

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Segunda-Feira, 30 de Julho de 2018 Nº 27311

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 10.731, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

**Dispõe sobre a afixação de aviso referente ao recebimento da indenização do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - Seguro DPVAT nos hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam os hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso obrigados a afixar aviso para informar o público sobre o direito de recebimento da indenização do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, nos termos da Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974.

**Parágrafo único** O aviso de que trata o art. 1º deverá constar em cartazes afixados em locais de fácil localização e visualização, com a informação de que não há necessidade de intermediários para requerer a indenização do seguro DPVAT, e a documentação necessária para efetivar o pagamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE  
**MATO GROSSO**

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

|  |  |
|--|--|
| Secretário-Chefe da Casa Civil .....   | Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves |
| Secretário-Chefe da Casa Militar .....   | Wesney de Castro Sodré                           |
| Secretário de Estado de Segurança Pública .....                                  | Gustavo Garcia Francisco                         |
| Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....                         | Fausto José Freitas da Silva                     |
| Secretário de Estado de Planejamento .....                                       | Guilherme Frederico de Moura Muller              |
| Secretário de Estado de Fazenda .....  | Rogério Luiz Gallo                               |
| Secretário Controlador-Geral do Estado .....                                     | José Celso Dorileo Leite                         |
| Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....         | Corgesio Ribeiro Albuquerque                     |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....                          | Leopoldo Rodrigues de Mendonça                   |
| Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....                      | Mônica Camolezi dos Santos Melo                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....                         | Marcelo Duarte Monteiro                          |
| Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....                          | Marioneide Angelica Kliemaschewsk                |
| Secretário de Estado de Gestão .....   | Ruy Carlos Castrillon da Fonseca                 |
| Secretário de Estado de Saúde .....  | Luiz Antonio Vitorio Soares                      |
| Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....                            | Marcy Oliveira Monteiro Neto                     |
| Procuradora Geral do Estado .....  | Gabriela Novis Neves Pereira Lima                |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente .....                                      | André Luis Torres Baby                           |
| Secretário de Estado de Cultura .....  | Gilberto Luiz Canavarros Nasser                  |
| Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....    | Christian Pizzatto de Moura                      |
| Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....                     | Domingos Savio Boabaid Parreira                  |
| Secretária de Estado das Cidades .....   | Juliana Fiusa Ferrari                            |
| Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....                                | Domingos Savio Boabaid Parreira                  |
| Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional ..... | Paulo de Campos Borges Junior                    |
| Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....                  | José Arlindo de Oliveira Silva                   |

## ATO DO GOVERNADOR

## DIVERSOS

## ATO N. 26.649/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 381598/2018, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 247/ 2018, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **VICENTE DE PAULO MOREIRA NUNES**, portador (a) do RG nº 879290/POLICIA MI/MT e do CPF nº 505.234.816-91, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 11 Meses e 3 Dias de contribuição, e, destes, 29 Anos, 6 Meses e 6 Dias de efetivo serviço, contados até 28 de julho de 2018, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## ATO N. 26.650/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 381617/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADILES ANTONIA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 0404313-8/SESP/MT e do CPF nº 388.030.891-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE ASSIST A SAUDE DOS SERVIDORES MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## ATO N. 26.651/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 381629/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JANE DE SOUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 06385893/SESP/MT e do CPF nº 420.232.381-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 5 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## ATO N. 26.652/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 381673/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MIZAEEL PEREIRA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 878109/PILICIA MI/mt e do CPF nº 438.507.741-04, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 5 Meses e 7 Dias de serviço, e, destes, 30 Anos, 7 Meses e 7 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## ATO N. 26.653/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 381721/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VILMA DOS SANTOS MARTINS**, portador (a) do RG nº 0789300-0/SSP/MT e do CPF nº 459.021.001-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## ATO N. 26.654/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 381818/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ERIKA LARRANHAGAS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 03622690/SSP/MT e do CPF nº 385.868.271-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 10 Meses e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## ATO N. 26.655/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 381819/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARMEM ALVES MACEDO**, portador (a) do RG nº 03291278/SSP/MT e do CPF nº 207.823.221-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## ATO N. 26.656/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 382178/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ALIZALDO JOSE LOPES**, portador (a) do RG nº 878880/POLICIA MI/MT e do CPF nº 593.365.281-49, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 27 Anos, 5 Meses e 22 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos, 5 Meses e 22 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 26.657/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 306183/2018, o que dispõe a Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/MT**, eleita na Reunião Ordinária para mandato até 02 de março de 2019, composta pelas pessoas abaixo:

Presidente:

- **Tatiane Maria dos Santos da Silva**

Membros:

- **Regina Célia Santos Pereira Marques**

- **Adriana Ferreira Bastos**

- **Luiz Gonzaga Nascimento**

- **Silbene Santana de Oliveira**

- **Leandro Fábio Momente**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 26.658/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 339393/2018, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem função de membros do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEIPI**, as pessoas abaixo indicadas:

- Representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH:

- **Alianna Caroline Sousa Cardoso** - Titular

- **Miguel Gonçalo de Magalhães** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 26.659/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 339393/2018, e considerando o disposto na Lei nº 7.816, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEP/IR/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

- Representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH:

- **Antônio Santana da Silva** - Titular

- **Alianna Caroline Sousa Cardoso** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 26.660/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 339393/2018 e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.817, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

- Representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH:

- **Alianna Caroline Sousa Cardoso** - Titular

- **Miguel Gonçalo de Magalhães** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos



**ATO Nº 26.661/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 339393/2018 e, considerando o disposto no Decreto nº 990, de 10 de fevereiro de 2012, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

- Representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH:

- **Alianna Caroline Sousa Cardoso** - Titular
- **Miguel Gonçalo de Magalhães** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 26.662/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 321697/2018, e considerando o que dispõe a Lei nº 10.370, de 12 de fevereiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 436, de 02 de março de 2016, **resolve nomear**, para exercerem a função de membros do CONSELHO FISCAL do Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC, as pessoas abaixo indicadas:


I - Representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:

- **Elias Alves de Andrade** - Presidente
- **Ângela Maria da Silva Santos** - Suplente
- **Maxwell da Silva Santos** - Titular
- **Átila Wanderley da Silva** - Suplente

II - Representantes da Associação dos Criadores de Mato Grosso - ACRIMAT:

- **Julio Cezar Ferraz Rocha** - Titular
- **Ricardo Figueiredo de Arruda** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**ATO Nº 26.663/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 309278/2018, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994 e suas alterações, **resolve prorrogar**, por 90 (noventa) dias, o mandato da atual Diretoria Executiva do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI**, eleita na Reunião Ordinária realizada em 12 de abril de 2016 para mandato biênio junho 2016 a junho de 2018, conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada em 12 de junho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos


**DESPACHO DO GOVERNADOR**

**PROCESSO Nº:** 444759/2015 - (2 VOLUMES)  
**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH  
**CLAUDIO MESSIAS DE SOUZA**  
**WILLIAN MARIA DA SILVA**  
**ASSUNTO:** EXTRATO: - Processo Administrativo Disciplinar

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **CLAUDIO MESSIAS DE SOUZA**, matrícula nº 58963, e da servidora **WILIAN MARIA DA SILVA**, matrícula nº 54957, **RESOLVE**: 1. Acolher as sugestões contidas no relatório da Comissão Processante e as recomendações das Autoridades Processantes e da Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 007/SGACI/PGE/2018), e **aplicar a pena de demissão ao servidor CLAUDIO MESSIAS DE SOUZA**, com fundamento nos artigos 159, XIII da LC nº 04/1990 e 3º, III, da LC nº 207/2004, e **absolver a servidora WILIAN MARIA DA SILVA**, nos termos do art. 195 da LC nº 04/1990; 2. Determinar que se notifique os interessados e seus defensores, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 318/2018/CGE-COR

Extrato da Portaria nº 318/2018/CGE-COR, por meio da qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 69, 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores **Jonas Ferreira da Silva, Adriana Ramos Fernandes Infantino e Flávio Lima de Oliveira**, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos sob protocolos nº 406128/2017 e 147635/2017, em desfavor do servidor **VALDÍSIO JULIANO VIRIATO**, matrícula nº. 136611, que se forem comprovadas, o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos os artigos 143, incisos I, II, III e IX; 144, IX e XII; e 159, I, IV, X, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Em desfavor do servidor **ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA**, matrícula nº. 82199, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III e IX; 144, IX; e 159, I, IV, X, XI e XIII, todos Lei Complementar nº 04/1990. Em desfavor do servidor **DIEGO PEREIRA MARCONI**, matrícula nº. 136577, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III e IX; 144, IX; e 159, I, IV, X, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 15 de junho de 2018. **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

## EXTRATO DE PORTARIA Nº 365/2018/CGE-COR

Extrato da Portaria nº 365/2018/CGE-COR, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 2º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 391/2010, e 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Jakeline Sipriano de Souza, Jonas Ferreira da Silva e Mariuza Rodrigues Urcino, para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos dos processos de protocolo n. 496690/2017 (apenso n. 377768/2017), em face do servidor **Rosinaldo Nunes de Almeida**, matrícula n. 28040, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX, 144, IX, e 159, I e IV, todos da Lei Complementar n. 04/1990. Em consonância com o disposto no artigo 17, incisos II, da Lei Complementar nº 550/2014, o Secretário-Controlador Geral do Estado avoca o processo supracitado. Cuiabá-MT, 25 de julho de 2018. **JOSÉ CELSO DORILEO LEITE**. (Secretário Controlador-Geral do Estado).

## PORTARIA CONJUNTA Nº 338/2018/CGE-COR/SEGES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 159261/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVEM:

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **08/07/2018** para conclusão dos trabalhos;

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente

data;

**Art. 3º Manter** os atuais membros da comissão processante para continuidade aos trabalhos

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2018.

RUY CARLOS CASTRILLON DA  
FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

JOSÉ CELSO DORILEO  
Secretário Controlador - Geral

## PORTARIA Nº 356/2018/CGE-COR/SEGES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 6º e 28º do Decreto nº 522/2016 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PAR nº 27064/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e Art. 28 do Decreto Estadual n. 522/2016;

## RESOLVEM:

**Art. 1º Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **13.08.2018**;

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais praticados até a presente data;

**Art. 3º - Manter** os atuais membros da comissão processante;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2018.

RUY CARLOS CASTRILLON DA  
FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

JOSÉ CELSO DORILEO LEITE  
Secretário Controlador-Geral do  
Estado

## SEGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2018/SEGES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 676941/2017, resolve conceder a **ROSEMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, Matrícula Funcional nº 79543/1, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário, Pecuário e Florestal do Estado de Mato Grosso - SINTAP/MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2018.

(Original assinado)

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2018/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 676941/2017, resolve conceder a **VÂNIO LUIS BRANDALISE**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula Funcional nº 127435/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário, Pecuário e Florestal do Estado de Mato Grosso - SINTAP/MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2018.

(Original assinado)

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 923/2018/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 252340/2018, resolve **cessar os efeitos a partir de 01 de julho de 2018** do Ato Administrativo nº 1.597/2017/SEGES, publicado em 11/08/2017, que concedeu afastamento para exercício de Mandato Eletivo a **MAICOL ANGELO SOARES**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, Matrícula Funcional nº 129858/2, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de julho de 2018

(Original assinado)

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1055/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº 023/SGGP/2017, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **593520/2016**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "05" à servidora **ANA LUIZA SOTT** - Matrícula nº **109159/06**, cargo: **Assistente do Sistema Penitenciário**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **16/01/2018**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de julho de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE APOIO A FISCALIZAÇÃO SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA GFST/SUFIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica.

A GFST - Gerência de Apoio a Fiscalização Sobre Substituição Tributária, por meio desta publicação de Edital, cientifica o(s) contribuinte(s) do início de ação fiscal, conforme Termo de Início da Ação Fiscal a qual deverá ser consultada através de Sistema E-process, ou através do Sistema de Notificação Eletrônica-SNE. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) Os números da notificação relacionados abaixo; 2) o número do CNPJ do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT).

| CNPJ               | I. ESTADUAL  | EMPRESA                                   | SNE                 |
|--------------------|--------------|---|---------------------|
| 07.277.942/0001-60 | 13.295.510-5 | VIÑA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA | 370142/1666/68/2018 |

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

COMODORO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ).

| ORDEM | INSC. ESTADUAL | CONTRIBUINTE        |
|-------|----------------|---------------------|
| 01    | 13.728.190-0   | SERGIO LIRA         |
| 02    | 13.728.193-5   | LUIZ CARLOS KOTHE   |
| 03    | 13.730.907-4   | FLAVIO JOSE PEREIRA |

COMODORO - MT, 30 DE JULHO DE 2018. ANDERSON CESCON DE MORAIS - ANALISTA ADMINISTRATIVO.

TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - RINALDO SOARES DE OLIVEIRA- FAZENDA SÃO JOSÉ, I.E: 13.728.851-4- OPÇÃO: 30/07/2018 (TANGARÁ DA SERRA-MT) - ANTONIO JORGE - GERENTE -MATRÍCULA 345965001. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 329990/2008

Recorrente - Maze Madeireira Zeni Ltda.

Auto de Infração n. 112716, de 12/06/2008.

Relatora - Luana da Silva e Souza Ikeda - ICV

Advogada - Daiane Dambros Schimidt - OAB/MT 11.765.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 096/18

**EMENTA.** Auto de Infração n. 112716, de 12/06/2008. Autos de Inspeção n. 124666, 124667, 124668 e 124669. Termo de Apreensão n. 106621 e 106623 de 12/06/2008. Relatório Técnico n. 506/SUF/CFFUC/08. Por armazenar 1.514,389 m³ de madeira em tora e 2.878,987 m³ de madeira serrada. Por comercializar 615.289 m³ de madeira em tora e 1.190,101 m³ de madeira serrada, sem documentação válida do órgão ambiental



competente autos de inspeção n. 124666, n. 124667, n. 124668 e n. 124669, 113089, 112134 de 12/06/2008. Decisão Administrativa n. 946/SPA/SEMA/2017, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 112716, de 12/06/2008, arbitrando multa de R\$ 1.239.752,20 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 32 do Decreto Federal n. 3.179/1999.

Requer a recorrente o recebimento e análise do presente recurso administrativo por estar devidamente instruído e a reforma da decisão administrativa, com a emissão de uma nova decisão, para que seja declarada a nulidade do auto de infração n.112716/2008, face a ocorrência do instituto da prescrição e conseqüentemente, o arquivamento do processo administrativo n. 329990/2008, com as devidas baixas de estilo. Caso não entenda pelo disposto no item acima, requer que seja declarada nula a decisão administrativa em face a ausência de motivação, uma vez que, não tratou de todos os temas apontados na defesa administrativa, que desde já são ratificados em sede de recurso administrativo. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, que preliminarmente reconheceu a incidência da prescrição da pretensão punitiva e da prescrição intercorrente, consta consignar o extravio do processo, conforme materializado nos autos pela autorização de reconstituição dos autos e pelos inúmeros comunicados internos, que ensejaram na paralisação do processo, desde a lavratura do auto de infração, no ano de 2008, até sua efetiva reconstituição em 2017, sem qualquer justificativa contundente apresentada pela administração. E que oficie ao Presidente do CONSEMA/MT, para que o mesmo determine a apuração da responsabilidade funcional, em função de eventual paralisação desidiosa, nos termos do § 2º, artigo 21, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Recomenda a SEMA para promover a cobrança de reposição florestal obrigatória.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**

Representante da OAB

**César Esteves Soares**

Representante do IBAMA,

**Adriana Vasconcelos de Paula e Silva**

Representante da PGE

**Luana da Silva e Souza Ikeda**

Representante do ICV

**Jorge de Alencar Palomares**

Representante do ISA,

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante do IESCBAP

Cuiabá, 13 de junho de 2018.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**

Presidente da 1ª J.J.R.

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 577926/2016**

**Recorrente - Marcos Tomazetti.**

Auto de Infração n. 0082-E, de 27/10/2016.

Relatora - Adriana Vasconcelos de Paula e Silva - PGE

Advogado - Ricardo Batista Damásio - OAB/MT 7.222 - B.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### ACÓRDÃO - 097/18

**EMENTA.** Auto de Infração n. 0082-E, de 27/10/2016. Auto de Inspeção n. 8380 e 8381 de 17/10/2016. Relatório Técnico n. 263/CFE/SUF/SEMA/2016. Por operar atividade de irrigação com pivô central, sem licença ambiental para operação 7 (sete) pivôs centrais. Por fazer uso de recursos hídricos em contrariedade à outorga concedida (conforme conteúdo das Portarias 788 de 29 de setembro de 2016 e 476 de 09 de outubro de 2014), segundo constatada no Auto de Inspeção 8380 de 17/10/2016. Decisão Administrativa n. 024/SPA/SEMA/2018, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 0082-E, de 27/10/2016, arbitrando multa de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente o cancelamento do Auto de Infração n. 0082-E, lavrado em 27/10/2016, que o artigo 35, da LC n. 592/2017, proíbe a aplicação da multa no presente caso; e que a multa do artigo 66 do Decreto n. 6.514/2008, não é aplicável ao caso, pois, a atividade de irrigação que estava com LO pendente de emissão pela SEMA não é "efetiva ou potencialmente poluidora" e nem está em "unidade de conservação" ou em sua zona de amortecimento", nos termos do anexo VIII da Lei n.6.938/81. Não sendo esse o atendimento, a decisão deve ser cancelada porque o produtor requereu todas as licenças desde 2013, portanto, a causa de não emissão da licença é por culpa do órgão e não do autuado, o órgão não

pode, a pretexto de exercer seu poder de polícia negar o direito de uso da propriedade do produtor. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, pela manutenção da Decisão Administrativa n. 024/SPA/SEMA/2018 que homologou a multa no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal n. 6.514/2008, por operar atividade de irrigação com pivô central, sem licença ambiental para operação 7 (sete) pivôs centrais. Por fazer uso de recursos hídricos em contrariedade à outorga concedida (conforme conteúdo das Portarias 788 de 29 de setembro de 2016 e 476 de 09 de outubro de 2014), constatado no Auto de Inspeção 8380 de 17/10/2016.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**

Representante da OAB

**Alline Garcia Rosa Vieira**

Representante da SES,

**César Esteves Soares**

Representante do IBAMA,

**Adriana Vasconcelos de Paula e Silva**

Representante da PGE

**Luana da Silva e Souza Ikeda**

Representante do ICV

**Jorge de Alencar Palomares**

Representante do ISA,

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante do IESCBAP

Cuiabá, 13 de junho de 2018.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**

Presidente da 1ª J.J.R.

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 585024/2009**

**Recorrente - Comércio de Madeiras 2000 Ltda.**

Auto de Infração n. 120366, de 31/07/2009.

Relator - Luana da Silva e Souza Ikeda - ICV

Revisor - Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP

Advogado - Fernando Henrique C. Leitão - OAB/MT 13.592.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### ACÓRDÃO - 098/18

**EMENTA.** Auto de Infração n. 120366, de 31/07/2009. Auto de Inspeção n. 127941 de 31/07/2009, Termo de Apreensão n. 124930 e 124931 de 31/07/2009. Relatório Técnico n. 00502/SUF/CFFUC/SEMA/09. Por comercializar 27,172 m³ (vinte e sete vírgula cento e setenta e dois metros cúbicos) de madeiras desacordo com a licença válida outorgada pela autoridade competente. Conforme Auto de Inspeção n. 127941. Decisão Administrativa n.1103/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 120366, de 31/07/2009, arbitrando multa de R\$ 8.151,60 (oito mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), com fulcro no artigo 47, § 1º do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente nulidade do auto de infração, oriunda da lavratura por profissional não habilitado para tal desiderato - assessor técnico, logo incompetente, posto que incumbe apenas a analista de meio ambiente, vício este insanável e reconhecível a qualquer tempo, inclusive de ofício, requer-se o reconhecimento e decretação de vício insanável ao presente feito, cancelando e anulando-se todo desde a sua lavratura, nos termos do artigo 4º, III, parágrafo único, III da Lei Estadual n. 8.515/2006. O reconhecimento da prescrição intercorrente haja vista que ficou absolutamente paralisado sem qualquer movimentação entre a data da Decisão Interlocutória (fl.54/56 - 30/04/2010) e o Despacho (21/10/2013 - fls. 61), pelo período de 03 (três) anos completos, superando o limite trienal, previsto no art. 1º, §1º, da Lei n.9.873/1999 ou no art. 21, § 2º, do Decreto Federal n.6.514/2008, anulando-se e extinguindo-se e arquivando o presente feito. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, no sentido de que o caso versa sobre comercialização de produto florestal em desacordo com a licença válida, dosimetria da infração, devendo ser calculada, apenas sobre a quantidade comercializada em desacordo com a licença válida, ou seja, 9,11 m³, que foi apontado como estando em desacordo. Reduziram a multa para o valor de R\$ 300,00 x 9,811 m³, perfazendo uma de importância R\$ 2.943,30 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), com fulcro no art. 47, § 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Federal n. 6.514/2008.

Presentes à votação os seguintes membros:



**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**

Representante da OAB

**Alline Garcia Rosa Vieira**

Representante da SES,

**César Esteves Soares**

Representante do IBAMA,

**Adriana Vasconcelos de Paula e Silva**

Representante da PGE

**Luana da Silva e Souza Ikeda**

Representante do ICV

**Jorge de Alencar Palomares**

Representante do ISA,

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante do IESCBAP

Cuiabá, 13 de junho de 2018.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla****Presidente da 1ª J.J.R.****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 19088/2009****Recorrente - Jorge Antônio Pires de Miranda.**

Auto de Infração n. 109563, de 13/11/2008.

Relator - Fernando Ribeiro Teixeira -IESCBAP

Advogado - Fábio Luís Mello de Oliveira - OAB/MT 6.848-B.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 099/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 109563, de 13/11/2008. Por operar sem licença ambiental e por não cumprir notificação n. 107475 de 11/06/08. Decisão Administrativa n.2563/SUNOR/SEMA/2015, pela homologação do Auto de Infração n. 109563, de 13/11/2008, arbitrando multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 66 e 80 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente a declaração de nulidade do auto de infração, ou então que multa seja reduzida significativamente, até porque os tanques em debate, sequer estão em operação atualmente; que seja reduzido o valor da multa para o seu mínimo legal, previsto no art. 80 do Decreto Federal n. 6.518/2008, totalizando a multa em R\$ 1.000,00 (mil reais). Persistindo a multa no patamar em que foi inicialmente aplicada ou não, pugna-se pela sua redução, ao arbítrio prudente do julgador, buscando o equilíbrio entre a infração cometida e a respectivo sansão; em última hipótese, havendo ou não redução, requer-se a conversão da multa aplicada de acordo com o art. 139 do Decreto Federal n. 6.514/2008; considerando que o art. 3º, inciso II da Lei Federal n. 9.784/99, dispõe que poderá o administrado juntar documentos e tecer alegações antes da decisão de mérito, reserva o atuado o direito novamente de manifestar, principalmente se houver fatos novos. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram, os membros da 1ª Junta de Julgamento, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, pela manutenção intacta da Decisão Administrativa n.2563/SUNOR/SEMA/2015, pela homologação do Auto de Infração n. 109563, de 13/11/2008, arbitrando multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 66 e 80 do Decreto Federal n. 6.514/2008, por operar sem licença ambiental e por não cumprir notificação n. 107475 de 11/06/08.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**

Representante da OAB

**Alline Garcia Rosa Vieira**

Representante da SES,

**César Esteves Soares**

Representante do IBAMA,

**Adriana Vasconcelos de Paula e Silva**

Representante da PGE

**Luana da Silva e Souza Ikeda**

Representante do ICV

**Jorge de Alencar Palomares**

Representante do ISA,

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante do IESCBAP

Cuiabá, 13 de junho de 2018.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla****Presidente da 1ª J.J.R.****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 839575/2009****Recorrente - Norberto Prieve**

Auto de Infração n. 123646, de 25/09/2009.

Relatora - Adriana Balsanelli - SES

Advogado - André Rodrigo Schneider - OAB/MT 7.824-B.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 100/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 123646, de 25/09/2009. Auto de Inspeção n. 132939, de 25/09/2009. Termos de Apreensão: 104835, 104836, 104786, 104787 e 104840, de 25/09/2009. Relatório Técnico n. 173/FP/SUF/SEMA/09, de 03/09/2009. Por pescar, armazenar, comercializar, pescado fora da medida e sem documentação exigida por Lei e por caçar, armazenar e comercializar animais silvestres; e por promover construção em área de proteção de manancial estabelecida (APP), sem anuência do respectivo órgão gestor; por portar moto serra sem licença ou registro no órgão competente. Decisão Administrativa n.2476/SUNOR/SEMA/2015, pela homologação do Auto de Infração n. 123646, de 25/09/2009, arbitrando multa de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), com fulcro no artigo 24, 35, parágrafo único, inciso I, e 57 e 66, parágrafo único, inciso I, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente no mérito que seja dado provimento e por consequência seja julgado improcedente o auto de infração n. 123646, em face de ausência de ilegalidade na conduta do recorrente, quanto ao pescado e aos animais silvestres, ou ainda, pela falta de comprovação do dano, ou ainda, que seja a multa aplicada e reduzida para o seu mínimo legal. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram por unanimidade, os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora mantendo a Decisão Administrativa n. 2476/SUNOR/SEMA/2015, que homologou o Auto de Infração n. 123646, de 25/09/2009, aplicando a multa de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), com fulcro no artigo 24, 35, parágrafo único, inciso I, e 57 e 66, parágrafo único, inciso I, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Por pescar, armazenar, comercializar, pescado fora da medida e sem documentação exigida por Lei e por caçar, armazenar e comercializar animais silvestres; e por promover construção em área de proteção de manancial estabelecida (APP), sem anuência do respectivo órgão gestor; por portar moto serra sem licença ou registro no órgão competente.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**

Representante da OAB

**Alline Garcia Rosa Vieira**

Representante da SES,

**César Esteves Soares**

Representante do IBAMA,

**Adriana Vasconcelos de Paula e Silva**

Representante da PGE

**Luana da Silva e Souza Ikeda**

Representante do ICV

**Jorge de Alencar Palomares**

Representante do ISA,

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante do IESCBAP

Cuiabá, 13 de junho de 2018.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla****Presidente da 1ª J.J.R.****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 881039/2010****Recorrente - Gilmar Ferrari.**

Auto de Infração n. 125831, de 24/11/2010.

Relatora - Adriana Vasconcelos P. Silva - PGE

Advogado - Sérgio Heming - OAB/MT 2.869

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 101/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 125831, de 24/11/2010. Auto de Inspeção n. 137439, de 24/11/2010.

Por desmatamento de 41,0 ha dentro da APA - Magessi, sendo 6,96 hectares conforme carta imagem de 07/05/2005, e 34,04 hectares, em vistoria "in

loco", no ponto da coordenada (S: 13°34' 4.7 / w: 55° 14'32,6"). Decisão Administrativa n. 2079/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 125831, de 24/11/2010, arbitrando multa de R\$ 41.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 91 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer a recorrente, o cancelamento do Auto de Infração n. 125831, 24/11/2010, tendo em vista, que o imóvel objeto da questionada infração pertence a um assentamento do INCRA. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram por maioria, os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, negar provimento ao recurso interposto pela recorrente, acolhendo o voto da relatora, reduzindo a multa para o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 91 do Decreto Federal n. 6.514/2008, por desmatar 41,0 hectares dentro da APA - Magessi.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**

Representante da OAB

**Alline Garcia Rosa Vieira**

Representante da SES,

**César Esteves Soares**

Representante do IBAMA,

**Adriana Vasconcelos de Paula e Silva**

Representante da PGE

**Luana da Silva e Souza Ikeda**

Representante do ICV

**Jorge de Alencar Palomares**

Representante do ISA,

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante do IESCBAP

Cuiabá, 13 de junho de 2018.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 210572/2016.**

**Recorrente - Ricardo Monteiro Ângelo.**

Auto de Infração n. 0028G, de 18/04/2016.

Relator - Jorge de Alencar Palomares - ISA

Advogada - Marilei Schuster - OAB/MT 7.721-B

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 102/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 0028G, de 18/04/2016. Termo de Embargo n. 0028G, de 18/04/2016. Relatório Técnico n. 0158/CFFF/SUF/SEMA/2016. Por desmatar 412,03 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme relatório técnico n. 0158/CFFF/SUF/SEMA/2016. Decisão Administrativa n. 1749/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 0028G, de 18/04/2016, aplicou multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por hectare, o que resulta na multa total de R\$ 2.060.150,00 (dois milhões, sessenta mil, cento e cinquenta reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer a recorrente, a reforma da r. decisão, reconhecendo a ilegitimidade do recorrente, para responder pelo auto de infração n. 0028G, de 18/04/2016, e por consequência deferindo a substituição processual para que consta como suposto infrator o Edwaldo P. Peres, proprietário e possuidor do imóvel desde o ano de 2014. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, pela manutenção da Decisão Administrativa n. 1749/SUNOR/SEMA/2016 em seu inteiro teor, bem como a procedência do Auto de Infração n. 0028G de 18 de abril de 2016, e aplicação da multa no valor total de R\$ 2.060.150,00 (dois milhões, sessenta mil, cento e cinquenta reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal n. 6.514/2008, por desmatar 412,03 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme relatório técnico n. 0158/CFFF/SUF/SEMA/2016.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**

Representante da OAB

**Alline Garcia Rosa Vieira**

Representante da SES,

**César Esteves Soares**

Representante do IBAMA,

**Adriana Vasconcelos de Paula e Silva**

Representante da PGE

**Luana da Silva e Souza Ikeda**

Representante do ICV

**Jorge de Alencar Palomares**

Representante do ISA,

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante do IESCBAP

Cuiabá, 13 de junho de 2018.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 569852/2010.**

**Recorrente - Elizeu Maggi Scheffer.**

Auto de Infração n. 107496, de 21/07/2010.

Relator - Severino de Paiva Sobrinho - UNEMAT.

Advogados - Fábio Luís de Mello Oliveira - OAB/MT 6.848

Rafael Costa Bernardinelli - OAB/MT 13.411-A

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 103/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 107496, de 21/07/2010. Auto de Inspeção n. 138664, de 20/07/2010. Por destruir com uso de fogo 104 hectares de vegetação nativa e fazer uso de fogo em 08 hectares de área agropastoril sem autorização do órgão ambiental competente, conforme auto de infração n. 107496, de 20/07/2010. Decisão Administrativa n. 1378/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 107496, de 21/07/2010, arbitrando a multa no valor total de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 53 c/c 58 e 60 inciso I do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente preliminarmente, que sejam acolhidas as seguintes preliminares: a) nulidade do Auto de Infração n. 107496 de 21/07/2010, uma vez que o mesmo não atende as exigências esculpidas no art. 61 do Decreto Federal n. 3.179/99, ferindo o princípio da legalidade; no mérito, requer que o recurso seja julgado procedente para declarar insubsistente o auto de infração, por que no presente caso existe uma excludente de ilicitude, qual seja, caso fortuito, o qual libera o recorrente da obrigação de ressarcimento do dano ao meio ambiente e a duas fazendas que o proprietário da fazenda, o qual o recorrente arrenda, requereu registro no Cadastro Ambiental Rural, com a finalidade de aderir ao Programa MT LEGAL, possuindo, desta forma, o benefício de não ser multado até que espire o prazo concedido no decreto supracitado, qual seja, 13 de novembro de 2010. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a Decisão Administrativa n. 1378/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 107496, de 21/07/2010, que aplicou multa no valor total de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 53 c/c 58 e 60 inciso I do Decreto Federal n. 6.514/2008, por destruir com uso de fogo 104 hectares de vegetação nativa e fazer uso de fogo em 08 hectares de área agropastoril sem autorização do órgão ambiental competente, conforme auto de inspeção n. 138664, de 20/07/2010.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Severino de Paiva Sobrinho**

Representante da UNEMAT

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Representante da FAMATO

**Edilberto Gonçalves de Souza**

Representante da FETIMET

**Irone Galindo Cademartori**

Representante da FECOMÉRCIO

**Amanda Cristina Campos de Almeida**

Representante da FASE

**Vitória Leopoldina Gomes Mendes**

Representante do INSTITUTO CARACOL

**Mariana Arruda Guimarães**

Representante da CIMI

Cuiabá, 14 de junho de 2018.

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 19508/2008.****Recorrente - Antônio Tavares Filho.**

Auto de Infração n. 105150, de 22/11/2007.

Relatora - Livia Theodoro M. do Amaral - SEAF.

Advogado - Alexandre Augusto Vieira - OAB/MT 4.825.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 104/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 105150, de 22/11/2007. Auto de Inspeção n. 101762, de 22/11/2007. Notificação n. 101020, de 22/11/2007. Relatório Técnico de Inspeção n. 175/DRC/SEMA - MT. Por fazer uso de fogo em área agropastoril de 44.7585 hectares, sem autorização do órgão competente, conforme Auto de Inspeção n. 101762, de 22/11/2007. Decisão Administrativa n. 387/SPA/SEMA/2014, pela homologação do Auto de Infração n. 105150, de 22/11/2007, que aplicou multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por hectare de área agropastoril queimada que, corresponde a uma área de 44,7585 hectares, o que resulta na multa total de R\$ 44.758,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 40, do Decreto Federal n. 3.179/1999. Requer o recorrente, que seja declarada impossibilidade de multa via auto de infração pelas diversas ilegalidades, apontadas no recurso. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo a Decisão Administrativa n. 387/SPA/SEMA/2010, que aplicou a multa no valor de R\$ 44.758,50 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 40 do Decreto Federal n. 3.179/1999, por fazer uso de fogo em área agropastoril de 44.7585 hectares, sem autorização do órgão competente, conforme Auto de Inspeção n. 101762, de 22/11/2007. Vencido a relatora.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Severino de Paiva Sobrinho**

Representante da UNEMAT

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Representante da FAMATO

**Edilberto Gonçalves de Souza**

Representante da FETIMET

**Irone Galindo Cademartori**

Representante da FECOMÉRCIO

**Amanda Cristina Campos de Almeida**

Representante da FASE;

**Vitória Leopoldina Gomes Mendes**

Representante do INSTITUTO CARACOL;

**Mariana Arruda Guimarães**

Representante da CIMI;

Cuiabá, 14 de junho de 2018.

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 303195/2009****Recorrente - Aurivaldo Melim.**

Auto de Infração n. 115233, de 15/04/2009.

Relator - Severino de Paiva Sobrinho - UNEMAT.

Advogado - José Francisco Neves - OAB/MT 9.352.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 105/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 115233, de 15/04/2009. Termo de Embargo/Interdição n. 104697, de 15/04/2009. Por exercer atividade potencialmente poluidora em sua propriedade sem autorização do órgão ambiental competente e por deixar de atender dentro do prazo concedido exigência legal conforme notificação 111710, contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes, conforme processo n. 528507/2008. Decisão Administrativa n. 694/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do Auto de Infração n. 115233, de 15/04/2009, que aplicou multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66 e 80, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente preliminarmente a anulação do Auto de Infração n. 115233, do Auto de Imposição de multa de 18 de julho de 2014 e, conseqüentemente, o arquivamento do processo administrativo

n. 303195/2009, instaurado pela SEMA/MT, em razão da prescrição intercorrente apurada, nos termos do artigo 21, caput, e parágrafo 2º do Decreto Federal n. 6.514/2008, e nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei n. 9.873/99, bem como no artigo 19, § 2º do Decreto Estadual n. 1986/2013. No mérito determinar a anulação do Auto de Infração n. 115233, do Auto de Imposição de multa de 18 de julho de 2014 e, conseqüentemente, o arquivamento do processo administrativo n. 303195/2009, instaurado pela SEMA/MT, em decorrência da comprovação da plena regularidade da propriedade, especialmente pelo requerimento da LAU no prazo legal, e obtenção de CAR, também dentro do prazo legal. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negaram provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a Decisão Administrativa n. 694/SUNOR,SEMA/2014 aplicado pela autoridade administrativa diante a inobservância da legislação ambiental vigente, portanto, mantendo a multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro nos artigos 60 e 70 da Lei n. 9.605/1998 c/c os artigos 66 e 80 do Decreto Federal n. 6.514/2008 e c/c o artigo 18 da Lei Complementar Estadual n. 232/2005, bem como a manutenção do Embargo/Interdição, por exercer atividade potencialmente poluidora em sua propriedade sem autorização do órgão ambiental. Abstenção da FAMATO.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Severino de Paiva Sobrinho**

Representante da UNEMAT;

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Representante da FAMATO;

**Edilberto Gonçalves de Souza**

Representante da FETIMET;

**Irone Galindo Cademartori**

Representante da FECOMÉRCIO;

**Amanda Cristina Campos de Almeida**

Representante da FASE;

**Vitória Leopoldina Gomes Mendes**

Representante do INSTITUTO CARACOL;

**Mariana Arruda Guimarães**

Representante da CIMI;

Cuiabá, 14 de junho de 2018.

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 245846/2015.****Recorrente - M.B. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - ME.**

Auto de Infração n. 116942, de 12/05/2015.

Relator - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO.

Advogada - Liana Gorete Roque Sagin - OAB/MT 10.486.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 106/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 116942, de 12/05/2015. Auto de Inspeção n. 5788, de 12/05/2015. Termo de Embargo/Interdição n. 123848, de 12/05/2015. Relatório Técnico n. 264/DUDALTA/FLO/SEMA/2015. Por fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (madeira) sem a devida licença de operação. Decisão Administrativa n. 2224/SUNOR/SEMA/2015, pela homologação integral do Auto de Infração n. 116942, de 12/05/2015, que aplicou multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66, do Decreto Federal n.6.514/2008. Requer o recorrente seja julgado totalmente improcedente o Auto de Infração n. 116942, declarando-se em definitivo a sua nulidade, bem como de todo e qualquer ato de caráter punitivo estribado na mesma suposta infração. Caso não seja esse o melhor entendimento, considerando as condições atenuantes, requer-se que seja aplicada a pena de advertência prevista no artigo 72 da Lei 9.605/1998 ou a pena mínima contida no artigo 75 da referida Lei. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente apresentado oralmente pelo representante da FETIEMT, por conta do princípio da razoabilidade e proporcionalidade, e não contrariando a Resolução n. 237, do CONAMA, em análise aos fatos constantes no processo, reduzindo a multa imposta pela Decisão Administrativa n. 2224/SUNOR/SEMA/2015, para o mínimo legal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Severino de Paiva Sobrinho**

Representante da UNEMAT



**Edvaldo Belisário dos Santos**  
Representante da FAMATO  
**Edilberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIMET  
**Irone Galindo Cademartori**  
Representante da FECOMÉRCIO  
**Amanda Cristina Campos de Almeida**  
Representante da FASE  
**Vitória Leopoldina Gomes Mendes**  
Representante do INSTITUTO CARACOL  
**Mariana Arruda Guimarães**  
Representante da CIMI  
Cuiabá, 14 de junho de 2018.  
**Edvaldo Belisário dos Santos**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 778967/2009**  
**Recorrente - Fernando Guilherme Brehphol**  
Auto de Infração n. 118676, de 10/10/2009.  
Relator - Edivaldo Belisário dos Santos - FAMATO.  
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 107/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 118676, de 10/10/2009. Auto de Inspeção n.132946, de 10/10/2009. Termo de Apreensão n. 124526, de 10/10/2009. Relatório de Inspeção n. 163/CFP/SUF/SEMA/09. Por portar petrechos de pesca proibidos por lei, e por pescar sem a licença do órgão competente. Decisão Administrativa n.1392/SUNOR/SEMA/2016, pela manutenção do Auto de Infração n. 118676, de 10/10/2009, que aplicou multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 37, do Decreto Federal n.6.514/2008. Requer o conhecimento e provimento do recurso interposto. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente apresentado oralmente pelo representante da FETIEMT, reconhecendo a prescrição intercorrente, tendo em vista que o referido processo ficou paralisado por mais de 3 (três) anos, sem que houvesse qualquer despacho ou decisão, conforme se pode constatar das fls. 16 (termo de juntada), as fls. 21 (despacho).

Presentes à votação os seguintes membros:

**Severino de Paiva Sobrinho**  
Representante da UNEMAT;  
**Edvaldo Belisário dos Santos**  
Representante da FAMATO;  
**Edilberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIMET;  
**Irone Galindo Cademartori**  
Representante da FECOMÉRCIO;  
**Amanda Cristina Campos de Almeida**  
Representante da FASE;  
**Vitória Leopoldina Gomes Mendes**  
Representante do INSTITUTO CARACOL;  
**Mariana Arruda Guimarães**  
Representante da CIMI;  
Cuiabá, 14 de junho de 2018.  
**Edvaldo Belisário dos Santos**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 410978/2009**  
**Recorrente - José Marcolini Júnior**  
Auto de Infração n.119590, de 10/06/2009.  
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT  
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 108/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n.119590, de 10/06/2009. Por desmatar 6,6614 hectares em área considerada de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental competente, conforme despacho da folha nº 489 do Processo n. 7687/2007. Decisão Administrativa n.477/SUNOR/SEMA/2015, pela homologação do auto de infração n. 119590 de

10/06/2009, arbitrando a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por hectare de área de preservação permanente, explorada sem autorização do órgão competente, perfazendo um total de 6,6614 hectares, no que resulta em R\$ 33.307,00 (trinta e três mil, trezentos e sete reais), com fulcro no artigo 53 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente que seja declarado nulo o auto de infração n. 119590, e consequentemente o Processo n. 410978/2009, visto que a queimada não é objeto da demanda, e se assim for o entendimento, seja cancelada a multa imposta ao autuado; b) na não apreciação da alínea (a), seja o presente autuado, José Marcolini Júnior, retirado do polo passivo em virtude de sua ilegitimidade passiva, pois, não foi o causador da eventualidade (fogo); c) seja a multa cancelada, conforme Portaria n. 032 de 19 de março de 2010. Recurso improvido. Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a Decisão Administrativa n.477/SUNOR/SEMA/2015, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por hectare de área de preservação permanente, explorada sem autorização do órgão competente, perfazendo um total de 6,6614 hectares, no que resulta em R\$ 33.307,00 (trinta e três mil, trezentos e sete reais), com fulcro no artigo 53 do Decreto Federal n. 6.514/2008, por desmatar 6,6614 hectares em área considerada de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental competente, conforme despacho da folha nº 489 do Processo n. 7687/2007.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Severino de Paiva Sobrinho**  
Representante da UNEMAT;  
**Edvaldo Belisário dos Santos**  
Representante da FAMATO;  
**Edilberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIMET;  
**Irone Galindo Cademartori**  
Representante da FECOMÉRCIO;  
**Amanda Cristina Campos de Almeida**  
Representante da FASE;  
**Vitória Leopoldina Gomes Mendes**  
Representante do INSTITUTO CARACOL;  
**Mariana Arruda Guimarães**  
Representante da CIMI;  
Cuiabá, 14 de junho de 2018.  
**Edvaldo Belisário dos Santos**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 756077/2010**  
**Recorrente - Armindo Pedro Rizze**  
Auto de Infração n. 126175, de 27/09/2010.  
Relator - Severino de Paiva Sobrinho - UNEMAT.  
Advogado - Paulodir José Zanette OAB/RS 10.833.  
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 109/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n.126175, de 27/09/2010. Por fazer uso de fogo em 190,00 hectares de área agropastoril, conforme auto de inspeção n.143966. Auto de Inspeção n. 143966, de 27/09/2010. Relatório Técnico n. 721/SUF/CFFUC/2010. Decisão Administrativa n. 1499/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do auto de infração n. 126175 de 27/09/2010, arbitrando a multa no valor de R\$ 1.000,00 ( mil reais), por hectare de área agropastoril queimada sem autorização do órgão ambiental competente, perfazendo um total de 190,00 hectares, que resulta em multa no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com fulcro no art. 58, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente que seja conhecido o recurso, com a absolvição do recorrente, bem como com o cancelamento do auto de infração e da pena cominada; e em ultima hipótese, que o valor da multa seja reduzido ao mínimo legal. Recurso improvido. Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a Decisão Administrativa n. 1499/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do auto de infração n. 126175 de 27/09/2010, arbitrando a multa no valor de R\$ 1.000,00 ( mil reais), por hectare de área agropastoril queimada sem autorização do órgão ambiental competente, perfazendo um total de 190,00 hectares, que resulta em multa no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com fulcro no art. 58, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Severino de Paiva Sobrinho**  
Representante da UNEMAT



**Edvaldo Belisário dos Santos**  
Representante da FAMATO  
**Edilberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIMET  
**Irone Galindo Cademartori**  
Representante da FECOMÉRCIO  
**Amanda Cristina Campos de Almeida**  
Representante da FASE  
**Vitória Leopoldina Gomes Mendes**  
Representante do INSTITUTO CARACOL  
**Mariana Arruda Guimarães**  
Representante da CIMI  
Cuiabá, 14 de junho de 2018.  
**Edvaldo Belisário dos Santos**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 92663/2008**

**Recorrente - Ervílio Calino e Outros.**

Auto de Infração n. 116484, de 06/12/2007.  
Relatora - Mariana de Carvalho e Barbosa - FASE  
Advogado - Fernando Ulysses Pagliari - OAB/MT 3.047.  
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 110/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n.116484, de 06/12/2007. Por ter desmatado 29,83 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente, conforme despacho de folha 118 do processo n. 312778/2006.

Decisão Administrativa n. 1452/SUNOR/SEMA/2016, pela procedência parcial do auto de infração n. 116484 de 06/12/2007, arbitrando a multa no valor de R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), com fulcro no art. 38, do Decreto Federal n. 3.179/1999. Requer o recorrente o recebimento do recurso com efeitos suspensivo, o reconhecimento da improcedência do auto de infração e do processo administrativo, com a insubsistência da multa e posterior arquivamento; e sucessivamente requer ainda, que sejam apreciadas, a prescrição intercorrente, bem como da pretensão punitiva e, desde que vencidas, seja decidido no tocante à alegação de cerceamento de defesa, fazendo o feito retroagir para permitir a produção de provas; e por fim *ad cautelam*, a suspensão do presente, com fulcro no disposto na legislação superveniente ditada pelo comando do § 5º da Lei n.12.651/2012, eis que o Estado de Mato Grosso, ainda não disponibilizou instrumentos de adesão ao PRA, e, após cumpridas todas as etapas, caso haja necessidade de aderir ao PRA, conversão total da multa. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente apresentado oralmente pela representante da FECOMÉRCIO, no sentido de reconhecer a prescrição intercorrente, por ter sido paralisado o processo por mais de 3 (três) anos, a ocorrência de fls. 02 (auto de infração), e fls. 32 (decisão interlocutória).  
Presentes à votação os seguintes membros:

**Severino de Paiva Sobrinho**

Representante da UNEMAT

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Representante da FAMATO

**Edilberto Gonçalves de Souza**

Representante da FETIMET

**Irone Galindo Cademartori**

Representante da FECOMÉRCIO

**Amanda Cristina Campos de Almeida**

Representante da FASE

**Vitória Leopoldina Gomes Mendes**

Representante do INSTITUTO CARACOL

**Mariana Arruda Guimarães**

Representante da CIMI

Cuiabá, 14 de junho de 2018.

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 115053/2017**

**Recorrente - Marcelo César Medeiros**

Auto de Infração n. 100879, de 06/02/2017.

Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA.

Advogados - Gustavo Tomazeti Carrara - OAB/MT 5.967

Elias Vanin - OAB/MT 10.026.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 111/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n.100879, de 06/02/2017. Termo de Embargo/ Interdição n. 101470, de 06/02/2017. Parecer Técnico n. 026/ CGMA/ SRMA/2016. Por desmatar a corte raso 137,882 hectares (cento e trinta e sete inteiros e oitocentos e oitenta e dois milésimos de hectares), de vegetação nativa em área de reserva legal, conforme Parecer Técnico n. 026/ CGMA/SRMA/2016. Decisão Administrativa n. 1794/SPA/SEMA/2017, pela homologação do auto de infração n. 100879 de 06/02/2017, aplicando a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por hectare, perfazendo a multa no total de R\$ 689.410,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dez reais), com fulcro no art. 51 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente anulação do auto de infração e reconsideração à decisão de fls. 67/68 dos autos, e pela ilegitimidade passiva e pela falta de nexo de causalidade; e que se for aplicada uma pena que seja de advertência, ou ainda se for pecuniária, que seja ao mínimo legal, tendo em vista a primariedade do recorrente, bem como o SIMCAR da propriedade. Requer em tempo, em sendo reconhecida a ilegitimidade passiva do recorrente, seja encaminhado ofício ao setor responsável da SEMA/MT, para que seja lavrado novo auto de infração contra o verdadeiro infrator, com a ressalva de não embargar a área, uma vez que o recorrente já fora reintegrado na sua posse. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo a preliminar de ilegitimidade passiva, anulando o auto de infração n. 100879. Decidiram determinar a lavratura de um novo auto de infração contra o verdadeiro autor do desmate Sr. João Pedro Rodrigues, que pode ser localizado no distrito de Brianorte - Município de Nova Maringá, na Avenida principal Domingos Briante - s/nº, no mercado HV, enfrente a Igreja Católica - devendo o novo processo ser instruído com cópia integral deste processo de n. 115053/2017, por desmatar a corte raso 137,882 hectares (cento e trinta e sete inteiros e oitocentos e oitenta e dois milésimos de hectares), de vegetação nativa em área de reserva legal, conforme Parecer Técnico n. 026/ CGMA/SRMA/2016.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT;

**André Luiz Falquetti e Silva**

Representante do IFPDS

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA

**Adriano Braun**

Representante da IOV

**Joaquim Luiz B. Goulart Netto**

Representante da OPAN

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

Cuiabá, 15 de junho de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 640574/2009**

**Recorrente - Bernardus Hubertus Scholten**

Auto de Infração n. 120163, de 20/08/2009.

Relator - Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA

Advogado - Adhemar Michelin Filho - OAB/SP 194.602

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 112/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n.120163, de 20/08/2009. Parecer Técnico n. 114/CG/SMIA/2009. Por fazer uso de fogo em área agropastoril, quantificada em 608,359 hectares, sem autorização do órgão ambiental

competente, conforme Parecer Técnico n. 114/CG/SMIA/2009. Decisão Administrativa n. 086/SUNOR/SEMA/2014, arbitrando a multa no valor de R\$ 608.359,00 (seiscentos e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais), com fulcro no art. 58 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente integral provimento ao recurso, no sentido de reformar e anulação da Decisão Administrativa n. 086/SUNOR/SEMA/2014, e, conseqüentemente, ser decretada a plena nulidade do auto de infração n. 120163, eximindo o recorrente da penalidade de multa imposta a fim de assegurar o contraditório e ampla defesa nos seguintes pontos: realizar prova pericial no setor de protocolo da SEMA, a fim de verificar a data efetiva de juntada do AR de fls. 06; prova pericial em campo, inspeção, para verificar que de acordo com a dinâmica de fogo o recorrente jamais fez uso de fogo, tendo sido, fato da natureza (raio) conforme se provou e comprovou pelos laudos apresentados; provas de testemunhas que demonstrarão a verdade real em relação ao auto de infração; reabertura de prazo ao recorrente para impugnar com detalhes e amplitude de provas o Parecer 277 emitido no decorrer do processo e não aberto prazo para manifestação; demonstração probatória pelo agente autuante do nexo de causalidade entre a ação ou omissão do recorrente e os danos constantes. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, e cancelando o processo em tela e anularam o auto de infração, em que se vê que o auto de infração fora lavrado com base em imagens de satélite. O simples fato de as imagens indicarem que o fogo teve início na propriedade do recorrente, não induz a presunção de que fora o causador/utilizador de fogo. Ademais, vale ressaltar que o parecer indica que as coordenadas geográficas constantes no auto de infração, não incidem na propriedade do recorrente. Por fim, corroborando o entendimento acima exposto, o Parecer n. 03/SUPGMA/2013, da lavra do Dr. Wylerson Verano de Aquino Souza, da Subprocuradoria - Geral de Defesa do Meio Ambiente, também exige a demonstração do nexo de causalidade, entre a ação do recorrente e a conduta tipificada no auto de infração. Diante disso percebe-se que a Administração não conseguiu demonstrar que o recorrente deu causa a conduta descrita no auto de infração. Por todo exposto receberam o recurso e no mérito deram provimento para anular o auto de infração n. 120163/2009, de 20/08/2009.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIENT

**André Luiz Falquetti e Silva**

Representante do IFPDS

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA

**Adriano Braun**

Representante da IOV

**Joaquim Luiz B. Goulart Netto**

Representante da OPAN

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFR

Cuiabá, 15 de junho de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 387267/2013**

**Recorrente - Claudir Bussoloro**

Auto de Infração n. 137892, de 07/06/2013.

Relator - Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA

Advogado - Tadeu Múcio G. M. Vallim - OAB/MT 4.717

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 113/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n.137892, de 07/06/2013. Auto de Inspeção n. 165688. Termo de Embargo/Interdição n. 124312, de 07/06/2013. Parecer Técnico n. 100/CFFUC/SUF/SEMA/2013. Por desmatar a corte raso 19,77 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n. 561/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do auto de infração n. 137892 de 07/06/2013, arbitrando multa de R\$ 19.770,00 (dezenove mil, setecentos e setenta reais), com fulcro no art. 52 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer a ilegitimidade passiva, a invalidação o ato administrativo sancionador, e que lavre novo auto de infração contra o verdadeiro infrator. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a Decisão Administrativa n. 561/SUNOR/SEMA/2016, que arbitrou à multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare de área desmatada a corte raso de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, perfazendo o total de 19,77 hectares, resultando o valor da multa no total de R\$ 19.770,00 (dezenove mil, setecentos e setenta reais), com fulcro no art. 52 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Presentes à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIENT

**André Luiz Falquetti e Silva**

Representante do IFPDS

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA

**Adriano Braun**

Representante da IOV

**Joaquim Luiz B. Goulart Netto**

Representante da OPAN

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFR

Cuiabá, 15 de junho de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 761238/2010**

**Recorrente - Otaviano Olavo Pivetta**

Auto de Infração n.126443, de 08/10/2010.

Relator - Álvaro Fernando Cicero Leite - FIENT.

Advogados - Rafael Pivetta Gavilinski - OAB/MT 9.536

Leonardo Trevisan - OAB/RS 77.202

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 114/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 126443, de 08/10/2010. Parecer Técnico n. 00170/SUF/CFFUC/SUF/SEMA/2009. Por fazer uso de fogo em 46,6 hectares de área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme despacho de fls. 07. Decisão Administrativa n. 1268/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do auto de infração n. 126443, de 08/10/2010, arbitrando multa de R\$ 46.660,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), com fulcro no art. 58 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente deferimento da tutela antecipada para determinar a imediata suspensão da cobrança da multa sancionatória. Em preliminar declarar nulo de pleno direito o auto de infração n. 126443, ante a ilegitimidade passiva do recorrente, evidenciada através da cessão de posse de fato da área objeto da autuação. No mérito, que seja acatada a tese para decretar a inexistência de responsabilidade do autuado, ante a ausência de atos omissos ou comissivos do mesmo na decorrência do incêndio, sendo declarada em definitivo a inexigibilidade da multa, bem como todo e qualquer ato de caráter punitivo; caso contrário, requer ainda a conversão da pena de multa em advertência, nos termos do artigo 72, inciso II e § 3º, combinado com o artigo 6º, todos da Lei 9.605/98, pelo fato de que não foi o recorrente quem deu causa ao incêndio. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a Decisão Administrativa n. 1268/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o auto de infração n. 126443, de 08/10/2010, aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por hectare de área agropastoril queimada sem autorização do órgão ambiental competente, perfazendo o total de 46,6 hectares, resultando o valor da multa no total de R\$ 46.660,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), com fulcro no art. 58 do Decreto Federal n. 6.514/2008, por fazer uso de fogo em 46,6 hectares de área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIENT

**André Luiz Falquetti e Silva**

Representante do IFPDS

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA

**Adriano Braun**

Representante da IOV

**Joaquim Luiz B. Goulart Netto**

Representante da OPAN

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

Cuiabá, 15 de junho de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago****Presidente da 3ª J.J.R.****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 198121/2014****Recorrente - Newcon Construção e Terceirizações Ltda.**

Auto de Infração n.131305, de 07/04/2014.

Relatora - Marília Carnhelutti -IFPDS

Procurador - Marcelo Lino de Souza

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 115/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 131305, de 07/04/2014 Auto de Inspeção n. 172214 e 172215 de 07/04/2014. Termo de Embargo/ Interdição n. 103905, de 07/04/2014. Parecer Técnico n. 8727388/DRS/SUF/SEMA/2014. Por instalar e fazer funcionar atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e resíduos de serviços de saúde, utilizadora de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença do órgão ambiental competente e contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes, de acordo com Auto de Inspeção n. 172214 e 172215. Decisão Administrativa n. 399/SUNOR/SEMA/2014, pela procedência do Auto de Infração n. 131305, de 07/04/2014, aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente que seja julgado improcedente o presente Auto de Infração e Embargo/ Interdição, haja vista que o recorrente já providenciou os pedidos de licença ambiental. Por cautela, requer que as multas sejam anuladas, sendo aplicado no máximo a advertência, considerando que os trabalhos realizados pela recorrente nem de longe podem ser considerados como prejudicial ao meio ambiente, ao contrário, garantem a saúde pública da população. E no mérito da presente impugnação, julgando totalmente improcedente a atuação e os embargos/interdição, reformando a respeitosa decisão, uma vez demonstrado a insubsistência e improcedência que o permeiam. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a Decisão Administrativa n. 399/SUNOR/SEMA/2014 pela procedência do Auto de Infração n. 131305, de 07/04/2014, aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no disposto no artigo 70 da Lei Federal n. 9.605/98 c/c artigo 66 do Decreto Federal n. 6.514/2008; e artigo 3º, inciso VIII e X, artigo 13, i, "a" e "g" e parágrafo único, artigo 26 da Lei n. 12.305/2010, artigos, 3º e 7º da Lei n. 11.445/07, Resolução CONAMA n. 237/97, Resolução CONAMA n. 358/05, por instalar e fazer funcionar atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e resíduos de serviços de saúde, utilizadora de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença do órgão ambiental competente e contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.

Presente a votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIENT

**André Luiz Falquetti e Silva**

Representante do IFPDS

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA

**Adriano Braun**

Representante da IOV

**Joaquim Luiz B. Goulart Netto**

Representante da OPAN

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

Cuiabá, 15 de junho de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago****Presidente da 3ª J.J.R.****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 394982/2008****Recorrente - G.S.B. Madeiras Ltda.**

Auto de Infração n.112680, de 21/04/2008.

Relator - Roberto Noda K. Filho - SEDEC

Advogado - Evaldo Gusmão da Rosa - OAB/MT n. 2.982

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 116/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 112680, de 21/04/2008. Auto de Inspeção n. 124652 e 124653 de 21/04/2008. Termo de Apreensão n. 106853. Relatório Técnico n. 010/DR//SEMA/JUINA/2008. Por comercializar/ou manter em estoque o volume de 153,364 m³ (cento e cinquenta e três vírgula trezentos e sessenta e quatro metros cúbicos) de madeira serrada, sendo de diversas espécies; 13,878 m³ (treze vírgula oitocentos e setenta e oito m³) madeiras beneficiadas de diversas espécies; e 20,263 m³ (vinte vírgula duzentos e sessenta e três metros cúbicos) de madeiras em tora, da espécie Itaúba. Conforme Auto de Inspeção n. 124652 e 124652. Decisão Administrativa n. 1225/SUNOR/SEMA/2016, pela procedência do Auto de Infração n. 112680, de 21/04/2008, aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 18.750,50 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos - R\$ 100,00 x 187,50m³), com fulcro no artigo 32 do Decreto Federal n. 3.179/99. Requer o recorrente a reforma da decisão administrativa, para fim de declarar a nulidade do auto de infração, ou, seja, caso vencido o sólido argumento, que seja reconhecida a prescrição intercorrente, declarando-se, por força de decadência, a perda do direito de constituição de crédito. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente, das fls. 41 (decisão interlocutória), às fls. 46 (despacho para juntar certidão), determinando o arquivamento dos autos, conforme § 1º, do artigo 1º, da Lei Federal n. 9.873/99, com as baixas de praxe.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIENT

**André Luiz Falquetti e Silva**

Representante do IFPDS

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA

**Adriano Braun**

Representante da IOV

**Joaquim Luiz B. Goulart Netto**

Representante da OPAN

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

Cuiabá, 15 de junho de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago****Presidente da 3ª J.J.R.****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 594993/2011****Recorrente - Nelson Schwingel e Outra.**

Auto de Infração n. 140285, de 22/07/2011.

Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA

Advogada - Adriana V. Pommer - OAB/MT n. 14.810

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 117/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 140285, de 22/07/2011. Por deixar de cumprir compensação ambiental, determinada por lei, na forma e no prazo exigido pela autoridade ambiental. Decisão Administrativa n. 1597/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 140285, de 22/04/2011, aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro no artigo 83 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente a prescrição da pretensão punitiva, e anulação da decisão proferida diante da afronta as regras que regem o processo administrativo, que transcorreu sem regular notificação para a defesa e alegações finais, além da ausência de instrução. Não sendo esse o



entendimento, requer a declaração de nulidade pelas diversas ilegalidades e ilegitimidade dos recorrentes, além da ocorrência do fato gerador para aplicação da multa e da perda de objeto do termo de compromisso. Requer ainda, o cancelamento da multa em razão da inexistência de culpa sobre a infração ambiental, ou, em último caso, seja reduzido o valor da multa imposta ao recorrente com correspondência apenas a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). E, caso seja mantida a multa que recai no presente auto de infração, que seja a mesma convertida, nos termos do art. 72, §º, da Lei n. 9.605/1998, com a regulamentação trazida Decreto Federal n. 6.514/2008 e conforme o TAC a ser firmado pelo recorrente. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reconhecendo a prescrição quinzenal, anulando-se a multa aplicada no Auto de Infração n. 140258, de 2207/2011, pois o Termo de Compromisso de Compensação foi lavrado em 05 de maio de 2004, com a exigência de oferecimento de área de compensação da reserva legal do imóvel no prazo de 120 (cento e vinte dias), o qual serviria para obtenção de LAU da propriedade denominada Fazenda Rinkão II. Desta feita o respectivo instrumento teria validade de 120 (cento e vinte) dias, expirando o prazo para o seu cumprimento, em 3 de setembro de 2004. No entanto, a lavratura do Auto de Infração se deu fora do lapso temporal de 5 (cinco) anos, que a administração pública teria para exercer a sua pretensão punitiva, que seria de 3 de setembro de 2004 a 2 de setembro de 2009. Desta feita, por exigência legal o prazo prescricional da administração exercer o seu *jus puniendi* é de 5 (cinco) anos, não podendo o administrado ficar *ad eternum* esperando a atuação estatal.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIENTM;

**André Luiz Falquetti e Silva**

Representante do IFPDS;

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM;

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA;

**Adriano Braun**

Representante da IOV;

**Joaquim Luiz B. Goulart Netto**

Representante da OPAN;

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA;

Cuiabá, 15 de junho de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 3ª J.J.R.

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 63806/2008**

**Recorrente - Nilo José Heinen.**

Auto de Infração n. 109240, de 09/11/2007.

Relator - Liberio Uiaguemeareu - IOV

Advogados - Ary Frigeri - OAB/MT n. 12.736

Reginaldo Siqueira Faria - OAB/MT n. 7.028.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### ACÓRDÃO - 118/18

**EMENTA.** Auto de Infração n. 109240, de 09/11/2007. Por fazer uso de fogo em áreas agropastoris em 1.302,438 hectares dentro da APRT (área de propriedade rural total) e causar poluição conforme relatório Técnico n. 0055/2007 GGDC/SUDEC. Decisão Administrativa n. 55/SPA/SEMA/2013, pela homologação do Auto de Infração n. 109240, de 09/11/2007, aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 1.302.438,00 (hum milhão trezentos e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais), com fulcro no artigo 40 do Decreto Federal n. 3.179/1999. Requer o recorrente que seja conhecido o recurso, atribuindo efeito suspensivo, e no mérito que seja provido para anular ou reformar a decisão recorrida, ratificando-se a matéria declinada na defesa que não fora apreciada pela decisão subjugada, aliando-se a matéria exclusivamente de direito encartada no presente recurso. Subsidiariamente, em respeito ao princípio da eventualidade, requer o deferimento da conversão nos moldes dos incisos II e IV, do art. 140, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a Decisão Administrativa n. 55/SPA/SEMA/2013, que aplicou a multa pecuniária imposta ao recorrente no valor de R\$ 1.302.438,00 (hum milhão trezentos

e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais), com fulcro no artigo 40 do Decreto Federal n. 3.179/1999, por fazer uso de fogo em áreas agropastoris em 1.302,438 hectares dentro da APRT (área de propriedade rural total) e causar poluição conforme relatório Técnico n. 0055/2007 GGDC/SUDEC.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIENTM

**André Luiz Falquetti e Silva**

Representante do IFPDS

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA

**Adriano Braun**

Representante da IOV

Cuiabá, 29 de junho de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 3ª J.J.R.

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 196702/2008**

**Recorrente - Hilário Moacir Herter.**

Auto de Infração n. 108344, de 22/01/2008.

Relator - Roberto Noda K. Filho - SEDEC

Advogado - Antônio Cassiano de Souza - OAB/MT n. 21.684.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### ACÓRDÃO - 119/18

**EMENTA.** Auto de Infração n. 108344, de 22/01/2008. Relatório Técnico n. 00176/2007 GGDC/SUDEC. Por fazer uso de fogo em áreas agropastoris em 186,1957 hectares e causar poluição conforme Relatório Técnico n. 00176/2007 GGDC/SUDEC. Decisão Administrativa n. 1361/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 108344, de 22/01/2008, arbitrando multa de R\$ 186.195,70 (cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), com fulcro no art. 40 do Decreto Federal n. 3.179/99. Requer o recorrente que seja conhecido o recurso, atribuindo efeito suspensivo nos termos enunciados normativos do artigo 128, § 2º, do Decreto Federal n. 6.514/2008 c/c o inciso III, do artigo 151, do Código Tributário Nacional. Requer preliminarmente, a reforma da decisão por vício de nulidade do Auto de Infração, por ilegitimidade e insegurança jurídica, nos termos dos artigos 53, 54, 55, da Lei n. 9.784/1999 c/c os artigos 96 e 97, do Decreto Federal n. 6.514/2008 e inciso II, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. No mérito, requer nos termos do inciso II, LIV, LV do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c do art.125, do Decreto Federal n. 6.514/2008, que a Decisão Administrativa seja reformada e o Auto de Infração, seja julgado totalmente improcedente; consequentemente, o arquivamento do auto de infração em análise. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reconhecendo a ocorrência da prescrição intercorrente, do protocolo das alegações finais de fls. 24 verso, de 27 de junho de 2011, e o despacho saneador de fls. 46, de 11 de maio de 2016, passaram-se mais que o tempo legal permitido, qual seja, 03 (três) anos para a movimentação processual administrativa regular, determinando o arquivamento dos autos conforme § 1º, do artigo 1º da Lei Federal n. 9.873/99, com as baixas de praxe.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIENTM

**André Luiz Falquetti e Silva**

Representante do IFPDS

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA

**Adriano Braun**

Representante da IOV

Cuiabá, 29 de junho de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 3ª J.J.R.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 484412/2014****Recorrente - Valdir Brondani.**

Auto de Infração n. 1453, de 29/08/2014.

Relator - André Luiz Falquetti e Silva - IFPDS

Advogado - Wilson Rodrigues Fontelli - OAB/MT n. 8.188-B

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 120/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 1453, de 29/08/2014. Termo de Embargo/ Interdição n. 124893 de 29/08/2014. Auto de Inspeção n. 9914, de 29/08/2014. Relatório Técnico n. 0140/CFUC/SUF/SEMA/2014. Por desmatar a corte raso, 69,4222 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal e sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 9914. Decisão Administrativa n. 818/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 1453, de 29/08/2014, arbitrando multa de R\$ 64.422,20 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), que por ter sido consumada mediante uso de fogo será aumentada pela metade, resultando no valor total de R\$ 96.633,30 (noventa e seis mil seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos), com fulcro no art. 52 c/c 60, inciso I, do Decreto Federal n. 6.514/08. Requer o recorrente anulação do presente Auto de Infração e consequente arquivamento do processo; pela falta de demonstração do nexo de causalidade, anulando o fato agravante imposto ao recorrente. Caso não seja esse o entendimento, que a multa seja tipificada apenas na diferença entre a área passível de exploração com o excedente que foi explorado, ou seja, sobre 10,8119 hectares. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reduzindo a multa para o valor de R\$ 64.422,20 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), com fulcro no art. 52 do Decreto Federal n. 6.514/2008, por desmatar a corte raso, 69,4222 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal e sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 9914, de 29/08/2014.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**André Luiz Falquetti e Silva**

Representante do IFPDS

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA

**Adriano Braun**

Representante da IOV

Cuiabá, 29 de junho de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago****Presidente da 3ª J.J.R.****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 27452/2011****Recorrente - Eular Pedro Frare.**

Auto de Infração n. 129383, de 13/01/2011.

Relator - Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA

Advogado - Osvaldo Pereira Braga - OAB/MT n. 6.013

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 121/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 129383, de 13/01/2011. Por desmatar 137,2 hectares de vegetação nativa, área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente em conforme item 3, da decisão administrativa n. 847/SPA/SEMA/2010. Decisão Administrativa n. 1323/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n.129383, de 13/01/2011, arbitrando multa de R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal n. 3.179/1999. Requer o recorrente anulação do presente Auto de Infração n. 129383, pela prescrição, pela nulidade, pela ausência de desmatamento. Por fim, requer ainda a suspensão do processo com base no Decreto Lei n. 7.830/2012. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso

interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a Decisão Administrativa n. 1323/SUNOR/SEMA/2016, que determinou a penalidade de multa no valor R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal n. 3.179/1999, em desfavor do recorrente, por desmatar 137,2 hectares de vegetação nativa, área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**André Luiz Falquetti e Silva**

Representante do IFPDS

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA

**Adriano Braun**

Representante da IOV

Cuiabá, 29 de junho de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago****Presidente da 3ª J.J.R.****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 553410/2008****Recorrente - José Valdir Jorge.**

Auto de Infração n. 111147, de 22/06/2008.

Relator - Liberio Uiagumeareu - IOV

Advogado - Adriano Coutinho de Aquino - OAB/MT n. 10.176

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 122/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 111147, de 22/06/2008. Auto de Inspeção n. 111741, de 22/06/2008. Termo de Embargo/ Interdição. Relatório Técnico n. 275/SEMA/SUF/CFE/2008. Construir, instalar e operar confinamento de boi sem o devido licenciamento ambiental. Decisão Administrativa n. 1991/SUNOR/SEMA/2015, pela homologação do Auto de Infração n.111147, de 22/06/2008, aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal n. 3.179/1999. Requer o recorrente provimento do recurso, em reconhecer a ocorrência da prescrição do auto de infração em epigrafe, nos termos do § 1º e 2º do Decreto n. 1986 de 01/11/2013, que dispõe sobre os procedimentos para apuração e julgamento de infrações administrativas e demais legislações ambientais; e por fim requer ainda, seja determinado o cancelamento do Auto de Infração n. 111147, consequentemente o cancelamento da multa aplicada. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reconhecendo a ocorrência da prescrição quinquenal, pois a defesa administrativa do autuado foi protocolizada em 08/07/2008, fls. 17 a 119; sendo que a Superintendência de Normas do Meio Ambiente - SUNOR/SEMA manifestou-se no despacho datado de 29/09/2014, fls. 127. Contudo da análise reconheceram a ocorrência da prescrição, nos termos do art. 21, § 1º e 2º do Decreto Federal 6.514/08.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**André Luiz Falquetti e Silva**

Representante do IFPDS

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA

**Adriano Braun**

Representante da IOV

Cuiabá, 29 de junho de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago****Presidente da 3ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 728322/2010****Recorrente - Leane Simone Altmann.**

Auto de Infração n.125269, de 10/09/2010.

Relatora - Marília Carmhelutti - IFPDS

Advogado - Fábio Silva dos Santos - OAB/MT n. 9.473

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 123/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 125269, de 10/09/2010. Auto de Inspeção n. 143903 e 143904, de 10/09/2010. Termo Apreensão n. 125354 e 125174, 10/09/2010. Termo de Depósito n. 105784 e 105782, de 10/09/2010. Relatório Técnico n. 00696//SUF/CFFUC/2010. Por explorar 77,4373 m³ de madeira em toras de diversas espécies, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 143903 e 143904. Decisão Administrativa n. 406/SPA/SEMA/2014, pela homologação do Auto de Infração n.125269, de 10/09/2010, aplicando a penalidade de R\$ 23.231,19 (vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos), com fulcro no artigo 53 do Decreto Federal n. 6.514/08. Requer o recorrente que seja reformada a Decisão Administrativa de (fls. 116/117/verso), para anular o auto de infração n. 125269 de 10/09/2010, face ao que dispõe o artigo 100, § 1º do Decreto Federal n. 6.514/2008, diante da mudança da realidade fática, embasada pelas provas documentais de que a recorrente não praticou o dano ambiental informado pela autoridade, e que seja determinado o cancelamento, em razão de inexistir nexo de causalidade entre a conduta da recorrente e a ocorrência do efeito danoso; e na forma do artigo 128, § 2º do Decreto Federal n. 6.514/08 que seja aplicado a suspensão ao recurso administrativo, pois trata-se de penalidade de multa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo *in totum*, a Decisão Administrativa n. 406/SPA/SEMA/2014, que aplicou a penalidade de multa pecuniária no total de R\$ 23.231,19 (vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos), com fulcro no artigo 53 do Decreto Federal n. 6.514/08, por explorar 77,4373 m³ de madeira em toras de diversas espécies, sem autorização do órgão ambiental competente.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**André Luiz Falquetti e Silva**

Representante do IFPDS

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA

**Adriano Braun**

Representante da IOV

Cuiabá, 29 de junho de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago****Presidente da 3ª J.J.R.****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 368479/2007****Recorrente - Joselito Vieira da Silva.**

Auto de Infração n. 104570, de 22/06/2007.

Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA

Procurador - Jônatas Lima Galadinovic.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 124/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 104570, de 22/06/2007. Por provocar incêndio em uma área de 12,0 hectares de floresta. Decisão Administrativa n. 263/SPA/SEMA/2013, pela homologação do Auto de Infração n.104570, de 22/06/2007, aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por hectare de área destruída (12,0 hectares), o que resulta na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fulcro no artigo 28, do Decreto Federal n. 3.179/1999, vigente a época dos fatos. Requer o recorrente o cancelamento do Auto de Infração n. 104571, por ilegitimidade passiva do recorrente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso

interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por hectare de área destruída (12,0 hectares), o que resulta na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fulcro no artigo 28, do Decreto Federal n. 3.179/1999, vigente a época dos fatos, por provocar incêndio em uma área de 12,0 hectares de floresta.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**André Luiz Falquetti e Silva**

Representante do IFPDS

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA

**Adriano Braun**

Representante da IOV

Cuiabá, 29 de junho de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago****Presidente da 3ª J.J.R.****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 801802/2009****Recorrente - Edmilson Antônio Bravo.**

Auto de Infração n. 120074, de 04/11/2009.

Relator - Liberio Uiagumeareu - IOV

Advogado - Evaldo Gusmão Rosa - OAB/MT n. 2.982

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 125/18**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 120074, de 04/11/2009. Auto de Inspeção n. 132798, de 04/11/2009. Por destruir e danificar floresta nativa em uma área de 12 hectares, com utilização de fogo em área de preservação permanente (APP), sem aprovação prévia pelo órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 132798, causando poluição. Por ou danificar floresta nativa em uma área de 24 hectares, com utilização de trator de esteira, sendo feito desbaste da área sem aprovação prévia do órgão ambiental competente conforme Auto de Inspeção n. 132798. Decisão Administrativa n. 2231/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 120074, de 04/11/2009, aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), com fulcro no artigo 43 c/c 60, inciso I, e 53 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente a reforma integral da decisão administrativa, pois, o recorrente responde processo administrativo pelo mesmo fato, perante o IBAMA em função do Auto de Infração n. 503636 D, cuja cópia se acha acostada às fls. 21 dos autos; com suporte no texto constitucional, proíbe o *bis in idem*. Requer ainda que a ação punitiva está sepultada pela prescrição intercorrente, devido ao fato do processo ter ficado paralisado por mais de 3 (três) anos, dando que o despacho de instrução foi proferido em 11.06.2013 e, por sua vez a decisão administrativa em 21.12.2016, portanto transcorridos mais de 3 (três) anos. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reconhecendo a ocorrência da prescrição intercorrente, conforme fls. 30 a 32, decisão interlocutória de 13/05/2010 e despacho de fls. 40, de 01/06/2016, no sentido do não conhecimento da decisão administrativa do Auto de Infração n. 120074, de 04/11/09.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**André Luiz Falquetti e Silva**

Representante do IFPDS

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA

**Adriano Braun**

Representante da IOV

Cuiabá, 29 de junho de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago****Presidente da 3ª J.J.R.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 129/2018: Prefeitura Municipal de Campo Verde.** CNPJ: 24.950.495/0001-88. Processo nº **365020/2018**. O Poço Tubular será construído no município de Campo Verde/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°49'05,02" e Long. 55°23'58,71"... A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora será a Persan - Perfuração, Sondagens e Saneamento EIRELI, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA nº 1604179961. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

**Pedro Martins de Souza.** CPF: 375.030.659-15. PROCESSO: 165733/2018. Município: **Jangada/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°10'46,40" S e Long. 56°31'23,50" W; Vazão máxima de bombeamento **6,0 m³/h** por um período **1,44 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,64** durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**.

Província Aquífero Serrana - UPG P - 4. Validade do cadastro: **30/07/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

**Ref. Processo nº 241293/2018.**  
**Interessado: Francis Distribuidora de Gás Ltda.**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Gabriel Conter de São José e cancelar o Parecer Técnico nº 118336/DUDSINOP/SUADD/2018, a LP nº 310223/2018 e a LI nº 69062/2018, do empreendimento Francis Distribuidora de Gás Ltda., processo nº 241293/2018, em virtude da alteração do endereço do empreendimento.

Sinop/MT, 27 de julho de 2018.

Original Assinada  
**Sandro Silvío Depiné**  
Diretor Regional de Sinop  
DUDSINOP/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT

Sinop, 27 de julho de 2018.

**Sandro Silvío Depiné**  
Diretor DUD/SEMA/SINOP

| Protocolo   | Nº Licença                         | Razão Social                       | Atividade Licenciada                                   | Município |
|-------------|------------------------------------|------------------------------------|--|-----------|
| 241293/2018 | LP nº 310259/2018 LI nº 69101/2018 | Francis Distribuidora de Gás Ltda. | Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) | Sinop/MT  |

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 30 de Julho de 2018

**Gibson Almeida Costa Junior**  
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
Portaria 422/2018

**Márcia Cléia Vilela dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

| Protocolo   | Nº Licença                                  | Razão Social  | Atividade Licenciada  | Município           |
|-------------|---|---|---|---------------------|
| 684344/2009 | LO nº 317649/2018                           | JBS S A   | Frigorífico - abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos          | Alta Floresta/MT    |
| 384909/2016 | LO nº 317657/2018                           | Taji Industria de Rações Ltda.                      | Fabricação de alimentos para animais - RENOVAÇÃO                            | Tangará da Serra/MT |
| 359412/2018 | LO nº 317662/2018                           | Industria e comercio de Madeiras Rampon Eireli      | Serrarias com desdobramento de madeiras                                     | Juína/MT            |
| 127692/2007 | LO nº 317656/2018                           | Monte Gerizin Comercio de Combustíveis              | Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores | Cáceres/MT          |
| 127854/2018 | CRDR nº 487/2018<br>Autorização nº 918/2018 | Energisa Mato Grosso - Distribuidora de energia S.A | Cadastro de rede de distribuição rural - RDR                                | Poconé/MT           |
| 170528/2018 | CRDR nº 486/2018<br>Autorização nº 916/2018 | Energisa Mato Grosso - Distribuidora de energia S.A | Cadastro de rede de distribuição rural - RDR                                | Rondolândia/MT      |



**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

**AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

PROCESSO N. 38410/20180 - RDC N. 01/2018 - Regime Diferenciado de Contratação - PRESENCIAL, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, e modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-322, trecho: Entrº BR-163 (Matupá) - Entrº MT-130 - São José do Xingu, subtrecho: final do asfalto - Distrito de União do Norte, segmento 1: estaca 1000 a 1023 + 19,66, com extensão de 0,479 km, segmento 2: estaca 0 a 294 + 11,44, com extensão de 5,891 km. Lote: único. Recorrente: Constil Construções e Terraplanagem Ltda, CNPJ n. 15.958.721/0001-86, protocolo/processo n. 369802/2018, neste ato representado pelo administrador judicial Sr. Adriano Ambrósio Pereira, OAB/MT n. 4561, nomeia e constitui a sociedade de advogados: Mauricio Magalhães Faria Junior Advocacia S/A, CNPJ n. 10.857.732/0001-56, fazem parte os seus procuradores, os advogados: Mauricio Magalhães Faria Neto, OAB/MT n. 15.436; João Vítor Scedrzyk Braga, OAB/MT n. 15.429; Nádia Ribeiro de Freitas, OAB/MT n. 18.069; Ana Carolina Vianna Stábiile, OAB/MT n. 16.821; Rayssa Toledo Balster de Castilho, OAB/MT n. 19.909/E. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, divulga a parte conclusiva da decisão: "Diante de todo o exposto, tendo a Administração Pública decidido pela realização de novo certame licitatório, e, considerando que os Instrumentos Contratuais nºs 003/2010 e 001/2011 encontram-se extintos pelo decurso do prazo de vigência, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n. 048/2017/SAADS/SINFRA decide: 1. Pela IMPROCEDÊNCIA do pedido de Impugnação do Edital de RDC Presencial n. 01/2018; 2. Por manter o procedimento licitatório para a data e horário designado no Edital. Encaminhe-se a decisão da Comissão Permanente de Licitação à Impugnante, conforme estabelece a Lei n. 12.462/11. Cuiabá-MT, 30 de julho de 2018, Rogério Sebastião Magalhães - Presidente, Paulo Roberto Santos Dorilêo - Membro, José Luiz Paes de Barros - Membro. A íntegra desta decisão poderá ser obtida no portal institucional, no endereço eletrônico: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Ainda, no endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, SINFRA - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá, 30 de julho de 2018.

Jefferson Marcos Delgado da Silva  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Em substituição

Portaria n. 008 de 02 de fevereiro de 2017, DOE 03-02-2017, pág. 17  
Rogério Sebastião Magalhães.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo n. 5292/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n.02/2018. O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, mediante delegação de competência nos termos do Decreto Estadual n. 1.328, de 05 de janeiro de 2018, através da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria n.001/2018/GAB/SINFRA, de 05 de janeiro de 2018, em conformidade com as Leis Federais n.s 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.074, de 07 de julho de 1995, e 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO para a prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a seguir discriminado: LOTE 3: TANGARÁ DA SERRA - trechos das rodovias: MT 246, MT 343. MT 358 e MT 480 - extensão: 233,20 Km. Edital e anexos disponíveis a partir do dia 01-08-2018, das 13 h às 19 h (horário local). A entrega dos envelopes A, B e C do LOTE 3 - TANGARÁ DA SERRA, será no dia 04-09-2018, das 10 às 12 horas, no edifício da B3, localizada na rua XV de Novembro, n.275, CEP n.01013-001, São Paulo - SP, e a abertura do envelope de proposta de

preço e o LEILÃO será realizado no dia 06-09-2018, às 10 horas (horário de Brasília), no edifício da B3, no endereço supra. O Edital e seus anexos, bem como os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídicos estarão disponíveis no portal institucional, endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Ou, no endereço Ed. Edgar Prado Arze, rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT, CEP 78.049-906, Sinfra - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br), Cuiabá 30 de julho de 2018.

Jefferson Marcos Delgado da Silva  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - em substituição legal  
Portaria n. 008 de 02 de fevereiro de 2017, DOE 03-02-2017, pág. 17

Comissão Especial de Licitação - Portaria n.001/2018/GAB/SINFRA

Samara Brant Ferreira  
Paulo Roberto Santos Dorilêo  
Presidente  
Membro

Elizio Antunes da Silva Filho  
Membro

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo** n.168395/2018- CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n.03/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de restauração da rodovia MT-020/251, trecho: Cuiabá- Chapada dos Guimarães, subtrecho: Fundação Bradesco-Entrº.MT-351, segmento: estaca 0 a 658+0,00, com extensão de 13,16 Km em pista dupla. **Lote:** ÚNICO. O edital será disponibilizado a partir do dia 31/07/2018, das 14 às 19 h (horário de Mato Grosso) Endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Ou, pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br). A Entrega dos documentos exigidos no edital e seus anexos, deverão ser entregues à Comissão Permanente instituída pela Portaria n. 048/2017/SAADS/SINFRA, de 23/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n. 27129, de 23/10/2017, página 9 na sessão pública do dia **05/09/2018 às 14 horas e 30 minutos (horário de Mato Grosso)**. O presente aviso e o edital e seus anexos se encontram disponíveis no portal institucional, endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Ou, no endereço Ed. Edgar Prado Arze, rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, SINFRA - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá, 30 de julho de 2018.

Jefferson Marcos Delgado da Silva  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Em substituição legal - Portaria n.008 de 02 de fevereiro de 2017, DOE 03-02-2017, pág.17

Visto. Samara Brant Ferreira  
Superintendente de Aquisições e Licitações - SUAL/SINFRA

**Extrato do Termo Aditivo: 060/2016/01/02 - SINFRA**

**Processo: 272245/2016**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira - Do Valor e Dotação Orçamentária do Instrumento Contratual 060/2016/00/00/SINFRA, aditando a quantia de R\$ 5.412.230,72 (cinco milhões e quatrocentos e doze mil e duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos), e suprimir a quantia de R\$ 3.001.926,85 (três milhões e um mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o valor total do contrato para R\$ 35.267.990,37 (trinta e cinco milhões e duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

**PARTES: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 0916-2017****PROCESSO: 294105/2017****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 0916-2017 o prazo de 365 (Trezentos sessenta e cinco) dias, com término previsto para 02/08/2019.**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº.0916-2017, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1234-2017****PROCESSO: 325808/2017****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 1234-2017 o prazo de 365 (Trezentos sessenta e cinco) dias, com término previsto para 02/08/2019.**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº.1234-2017, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 0072/2016****PROCESSO: 53171/2016****DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 0072/2016 por 180 (Cento e oitenta) dias, com término previsto para 22 de fevereiro 2019.**RATIFICAÇÃO:** E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.**VALIDADE:** Este termo terá validade após a data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT.****PORTARIA Nº 129/2018/SAOB/SINFRA****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

**RESOLVE:****DESIGNAR** os servidores, Engenheiros **FABRÍCIO SOUZA JURADO MOLINA (Fiscal responsável pelas Regiões 01 e 02), JORGE LUIZ MOURA MATOS (Fiscal responsável pelas Regiões 03, 04, 05 e 06), e PAULO ROBERTO MACHADO (Fiscal responsável pelas Regiões 07, 08 e 09)**, para Supervisionar e Fiscalizar a Construção de pontes de concreto, integrantes do programa de obras de arte especiais do estado de Mato Grosso, proconcreto, constantes do lote 12, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 399/2014/00/00-SETPU**, celebrado com a empresa **SOTEF - SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.**DESIGNAR** a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Fabrizio Souza Jurado Molina, Jorge Luiz Moura Matos e Paulo Roberto Machado**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 23/07/2018.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

**Eng.º Marcos Catalano Correa**

Secretário Adjunto de Obras

SAOB/SINFRA/MT

(documento original assinado)

**PORTARIA N. 128/2018/SAOB/SINFRA****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015; Considerando a necessidade de implantar o novo Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO (DNIT) na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;**RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores e colaboradores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir, avaliar e normatizar a implantação do novo Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO (DNIT) na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:

1. Júlio Xavier Bertúlio
2. Keico Isaura Yamamura Bueno
3. Isaac Nascimento Filho
4. Luanna Cristina de Paula Lima - Consórcio Via MT
5. Stillac Vaz de Campos - Analista FAESP

Artigo 2º - Para o cumprimento da finalidade estabelecida nesta Portaria, o Grupo de Trabalho terá como atribuições:

- a) Definir e adequar o novo Sistema à realidade do Estado, de forma a viabilizar sua aplicabilidade aos projetos de obras rodoviárias;
- b) Elaborar proposta de normatização do SICRO para a SINFRA;
- c) Promover discussão da proposta com os órgãos de controle;
- d) Promover capacitação dos engenheiros da SINFRA;

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias corridos para conclusão dos trabalhos estabelecidos nesta portaria.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2018.

**Paulo Fernandes Rodrigues**

Superintendente de Engenharia

SUENG/SINFRA/MT

(documento original assinado)

**Eng.º Marcos Catalano Correa**

Secretário Adjunto de Obras

SAOB/SINFRA/MT

(documento original assinado)

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO****CARTA CONVITE Nº 002/2018/SESP****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105686/2015)**A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **CARTA CONVITE Nº 002/2018/SESP**, cujo objeto foi a Contratação de Empresa Especializada em Pintura e Manutenção Predial da Associação de Moradores do Bairro Coophamil em Cuiabá-MT, que ocorreu no dia 24/07/2018, foi declarada **DESERTA** devido o não comparecimento do número mínimo de interessados no ato da abertura do certame. Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.

(Original Assinado)

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**

Secretário Executivo de Segurança Pública

**AVISO DE REABERTURA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018/SESP  
PROCESSO Nº 566643/2017 e SIAG Nº 0566643**

**CONTINUAÇÃO DA SESSÃO: 02/08/2018, às 14h00min (Horário de Cuiabá-MT).**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos operacionais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, categorias diversas, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com cela, com rádio comunicador, sinalizador acústico e visual, e dentre outros itens previstos neste edital, durante 24 (Vinte e Quatro) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário por Lote.

**LOCAL DA DISPUTA:** site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Reabertura apenas para os participantes credenciados para finalização do certame.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613-5528 e 3613-8146  
Cuiabá-MT, 30 de julho de 2018.

*(Original Assinado)*

**NADYA BRUNO MORCELI**

*Coordenadora de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS*

**PMMT****POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 133/GP/DGP/QCG/PMMT/18, DE 25 DE JULHO DE 2018**

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar de Guarda Patrimonial na Ajudância Geral PMMT.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795, de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ato Governamental nº 26.609/2018 de 24/07/2018, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial na Ajudância Geral da PMMT, a contar de 26 de julho de 2018.

| ORD | GRAD            | NOME                           | RGPM    |
|-----|-----------------|--------------------------------|---------|
| 1.  | 2º SGT PM<br>RR | ELIOVALDO GOMES DE<br>OLIVEIRA | 877.349 |

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*(Original Assinado)*

**MARCOS VIEIRA DA CUNHA - Coronel PM**  
Comandante-Geral da PMMT

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018/SEJUDH****PROCESSO Nº 47510/2018**

DA ESPÉCIE: Contrato de Compra que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: aquisição de SERVIDORES DE REDE para atender necessidades do PROJETO SIGEPEN, que visa informatizar a Gestão do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, através da implantação de Solução Tecnológica que compreende: Sistema Informatizado, Servidores, Datacenter Modular Compacto, Rede Lógica e Elétrica, Computadores, Webcams e Leitores Biométricos, por meio da Adesão

Carona a Ata de Registro de Preço nº 005/2017/FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017.

DO VALOR: R\$ 232.470,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/ Programa:410/ Projeto Atividade:2466/ Fonte:640/ Natureza de Despesa: 44905200.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização do Contrato será feita pelo fiscal titular, o servidor Danilo Vagner Rodrigues, CPF: 999.945.261-20 e pelo fiscal substituto, o Sr. Arthur Augusto Moraes Klein Rego, CPF: 003.195.071-06.

DA VIGÊNCIA: 24/07/2018 a 24/07/2019.

DA DATA: 24/07/2018.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e o Sr. RODRIGO DO AMARAL RISSIO Torino Informática LTDA/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018/SEJUDH****PROCESSO Nº 162753/2018**

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa OI S/A".

DO OBJETO: Objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 -, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso - SEJUDH e suas unidades vinculadas no Estado, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2016/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$1.431.069,22 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, sessenta e nove reais, vinte e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18201/ Programa:036/ Projeto Atividade:2007/ Fonte:100/ Natureza de Despesa:33903900.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização do Contrato será feita pelo fiscal titular, o servidor Alcoires Siqueira Pereira, Matrícula nº 220314 e pelo fiscal substituto, o Geison Pedrosa Neponceno, Matrícula nº 232428

DA VIGÊNCIA: 17/07/2018 a 17/07/2019.

DA DATA:17/07/2018.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sra. KENIA GOMES DE OLIVEIRA e o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN-OI S/A/CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 011/2017/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho - com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006 Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 100." As despesas do orçamento de 2019 correrão por dotação específica a ser consignada."

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2018 a 04/07/2019".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e Sr. JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda Epp/CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
028/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa PAULO CESAR DE BARROS - EPP.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 028/2016/SEJUDH, referente à contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de São José do Rio Claro/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2019 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/07/2018 a 29/07/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: Sr. FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e o Sr. PAULO CESAR DE BARROS-Paulo Cesar de Barros - EPP/CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº  
018/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

DO OBJETO: Rerratificação do Preâmbulo concernente aos representantes da empresa e a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 018/2016/SEJUDH, referente à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços postais para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades (PROCON).

DARERRATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: (...) representada pelo Sr. EDILSON FRANCISCO DA SILVA, Diretor Regional de Mato Grosso, portador da RG nº 597.437 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 383.574.961-72 e JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, Gerente de Vendas, portador do RG: 323.749 SSP/MT e inscrito no CPF: 304.338.941-72 (...)

LEIA-SE: (...) representada pelo Sr. GILSON DO ESPIRITO SANTO CUNHA, Superintendente Estadual de Operações de Mato Grosso-SE/MT, portador da RG nº 365.241 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 299.670.581-53 e EDILSON FRANCISCO DA SILVA, Gerente Atividade - CTC TP IV, portador da RG nº 597.437 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 383.574.961-72 (...).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/08/2018 a 11/08/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 0001/0003; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2019 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE, GILSON DO ESPIRITO SANTO CUNHA Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/CONTRATADA e EDILSON FRANCISCO DA SILVA Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/CONTRATADA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº  
013/2015/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2015/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa, MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Rerratificação do Preâmbulo concernente a alteração da representante da empresa e a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº

013/2015/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada na realização de coleta, transporte, e disposição final de resíduos do serviço de saúde - Grupos A, B e E, sendo grupo A resíduo biológico, B resíduo químico (medicamentos vencidos) e E (perfuro-cortante), para atender na unidade penitenciária de Água Boa - MT.

DA RERRATIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO 013/2015/SEJUDH: ONDE SE LÊ: "(...)a empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 07.657.198/0001-20, localizada na Rua 09 (Sítio de Recreio Lago Azul), Chácara nº 132, Zona Rural, CEP: 78.000-000, Cuiabá/MT, representada pela Sra. CRISLAINNY MARTINS GUIMARÃES, portadora do RG: 23280344 SJ/MT e do CPF: 034.781.201-52, doravante denominada CONTRATADA, (...)

LEIA-SE: "(...)a empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 07.657.198/0001-20, localizada na Rua 09 (Sítio de Recreio Lago Azul), Chácara nº 132, Zona Rural, CEP: 78.000-000, Cuiabá/MT, representada pela Sra. MIRELA MARIA MACEDO, portadora do RG: 30.194.296-1 SSP/SP e do CPF: 219.174.758-29, doravante denominada CONTRATADA (...)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 2466 Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100 As despesas do orçamento de 2019 correrão por dotação específica a ser consignada.

DO PAGAMENTO: Fica decrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais). O valor global do Contrato decrescido passa a ser de R\$ 27.000,000 (vinte e sete mil reais) a partir da assinatura do termo aditivo.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/07/2018 a 23/07/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: Sr. FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MIRELA MARIA MACEDÓ Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA-EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014/  
SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2014//SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa, VITÓRIO DOS SANTOS & CIA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 020/2014/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de guincho e caminhão cegonha para os veículos de pequeno, médio e grande porte, destinado para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas - COESD, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão nº 071/2013/SAD, Ata de Registro de Preços nº 014/2014/SAD e seus anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 409; Atividade: 2444; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2019 correrão por dotação específica a ser consignada"

DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/07/2018 a 11/07/2019".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e Sr. HAMILTON PEREIRA DA SILVA-Vitório dos Santos & Cia Ltda/CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014/  
SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2014/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa OI S/A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos itens 2.5 e 2.6 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 035/2014/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transmissão de dados, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e



Direitos Humanos e suas unidades vinculadas.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS: 2.5 - Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão nº 717/2013/SUPEL/RO, conforme discriminação abaixo:

| ITEM                           | ESPECIFICAÇÃO   | Banda    | QUANT. ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR NOVO   |
|--------------------------------|---|----------|--------------|----------------|--------------|
| 2                              | INTERNET DEDICADO TERRESTRE.  | 40 Mbps  | 1            | 22.771,94      | 22.771,94    |
| 9                              | COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRE (PROCOLO IP MPLS OU OUTRO PROCOLO SEMELHANTE). | 10 Mbps  | 12           | 6.672,58       | 80.070,96    |
| 10                             | COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRE (PROCOLO IP MPLS OU OUTRO PROCOLO SEMELHANTE). | 6 Mbps   | 1            | 4.338,60       | 4.338,60     |
| 11                             | COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRE (PROCOLO IP MPLS OU OUTRO PROCOLO SEMELHANTE). | 2 Mbps   | 79           | 1.420,84       | 112.246,36   |
| 12                             | COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRE (PROCOLO IP MPLS OU OUTRO SEMELHANTE)          | 1 Mbps   | 0            | 0,00           |              |
| 13                             | COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRE (PROCOLO IP MPLS OU OUTRO SEMELHANTE)          | 512 Kbps | 0            | 0,00           |              |
| 5,636232% ACRESCIDO APROXIMADO | TOTAL MENSAL  |          |              |                | 219.427,86   |
|                                | TOTAL ANUAL   |          |              |                | 2.633.134,32 |

2.6 Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 119.350,56 (cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta reais, cinquenta e seis centavos). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.633.134,32 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais, trinta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e Sra. KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA e ROBERTO WAGNER SANDRIN-OI S/A/CONTRATADA

**Portaria nº 145/SEJUDH/2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010 alterada pela LC 585 de 17/01/17, a Lei 9688 de 26 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 10499 de 17/01/17, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, referente aos anos

de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 26 de julho de 2018.

**Fausto José Freitas da Silva**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(Original assinado)  
**(Anexo da Portaria nº. 145/SEJUDH/2017).**

| MATRICULA                       | NOME                  | NOTA/ANO 2014 |
|---------------------------------|-----------------------|---------------|
| AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                       |               |
| 219410                          | RAFAEL CINTRAS COSTA  | 9,56          |
| 127487                          | SANDRO CUIABANO RAMOS | 9,04          |
| AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                       |               |
| NOTA/ANO 2015                   |                       |               |
| 235215                          | LUIZ OTAVIO NATALINO  | 9,0           |
| 240450                          | OBADIAS SOUSA SANTOS  | 8,65          |

| MATRICULA                       | NOME                              | NOTA/ANO 2016 |
|---------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                                   |               |
| 205693                          | IVONETE COSTA F. RINALDI DA SILVA | 8,89          |
| 86258                           | KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS    | 9,23          |
| 123120                          | LAUDECYR EGUES DE ARAUJO          | 9,08          |
| 129265                          | LUCIMAR FRITSCH DA SILVA          | 8,58          |
| 248566                          | MARIONY EDILÇO NOLASCO            | 9,18          |
| 242831                          | ODIMAR ALVES DOS SANTOS           | 9,43          |
| 109401                          | ROGERIO DOS SANTOS                | 9,23          |
| 114778                          | WILSON OLIVEIRA DE LIMA FILHO     | 8,64          |

| MATRICULA                       | NOME                            | NOTA/ANO 2017 |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------|
| AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                                 |               |
| 232405                          | ADEMIR PIRES DE CAMARGO         | 9,56          |
| 117319                          | ALINE ROBERTA MOURA DE OLIVEIRA | 9,75          |
| 241800                          | BATISTA LOPES                   | 8,87          |
| 232048                          | DEIJAIR CAETANO DA SILVA        | 9,73          |
| 96791                           | ELIZEU PAULO DE SOUZA           | 9,16          |
| 248578                          | GILBERTO FERREIRA LISBOA        | 7,91          |
| 248005                          | GILBERTO SOARES DE OLIVEIRA     | 9,21          |
| 103699                          | GILBERTO VALIAS RONDON CARVALHO | 10            |
| 248062                          | GIOVANE MATOS DA SILVA          | 8,35          |
| 219334                          | IRINEU MOREL RICARDI            | 9,75          |
| 118010                          | JAISSON SCHOENHERR              | 9,77          |
| 233391                          | JOÃO BATISTA DAS NEVES          | 9,75          |
| 205309                          | JOSE ALDO DA SILVA JUNIOR       | 9,75          |

|        |  |  |
|--------|--|--|
| 233109 | JOSÉ DA SILVA CAVALHER                 | 9,56   |
| 217371 | JULIO CESAR PRIORI                     | 9,75   |
| 233562 | LAIANE DOS SANTOS DE SOUSA             | 9,43   |
| 123120 | LAUDECYR EGUES DE ARAUJO               | 9,71   |
| 232845 | LEANDRO CORREIA BOAVENTURA             | 9,39   |
| 232254 | LUIS HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR | 9,64   |
| 232600 | MARCELO FIGUEIREDO                     | 9,64   |
| 243024 | MARCIO SANTANA DA SILVA                | 9,79   |
| 248003 | MARIO JULIÃO DA SILVA                  | 9,64   |
| 232117 | MARIO MAXWEL CANEVAROLLI               | 8,46   |
| 248566 | MARIONEY EDILÇO NOLASCO                | 9,83   |
| 232260 | NIVALDO DIAS DA SILVA                  | 8,83   |
| 233215 | ODAIR BATISTA RAIMUNDO                 | 9,75   |
| 242831 | ODIMAR ALVES DOS SANTOS                | 9,66   |
| 232832 | RAFAEL RODRIGUES DA SILVA              | 9,79   |
|        |  | 9,77   |
| 109401 | ROGERIO DOS SANTOS                     |  |
| 233466 | RONILSON BARROS DOS ANJOS              | 9,85   |
| 36495  | ROSANE CLEMENTINO DA COSTA             | 9,75   |
| 123179 | SUELI OLIVEIRA DE SOUZA DE LIMA        | Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 de 07/07/2004 |
| 85464  | TATIANNA KRISGES GARDIN DIAS           | 9,39   |
| 120216 | VAGNER MONTEIRO DA SILVA               | 8,02   |
| 128420 | VALDINÉIA DE FIGUEREDO ANTUNES         | 9,16   |
| 232198 | VANDERVAL VIGINOTI                     | 9,25   |
| 127081 | WILSON RODRIGUES DOS SANTOS            | 9,73   |
|        |  | Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 de 07/07/2004 |
| 234172 | JAKELYNE CARLA TONHON CARRASCO         |  |
| 251741 | ACLECIA GRACIANE KREMER                | 9,65   |
| 233172 | ANDERSON JUNIOR DE MOREIRA             | 9,71   |
| 86588  | ANGELA MARIA CORREIA                   | 9,5  |
| 144930 | EDMAR DE SOUZA DUTRA                   | 9,66   |
| 127073 | HELIO JOSÉ SCHIO                       | 9,1  |
| 103728 | JOSÉ SALVADOR GOMES DE CAMPOS          | 9,46   |
| 251840 | MOISÉS FARIAS DE VASCONCELOS           | 9,35   |
| 140540 | VAGNER PEREIRA DOS SANTOS              | 9,43   |
| 135027 | WENDEL JORGE DE CARVALHO               | 9,66   |
| 115326 | LUCILENE RODRIGUES DE LIMA             | 10   |

| MATRICULA                       | NOME                          | NOTA/ANO 2018   |
|---------------------------------|-------------------------------|---|
| AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                               |   |
| 103728                          | JOSÉ SALVADOR GOMES DE CAMPOS | APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04 |

| MATRICULA                           | NOME                    | NOTA/ANO 2013 |
|-------------------------------------|-------------------------|---------------|
| ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                         |               |
| 40235                               | ALBERTINO ALVES CORREIA | 10            |

| MATRICULA                           | NOME                    | NOTA/ANO 2015 |
|-------------------------------------|-------------------------|---------------|
| ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                         |               |
| 226053                              | ROSINO MANOEL BONFIM    | 7,91          |
| 41118                               | SEBASTIAO ELSON PEREIRA | 9,91          |

| MATRICULA                           | NOME                    | NOTA/ANO 2016 |
|-------------------------------------|-------------------------|---------------|
| ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                         |               |
| 41118                               | SEBASTIAO ELSON PEREIRA | 9,73          |

| MATRICULA                           | NOME                            | NOTA/ANO 2017  |
|-------------------------------------|---------------------------------|--|
| ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                                 |  |
| 251845                              | NIEGE FALCÃO CAMARGO DA SILVA   | Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 de 07/07/2004 |
| 237071                              | ROSIMAR ZADORESKI               | 9,65   |
| 41118                               | SEBASTIÃO ELSON PEREIRA         | 9,58   |
| 141928                              | TEREZINHA LILIANE ANTONIO VOGEL | Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 de 07/07/2004 |

| MATRICULA   | NOME                        | NOTA/ANO 2015 |
|---|-----------------------------|---------------|
| PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                             |               |
| 215464  | EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA |               |

| MATRICULA   | NOME             | NOTA/ANO 2017 |
|---|------------------|---------------|
| PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                  |               |
| 120928  | MAURINO DIONIZIO | 9,04          |

| MATRICULA                                    | NOME                                   | NOTA/ANO 2017 |
|--|--|---------------|
| ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL |  |               |
| 108344                                       | CRISTINA ZUITA DE FRANÇA DIAS FERREIRA | 8,98          |

| MATRICULA               | NOME                   | NOTA/ANO 2016 |
|-------------------------|------------------------|---------------|
| ANALISTA ADMINISTRATIVO |                        |               |
| 247082                  | CLARISSA TAQUES BARINI | 9,96          |

| MATRICULA               | NOME                   | NOTA/ANO 2017 |
|-------------------------|------------------------|---------------|
| ANALISTA ADMINISTRATIVO |                        |               |
| 247082                  | CLARISSA TAQUES BARINI | 10            |

| MATRICULA | NOME | NOTA/ANO 2017 |
|-----------|------|---------------|
|-----------|------|---------------|

| FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR |                                |               |
|--------------------------------|--------------------------------|---------------|
| 109383                         | ROGÉRIO CHAPADENSE LIBERALESSO | 9,58          |
| MATRICULA                      | NOME                           | NOTA/ANO 2018 |

| FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR |                                |               |
|--------------------------------|--------------------------------|---------------|
| 109383                         | ROGÉRIO CHAPADENSE LIBERALESSO | 9,17          |
| MATRICULA                      | NOME                           | NOTA/ANO 2018 |

| ONDE SE LÊ:            |                               |               |
|------------------------|-------------------------------|---------------|
| MATRICULA              | NOME                          | NOTA/ANO 2017 |
| TÉCNICO ADMINISTRATIVO |                               |               |
| 242461                 | CARLOS VINICIUS SANTOS CHAGAS | 9,98          |

| ONDE SE LÊ:                                |                               |               |
|--|-------------------------------|---------------|
| MATRICULA                                  | NOME                          | NOTA/ANO 2017 |
| TECNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL |                               |               |
| 242461                                     | CARLOS VINICIUS SANTOS CHAGAS | 9,81          |

| ONDE SE LÊ:                         |                          |               |
|-------------------------------------|--------------------------|---------------|
| MATRICULA                           | NOME                     | NOTA/ANO 2017 |
| ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                          |               |
| 225982                              | LEIDIANE SOARES DA SILVA | 9,48          |

| ONDE SE LÊ:            |                               |               |
|------------------------|-------------------------------|---------------|
| MATRICULA              | NOME                          | NOTA/ANO 2017 |
| TECNICO ADMINISTRATIVO |                               |               |
| 242461                 | CARLOS VINICIUS SANTOS CHAGAS | 9,81          |

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE CONTRATOS**

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2018**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Alta Floresta/MT**.

Contratante: **Escola Estadual Jayme Verissimo de Campos Junior**. Contratadas: a) COMOV - Cooperativa Mista Ouro Verde, CNPJ n.º 00.208.286/0001-03, Valor Total R\$ 44.414,98. b) Julimar Pilger Dobrovoski, CPF/MF n.º 055.138.231-79, Valor Total R\$ 15.170,96. c) Arlindo Ramos, CPF/MF n.º 149.881.578-22, Valor Total R\$ 7.160,06. d) Otaviano Dobrovoski, CPF/MF n.º 353.284.521-00, Valor Total R\$ 7.975,98. e) José Rufino de Santana, CPF/MF n.º 655.584.721-20, Valor Total R\$ 10.154,54.

Alta Floresta/MT, 30/07/2018.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 006/2018,

conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Alta Floresta/MT**.

Contratante: **Escola Estadual Jayme Verissimo de Campos Junior**. Contratadas: a) Rampazio e Rampazio Ltda. - ME (Mercado Tradição), CNPJ n.º 06993678/0001-07, Valor Total R\$ 54.413,58. b) Legison Amorim - ME (Panificadora Pão de Açúcar 3), CNPJ n.º 10.360.516/0001-09, Valor Total R\$ 34.351,06. c) Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira), CNPJ n.º 70.434.915/0001-90, Valor Total R\$ 39.719,89. d) V. Araújo Da Silva e Cia. Ltda. - EPP (Atacarejo), CNPJ n.º 17.318.438/0001-15, Valor Total R\$ 27.572,10. e) Mercado Araguaia Ltda. - ME (Mercado Araguaia), CNPJ n.º 09.398.232/0001-14, Valor Total R\$ 51.568,96.

Alta Floresta/MT, 30/07/2018.

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 1185-2016 POR ATRASO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS SETAS / ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATORIO FILHOS DE DOM BOSCO.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Associação Rondonopolitana Dos Amigos Do Oratório Filhos De Dom Bosco.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 1185-2016 para 31/12/2018, que tem por finalidade a Conjugação de esforços entre as partes para realização do Projeto "Arte e Vida".

**ASSINATURA: 30/07/2018****VIGÊNCIA: 31/12/2018**

**ASSINA: Antônio Raimundo de Figueiredo Neto** - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS. (**SUBSTITUIÇÃO LEGAL**).

**PORTARIA N.º 084/2018/GAB/SETAS/MT**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, abaixo discriminado:

**CONTRATO Nº 046/2016 - JULIANA MOREIRA DE LIMA BORTOLINI** - O contrato celebrado tem por objeto a prestação de serviços de Professor (a) para ministrar aulas, para promover formação continuada para os conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares do estado de Mato Grosso, visando fortalecer o sistema de Garantia das Crianças e Adolescente. **UNIDADE ESCOLA DE CONSELHOS** - Fiscal: Marciele Cristina Aires de Almeida Matricula: 235238- Suplente: Leticia Rodrigues Lima Silva e Santos Matricula: 253991;

**CONTRATO Nº 049/2016 - SALETE SCHIMITZ TAKEDA** - Objeto: O contrato celebrado tem por objeto a prestação de serviços de Professor (a) para ministrar aulas, para promover formação continuada para os conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares do estado de Mato Grosso, visando fortalecer o sistema de Garantia das Crianças e Adolescente. **UNIDADE ESCOLA DE CONSELHOS** - Fiscal: Marciele Cristina Aires de Almeida Matricula: 235238- Suplente: Leticia Rodrigues Lima Silva e Santos Matricula: 253991;

**CONTRATO Nº 050/2016 - ROSANA MANFRINATE** - Objeto: O contrato celebrado tem por objeto a prestação de serviços de Professor (a) para ministrar aulas, para promover formação continuada para os conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares do estado de Mato Grosso, visando fortalecer o sistema de Garantia das Crianças e Adolescente. **UNIDADE ESCOLA DE CONSELHOS** - Fiscal: Marciele Cristina Aires de Almeida Matricula: 235238- Suplente: Leticia Rodrigues Lima Silva e Santos Matricula: 253991;

**CONTRATO Nº 052/2016 - MORGANA MOREIRA MOURA** - Objeto: O contrato celebrado tem por objeto a prestação de serviços de Professor (a) para ministrar aulas e professor orientador para orientações do Trabalho de Conclusão do Curso, para promover formação continuada para os



conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares do estado de Mato Grosso, visando fortalecer o sistema de Garantia das Crianças e Adolescentes.  
**UNIDADE ESCOLA DE CONSELHOS - Fiscal:** Marciele Cristina Aires de Almeida **Matricula:** 235238- **Suplente:** Leticia Rodrigues Lima Silva e Santos **Matricula:** 253991;

**CONTRATO Nº 054/2016 - ELIACIR PEDROSA DA SILVA** - Objeto: O contrato celebrado tem por objeto a prestação de serviços de Professor (a) para ministrar aulas, para promover formação continuada para os conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares do estado de Mato Grosso, visando fortalecer o sistema de Garantia das Crianças e Adolescentes.  
**UNIDADE ESCOLA DE CONSELHOS - Fiscal:** Marciele Cristina Aires de Almeida **Matricula:** 235238- **Suplente:** Leticia Rodrigues Lima Silva e Santos **Matricula:** 253991;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de Julho de 2018.

(Original Assinado)

**ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO**  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social  
(Substituição Legal)

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2018, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando ainda, que a tentativa de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, restou infrutífera;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. LUIS ANTONIO SEGADAS DE ARAÚJO, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Termo de Concessão de Auxílio n. 047/2015**.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 30 de Julho de 2018.

**Arnildo Lopes de Souza**

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC  
(original assinado)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0449-2018/SEC referente ao Processo nº 196542/2018**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ nº 03.239.019/000-83.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “ex ofício” da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **21/12/2018**.  
**ASSINATURA:** 30/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0989-2017/2017SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 369760/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- CNPJ: 37.465.309/0001-67

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de fomento para o dia **31/10/2018**

**ASSINATURA:** 30/07/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0601-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 430541/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **31/10/2018**.

**ASSINATURA:** 30/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0629-2018/SEC referente ao Processo nº 174952/2018**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Indavaí - CNPJ nº 03.239.027/0001-20.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “ex ofício” da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **31/10/2018**.

**ASSINATURA:** 30/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0425-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 197906/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Novo de São Joaquim - CNPJ: 03.238.581/0001-92.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **20/09/2018**.

**ASSINATURA:** 26/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0655-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 223999/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Cultural Flor Ribeirinha - ACFR - CNPJ: 10.908.256/0001-55.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **21/12/2018**.

**ASSINATURA:** 26/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1677-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 527519/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM - CNPJ: 08.973.012/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **04/11/2018**.

**ASSINATURA:** 26/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA “DE OFÍCIO” DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1886-2017/SEC referente ao Processo nº 608740/2017**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga - CNPJ Nº 03.347.127/0001-70.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **25/08/2018**.

**ASSINATURA:** 26/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1930-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 609065/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Querência - CNPJ: 37.465.002/0001-66.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **30/01/2019**.

**ASSINATURA:** 26/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1962-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 622918/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - CNPJ: 03.507.530/0001-19

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **29/09/2018**.

**ASSINATURA:** 26/07/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 016/2017-SEC referente ao Processo 36044/2017**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Cláudio Aurélio Leal Dias Filho - CPF nº 800.723.991-04

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência original do TCA passando o término da vigência para **30/09/2018**.

**ASSINATURA:** 25/07/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 2º TERMO SIMPLIFICADO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 043/2017-SEC referente ao Processo 39342/2017**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Roger Douglas Dário - CPF nº 026.696.371-40.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do TCA passando o término da vigência para **31/12/2018**.

**ASSINATURA:** 30/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**PORTARIA N. 118/2018/SEC**

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio n. 026/2011, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **MARCELO NEVES DE OLIVEIRA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

**Art. 2º** A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, pág. 43, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores Arnildo Lopes Souza, Enndi Uemura, Luiz Gonçalo de Siqueira e Diana S. Magalhães Ribeiro.

**Art. 3º** Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

**Art. 4º** Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de Julho de 2018.

**GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER**  
Secretário de Estado de Cultura

**PORTARIA N. 120/2018/SEC**

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio n. 123/2011, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **JOÃO CESAR DA SILVA RODRIGUES**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

**Art. 2º** A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, pág. 43, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores, Arnildo Lopes Souza, Diana S. Magalhães Ribeiro, Enndi Uemura e Luiz Gonçalo de Siqueira.

**Art. 3º** Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

**Art. 4º** Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de Julho de 2018.

**GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER**  
Secretário de Estado de Cultura

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO N. 058/2018/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2018/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

**CONTRATADA:** PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA.

**REPRESENTADA por:** ROSALVO PIRES DE MIRANDA.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COFFEE BREACK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/CENTRAL E SUAS UNIDADES ESPECIALIZADAS”.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 036; Projeto: 2007; Elemento: 33.90.39; Fonte: 192.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - tendo início em 25/07/2018 e término em

24/07/2019.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).**  
**EMPENHO: 21601.0001.18.007796-4.**  
**DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018.**  
**FISCAL DO CONTRATO: MICHELLE CRISTINA FRANÇA SILVA -**  
**MATRÍCULA: 279542.**  
**SUPLENTE DO FISCAL: ILDALEITE MOREIRA DE ARAÚJO - MATRÍCULA:**  
**58315.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. 056/2018/SES/MT - ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS N. 067/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 081/2017/**  
**TANGARÁ DA SERRA.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -**  
 Representada pelo Secretário LUIZ SOARES  
**CONTRATADA: A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**  
**REPRESENTADA por: ADEMIR GERMANO DE FREITAS.**  
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/**  
**OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR**  
**CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO**  
**CONSTANTES NESTE CONTRATO".**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 036; Projeto: 2007;**  
**Elemento: 33.90.39; Fonte: 192.**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em 13/07/2018 e término em**  
**12/07/2019.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.537.867,63 (dois milhões quinhentos e**  
**trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três**  
**centavos).**  
**EMPENHO: 21601.0001.18.007512-0.**  
**DATA DE ASSINATURA: 13/07/2018.**  
**FISCAL DO CONTRATO: CARLA PEREIRA PICCO PALÁCIOS -**  
**MATRÍCULA: 279721.**  
**SUPLENTE DO FISCAL: ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS - MATRÍCULA:**  
**11833-5.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. 050/2018/SES/MT - ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS N. 023/2017 - PREGÃO N. 029/2016/SECRETARIA DE**  
**ESTADO DE GESTÃO.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -**  
 Representada pelo Secretário LUIZ SOARES  
**CONTRATADA: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**  
**LTDA.**  
**REPRESENTADA por: ANDRÉ GUERINI.**  
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**  
**FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER FROTA DA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 036; Projeto: 2006;**  
**Elemento: 33.90.30; Fonte: 192.**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em 12/07/2018 e término em**  
**11/07/2019.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.406,00 (sete mil quatrocentos e seis**  
**reais).**  
**EMPENHO: 21601.0001.18.007133-8.**  
**DATA DE ASSINATURA: 12/07/2018.**  
**FISCAL DO CONTRATO: CLAUDENIR GOMES DA COSTA - MATRÍCULA:**  
**8842.**  
**SUPLENTE DO FISCAL: LEANDRO LUIZ DE SOUZA - MATRÍCULA:**  
**280014.**

**PORTARIA Nº 188/2018/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições**  
 legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e,  
**CONSIDERANDO** a Ação Civil Pública nº 0000433-41.2014.8.11.00.63,  
 bem como a Audiência de Justificação que firmou compromisso de  
 disponibilizar os equipamentos hospitalares para UTI pediátrica do Hospital  
 de Câncer de Mato Grosso;  
**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 216187/2018 e  
 seus apensos;

**CONSIDERANDO** que o Hospital de Câncer de Mato Grosso se encontra  
 sob gestão municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer repasse de recurso financeiro não obrigatório ao Fundo  
 Municipal de Saúde de Cuiabá, no valor de **R\$ 20.300,00 (vinte mil e**  
**trezentos reais)** em parcela única, visando disponibilizar equipamentos  
 para UTI pediátrica do Hospital de Câncer de Mato Grosso.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dotação  
 orçamentária abaixo especificada: **Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo**  
**Estadual de Saúde; Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede**  
**de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde; Função: 10 - Saúde;**  
**Ação: 2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde;**  
**Fonte de Recursos: 192.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá - MT, 26 de julho de 2018.

  
**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
 Secretário de Estado de Saúde

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 0814/2017**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E**  
**ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - CNPJ nº 15.359.201/0001-57.**  
**OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0814/2017, até o dia**  
**29/11/2018.**

**DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio**  
 original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018. ASSINA: O SECRETÁRIO DE**  
**ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr.**  
**Corgesio Ribeiro Albuquerque, CPF nº. 534.962.991- 41 e RG nº. 47822**  
**MTE/MT.**

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****Extrato do Instrumento Contratual Nº 015/2018/00/00 - SECID;**

**Processo: Nº 240829/2018;**  
**Modalidade: ADESÃO CARONA ARP N.º 017/2017/DP/MT;**  
**Objeto do Contrato: Contratação de empresa prestadora de Serviços**  
**Especializados de Vigilância Armada 24 horas, para Realizar a Guarda**  
**do Patrimônio Público referente a Obra de Construção do Centro**  
**Oficial de Treinamento da Barra do Pari, localizado no município de**  
**Várzea Grande MT.;**  
**Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101.0003.1**  
**5.122.036.2005.9900.339000000.196.4.1; e Nota de Empenho:**  
**28101.0003.18.000027-4;**  
**Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses,**  
**contados da assinatura deste Contrato.**  
**Valor Global: R\$ 414.064,32 (Quatrocentos e quatorze mil sessenta e**  
**quatro reais e trinta e dois centavos);**  
**Assinatura: 25/07/2018;**  
**Fiscalização: A fiscalização da prestação dos serviços será exercida**  
**pele servidor Engenheiro Paulo Douglas Sardinha Costa, ao qual**  
**competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e**  
**que de tudo dará ciência a contratante (art. 67, da Lei nº 8.666/93);**  
**Assinam: Juliana Fiusa Ferrari - Representante da Secretaria de**  
**Estado das Cidades - SECID e**  
**Maluze Gonçalves de Queiroz - Representante da Empresa**  
**CONTRATADA**  
**Partes: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e a SECRETARIA**  
**DE ESTADO DAS CIDADES.**



**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 018-2008/SECID - ref. ao processo n.º 112801/2008.**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Glória do Oeste - CNPJ: 37.464.955/0001-00.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir consensualmente o Convênio n.º 018-2008, de acordo com o art. 85 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2015, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**PORTARIA Nº 0200/2018/SECID DE 26 DE JULHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES INTERINA - SECID, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 1.314 de 20 de dezembro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado das Cidades - SECID;

Considerando a vedação imposta pelo art. 73, inciso VI, "b", da Lei Federal nº 9.504/1997, que "Estabelece normas para as eleições";

Considerando a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 25.555/2017, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral de 2018;

Considerando a Orientação Técnica nº 006/2018 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando a urgência na adoção de medidas necessárias ao cumprimento da legislação eleitoral;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. As placas de obras, de lançamento de obras e de publicidade institucional de que participe o Estado por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades, direta ou indiretamente, mesmo aquelas instaladas por outro órgão do Governo, deverão ser alteradas para exposição durante o período eleitoral.

Parágrafo primeiro. A alteração prevista neste artigo consistirá na retirada ou na cobertura da marca do Governo Estadual, da SECID/MT e/ou de informações que possam ser caracterizadas como propaganda institucional vedada.

Parágrafo segundo. Configurar a propaganda institucional vedada, a manutenção de placas de obras ou de projetos de obras instaladas anteriormente ao período eleitoral, quando delas constar expressões que possam identificar autoridade, servidores ou administrações cujos cargos estejam em disputa eleitoral.

Artigo 2º. Faculta-se a retirada da placa de obra ou de projeto de obra, como alternativa, se for mais conveniente à Secretaria de Estado das Cidades.

Artigo 3º. A adoção de medidas voltadas a ocultação da marca do Governo Estadual e da SECID/MT, ou a retirada da placa de obra ou de projeto de obra, conforme mais conveniente, ficará a cargo das Adjuntas competentes, devendo ser requisitado o apoio das Empresas, Organizações da Sociedade Civil e Municípios que possuam instrumentos contratuais celebrados com a Secretaria de Estado das Cidades, bem como apoio de quaisquer outras entidades que possam fazer frente ao cumprimento ao estabelecido nesta Portaria.

Artigo 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de julho de 2018.

**JULIANA FIUSA FERRARI**

Secretária de Estado das Cidades - Interina  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº. 197/2018/SECID/MT**

**Designa servidora para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 033/2017/SECID.**

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Angélica de Andrade Monteiro, como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função

de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 033/2017**, celebrado com a empresa **PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA**. Art. 2º. A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O fiscal do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada das obrigações previstas no instrumento contratual. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 3º A Lei 8.666/93 atribui ao fiscal, autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, inclusive sua vigência, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, bem como emitir relatórios.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir de 21 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de julho de 2018

**Juliana Fiusa Ferrari**

Secretária de Estado das Cidades  
(Interina)  
(Original Assinado)

**GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO****PORTARIA Nº 09/2018/GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO**

O Secretário do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

| LOTACIONOGRAMA   |                                      |                                    |      |
|--|--------------------------------------|------------------------------------|------|
| ORGÃO: GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO   |                                      |                                    |      |
| 3º TRIMESTRE   |                                      |                                    |      |
| SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO |                                      |                                    |      |
| ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE   | CARREIRA                             | CARGO                              | QTDE |
| SEPLAN   | Gestores Governamentais              | Gestor Governamental               | 01   |
| DETRAN   | Profissionais do serviço de trânsito | Agente do serviço de trânsito      | 01   |
| SEFAZ  | Agente de Administração Fazendária   | Agente de administração fazendária | 01   |

Cuiabá, 27 de julho de 2018.

**Christian Pizzato de Moura**

Secretário do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção  
(original assinado)

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL INDUZIDO AEDS AEGYPTI Nº. 007/2016-2 - PROCESSO Nº. 499331/2016.**

**CONTRATANTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Roberta Vieira de Moraes Bronzoni. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do referido termo, passando a vigorar até 22/07/2019. **ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT (Portaria nº. 009/2018), Patricia Silva Osório - UFMT e Roberta Vieira de Moraes Bronzoni - Concessionário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL Nº. 005/2015 - PROCESSO Nº. 227931/2015.**

**CONTRATANTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Marinete Luzia Francisca de Souza. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do referido termo, passando a

vigorar até 09/10/2019. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patricia Silva Osório - UFMT e Marinete Luzia Francisca de Souza - Concessionário.

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 074/2017-UNEMAT**

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / JAIME A. BARELLA ME**

**DO OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, contados do dia 11 de julho de 2018 até o dia 11 de julho de 2019.

**DA ASSINATURA:** 11/07/2017.

**DO VALOR:** O Valor permanece o estabelecido em contrato sem alteração.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora e o Sr. Sr. Jaime Afonso Barella- Representante Legal.

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 28684/2018**

A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei Complementar 432/2011 e considerando que o autuado **Marcos Antônio Bispo-ME**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LO** acerca da decisão de manutenção do Auto de Apreensão nº 1170, sendo que possui o prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de recurso no auto do processo administrativo 28684/2018, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da recurso via correio com aviso de recebimento.

**LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO**  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 553990/2017**

A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei Complementar 432/2011 e considerando que o autuado **Mahone Transportes Ltda.**, encontra-se

em lugar incerto e não sabido, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LO** acerca da decisão de manutenção do Auto de Apreensão nº 1164, sendo que possui o prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de recurso no auto do processo administrativo 553990/2017, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da recurso via correio com aviso de recebimento.

**LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO**  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 331/2018/CGE-COR/INDEA**

Extrato da Portaria nº 331/2018/CGE-COR/INDEA por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Célio Ofugi, Emanuele Gonçalves de Almeida e Jussara Santiago Figueira para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos nº. 610662/2016, apenso ao 119125/2018, que noticia supostas irregularidades na conduta funcional do servidor **Marcelo Alexander Rodrigues Batista**, matrícula n. 79783, se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, III, V, alínea 'a', IX e XI; 144, incisos IV, XII e XIX e, 159, incisos I, IV, XI, XVIII, todos da Lei Complementar nº 04/90. Cuiabá, 19 de junho de 2018. **DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO** (Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso).

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2018/INDEA-MT PROCESSO 273955/2018**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para uso nas atividades administrativas do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 840/2017 de 10/02/2017, a Lei nº 8.078/1990. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17.303; Projeto: 2007; Natureza de Despesa: 3390.3000; Fonte: 100.

**VALOR CONTRATADO:** O valor de R\$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A Servidora DULCE MARIA FONTES LIMA FERNANDES - Matrícula nº 102353. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de julho de 2018. **ASSINAM:** DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO - PRESIDENTE/INDEA-MT e a Sra. ROSANA FUSCO DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT  
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV****PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

| MARCA COM.    | Nº. REG. | P. ATIVO   | CONC.                 | CL. TOX. | REGISTRANTE                                     |
|---------------|----------|--|-----------------------|----------|---|
| SPARVIERO 50  | 13918    | LAMBDA-CIALOTRINA  | 50 G/L                | II       | OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA           |
| ECOMETA POWER | 16916    | METARHIUM ANISOPLIAE CEPA IBCB425                              | 400 G/KG              | IV       | TOYOBO DO BRASIL LTDA                           |
| ECOBASS       | 18316    | BEAUVERIA BASSIANA IBCB66                                      | 11 G/KG               | IV       | TOYOBO DO BRASIL LTDA                           |
| CORDIAL 100   | 5398     | PIRIPROXIFEN   | 100 G/L               | I        | SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA |
| LAVRA         | 16718    | PICLORAM, SAL DE TRIETANOLAMINA + 2,4 D, SAL DE TRIETANOLAMINA | 103,0 G/L + 406,0 G/L | I        | BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA                   |
| KRATON 100EC  | 17618    | LIFENURON  | 100 G/L               | II       | CROPCHAM LTDA                                   |

|                        |       |                                 |          |     |  |
|------------------------|-------|---------------------------------|----------|-----|--|
| CARTAGO                | 19018 | CLETODIM                        | 24 G/L   | I   | ALTA - AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA           |
| METATEC                | 31917 | METARHIZIUM ANISOPLIAE IBCB 425 | 40 G/KG  | IV  | KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA                           |
| ATRAZINA 500SC RAINBOW | 10018 | ATRAZINA                        | 500 G/L  | III | RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA                        |
| SOYACLEAN XTRA         | 14518 | IMAZETAPIR                      | 700 G/KG | I   | RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA                        |
| FIPRONIL 80WG GHARDA   | 11417 | FIPRONIL                        | 800 G/KG | II  | BIORISK ASSESSORIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA |
| AMETRINA 500SC RAINBOW | 16318 | AMETRINA                        | 500 G/L  | III | RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA                        |
| KABUKI                 | 8004  | PIRAFLUFEM-ETÍLICO              | 25 G/L   | I   | NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS LTDA                      |
| FIPRONIL 80 WG GHARDA  | 11417 | FIPRONIL                        | 800 G/KG | II  | BIORISK ASSESSORIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA           |

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL**

| Nº. CAD. | Nº. REG. | REGISTRANTE                      | MARCA ANTERIOR | MARCA ATUAL       |
|----------|----------|----------------------------------|----------------|-------------------|
| 2166     | 12918    | ADAMA BRASIL S.A.                | CRONNOS OD     | CRONNOS           |
| 2059     | 16617    | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA | ENLISTDUO      | ENLISTDUO COLEX-D |

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE CLASSE TOXICOLÓGICA**

| Nº. CAD. | MARCA COM. | Nº. REG. | P. ATIVO          | CONC.   | CL. TOX. ANTERIOR | CL. TOX. ATUAL | REGISTRANTE                |
|----------|------------|----------|-------------------|---------|-------------------|----------------|----------------------------|
| 841      | FURY 200EW | 7098     | ZETA-CIPERMETRINA | 200 G/L | III               | II             | FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA |

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE**

| Nº. CAD. | Nº. REG. | MARCA COMERCIAL  | REGISTRANTE ANTERIOR             | REGISTRANTE ATUAL                               |
|----------|----------|------------------|----------------------------------|---|
| 537      | 4595     | SPIKE            | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA | PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA |
| 323      | 718701   | COMBINE 500 SC   | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA | PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA |
| 2052     | 21316    | 2,4-D CROP 806SL | ALLIERBRASIL AGRO LTDA           | SOLUS INDUSTRIA QUÍMICA LTDA                    |

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)**

| Nº. CAD | Nº. REG | MARCA COMERCIAL | PRINCÍPIO ATIVO                | CULTURAS INCLUÍDAS  | CLASSE | REGISTRANTE   |
|---------|---------|-----------------|--------------------------------|---|--------|---|
| 908     | 6400    | PIX HC          | CLORETO DE MEPIQUATE           | CANA-DE-AÇÚCAR  | III    | BASF S.A.   |
| 1300    | 03308   | CHESS 500WG     | PIMETROZINA                    | ALSTROEMÉRIA;<br>BEGÔNIA; CELÓSIA;<br>CRISÂNTOMO;<br>GÉRBERA; HIBISCO;<br>ORQUÍDEAS;<br>POINSETIA; ROSA | III    | SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA                    |
| 1377    | 03809   | AMISTAR TOP     | AZOXISTROBINA + DIFENOCONAZOLE | ANTÚRIO;<br>CRISÂNTOMO;<br>LISIANTHUS   | III    | SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA                    |
| 1384    | 5309    | SADDLER 350SC   | TIODICARBE                     | CAFÉ  | I      | ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA |
| 1520    | 7810    | MIRZA 480SC     | TRIFLUMUROM                    | CAFÉ  | III    | ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA |
| 1368    | 7907    | KIFIX           | IMAZAPIR + IMAZAPIQUE          | PASTAGEM  | I      | BASF S.A.   |

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)**

| Nº. CAD | Nº. REG | MARCA COMERCIAL | PRINCÍPIO ATIVO | ALVOS INCLUÍDOS                             | CULTURAS | CL. TOX. | REGISTRANTE                      |
|---------|---------|-----------------|-----------------|---|----------|----------|----------------------------------|
| 808     | 699     | INTREPID 240 SC | METOXIFENOZIDA  | Heliothis virescens;<br>Spodoptera eridania | SOJA     | III      | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA |



|      |           |                        |   |   |                                      |     |                                    |
|------|-----------|------------------------|---|---|--------------------------------------|-----|------------------------------------|
| 2107 | 29817     | PROCLAIM 50            | BENZOATO DE EMAMECTINA                        | Spodoptera frugiperda   | ALGODÃO                              | I   | SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA |
| 2107 | 29817     | PROCLAIM 50            | BENZOATO DE EMAMECTINA                        | Chrysodeixis includens  | FEIJÃO E SOJA                        | I   | SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA |
| 2059 | 16617     | ENLISTDUO COLEX-D      | 2,4 D SAL COLINA + GLIFOSATO SAL DIMETILAMINA | Amaranthus palmeri  | MILHO OGM                            | I   | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA   |
| 2059 | 16617     | ENLISTDUO COLEX-D      | 2,4 D SAL COLINA + GLIFOSATO SAL DIMETILAMINA | Amaranthus palmeri  | SOJA OGM                             | I   | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA   |
| 1377 | 03809     | AMISTAR TOP            | AZOXISTROBINA + DIFENOCONAZOLE                | Peronospora sparsa  | ROSA                                 | III | SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA |
| 2123 | 29617     | ABAMECTIN 72 EC NORTOX | ABAMECTINA                                    | Tetranychus urticae   | SOJA                                 | I   | NORTOX S.A.                        |
| 1656 | 002007    | TRICHODERMIL SC1306    | Trichoderma harzianum cepa ESALQ-1306         | Thielaviopsis paradoxa  | TODAS AS CULTURAS ONDE O ALVO OCORRE | III | KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA     |
| 326  | 0195/2010 | GARLON NA              | TRICLOPIR-BUTOTÍLICO +                        | Acacia mangium; Acacia mearnsii; Eriobotrya japonica; Eucalyptus cf. robusta; Grevillea robusta; Ligustrum cf. lucidum; Liquidambar styraciflua; Melia azedarach; Ricinus communis; Syzygium cumini; Tecoma stans | FLORESTAS NATIVAS                    | I   | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA   |
| 1368 | 7907      | KIFIX                  | IMAZAPIR + IMAZAPIQUE                         | Brachiaria decumbens, Commelina benghalensis; Digitaria insularis; Euphorbia heterophylla; Ipomoea gradifolia; Panicum maximum  | ARROZ                                | I   | BASF S.A.                          |

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS**

| Nº. CAD | Nº. REG | MARCA COMERCIAL | PRINCÍPIO ATIVO   | CONC.               | CLASSE | REGISTRANTE                              |
|---------|---------|-----------------|---|---------------------|--------|--|
| 1399    | 4995    | BUNEMA® 330CS   | METAM-SÓDICO  | 383 G/L             | I      | TAMINCO DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA |
| 324     | 2028702 | DONTOR          | PICLORAM + 2,4 D  | 27 G/L + 433,7 G/L  | I      | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA         |
| 1915    | 2815    | FULFILL         | PIMETROZINA   | 500 G/KG            | III    | SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA       |
| 1300    | 03308   | CHESS 500WG     | PIMETROZINA   | 500 G/KG            | III    | SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA       |
| 1850    | 12914   | BEDANE          | PIMETROZINA   | 500 G/KG            | III    | SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA       |
| 1414    | 9009    | BRIO            | EPOXICONAZOLE + CROSAXIM METÍLICO                               | 125 G/L + 125 G/L   | III    | BASF S.A.                                |
| 1437    | 11409   | NORTON          | SAL TRIETANOLAMINA DE 2,4-D + SAL DE TRIETANOLAMINA DE PICLORAM | 402 G/L + 103,5 G/L | I      | NORTOX S.A.                              |
| 643     | 2993    | TRIFMINE        | TRIFLUMIZOL   | 300 G/KG            | IV     | IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS        |
| 1704    | 3513    | POTTENTE        | BENFURACARBE  | 400 G/L             | I      | IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS        |
| 1667    | 11412   | ORFEU           | ACETAMIPRIDO  | 200 G/KG            | III    | IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS        |
| 1111    | 4905    | CELEIRO         | TIOFAMATO METÍLICO + FLUTRIAFOL                                 | 500 G/L + 100 G/L   | III    | IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS        |
| 120     | 918308  | DACONIL BR      | CLOROTALONIL  | 750 G/KG            | I      | IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS        |

**PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO.**

| Nº. CAD. | MARCA COMERCIAL | Nº. REG. | REGISTRANTE   |
|----------|-----------------|----------|---|
| 1693     | ROTASHOCK       | 13312    | ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA |
| 1694     | ROMETSOL 600WG  | 10112    | ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA |
| 1704     | POTTENTE        | 3513     | IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS                     |

## PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM CANCELAMENTO DE CADASTRO

| Nº. CAD. | MARCA COMERCIAL  | Nº. REG. | REGISTRANTE                                     |
|----------|------------------|----------|---|
| 1608     | IMPRESSIVE 250WP | 1012     | ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA                        |
| 615      | BIMATE SA        | 2196     | PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA |
| 967      | PERFLAN          | 2101     | PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA |

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015/DETRAN/MT**  
(Processo 347929/2015)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015 tem por objeto prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme prevê a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 16/07/2018 a 15/07/2019.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE.

**CONTRATADA:** AFP LACRES EIRELI - EPP - PATRÍCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2018/DETRAN/MT**  
(Processo nº. 206536/2018)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em infraestrutura, visando prover aos blocos da Corregedoria, Diretoria de Habilitação, Vistoria, Espera de Teste, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, uma nova instalação da rede lógica e telefonia.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.801,42 (vinte e seis mil, oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93; O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado;

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/07/2018.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 07/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.122.407.2388.9900.339000.000.240.4.1

**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.18.000878-2.

**DATA DE EMISSÃO:** 26/04/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO.

**CONTRATADA:** LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - DANIEL PENHA DURÉ.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2016/DETRAN/MT**  
(Processo 1123/2016)

**OBJETO:** Prorrogar a vigência contratual por 03 (três) meses, conforme prevê a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO.

**CONTRATADA:** LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES.

**PORTARIA Nº 492/2018/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar os seguintes

Contratos:

| Nº CONTRATO  | OBJETO   | FISCAL TITULAR  | FISCAL SUBSTITUTO                          |
|--|--|---|--|
| 037/2017 - DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP | Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bebedouro, conforme exigências técnicas constantes no Termo de Referência. | Antônio Boroviec - Matrícula nº. 126096               | Maurício de Carvalho - Matrícula nº. 81879 |
| 039/2017 - STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP           | Aquisição de Condicionadores de Ar para atender a demanda do DETRAN/MT.  | Carlos César da Silva Ferreira - Matrícula nº. 225707 | Maurício de Carvalho - Matrícula nº. 81879 |
| 040/2017 - D. A. ARAGÃO COMÉRCIO - ME  | Aquisição de Condicionadores de Ar para atender a demanda do DETRAN/MT.  | Carlos César da Silva Ferreira - Matrícula nº. 225707 | Maurício de Carvalho - Matrícula nº. 81879 |
| 041/2017 - VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADOS LTDA - EPP           | Aquisição de Condicionadores de Ar para atender a demanda do DETRAN/MT.  | Carlos César da Silva Ferreira - Matrícula nº. 225707 | Maurício de Carvalho - Matrícula nº. 81879 |

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais de Contrato estão previstas na PORTARIA Nº. 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA Nº. 320/2017/GP/DETRAN/MT.

**Art. 3º** Ficam revogadas as seguintes Portarias: **PORTARIA Nº. 637/2017/GP/DETRAN/MT, PORTARIA Nº. 685/2017/GP/DETRAN/MT, PORTARIA Nº. 694/2017/GP/DETRAN/MT e PORTARIA Nº. 720/2017/GP/DETRAN/MT.**

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2018.  
**José Eudes Santos Malhado\***  
Presidente Interino do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA N.º 493/2018/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

| Nº CONTRATO                        | OBJETO  | FISCAL TITULAR   | FISCAL SUBSTITUTO   |
|------------------------------------|---|--|---|
| 034/2018 - RM CONFECÇÕES LTDA - ME | Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita, visando atender às demandas de recursos da Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT. | Rosane Prachthauser Polzi - Matrícula n.º 250699<br>GESTOR TITULAR | Ederson Aparecido Aires Carlini - Matrícula n.º 112577<br>GESTOR SUBSTITUTO |

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA N.º 320/2017/GP/DETRAN/MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2018.

**PORTARIA N.º 494/2018/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

| Nº CONTRATO                               | OBJETO  | FISCAL TITULAR                                   | FISCAL SUBSTITUTO                                      |
|---|---|--|--|
| 033/2018 - FIBRATEX COMERCIAL EIRELI - ME | Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita, visando atender às demandas de recursos da Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT. | Rosane Prachthausen Polzi - Matrícula n.º 250699 | Ederson Aparecido Aires Carlini - Matrícula n.º 112577 |
|   |   | GESTOR TITULAR                                   | GESTOR SUBSTITUTO                                      |
|   |   | Rosane Prachthausen Polzi - Matrícula n.º 250699 | Ederson Aparecido Aires Carlini - Matrícula n.º 112577 |

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA N.º 320/2017/GP/DETRAN/MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2018.

**José Eudes Santos Malhado\***  
Presidente Interino do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA N.º 495/2018/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

| Nº CONTRATO  | OBJETO  | FISCAL TITULAR   | FISCAL SUBSTITUTO                             |
|--|---|--|---|
| 039/2018 - E. DE S. BRANDÃO GRÁFICA EDITORA EXATA - ME | Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita, visando atender às demandas de recursos da Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT. | Ederson Aparecido Aires Carlini - Matrícula n.º 112577 | Ana Maria Silva Mendes - Matrícula n.º 225603 |
|  |   | GESTOR TITULAR   | GESTOR SUBSTITUTO                             |
|  |   | Ederson Aparecido Aires Carlini - Matrícula n.º 112577 | Ana Maria Silva Mendes - Matrícula n.º 225603 |

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA N.º 320/2017/GP/DETRAN/MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2018.

**José Eudes Santos Malhado\***  
Presidente Interino do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA N.º 496/2018/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

| Nº CONTRATO   | OBJETO  | FISCAL TITULAR                                | FISCAL SUBSTITUTO                                      |
|---|---|---|--|
| 040/2018 - PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME | Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita, visando atender às demandas de recursos da Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT. | Ana Maria Silva Mendes - Matrícula n.º 225603 | Ederson Aparecido Aires Carlini - Matrícula n.º 112577 |
|   |   | GESTOR TITULAR                                | GESTOR SUBSTITUTO                                      |
|   |   | Ana Maria Silva Mendes - Matrícula n.º 225603 | Ederson Aparecido Aires Carlini - Matrícula n.º 112577 |

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA N.º 320/2017/GP/DETRAN/MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2018.

**José Eudes Santos Malhado\***  
Presidente Interino do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

**EMPAER**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 0172/2018**

Extrato do Termo de Cooperação para Execução n.º 0172/2018, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT.

**OBJETO:** Este Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2020.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Candido dos Santos Rosa Junior e pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, sua Prefeita Beatriz de Fátima Sueck Lemes.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.



## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00045/2018 DE:  
30/07/2018

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (51789/1) NELSON PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL  
Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL  
A Partir de: 01/06/2018 Até29/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Gabriela Novis Neves Pereira Lima  
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00046/2018 DE:  
30/07/2018

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER - PGE  
Evento: LICENÇA PREMIO/PROCURADOR DO ESTADO - CONCESSÃO

Processo N.: 333970/2018  
Nome: (249239/1) DIEGO DE MAMAN DORIGATTI  
Quinquênio: 12/06/2013 Ate 12/06/2018  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Gabriela Novis Neves Pereira Lima  
Procurador-Geral do Estado

## SEGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA/SEGES/00100/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (250139/1) NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR  
A Partir de: 23/07/2018 Até06/08/2018  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (107765/2) FATIMA CRISTINA BOMFIM DE AZEVEDO  
Un. Adm: (193763) COORD. DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS  
CONSIGNAÇÕES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca  
Secretário de Estado de Gestão

PORTARIA/SEGES/00101/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 358738/2018  
Nome: (54623/19) CLEIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA GUSMAO  
Cargo: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 09/06/2018

Processo N.: 345795/2018  
Nome: (264096/1) JOILSON RIBEIRO DE ASSIS  
Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (183105) GER. DE PROVIMENTO E MANUTENCAO  
A Partir de: 29/06/2018

Processo N.: 323074/2018  
Nome: (113945/5) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA RAFFI  
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (181730) COORD.CONTABIL  
A Partir de: 24/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca  
Secretário de Estado de Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00148/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 260724/2018  
Nome: (113870/2) CINTHIA CAMARGO DELGADO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (191850) COORD. DE GESTAO ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 18/05/2018

Processo N.: 260724/2018  
Nome: (277891/1) ENEDINO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (191850) COORD. DE GESTAO ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 18/05/2018

Processo N.: 646668/2016  
Nome: (249647/1) JESSIKA CARVALHO EVANGELISTA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE  
PESSOAL  
A Partir de: 19/01/2017

Processo N.: 321780/2018  
Nome: (40250/1) MARINHO TEIXEIRA DA CRUZ  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (139831) COORD. DE ATEND., COMERC. E PRODUÇÃO  
A Partir de: 04/07/2018

Processo N.: 260724/2018  
Nome: (244846/2) REJANE CRISTINA DA SILVA BARROS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (191850) COORD. DE GESTAO ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 18/05/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca  
Secretário de Estado de Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00149/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (193/1) MAURO DELFINO DE BARROS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (139661) GER. DE ATENDIMENTO  
A Partir de: 18/07/2018 Até27/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca  
Secretário de Estado de Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00150/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (144801/1) ALESSANDRO CLEMIR RODRIGUES MENDES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (139920) GER. REGIONAL DE CÁCERES

A Partir de: 17/07/2018 Até31/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca  
Secretário de Estado de Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00151/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (242023/1) VALERIA NASSARDEN TABORELLI E SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (154229) GER. DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA  
A Partir de: 02/07/2018 Até13/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca  
Secretário de Estado de Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00152/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 331395/2018

Nome: (80201/1) ANIBAL ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018  
A Partir de: 30/09/2018 Ate 29/10/2018

Processo N.: 331395/2018

Nome: (80201/1) ANIBAL ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018  
A Partir de: 31/08/2018 Ate 29/09/2018

Processo N.: 331395/2018

Nome: (80201/1) ANIBAL ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018  
A Partir de: 01/08/2018 Ate 30/08/2018

Processo N.: 297538/2018

Nome: (80221/1) AQUILINO CEZA DE ALMEIDA FILHO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 17/02/1997 Ate 16/02/2002  
A Partir de: 02/07/2018 Ate 31/07/2018

Processo N.: 297546/2018

Nome: (80221/1) AQUILINO CEZA DE ALMEIDA FILHO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 17/02/1997 Ate 16/02/2002  
A Partir de: 01/10/2018 Ate 30/10/2018

Processo N.: 314767/2018

Nome: (19956/1) GONCALO LICERO DIAS DE MATTOS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 22/10/2012 Ate 21/10/2017  
A Partir de: 04/07/2018 Ate 02/08/2018

Processo N.: 276863/2018

Nome: (142/1) ODIL FRANCISCO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 01/06/2005 Ate 31/05/2010  
A Partir de: 28/06/2018 Ate 27/07/2018

Processo N.: 301742/2018

Nome: (241295/1) PATRICIA HELENA SANTOS DA COSTA JAEGER  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 12/06/2012 Ate 11/06/2017  
A Partir de: 10/12/2018 Ate 08/01/2019

Processo N.: 321400/2018

Nome: (243918/1) ROGER SILVANO FREIRE DE BARROS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 21/11/2012 Ate 20/11/2017  
A Partir de: 07/05/2018 Ate 05/07/2018

Processo N.: 296346/2018

Nome: (227332/1) THAYS KARLA MACIEL COSTA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 04/02/2011 Ate 03/02/2016  
A Partir de: 14/06/2018 Ate 13/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca  
Secretário de Estado de Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00153/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 324982/2018

Nome: (80201/1) ANIBAL ALVES DA SILVA  
Quinquênio: 01/07/2013 Ate 30/06/2018  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 276475/2018

Nome: (249641/1) EVANIL ARRUDA BOTELHO  
Quinquênio: 22/07/2013 Ate 21/07/2018  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 287789/2018

Nome: (249462/1) MIREYA JENYFFER DOS SANTOS  
Quinquênio: 16/07/2013 Ate 15/07/2018  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca  
Secretário de Estado de Gestão

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00115/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (249065/1) REGIANE MEDINAS DAS NEVES SALES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (188484) NUCLEO DE GESTAO ESTRATEG. PARA RESULTADOS -

NGER

A Partir de: 06/07/2018 Até10/07/2018

Processo N.:

Nome: (48737/4) WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Un. Adm: (188468) GAB. DO SECRET. ADJUNTO DE ADM. SISTEMICA  
A Partir de: 03/07/2018 Até07/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Guilherme Frederico de Moura Muller  
Secretário de Estado de Planejamento

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00116/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (142107/3) EMANUELLE PALMEIRA BULHOES  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Un. Adm: (188468) GAB. DO SECRET. ADJUNTO DE ADM. SISTEMICA  
A Partir de: 03/07/2018 Até06/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Guilherme Frederico de Moura Muller  
Secretário de Estado de Planejamento

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00281/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 345392/2018

Nome: (225571/1) WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (191809) GER. DE FISC. DE TRANSIT. EM POSTOS FISCAIS  
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00282/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (142936/3) JORGE LUIZ PIZZOLO  
Cargo/Função: (11487) DGA-4  
Un. Adm: (179418) GER. DE MATERIAIS  
A Partir de: 03/07/2018 Até06/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00283/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (25132/1) ENEIDA BARRETO BORGES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (193836) GER. DE FISCALIZAÇÃO  
A Partir de: 04/07/2018 Até02/08/2018

Processo N.:

Nome: (8134/1) JORMINDO ARCANJO DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
A Partir de: 08/07/2018 Até05/10/2018

Processo N.:

Nome: (16746/1) LYDIA ROSA XAVIER BONFIM  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA  
A Partir de: 09/04/2018 Até13/04/2018

Processo N.:

Nome: (250785/1) SAULA RODRIGUES DA CRUZ  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (184799) COORD. DE PESQUISA FINANCEIRA APLICADA  
A Partir de: 02/07/2018 Até31/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00284/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (251372/1) CAROLINA GANDARA BRUMATTI KIMURA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (179493) GER. DE GESTAO DE CONTRATOS  
A Partir de: 04/07/2018 Até10/07/2018

Processo N.:

Nome: (116018/2) CLAUDIO VITTOREZI  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (191604) NUCLEO DE INTELIG. E INVEST. FISCAL  
A Partir de: 23/07/2018 Até11/08/2018

Processo N.:

Nome: (218059/2) DEBORA REGINA JACINTO SIQUEIRA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (172340) GER. NOROESTE DE ATEND; ASSIST;E SUPOR. AO  
CLIENTE  
A Partir de: 17/07/2018 Até30/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00285/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 368977/2018

Nome: (116018/2) CLAUDIO VITTOREZI  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (191604) NUCLEO DE INTELIG. E INVEST. FISCAL  
A Partir de: 18/07/2018 Até22/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00286/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (140663/1) KAMILA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
A Partir de: 19/06/2018 Até15/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00287/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 369376/2018

Nome: (48780/1) GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Quinquênio de Referência: 20/04/2009 Ate 19/04/2014  
A Partir de: 30/07/2018 Ate 28/08/2018

Processo N.: 283569/2018

Nome: (49616/1) HUGO JOSE ASSMANN  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Quinquênio de Referência: 18/01/2005 Ate 17/01/2010  
A Partir de: 03/08/2018 Ate 01/09/2018

Processo N.: 379580/2018

Nome: (16164/1) REINALDO BENEDITO DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 19/07/1998 Ate 18/07/2003  
A Partir de: 02/04/2018 Ate 01/05/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00288/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 354576/2018

Nome: (49586/1) PEDRO IRINEU GIEHL  
Quinquênio: 19/07/2013 Ate 18/07/2018  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária



## GABINETE DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/GCOM/00029/2018  
30/07/2018

DE:

O Sec Ext do Gabinete de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 369583/2018

Nome: (248620/1) ANDREA MARIA HADDAD PINTO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 27/05/2013 Ate 05/07/2018  
A Partir de: 09/07/2018 Ate 07/08/2018PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marcy Oliveira Monteiro Neto  
Sec Ext do Gabinete de Comunicação

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00034/2018  
30/07/2018

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 352841/2018

Nome: (141686/7) MARIA ANTONIA CORREA  
A Partir de: 16/07/2018 Até30/07/2018  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (204440/1) VINIA PAULA RODRIGUES STOCCO  
Un. Adm: (178756) GER. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIAPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
AndréLuis Torres Baby  
Secretário de Estado do Meio AmbienteBOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00163/2018  
30/07/2018

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOÇÃO

Processo N.: 358934/2018

Nome: (221885/3) DAYANY CERVANTES DE ARAUJO  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Para Un. Adm: (189367) GAB. DO SECRET. ADJUNTO DE GESTAO AMBIENTAL  
A Partir de: 27/04/2018

Processo N.: 285661/2018

Nome: (80405/1) HELIO LOPES  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Para Un. Adm: (171980) GER. DO PARQUE ESTADUAL MAE BONIFACIA  
A Partir de: 11/06/2018

Processo N.: 367893/2018

Nome: (53048/3) LUCIA SANDRA NUNES AKERLEY  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Para Un. Adm: (147311) SUPERINT. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 20/07/2018PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
AndréLuis Torres Baby  
Secretário de Estado do Meio AmbienteBOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00164/2018  
30/07/2018

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (222964/2) HELIDA CRISTINA SILVA ANDRADE  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (195456) COORD. DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL  
A Partir de: 19/07/2018 Até30/07/2018PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
AndréLuis Torres Baby  
Secretário de Estado do Meio AmbienteBOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00165/2018  
30/07/2018

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208726/2) CAMILA RUSSANI SILVA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (153745) GER. DE CONTROLE DE RECURSOS FLORESTAIS  
A Partir de: 30/05/2018 Até11/07/2018

Processo N.:

Nome: (236649/4) ELIANE ANTONIA NADAF DINIZ  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (178950) GER. DE AMBIENTE E PATRIMONIO IMOBILIARIO  
A Partir de: 05/07/2018 Até03/08/2018

Processo N.:

Nome: (80032/1) JOANIR DE ARRUDA CAMPOS  
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (178705) UNID. DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS  
A Partir de: 02/07/2018 Até28/12/2018

Processo N.:

Nome: (79549/1) WALDIRENE FARIAS DE OLIVEIRA FONSECA  
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (153745) GER. DE CONTROLE DE RECURSOS FLORESTAIS  
A Partir de: 05/07/2018 Até03/08/2018PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
AndréLuis Torres Baby  
Secretário de Estado do Meio AmbienteBOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00166/2018  
30/07/2018

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (89639/7) ANGELA GABRIELA CORREA PEREIRA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (178705) UNID. DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS  
A Partir de: 19/06/2018 Até16/09/2018

Processo N.:

Nome: (241290/1) EGGLEY SILVA BRAZ  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (158046) COORD. DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA  
A Partir de: 07/02/2018 Até28/02/2018

Processo N.:

Nome: (200017/2) LUCIANO PINTO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (147710) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE CÁCERES  
A Partir de: 03/07/2018 Até20/07/2018

Processo N.:

Nome: (227214/1) RICARDO DE SOUSA CARNEIRO  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (173614) COORD. DE SERVIÇOS  
A Partir de: 09/07/2018 Até13/07/2018PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
AndréLuis Torres Baby  
Secretário de Estado do Meio AmbienteBOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00167/2018  
30/07/2018

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 366663/2018

Nome: (80357/1) DAWSON BENITES SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 04/10/1999 Ate 03/10/2004  
A Partir de: 31/08/2018 Ate 28/11/2018

Processo N.: 366663/2018

Nome: (80357/1) DAWSON BENITES SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 04/10/1994 Ate 03/10/1999  
A Partir de: 01/08/2018 Ate 30/08/2018

Processo N.: 327211/2018

Nome: (79808/1) VANDERLEI BELLATO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Quinquênio de Referência: 03/10/2008 Ate 02/10/2013  
 A Partir de: 29/10/2018 Ate 27/11/2018

Processo N.: 327211/2018

Nome: (79808/1) VANDERLEI BELLATO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Quinquênio de Referência: 03/10/2008 Ate 02/10/2013  
 A Partir de: 29/08/2018 Ate 27/10/2018

Processo N.: 327211/2018

Nome: (79808/1) VANDERLEI BELLATO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Quinquênio de Referência: 03/10/2003 Ate 02/10/2008  
 A Partir de: 30/07/2018 Ate 28/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
 André Luis Torres Baby  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00092/2018 DE:  
 30/07/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257447/1) NATALIA SALVADEGO CALMON

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Un. Adm: (182079) COORD. DE MEIO AMBIENTE  
 A Partir de: 10/07/2018 Até17/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
 Marcelo Duarte Monteiro  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00093/2018 DE:  
 30/07/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 367015/2018

Nome: (84231/1) JOSE MANOEL FILHO

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2011 Ate 28/02/2016  
 A Partir de: 01/10/2018 Ate 29/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
 Marcelo Duarte Monteiro  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00094/2018 DE:  
 30/07/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 366695/2018

Nome: (81466/1) SALIMEN ANTONIO PICHÍ

Quinquênio: 01/06/2013 Ate 31/05/2018  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
 Marcelo Duarte Monteiro  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00318/2018 DE:  
 30/07/2018

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (259770/1) JEOVANIA PEREIRA MARINHO OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROT. À PESSOA/  
 CBA

A Partir de: 10/07/2018 Até24/07/2018

Processo N.:

Nome: (48969/2) JUSSARA CASTRO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER/ RONDONÓPOLIS

A Partir de: 22/07/2018 Até20/08/2018

Processo N.:

Nome: (130952/12) LUANNA ALMEIDA MORAES MUSTAFA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS/ B. DO GARÇAS

A Partir de: 11/07/2018 Até30/07/2018

Processo N.:

Nome: (92226/1) LUCIMARA FERNANDA FERRAZ LIMA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/ CUIABA

A Partir de: 09/07/2018 Até23/07/2018

Processo N.:

Nome: (105554/2) MANOEL VETTORELLO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS

A Partir de: 21/07/2018 Até04/08/2018

Processo N.:

Nome: (92213/1) MARCELO SANTANA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA

GRANDE

A Partir de: 16/07/2018 Até13/09/2018

Processo N.:

Nome: (32718/1) MARIA REGINA SASSO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC./ B .DO

GARÇAS

A Partir de: 12/07/2018 Até31/07/2018

Processo N.:

Nome: (217172/3) MILTON FERRAZ DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (164402) GER. ESTADUAL DA POLINTER

A Partir de: 06/07/2018 Até20/07/2018

Processo N.:

Nome: (268086/1) SANDRA MARA CARDOSO QUANZ

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134554) DELEGACIA DE POLICIA DE UNIÃO DO SUL

A Partir de: 17/07/2018 Até15/08/2018

Processo N.:

Nome: (101680/1) VANDERLEY CARDOSO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133620) DELEGACIA DE POLICIA DE ARAPUTANGA

A Partir de: 10/07/2018 Até08/08/2018

Processo N.:

Nome: (73603/2) WELLINGTON FLAVIO NATALI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ CUIABA

A Partir de: 11/05/2018 Até09/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
 Fernando Vasco Spinelli Pigozzi  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00319/2018 DE:  
 30/07/2018

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (33784/1) CRISTIANI CASTRILLON LARA VEGGI

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES

A Partir de: 13/07/2018 Até27/07/2018

Processo N.:

Nome: (136599/1) MANOEL OURIVES JUNIOR

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM.

PÚBLICA

A Partir de: 21/06/2018 Até05/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.

Fernando Vasco Spinelli Pigozzi  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00174/2018 DE:  
30/07/2018

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N. :  
Nome: (50301/1) GILDASIO VIEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (168076) 6º BATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES  
A Partir de: 23/06/2018 Até12/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marcos Vieira da Cunha  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00175/2018 DE:  
30/07/2018

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
Nome: (78315/5) ADMAR NOGUEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 09/07/2018 Até13/07/2018

Processo N. :  
Nome: (229688/1) ADRIANO GALDINO BARBOSA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167746) 2º PEL. PM DE ALTO TAQUARI  
A Partir de: 12/07/2018 Até15/07/2018

Processo N. :  
Nome: (72171/1) ALEX SANDRO XAVIER DE LIMA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 19/06/2018 Até03/07/2018

Processo N. :  
Nome: (90939/1) ALEXANDRO CAETANO DA SILVA  
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014  
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 16/07/2018 Até13/10/2018

Processo N. :  
Nome: (118666/1) ANTONIO DOUGLAS CEZAR FERREIRA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167517) 5º BATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS  
A Partir de: 25/07/2018 Até22/09/2018

Processo N. :  
Nome: (266944/1) BISMAR OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (169013) 2ª CIA PM DE GUARANTA DO NORTE  
A Partir de: 23/06/2018 Até17/09/2018

Processo N. :  
Nome: (72679/1) CELIO SILVEIRA DE MOURA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (175595) 14º BATALHAO DE PM - SEDE - PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 23/07/2018 Até26/07/2018

Processo N. :  
Nome: (35177/1) EDSON ALMEIDA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (175390) PEL. PM FORÇA TÁTICA  
A Partir de: 03/07/2018 Até01/08/2018

Processo N. :  
Nome: (72322/1) EDSON ALVES FEITOSA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (175307) PEL. PM FORÇA TÁTICA  
A Partir de: 20/07/2018 Até17/10/2018

Processo N. :  
Nome: (72825/1) JEAN CARLOS ZAGO CAMARGO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 04/07/2018 Até29/07/2018

Processo N. :  
Nome: (258946/1) JESSICA RODRIGUES ANDRADE  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (175870) 3ª CIA. PM DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 16/07/2018 Até13/09/2018

Processo N. :

Nome: (112043/1) JOCINEI COSTA CURITIBA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167380) 12º BATALHAO DE POL. MILITAR - SORRISO  
A Partir de: 22/07/2018 Até17/01/2019

Processo N. :  
Nome: (266730/1) JULIANO DOS SANTOS BORGES  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167746) 2º PEL. PM DE ALTO TAQUARI  
A Partir de: 22/07/2018 Até29/07/2018

Processo N. :  
Nome: (230741/1) KLEBER RALPH GUEDES ALENCAR  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 19/07/2018 Até16/09/2018

Processo N. :  
Nome: (267381/1) MARCO AURELIO CASTILHO SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (175650) NPM DE GAUCHA DO NORTE  
A Partir de: 20/07/2018 Até03/08/2018

Processo N. :  
Nome: (103004/1) MESSIAS DA COSTA ALMEIDA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167517) 5º BATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS  
A Partir de: 25/07/2018 Até03/08/2018

Processo N. :  
Nome: (267336/1) RANNER FELIPE GONCALVES  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 10/07/2018 Até16/07/2018

Processo N. :  
Nome: (107895/1) RENATO NUNES FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS  
A Partir de: 17/07/2018 Até30/07/2018

Processo N. :  
Nome: (112096/1) ROBSON DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 12/07/2018 Até15/07/2018

Processo N. :  
Nome: (101667/1) SIDNEI ANDRE DA SILVA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167134) 4º BATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 28/07/2018 Até25/10/2018

Processo N. :  
Nome: (73051/1) SIMAO EDUARDO DE SOUSA FILHO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL. DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO  
A Partir de: 12/05/2018 Até09/08/2018

Processo N. :  
Nome: (267936/1) THIAGO RENAN MARTINS  
Cargo/Função: (4298) ALUNO SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEIÇAMENTO DE PRAÇAS  
A Partir de: 05/07/2018 Até14/07/2018

Processo N. :  
Nome: (266701/1) VANCLEITON DE PAULA E SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167843) 2º BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 22/07/2018 Até25/07/2018

Processo N. :  
Nome: (267506/1) VANDERLAN DIAS LIMA FILHO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO  
A Partir de: 08/07/2018 Até24/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marcos Vieira da Cunha  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00176/2018 DE:  
30/07/2018

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
Nome: (229860/1) DANIELE DE CASTRO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS  
A Partir de: 28/06/2018 Até16/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marcos Vieira da Cunha  
Comandante Geral da PM-MT



BOLETIM DE PESSOAL/PM/00177/2018  
30/07/2018

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (87113/1) REIJANY DA SILVA ALMEIDA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 23/06/2017 Até27/06/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marcos Vieira da Cunha  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00178/2018  
30/07/2018

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:  
Nome: (266283/1) CASSIANE DA SILVA COSTA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (168998) 22º BATALHAO DE POL. MILITAR - PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 09/07/2018 Até04/01/2019

Processo N.:  
Nome: (87113/1) REIJANY DA SILVA ALMEIDA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166421) COMANDO-GERAL DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 02/05/2018 Até28/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marcos Vieira da Cunha  
Comandante Geral da PM-MT

## CBM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00100/2018  
30/07/2018

DE:

O Comandante Geral do CEM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:  
Nome: (117866/1) WASHINGTON VINCENT CLARO HADDAD  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 24/06/2018 Até08/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CEM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00101/2018  
30/07/2018

DE:

O Comandante Geral do CEM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (25186/1) ABEL ROCHA DA SILVA  
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014  
Un. Adm: (115282) 11.CIA.INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR  
A Partir de: 05/07/2018 Até24/07/2018

Processo N.:  
Nome: (116726/1) ANDRE JUNIOR MAZIERO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 10/07/2018 Até14/07/2018

Processo N.:  
Nome: (264763/1) ARY ANDRADE PEREIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 04/06/2018 Até03/07/2018

Processo N.:  
Nome: (264944/1) EDER GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 11/05/2018 Até20/05/2018

Processo N.:  
Nome: (117082/1) LEO CASSIO PEREIRA FAGUNDES  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)  
A Partir de: 17/07/2018 Até22/07/2018

Processo N.:  
Nome: (52219/1) MARCELO LUIZ ALMEIDA DAS NEVES  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (039748) DIRETORIA DE SERVICOS TECNICOS  
A Partir de: 08/07/2018 Até05/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CEM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00102/2018  
30/07/2018

DE:

O Comandante Geral do CEM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:  
Nome: (258650/1) DAIANE DA ROCHA RIBEIRO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 23/07/2018 Até18/01/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CEM-MT

## POLITEC

### PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00237/2018  
30/07/2018

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (255232/1) ANTONIO HENRIQUE MACHADO MAGALHAES  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Un. Adm: (159646) GER. DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 05/07/2018 Até03/08/2018

Processo N.:  
Nome: (218332/3) LARISSA FREITAS MACHADO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (159239) DIR. METROPOLITANA DE LABORAT. FORENSE  
A Partir de: 01/07/2018 Até28/09/2018

Processo N.:  
Nome: (1574/1) MANOEL RIBEIRO DE REZENDE  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (172022) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 21/07/2018 Até17/11/2018

Processo N.:  
Nome: (255268/1) MARINA PINTO DE ARRUDA DALBEM  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES  
A Partir de: 20/07/2018 Até18/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Reginaldo Rossi do Carmo  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00238/2018  
30/07/2018

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: 183546/2018

Nome: (255334/1) CRISTIANE DE CASTRO PERNET HARA  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Un. Adm.: (159492) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 17/04/2018 Até

Processo N.: 126202/2018

Nome: (233663/1) KATIUSCE SOARES KERSCH  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENVO ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm.: (159204) GER. DE NECROPSIA  
A Partir de: 15/03/2018 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Reginaldo Rossi do Carmo  
Diretor Geral da POLITEC

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00516/2018

DE:

30/07/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: OS 015/2018/COGP/SAAS

Nome: (118677/1) ADRIANA MARIA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm.: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO

PESSOAL

A Partir de: 16/05/2017

Processo N.: CI 049/SUADM/SAAS/SEJUDH

Nome: (251198/1) ANA FLAVIA RIBEIRO MESQUITA SE BALAO  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm.: (189901) SUPERINT. ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 19/07/2018

Processo N.: PROC. 335808/2018

Nome: (226043/1) DAIANE GARCIA DE LIMA GENOUD  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Para Un. Adm.: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE

RONDONOPOLIS

A Partir de: 30/06/2018

Processo N.: CI 1782/2018/saap

Nome: (257376/1) DEISE MATTEI  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm.: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 21/06/2018

Processo N.: CI n°2076/2018

Nome: (118017/1) DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm.: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
A Partir de: 01/12/2017

Processo N.: Proc. 150250/2018

Nome: (226335/1) LAUDICEIA MIRIAM DE SOUZA  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm.: (166235) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
A Partir de: 04/07/2018

Processo N.: OS 015/2018/COGP/SAAS

Nome: (241357/1) MARIA ROSETE PEREIRA DOS REIS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm.: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 05/06/2018

Processo N.: CI 2076/2018/SAAP

Nome: (251850/1) NILSIMAR FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm.: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/12/2017

Processo N.: CI 1892/2018

Nome: (228639/1) SIRLENE ALBINO DE CARVALHO SANTOS  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Para Un. Adm.: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 11/07/2018

Processo N.: PROC. 335901/2018

Nome: (226067/1) VALERIA CRISTINA INFANTINO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm.: (166170) GAB. DO SECRET. ADJ. DE DIREITOS HUMANOS  
A Partir de: 04/07/2018

Processo N.: 336756/2018

Nome: (82515/7) VICTOR AUGUSTO GALLIO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm.: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 06/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Fausto Jose Freitas da Silva  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00517/2018

DE:

30/07/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118020/1) ACACIO ROBERTO DA CRUZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm.: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE  
A Partir de: 24/06/2018 Até22/08/2018

Processo N.:

Nome: (233324/1) ADEL LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm.: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 26/04/2018 Até16/05/2018

Processo N.:

Nome: (130470/1) ALEXANDRE JOSE DO AMARAL  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm.: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 17/07/2018 Até15/08/2018

Processo N.:

Nome: (118501/1) AURICE FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm.: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 05/07/2018 Até16/07/2018

Processo N.:

Nome: (233905/1) AVANDA MORAIS DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm.: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 29/06/2018 Até27/08/2018

Processo N.:

Nome: (236862/1) CRISTHIANE GRACIELE FERNANDES DA COSTA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm.: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 16/07/2018 Até30/07/2018

Processo N.:

Nome: (248759/1) DANIEL FERNANDO VILELA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm.: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 04/07/2018 Até02/08/2018

Processo N.:

Nome: (251369/1) DORACI FELISBERTO DA SILVA  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm.: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO

GARÇAS

A Partir de: 14/07/2018 Até11/09/2018

Processo N.:

Nome: (115438/1) EDILMA ALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm.: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 16/07/2018 Até30/07/2018

Processo N.:

Nome: (251755/1) EVA WILMA HERCULANO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm.: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 03/07/2018 Até30/09/2018

Processo N.:

Nome: (203419/3) FLAVIA BRUM LOPES  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm.: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.

CUIABA

A Partir de: 02/07/2018 Até30/08/2018

Processo N.:

Nome: (249934/1) GIOVANI ROSA MASIERO  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm.: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 02/05/2018 Até08/05/2018

Processo N.:

Nome: (249157/1) GISELI NEGRETTI  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm.: (190640) GER. REG. DE INTERN. PROVIS. E INTERN FEM.CUIABA  
A Partir de: 29/06/2018 Até28/07/2018

Processo N.:

Nome: (256659/1) GRASIELI ROSA PEREIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm.: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 04/06/2018 Até03/06/2019

Processo N.:

Nome: (112071/2) JACKELINE DE FATIMA RONDON  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm.: (190039) DIR. DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA  
A Partir de: 11/06/2018 Até10/07/2018

Processo N.:

Nome: (232188/1) JONNE COSTA CARVALHO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (190640) GER. REG. DE INTERN. PROVIS. E INTERN FEM.CUIABA  
A Partir de: 15/07/2018 Até21/07/2018

## Processo N.:

Nome: (103728/2) JOSE SALVADOR GOMES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 22/07/2018 Até19/10/2018

## Processo N.:

Nome: (232406/1) JOSINO FERNANDES NETO JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 15/07/2018 Até12/09/2018

## Processo N.:

Nome: (251784/1) MAC WALEBE RAMOS DIAS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 20/07/2018 Até18/08/2018

## Processo N.:

Nome: (232411/1) MARIA CONCEICAO LEAL FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 24/07/2018 Até21/09/2018

## Processo N.:

Nome: (140782/1) MARIA DE LOURDES LIMA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 22/07/2018 Até31/07/2018

## Processo N.:

Nome: (86171/1) MEIRE TEODORA DE MELO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 10/07/2018 Até08/08/2018

## Processo N.:

Nome: (248050/1) MICHELLE FERNANDA FORTES  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR  
Un. Adm: (166251) GER. DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO  
A Partir de: 11/06/2018 Até20/06/2018

## Processo N.:

Nome: (115344/1) PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO  
MAY  
A Partir de: 01/07/2018 Até07/07/2018

## Processo N.:

Nome: (248635/1) RODRIGO ANTONIO GINO VENCESLAU  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 14/05/2018 Até20/05/2018

## Processo N.:

Nome: (217312/3) RONE MARCIA MARTINS  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 13/07/2018 Até10/09/2018

## Processo N.:

Nome: (233064/1) ROZANGELA DE JESUS BASTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 24/07/2018 Até07/08/2018

## Processo N.:

Nome: (217784/2) SILVANO VICENCIO ALVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (193925) GER. DE SERVIÇO DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS  
A Partir de: 29/05/2018 Até26/08/2018

## Processo N.:

Nome: (233216/1) THAIS FERNANDES DE MOURA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO  
GARÇAS  
A Partir de: 16/07/2018 Até13/09/2018

## Processo N.:

Nome: (88629/2) VALDIRA BUENO DOS SANTOS NOLETO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO  
GARÇAS  
A Partir de: 12/07/2018 Até26/07/2018

## Processo N.:

Nome: (251753/1) VICTOR FABIANO PORTO NEVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 19/07/2018 Até16/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.

Fausto Jose Freitas da Silva  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00518/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (273564/1) ANA CAROLINA ARRUDA DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA  
A Partir de: 06/07/2018 Até16/07/2018

## Processo N.:

Nome: (232263/1) ANDRE LUIZ DAMACENA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 02/07/2018 Até31/07/2018

## Processo N.:

Nome: (233726/1) EZIQUIEL SARAIVA DA PAZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 14/06/2018 Até30/06/2018

## Processo N.:

Nome: (85373/1) LUCIANO BARBOSA DE MENDONÇA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 14/07/2018 Até12/08/2018

## Processo N.:

Nome: (233102/1) SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 18/07/2018 Até22/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Fausto Jose Freitas da Silva  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00519/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (86257/1) JOSE BENEDITO DA SILVA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 05/04/2000 Ate 04/04/2005  
A Partir de: 01/04/2010 Ate 29/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Fausto Jose Freitas da Silva  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00520/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (70514/4) CRISTIANE BATISTA JAKIMIU  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011

## Processo N.:

Nome: (115361/1) ED FERREIRA LOPES  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Ate 13/06/2009  
A Partir de: 03/06/2010 Ate 01/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Fausto Jose Freitas da Silva  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00521/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO



Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (226072/1) IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 21/12/2010 Ate 20/12/2015  
A Partir de: 03/07/2018 Ate 01/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Fausto Jose Freitas da Silva  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00522/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: CI n°2388/2017/SAAP  
Nome: (93608/4) JANE NEVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 08/08/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Fausto Jose Freitas da Silva  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00523/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: 373070/2018  
Nome: (288709/1) ANA KAROENE SOUSA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA  
A Partir de: 07/06/2018 Até

Processo N.: 360973/2018  
Nome: (140515/1) ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (189910) COORD. DE OBRAS E ENGENHARIA  
A Partir de: 02/03/2018 Até

Processo N.: CI n°2388/2017/SAAP  
Nome: (93608/4) JANE NEVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL  
A Partir de: 09/08/2017 Até

Processo N.: 225880/2018  
Nome: (248006/1) KELLY ADRIANA ARRUDA MORAES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 24/04/2018 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Fausto Jose Freitas da Silva  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65776/2018 DE: 30/07/2018  
Processo Nº: 1000002707978  
Contratado: (269807/5) MANOEL MARCOS DA SILVA;CPF:327.857.201-72;Cargo/  
Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H  
Hab.:BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA;Motivo:;Un. Adm:(180009) SUPERINT.  
ADMINISTRATIVA;Em: 26/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65777/2018 DE: 30/07/2018  
Processo Nº: 1000002713816  
Contratado: (280028/2) DEIVAR ALMEIDA MENDES;CPF:138.323.871-53;Cargo/  
Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H  
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:;Un. Adm:(194310) SUP. DE INFRAESTRUTURA  
ESPORTIVA;Em: 06/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01084/2018 DE:  
30/07/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000002914971  
Nome: (84365/1) AFRA ROSELY ZEFERINO DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (180009) SUPERINT. ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 03/07/2018

Processo N.: 1000002920000  
Nome: (94300/17) CRISTIANE EDINEIA ZAHLER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  
A Partir de: 25/01/2018

Processo N.: 1000002919683  
Nome: (78865/26) LUCINETE DA SILVA PEREIRA DALLABRIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  
A Partir de: 25/01/2018

Processo N.: 1000002914972  
Nome: (140152/1) ROSINEY SILVA NEVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS  
A Partir de: 20/03/2018

Processo N.: 1000002859372  
Nome: (137314/6) SANDRA MARIA PIMENTEL  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (173762) E.E. PROFªDJALMA GUILHERME DA SILVA  
A Partir de: 04/04/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01085/2018 DE:  
30/07/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002919338  
Nome: (268473/9) ANDREZA CAROLINE SCHMITT DO AMARAL  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN  
A Partir de: 18/07/2018 Até14/11/2018

Processo N.: 1000002919011  
Nome: (267722/9) ANGELICA MENON SALUSTIANO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO  
A Partir de: 22/07/2018 Até19/09/2018

Processo N.: 1000002915095  
Nome: (276394/5) ARLENE DAS DORES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154016) E.E. PROFªALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 18/07/2018 Até14/11/2018

Processo N.: 1000002914998  
Nome: (277262/3) CLAUDINEIA GONCALVES ROCHA SILVA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (156426) E.E. ERNESTO CHE GUEVARA  
A Partir de: 17/07/2018 Até14/09/2018

Processo N.: 1000002919010  
Nome: (261890/5) CLEIDINEIA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (021660) E.E. JOSE DE LIMA BARROS  
A Partir de: 23/07/2018 Até19/11/2018

Processo N.: 1000002919095

Nome: (278636/4) ELAINE CONCEICAO PEREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA  
A Partir de: 24/07/2018 Até21/09/2018

Processo N.: 1000002919372

Nome: (253241/5) FABRICIA DOS SANTOS PEREIRA TREMBA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO  
A Partir de: 07/07/2018 Até03/11/2018

Processo N.: 1000002919384

Nome: (269010/25) JANETE OLIVEIRA ROSSI  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (176800) E. E. PARECIS  
A Partir de: 25/07/2018 Até22/09/2018

Processo N.: 1000002919638

Nome: (263537/18) JANINE DE SOUZA SANTANA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO  
A Partir de: 26/07/2018 Até23/09/2018

Processo N.: 1000002919639

Nome: (263537/19) JANINE DE SOUZA SANTANA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO  
A Partir de: 26/07/2018 Até23/09/2018

Processo N.: 1000002919671

Nome: (274504/3) KATIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 20/07/2018 Até16/11/2018

Processo N.: 1000002914999

Nome: (274168/3) KELLEN FERNANDA ALMEIDA GUIA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR  
A Partir de: 17/07/2018 Até14/09/2018

Processo N.: 1000002919623

Nome: (274479/4) LEONICE LIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015903) E.E. Min. PETRONIO PORTELA NUNES  
A Partir de: 18/07/2018 Até14/11/2018

Processo N.: 1000002919149

Nome: (271178/8) LETICIA ALVAREZ DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO  
A Partir de: 24/07/2018 Até21/09/2018

Processo N.: 1000002915057

Nome: (112745/25) LILIAN REGINA DOS SANTOS PEREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 20/07/2018 Até17/09/2018

Processo N.: 1000002915058

Nome: (112745/26) LILIAN REGINA DOS SANTOS PEREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 20/07/2018 Até17/09/2018

Processo N.: 1000002916015

Nome: (274302/2) LUCIANA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (153907) E.E. MÁRIO DUÍLIO EVARISTO HENRY  
A Partir de: 23/07/2018 Até20/09/2018

Processo N.: 1000002919672

Nome: (253615/7) LUCIENE SOUSA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 07/07/2018 Até03/11/2018

Processo N.: 1000002919673

Nome: (253615/8) LUCIENE SOUSA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 07/07/2018 Até03/11/2018

Processo N.: 1000002919341

Nome: (282783/4) MARISA DINIZ DE OLIVEIRA ALVES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN  
A Partir de: 23/07/2018 Até19/11/2018

Processo N.: 1000002915186

Nome: (234049/6) MHAYANNE ESCOBAR BUENO BELTRAO CABRAL  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (193224) COORD. DE AQUISIÇÕES  
A Partir de: 21/07/2018 Até18/09/2018

Processo N.: 1000002914973

Nome: (274870/3) NEIDIMAR NUNES LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA  
A Partir de: 26/06/2018 Até24/08/2018

Processo N.: 1000002919637

Nome: (145135/17) NEILA DOMINGOS LUIZ  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011487) E.E. ANTONIO NONATO ROCHA  
A Partir de: 26/07/2018 Até23/09/2018

Processo N.: 1000002919394

Nome: (253612/17) ROSILDA MARIA DE LIMA MARTINS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA  
A Partir de: 14/07/2018 Até07/11/2018

Processo N.: 1000002915136

Nome: (283881/3) SUELEN MENDES MAIA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (176770) E. E. JARAGUA  
A Partir de: 05/07/2018 Até21/09/2018

Processo N.: 1000002915144

Nome: (137286/35) VANESSA MARQUES DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 21/07/2018 Até18/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01086/2018 DE:  
30/07/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (125497/10) LAYZE PACHECO SAMPAIO  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (194298) COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS  
A Partir de: 15/02/2018 Até10/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01087/2018 DE:  
30/07/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002919223

Nome: (243589/13) ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015989) E.E. Ver. BENTO MUNIZ  
A Partir de: 13/07/2018 Até11/08/2018

Processo N.: 1000002919221

Nome: (268473/9) ANDREZA CAROLINE SCHMITT DO AMARAL  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN

A Partir de: 08/07/2018 Até17/07/2018

Processo N.: 1000002919502

Nome: (280512/3) CLEBERSON DE SOUZA DUTRA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA  
A Partir de: 25/07/2018 Até05/08/2018

Processo N.: 1000002919506

Nome: (137483/3) ELISANGELA GONCALVES RABELO  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES  
A Partir de: 19/07/2018 Até02/08/2018

Processo N.: 1000002919600

Nome: (216541/12) ELIZ REGINA DA COSTA RAMOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA  
A Partir de: 23/07/2018 Até21/08/2018

Processo N.: 1000002915068

Nome: (284723/1) GECI ZERBIELLI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 16/07/2018 Até30/07/2018

Processo N.: 1000002919464

Nome: (245415/14) GISELY FERNANDES MARQUES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
A Partir de: 23/07/2018 Até20/09/2018

Processo N.: 1000002915053

Nome: (113840/14) HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (023841) E.E. Dr. ELCIO DE SOUZA  
A Partir de: 16/07/2018 Até30/07/2018

Processo N.: 1000002914491

Nome: (110273/67) IDALIA DE SOUZA ALVES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES  
A Partir de: 15/07/2018 Até21/07/2018

Processo N.: 1000002919065

Nome: (238162/11) JULIANY TEIXEIRA REIS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLI DE SOUZA RAMOS  
A Partir de: 16/07/2018 Até01/08/2018

Processo N.: 1000002919571

Nome: (16386/3) LIRIA POSTAL LANZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154016) E.E. PROFªALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 26/07/2018 Até14/09/2018

Processo N.: 1000002919135

Nome: (228583/13) LUCILENE DE PINHO FERREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (153877) E.E. TEREZA CONCEIÇÃO DE ARRUDA  
A Partir de: 18/07/2018 Até15/09/2018

Processo N.: 1000002919136

Nome: (228583/14) LUCILENE DE PINHO FERREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (153877) E.E. TEREZA CONCEIÇÃO DE ARRUDA  
A Partir de: 18/07/2018 Até15/09/2018

Processo N.: 1000002919137

Nome: (228583/15) LUCILENE DE PINHO FERREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (153877) E.E. TEREZA CONCEIÇÃO DE ARRUDA  
A Partir de: 18/07/2018 Até15/09/2018

Processo N.: 1000002919408

Nome: (239960/15) LUCINEIDE ALVES DA MATA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS  
A Partir de: 25/07/2018 Até07/09/2018

Processo N.: 1000002914987

Nome: (258465/9) MARLENE SANTANA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO  
A Partir de: 28/06/2018 Até28/07/2018

Processo N.: 1000002915047

Nome: (205008/25) MIQUEIAS DAVID STREG HENCKEL  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
A Partir de: 19/07/2018 Até19/09/2018

Processo N.: 1000002915048

Nome: (205008/24) MIQUEIAS DAVID STREG HENCKEL  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
A Partir de: 19/07/2018 Até19/09/2018

Processo N.: 1000002915049

Nome: (205008/21) MIQUEIAS DAVID STREG HENCKEL  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
A Partir de: 19/07/2018 Até19/09/2018

Processo N.: 1000002915051

Nome: (205008/20) MIQUEIAS DAVID STREG HENCKEL  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
A Partir de: 19/07/2018 Até19/09/2018

Processo N.: 1000002909992

Nome: (241481/10) NADIA REGINA DE BARROS TORALES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
A Partir de: 25/06/2018 Até24/07/2018

Processo N.: 1000002919180

Nome: (106061/33) NILMA DA CRUZ AMARAL  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009539) E.E. GUSTAVO DUTRA  
A Partir de: 17/07/2018 Até15/08/2018

Processo N.: 1000002919611

Nome: (123392/48) SHAYRON GIOVANNA BARBOSA RAIMUNDI  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015598) CEJA ARIOSTO DA RIVA  
A Partir de: 25/07/2018 Até22/09/2018

Processo N.: 1000002915156

Nome: (276266/2) SOLANGE ROSA PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 20/07/2018 Até18/08/2018

Processo N.: 1000002919224

Nome: (142512/2) VILMA DE ASSUNCAO BOBADILIA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO  
A Partir de: 25/06/2018 Até27/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRASE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01088/2018

DE:

30/07/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002899553

Nome: (283380/1) ADELANDIA DE JESUS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO  
A Partir de: 06/07/2018 Até19/07/2018

Processo N.: 1000002861646

Nome: (221580/19) ADEMARIA SILVA BORGES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO  
A Partir de: 23/05/2018 Até21/12/2018

Processo N.: 1000002889228

Nome: (243587/22) CLEIWIANY DO CARMO OLIVEIRA LIMA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 25/06/2018 Até31/07/2018



Processo N.: 1000002889229

Nome: (243587/23) CLEIWIANY DO CARMO OLIVEIRA LIMA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 25/06/2018 Até31/07/2018

Processo N.: 1000002827128

Nome: (95981/55) CRISTIANA SANTANA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES  
A Partir de: 16/04/2018 Até14/07/2018

Processo N.: 1000002860340

Nome: (55112/29) ESTEL KATIA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA  
A Partir de: 09/05/2018 Até15/09/2018

Processo N.: 1000002889879

Nome: (34230/7) IVONETE ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (158658) E.E. DAURY RIVA  
A Partir de: 25/06/2018 Até19/09/2018

Processo N.: 1000002888619

Nome: (253615/8) LUCIENE SOUSA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 12/06/2018 Até06/07/2018

Processo N.: 1000002830646

Nome: (264831/4) MARIANIL PEREIRA DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO  
A Partir de: 19/04/2018 Até12/09/2018

Processo N.: 1000002806617

Nome: (254182/6) MARILZA ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (173371) E. E. PEDRO BARBOSA  
A Partir de: 23/03/2018 Até03/08/2018

Processo N.: 1000002802644

Nome: (284567/1) RODRIGO DE SOUZA JESUS  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 13/03/2018 Até10/08/2018

Processo N.: 1000002782938

Nome: (216607/9) SOLANGE APARECIDA GUEDES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154016) E.E. PROFªALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 05/03/2018 Até21/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01089/2018  
30/07/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (37399/1) ADELIA LEMES DO PRADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES  
A Partir de: 21/06/2018 Até20/07/2018

Processo N.:

Nome: (1233/1) ADEMAURA GONCALVES VIANA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 23/07/2018 Até06/08/2018

Processo N.:

Nome: (34267/1) ADRIANA CIMITAN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO  
A Partir de: 16/07/2018 Até30/07/2018

Processo N.:

Nome: (227395/2) ALEX FRISSELLI DE OLIVEIRA MOTTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE  
A Partir de: 09/07/2018 Até20/07/2018

Processo N.:

Nome: (227395/1) ALEX FRISSELLI DE OLIVEIRA MOTTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE  
A Partir de: 09/07/2018 Até20/07/2018

Processo N.:

Nome: (16153/2) ALICE ALVES REZENDE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO  
A Partir de: 16/07/2018 Até30/07/2018

Processo N.:

Nome: (57003/3) ANA AUGUSTA DA SILVA FRANCELINO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA  
A Partir de: 24/07/2018 Até21/10/2018

Processo N.:

Nome: (242545/3) ANDREA FERNANDA DE ASSIS CINTRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010421) E.E. Pe. WANIR DELFINO CESAR  
A Partir de: 21/06/2018 Até05/07/2018

Processo N.:

Nome: (55937/5) ANTONIA LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 19/07/2018 Até02/08/2018

Processo N.:

Nome: (3367/1) BENEDITA LUCINDA DA SILVA ARRUDA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS  
A Partir de: 20/06/2018 Até17/09/2018

Processo N.:

Nome: (130943/18) BENEDITO AECIO DE AQUINO NUNES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA  
A Partir de: 04/07/2018 Até02/08/2018

Processo N.:

Nome: (70169/28) CELIA CARVALHO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ  
A Partir de: 06/07/2018 Até03/09/2018

Processo N.:

Nome: (88750/1) CLEONICE NUNES DA MATA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE  
A Partir de: 19/06/2018 Até16/09/2018

Processo N.:

Nome: (257650/1) CLEUSA INES SEGER  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER  
A Partir de: 24/07/2018 Até07/08/2018

Processo N.:

Nome: (258095/1) CLEZIA ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (071790) E.E. JOSE BEJO  
A Partir de: 09/07/2018 Até22/08/2018

Processo N.:

Nome: (129017/4) DAIANE CRISTINE GOMES GANEM FREY  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 22/05/2018 Até26/05/2018

Processo N.:

Nome: (247078/1) DAYANNE CARVALHO LIMA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC I 10177/14  
Un. Adm: (193151) GER. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
A Partir de: 21/06/2018 Até10/07/2018

## Processo N.:

Nome: (210034/3) DENILZA RIBEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO  
A Partir de: 16/07/2018 Até30/07/2018

## Processo N.:

Nome: (144663/9) DENISE ALICE DE OLIVEIRA MAINARDI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014621) E.E. MARECHAL RONDON  
A Partir de: 16/07/2018 Até12/11/2018

## Processo N.:

Nome: (84301/1) DENISE APARECIDA FERREIRA VIDAL HAMMES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016012) CEJA ANTONIO CASAGRANDE  
A Partir de: 04/06/2018 Até13/06/2018

## Processo N.:

Nome: (105874/10) DINEA LOPES LEME BATISTA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO  
A Partir de: 14/05/2018 Até27/05/2018

## Processo N.:

Nome: (234578/1) DIRCE MARIA SOLANO GOMES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN  
A Partir de: 23/05/2018 Até03/07/2018

## Processo N.:

Nome: (93246/1) DIVINA LUDMILA DA SILVA LINO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
A Partir de: 24/07/2018 Até22/08/2018

## Processo N.:

Nome: (45829/9) EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
A Partir de: 02/05/2018 Até15/06/2018

## Processo N.:

Nome: (87365/1) EDINALVA DE LARA MIRANDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO  
A Partir de: 24/07/2018 Até22/08/2018

## Processo N.:

Nome: (45434/17) ELAINE DE FATIMA CEOLIN DO CARMO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I  
A Partir de: 16/07/2018 Até14/08/2018

## Processo N.:

Nome: (45258/9) ELVIRA MARIA ROCHA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 13/07/2018 Até10/10/2018

## Processo N.:

Nome: (100731/2) ENEDIR TEREZINHA DE ALMEIDA GOMES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I  
A Partir de: 13/07/2018 Até19/07/2018

## Processo N.:

Nome: (85354/1) EURIPEDES APARECIDO NERES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO  
A Partir de: 02/07/2018 Até31/07/2018

## Processo N.:

Nome: (129863/14) GABRIELLA SANDES DA SILVA WANDERLEY  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE  
A Partir de: 02/07/2018 Até30/08/2018

## Processo N.:

Nome: (92995/23) GIRLENE NUNES DE SA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 21/05/2018 Até18/08/2018

## Processo N.:

Nome: (97768/29) GIZELI DA COSTA LEAO MENDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (154911) CEFAPRO DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 23/07/2018 Até06/08/2018

## Processo N.:

Nome: (242468/1) GLEICE MARA FRANCO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 21/07/2018 Até19/08/2018

## Processo N.:

Nome: (240375/1) HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES  
A Partir de: 20/07/2018 Até18/08/2018

## Processo N.:

Nome: (202010/9) HOSANA DA SILVA SANTOS HUBER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO  
A Partir de: 24/07/2018 Até22/08/2018

## Processo N.:

Nome: (34713/1) ILMA GREGORIO DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021652) E.E. PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO  
A Partir de: 30/06/2018 Até15/08/2018

## Processo N.:

Nome: (33440/8) ILMA PEREIRA CARDOSO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO  
A Partir de: 24/06/2018 Até23/07/2018

## Processo N.:

Nome: (227584/1) JAQUELINE ROQUE CARVALHO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO  
A Partir de: 16/07/2018 Até13/09/2018

## Processo N.:

Nome: (134401/17) JAQUILINI FATIMA MOI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (194948) EE PM TIRAD. "CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL"  
A Partir de: 19/07/2018 Até17/08/2018

## Processo N.:

Nome: (85834/1) JEVERSON DE SOUSA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE  
A Partir de: 16/07/2018 Até14/08/2018

## Processo N.:

Nome: (87740/1) JORACIL MARIA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (096865) E.E. PROFªMARLENE MARQUES DE BARROS  
A Partir de: 23/06/2018 Até21/08/2018

## Processo N.:

Nome: (54829/2) JOSE ALIRIO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES  
A Partir de: 02/05/2018 Até30/07/2018

## Processo N.:

Nome: (205588/7) JOSE RAMOS MACHADO NETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015156) E.E. ROBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 17/07/2018 Até14/09/2018

## Processo N.:

Nome: (31656/1) JOSE SATURNINO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015490) E.E. MANOEL BANDEIRA  
A Partir de: 27/07/2018 Até03/11/2018

## Processo N.:

Nome: (35599/7) JUDITE FERREIRA DE SANTANA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
A Partir de: 11/04/2018 Até07/10/2018

## Processo N.:

Nome: (130550/12) LAILA TEREZA BEZERRA PIMENTEL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
A Partir de: 17/05/2018 Até25/05/2018

## Processo N.:

Nome: (100481/30) LAZARO DE FREITAS CAVALCANTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (153907) E.E. MÁRIO DÚILIO EVARISTO HENRY  
A Partir de: 17/06/2018 Até15/08/2018

## Processo N.:

Nome: (87035/1) LILIANE RITA DE ARRUDA CURVO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010448) E. E. Sen. AZEREDO  
A Partir de: 05/07/2018 Até03/08/2018

## Processo N.:

Nome: (32680/1) LUCIANE RIBEIRO APORTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES  
A Partir de: 24/07/2018 Até21/09/2018

## Processo N.:

Nome: (135437/5) LUZIA PEREIRA DA SILVA LUZIA PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (194921) EE DA PM TIRADENTES "CB JOSÉMARTINS DE MOURA"  
A Partir de: 07/07/2018 Até04/09/2018

## Processo N.: DEF

Nome: (73916/2) MARGARETE APARECIDA ARISTIMUNHO BONORA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLI DE SOUZA RAMOS  
A Partir de: 24/07/2018 Até21/10/2018

## Processo N.:

Nome: (73916/3) MARGARETE APARECIDA ARISTIMUNHO BONORA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLI DE SOUZA RAMOS  
A Partir de: 24/07/2018 Até21/10/2018

## Processo N.:

Nome: (57892/3) MARIA DE LOURDES GRANZOTI MOREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS  
A Partir de: 18/07/2018 Até13/01/2019

## Processo N.:

Nome: (87263/1) MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO  
A Partir de: 04/07/2018 Até02/08/2018

## Processo N.:

Nome: (222684/2) MARIA DO CARMO BORGES LEAL  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 14/07/2018 Até28/07/2018

## Processo N.:

Nome: (250510/1) MARIA DONARIA MACHADO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO  
A Partir de: 07/07/2018 Até04/09/2018

## Processo N.:

Nome: (227059/1) MARIA GENILDA FELIX DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (157236) E.E. PROFªFRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
A Partir de: 02/07/2018 Até31/07/2018

## Processo N.:

Nome: (144271/9) MARIA JOSE MOREIRA RIBEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA  
A Partir de: 13/07/2018 Até11/08/2018

## Processo N.:

Nome: (54260/3) MARIA PROCOPIO PINHEIRO CRISTOVAM  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA  
A Partir de: 24/07/2018 Até21/10/2018

## Processo N.:

Nome: (28919/4) MERCIA DA SILVA RUEDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA  
A Partir de: 27/06/2018 Até25/08/2018

## Processo N.:

Nome: (239923/1) MORGANA TOSCANO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 09/07/2018 Até06/09/2018

## Processo N.:

Nome: (70964/9) NADIR DA SILVA BURG  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 18/07/2018 Até02/10/2018

## Processo N.:

Nome: (257819/1) NERAILDES MARIA DE CASTRO MARTINS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA  
A Partir de: 23/07/2018 Até16/08/2018

## Processo N.:

Nome: (257819/1) NERAILDES MARIA DE CASTRO MARTINS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA  
A Partir de: 25/01/2017 Até08/02/2017

## Processo N.:

Nome: (288254/1) PAMELA CARINA DE SALES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO  
A Partir de: 25/06/2018 Até24/07/2018

## Processo N.:

Nome: (52202/8) RAMAO BRAGA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA  
A Partir de: 24/07/2018 Até21/10/2018

## Processo N.:

Nome: (102905/19) REGIANE CRISTINA TEODORO DA CRUZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS  
A Partir de: 15/06/2018 Até14/07/2018

## Processo N.:

Nome: (242161/1) REGILAINE DE CASTRO AMARAL PESSOA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
A Partir de: 16/07/2018 Até14/08/2018

## Processo N.:

Nome: (297/3) ROSALINO TEODORO VELASCO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
A Partir de: 26/07/2018 Até23/10/2018

## Processo N.:

Nome: (87011/1) ROSANGELA DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011142) E.E. EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 23/07/2018 Até06/09/2018

## Processo N.:

Nome: (113246/13) ROSELI SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 12/06/2018 Até06/07/2018

## Processo N.:

Nome: (85092/1) ROSINEY DA COSTA RIBEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES  
A Partir de: 18/07/2018 Até01/08/2018

## Processo N.:

Nome: (60998/24) SALESIO WRONSKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO  
A Partir de: 24/07/2018 Até20/11/2018

## Processo N.:

Nome: (75307/31) SALETTE MARINA GRANDI DE LIMA



Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA  
A Partir de: 02/07/2018 Até07/07/2018

## Processo N.:

Nome: (75051/6) SANDRA DA PENHA FAGUNDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 21/05/2018 Até19/07/2018

## Processo N.:

Nome: (34646/1) SANDRA LEILA DE BARROS BRUNO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA  
A Partir de: 24/07/2018 Até21/10/2018

## Processo N.:

Nome: (67619/43) SHIRLEY MARQUES DE MATOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA  
A Partir de: 02/07/2018 Até30/08/2018

## Processo N.:

Nome: (227764/1) SHULAMITH OLIVEIRA AGUIAR  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
A Partir de: 19/07/2018 Até17/08/2018

## Processo N.:

Nome: (116472/31) SIMONE CUNHA MARQUES PALACIOS LABRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010448) E. E. Sen. AZEREDO  
A Partir de: 04/07/2018 Até18/07/2018

## Processo N.:

Nome: (76428/2) SIMONE MARQUES LOURENCO CAMPOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011886) E.E. Dep. FRANCISCO E. RANGEL TORRES  
A Partir de: 20/07/2018 Até17/10/2018

## Processo N.:

Nome: (252904/1) SUSANA CRISTINA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ  
A Partir de: 13/06/2018 Até12/07/2018

## Processo N.:

Nome: (94270/23) TEREZA APARECIDA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEO  
A Partir de: 05/06/2018 Até19/06/2018

## Processo N.:

Nome: (94270/23) TEREZA APARECIDA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEO  
A Partir de: 23/05/2018 Até30/05/2018

## Processo N.:

Nome: (58826/1) TEREZINHA LEZZO ESTEVAM  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (160059) CEJA JOSE DIAS  
A Partir de: 25/07/2018 Até22/10/2018

## Processo N.:

Nome: (101572/4) TEREZINHA MELANI DALL AGNOL  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 19/07/2018 Até14/01/2019

## Processo N.:

Nome: (251452/1) VALDINEIA MENDES DOURADO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (192139) E.E PROF. STELA MARIS VALERIANO DA SILVA  
A Partir de: 15/07/2018 Até12/10/2018

## Processo N.:

Nome: (49235/6) VANIA RODRIGUES DE MELLO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (173568) E. E CAMPO MASSAPE  
A Partir de: 25/06/2018 Até15/07/2018

## Processo N.:

Nome: (103186/18) VIVIANE ASSUNCAO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014575) E.E. Dr. ARTHUR ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 04/06/2018 Até20/06/2018

## Processo N.:

Nome: (103186/18) VIVIANE ASSUNCAO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014575) E.E. Dr. ARTHUR ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 22/05/2018 Até25/05/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01090/2018  
30/07/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (208524/8) ALENIR MIRANDA FRAY  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA  
A Partir de: 18/07/2018 Até31/07/2018

## Processo N.:

Nome: (135113/29) CARINA CRISTILIANE DE LIMA BENITEZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES  
A Partir de: 02/07/2018 Até16/07/2018

## Processo N.:

Nome: (118761/13) EDILENE RODRIGUES LOPES FERNANDES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES  
A Partir de: 03/07/2018 Até27/07/2018

## Processo N.:

Nome: (69953/14) EDVALMAIR PEREIRA DA SILVA ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  
A Partir de: 16/07/2018 Até22/07/2018

## Processo N.:

Nome: (233012/2) ELOA FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO  
A Partir de: 27/04/2018 Até26/05/2018

## Processo N.:

Nome: (287773/1) GREIZE MARLY FELIX CUNHA DE FEU  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
A Partir de: 17/06/2018 Até23/06/2018

## Processo N.:

Nome: (84707/7) IZILDA DEMELLAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO  
A Partir de: 25/06/2018 Até29/06/2018

## Processo N.:

Nome: (84317/1) LAURACY ROSA FERREIRA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES  
A Partir de: 04/07/2018 Até12/07/2018

## Processo N.:

Nome: (236051/1) LUCIANA MATA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
A Partir de: 20/07/2018 Até17/09/2018

## Processo N.:

Nome: (88832/2) LUZMAR ALVES DE MIRANDA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011843) E.E. Dep. FRANCISCO VILANOVA  
A Partir de: 19/06/2018 Até03/07/2018

## Processo N.:

Nome: (75169/43) MARCIA CRISTINA BOLDRIN FAEZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA  
A Partir de: 20/07/2018 Até17/09/2018

## Processo N.:

Nome: (241813/1) MARLI DO NASCIMENTO CHAGAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO  
A Partir de: 20/07/2018 Até17/09/2018

## Processo N.:

Nome: (287228/1) OBERTO ELIAS DOS SANTOS SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE  
A Partir de: 16/07/2018 Até19/07/2018

## Processo N.:

Nome: (287228/1) OBERTO ELIAS DOS SANTOS SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE  
A Partir de: 20/07/2018 Até23/07/2018

## Processo N.:

Nome: (74558/2) ROSIMEIRE MARINHO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO  
A Partir de: 02/07/2018 Até13/07/2018

## Processo N.:

Nome: (87326/1) SOLANGE LOPES DA SILVA E SOUSA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS  
A Partir de: 04/06/2018 Até01/09/2018

## Processo N.:

Nome: (85932/1) VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA LORIGIOLA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD  
A Partir de: 25/06/2018 Até10/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01091/2018  
30/07/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

## Processo N.:

Nome: (53526/15) ELMIS ELI DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES  
A Partir de: 22/06/2018 Até06/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01092/2018  
30/07/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (126266/21) ALINE BENTO COLPANI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 02/07/2018 Até28/12/2018

## Processo N.:

Nome: (126839/9) LUCILEIA SANTOS FREIRE  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS  
A Partir de: 11/07/2018 Até06/01/2019

## Processo N.:

Nome: (228144/1) MONICA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS  
A Partir de: 06/07/2018 Até01/01/2019

## Processo N.:

Nome: (237867/2) PAULA REGINA MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010774) E.E. DOM ANTONIO CAMPELO  
A Partir de: 22/06/2018 Até18/12/2018

## Processo N.:

Nome: (88935/17) ROSIMEIRE ROSA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 18/04/2018 Até14/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01093/2018  
30/07/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.: 127090

Nome: (85867/1) ALMIR PEDRO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 01/07/2008 Ate 28/09/2008

## Processo N.: 1000002919154

Nome: (29258/1) ALTAIR APARECIDO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
A Partir de: 25/07/2018 Ate 22/10/2018

## Processo N.: 1000002919155

Nome: (29258/1) ALTAIR APARECIDO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/02/2008 Ate 21/02/2013  
A Partir de: 23/10/2018 Ate 20/01/2019

## Processo N.: 1000002919605

Nome: (5701/1) DENIZE FELFILI  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 13/08/1994 Ate 12/08/1999  
A Partir de: 01/09/2018 Ate 30/09/2018

## Processo N.: 1000002919495

Nome: (4580/1) EDVALDO PEREIRA DIAS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 06/07/2012 Ate 05/07/2017  
A Partir de: 02/08/2018 Ate 31/08/2018

## Processo N.: 1000002919627

Nome: (85702/1) FANIZE ALBUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
A Partir de: 10/09/2018 Ate 09/10/2018

## Processo N.: 1000002919615

Nome: (88813/1) GISLENE BASTOS PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005  
A Partir de: 03/09/2018 Ate 02/10/2018

## Processo N.: 1000002919067

Nome: (89527/1) GISLENE DE CASTRO MONTEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/06/2010 Ate 31/05/2016  
A Partir de: 23/07/2018 Ate 21/08/2018

Processo N.: 1000002919281

Nome: (37748/1) IRENE GOMES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 10/01/2009 Ate 09/01/2014  
A Partir de: 26/07/2018 Ate 23/09/2018

Processo N.: 1000002919632

Nome: (16468/1) JORCENITA MARIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 30/06/2003 Ate 29/06/2008  
A Partir de: 10/09/2018 Ate 09/10/2018

Processo N.: 1000002919500

Nome: (79430/2) MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
A Partir de: 03/09/2018 Ate 02/10/2018

Processo N.: 1000002919609

Nome: (94127/1) NEUCI MARIA FERREIRA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 10/05/2001 Ate 09/05/2006  
A Partir de: 03/09/2018 Ate 02/10/2018

Processo N.: 1000002919390

Nome: (33303/1) ROSANGELA MARIA PAGOT  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 04/01/1993 Ate 03/01/1998  
A Partir de: 13/08/2018 Ate 11/09/2018

Processo N.: 1000002919385

Nome: (4465/1) SEBASTIAO DA SILVA MAIA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 19/04/1978 Ate 18/04/1983  
A Partir de: 08/08/2018 Ate 06/09/2018

Processo N.: 1000002919296

Nome: (34900/1) SOLANGE DE LIMA LULA MARQUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/02/2009 Ate 19/02/2014  
A Partir de: 30/07/2018 Ate 28/08/2018

Processo N.: 1000002919052

Nome: (34606/1) TANIA IZABEL MOSCHINI MORAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 25/04/2009 Ate 24/04/2014  
A Partir de: 16/07/2018 Ate 13/10/2018

Processo N.: 1000002919636

Nome: (87361/1) TELVONE BARBOSA DE REZENDE  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
A Partir de: 12/09/2018 Ate 11/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01094/2018  
30/07/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 345736/2018

Nome: (113196/11) ADRIANA MARTINS DE ALCANTARA LABRES  
Quinquênio: 02/08/2012 Ate 01/08/2017  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 345834/2018

Nome: (35837/1) AILZA AUXILIADORA DO NASCIMENTO  
Quinquênio: 01/03/2013 Ate 28/02/2018  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 156657/2018

Nome: (35957/1) ALDENEIDE DIAS DE FREITAS MAGALHAES  
Quinquênio: 01/03/2013 Ate 28/02/2018  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 348198/2018

Nome: (89446/28) ANA CRISTINA DA SILVA  
Quinquênio: 09/08/2012 Ate 08/08/2017  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 346436/2018

Nome: (248836/1) ANDREIA SIQUEIRA MAY  
Quinquênio: 10/06/2013 Ate 09/06/2018  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 258529/2018

Nome: (65010/7) ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Quinquênio: 01/06/2010 Ate 31/05/2015  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 259953/2018

Nome: (65010/8) ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Quinquênio: 16/06/2010 Ate 15/06/2015  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 336522

Nome: (87806/1) BEATRIZ MARIA PROFETA DA CRUZ  
Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 350128/2018

Nome: (227303/1) CRISTOVAO QUEIROZ DE ALENCAR  
Quinquênio: 24/01/2011 Ate 23/01/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 345774/2018

Nome: (65895/3) EDIVALDO ANTONIO DE LIMA  
Quinquênio: 02/04/2012 Ate 01/04/2017  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 351625/2018

Nome: (32831/1) ELISMAR BEZERRA ARRUDA  
Quinquênio: 20/02/1989 Ate 19/02/1994  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 344702/2018

Nome: (248614/1) EZIO DE MORAES CARDOSO  
Quinquênio: 28/05/2013 Ate 27/05/2018  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 350252/2018

Nome: (131345/2) FLAVIA FABIANA DA SILVA ANDREOTTI  
Quinquênio: 03/01/2013 Ate 02/01/2018  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 345257/2018

Nome: (34129/1) GENESIO ZAMBENEDETTI  
Quinquênio: 01/03/2013 Ate 28/02/2018  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 345140/2018

Nome: (31639/1) JANDIRA PICCININI DALPRAI  
Quinquênio: 28/03/2013 Ate 27/03/2018  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 350231/2018

Nome: (44843/1) JANE JOSEFA DA SILVA CAMILO  
Quinquênio: 01/03/2013 Ate 28/02/2018  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 346565/2018

Nome: (238110/6) JOABSON XAVIER PENA  
Quinquênio: 24/07/2012 Ate 23/07/2017  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 351462/2018

Nome: (85097/1) JONEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 26/04/2013 Ate 25/04/2018  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 345761/2018

Nome: (28352/9) JUNIO COELHO MELO  
Quinquênio: 05/11/2012 Ate 04/11/2017  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 350198/2018

Nome: (143492/1) JUSSARA CARDOSO GONCALVES  
Quinquênio: 10/01/2013 Ate 09/01/2018  
Qtde Dias: 90



Processo N.: 350260/2018

Nome: (50290/26) LUCIANA ALVES DA SILVA BRITO

Quinquênio: 09/08/2012 Ate 08/09/2017

Qtde Dias: 90

Processo N.: 259920/2018

Nome: (54671/8) LUIZINHO PEREIRA DA SILVA

Quinquênio: 31/01/2011 Ate 30/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 364874/2018

Nome: (108724/20) MARCIO MAURICIO PICOLI

Quinquênio: 07/01/2013 Ate 06/01/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 345716/2018

Nome: (61671/13) MARIA CELIA MARTINS FERNANDES

Quinquênio: 12/11/2012 Ate 11/11/2017

Qtde Dias: 90

Processo N.: 364608/2018

Nome: (39352/1) MARIA GORETE FERREIRA MENDES

Quinquênio: 01/03/2013 Ate 28/02/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 342274/2018

Nome: (100536/12) MARIA HELENA AMORIM

Quinquênio: 14/08/2012 Ate 13/08/2017

Qtde Dias: 90

Processo N.: 345747/2018

Nome: (36807/1) MARIA NALDINEI SALLES MICHELETTI

Quinquênio: 01/03/2013 Ate 28/02/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 345705/2018

Nome: (92313/16) MARIANNE TRAJANO DE ARAUJO

Quinquênio: 03/08/2012 Ate 02/08/2017

Qtde Dias: 90

Processo N.: 349127/2018

Nome: (76259/18) MOISES SOARES SAMPAIO

Quinquênio: 01/08/2012 Ate 31/07/2017

Qtde Dias: 90

Processo N.: 345691/2018

Nome: (93355/1) OSVALDO LUIZ PACHECO PINTO

Quinquênio: 01/01/2012 Ate 31/12/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 351925/2018

Nome: (26578/3) PAULO ROBERTO JUCHNESKI

Quinquênio: 25/10/2011 Ate 24/10/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 349350/2018

Nome: (242161/1) REGILAINE DE CASTRO AMARAL PESSOA

Quinquênio: 09/07/2012 Ate 08/07/2017

Qtde Dias: 90

Processo N.: 345157/2018

Nome: (34545/1) REINALDO ALVES

Quinquênio: 01/03/2013 Ate 28/02/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 355863/2018

Nome: (31333/1) RICARDO LUIZ DE MOURA

Quinquênio: 01/04/2013 Ate 31/03/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 362350/2018

Nome: (35923/1) RITA DE CASSIA CONTIN

Quinquênio: 01/03/2013 Ate 28/02/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 348113/2018

Nome: (17991/1) RONALDO RIBEIRO DAMACENO

Quinquênio: 17/06/2013 Ate 16/06/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 345771/2018

Nome: (38965/1) SANDRA GONCALVES PEREIRA

Quinquênio: 01/03/2013 Ate 28/02/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 355907/2018

Nome: (68541/4) SAULO CARVALHO DIAS

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 345739/2018

Nome: (36992/1) SILVIA REGINA ZANARDI

Quinquênio: 01/03/2013 Ate 28/02/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 343869/2018

Nome: (64315/5) SIRLENI JULIANI

Quinquênio: 01/02/2010 Ate 31/01/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: 349576/2018

Nome: (33136/1) SUSAM MEIRE DE MOURA LEITE

Quinquênio: 12/05/2013 Ate 11/05/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 345325/2018

Nome: (34354/1) VICENTE MARTINS DE FREITAS

Quinquênio: 01/03/2013 Ate 28/02/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 347981/2018

Nome: (37731/1) WALDIRENE MOREIRA DA SILVA

Quinquênio: 01/03/2013 Ate 28/02/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 350156/2018

Nome: (241832/1) WANDER LUIS PEDROSO LINO

Quinquênio: 28/06/2012 Ate 27/06/2017

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

## SETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SETAS/00031/2018  
30/07/2018

DE:

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (107921/1) KELLEN CRISTINE CARVALHO

A Partir de: 09/07/2018 Até07/08/2018

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (91839/2) LAURA RITA SANTOS SILVA

Un. Adm: (182958) GER. FINANCEIRA

Processo N.:

Nome: (282295/2) MARLI MARTINS GONCALVES DA LUZ

A Partir de: 11/07/2018 Até06/01/2019

Cargo/Função: (11460) DGA-2

Substituído: (259556/3) MARLE CORDEIRO FERREIRA

Un. Adm: (128279) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.

Monica Camolezi dos Santos Melo

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00164/2018  
30/07/2018

DE:

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (204028/1) RONY MARCELO BORRALHO MENDES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (191140) GAB. DO SECRET. ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

A Partir de: 10/06/2018 Até09/07/2018

Processo N.:

Nome: (240763/1) SIDNEA MARTINS DE MENEZES

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (195901) COORD SIST NAC EMPREG QUALIF PROFISSIONAL

A Partir de: 18/07/2018 Até24/07/2018

Processo N.:

Nome: (80695/1) TEREZINHA DE SOUZA BRANDAO GARCIA  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (196223) GER. DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
A Partir de: 10/07/2018 Até08/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Monica Camolezi dos Santos Melo  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00039/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 336902/2018

Nome: (203058/1) WELLINGTON JOAO GERALDES  
Quinquênio: 03/07/2013 Ate 02/07/2018  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Leopoldo Rodrigues de Mendonça  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

## SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA/SEC/00005/2018 DE: 30/07/2018

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: 365152/2018

Nome: (273811/1) SIDNEY SANTANA MAGALHAES  
A Partir de: 27/08/2018 Até25/09/2018  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituido: (203560/1) KATIUSCIA GUIMARAES YAMAOKA  
Un. Adm: (187356) COORD. DE ORÇAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Gilberto Luiz Canavarros Nasser  
Secretário de Estado de Cultura

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00053/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 358531/2018

Nome: (200743/1) PATRICIA RIBEIRO BORGES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 10/04/2013 Ate 09/04/2018  
A Partir de: 18/07/2018 Ate 16/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Gilberto Luiz Canavarros Nasser  
Secretário de Estado de Cultura

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/03035/2018 DE: 30/07/2018

Processo N.: Processo:368608/2018  
Contratado: (279144/1) VINICIUS SANDRINI E SILVA  
CPF: 026.003.871-70  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
Em: 22/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Luiz Antonio Vitorio Soares  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/03036/2018 DE: 30/07/2018

Processo N.: 637207/2017  
Contratado: (289462/1) WESLEY ALVES LOPES  
CPF: 039.716.171-90  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
A Partir de: 05/07/2018 Até04/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Luiz Antonio Vitorio Soares  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/03037/2018 DE: 30/07/2018

Processo N.: 140922/2018  
Contratado: (290005/1) JANAINÉ SILVESTRE DE PAULA  
CPF: 016.876.991-35  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: PSICÓLOGO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (136956) COORD.TÉCNICA DO CRIDAC - CER III  
A Partir de: 23/07/2018 Até22/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Luiz Antonio Vitorio Soares  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00491/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.: d

Nome: (93947/1) ADRIANA ALBUQUERQUE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 27/06/2018 Até03/07/2018

Processo N.:

Nome: (55616/1) ADRIANA CAVEQUIA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 20/07/2018 Até29/07/2018

Processo N.:

Nome: (43402/2) ANEDIL MONTEIRO DA GUIA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197203) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CERMAC  
A Partir de: 09/07/2018 Até23/07/2018

Processo N.:

Nome: (96316/2) ANITA JULIANA MACHADO COELHO DE MELLO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 19/07/2018 Até17/08/2018

Processo N.:

Nome: (43691/2) CARLOS FERREIRA MARTINS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 05/07/2018 Até09/07/2018

Processo N.:

Nome: (50562/3) CATARINO FELIX DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"

A Partir de: 19/07/2018 Até02/08/2018

## Processo N.:

Nome: (97116/1) CLARA ISABEL DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE  
A Partir de: 29/05/2018 Até06/08/2018

## Processo N.:

Nome: (118869/1) CLEUZA SOLANGE GOMES MOTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLAZ  
A Partir de: 27/07/2018 Até31/07/2018

## Processo N.:

Nome: (114620/1) DIOCLECIA SANTINA KLOS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (153834) GER. DE CERTIFICAÇÃO DE ALVARÁSANITÁRIA  
A Partir de: 25/06/2018 Até22/10/2018

## Processo N.:

Nome: (94086/1) FERNANDO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 25/07/2018 Até31/07/2018

## Processo N.:

Nome: (95516/1) GEANES NOGUEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLAZ  
A Partir de: 02/06/2018 Até30/08/2018

## Processo N.:

Nome: (120300/1) LEIDE GONCALVES MOREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLAZ  
A Partir de: 16/07/2018 Até25/07/2018

## Processo N.:

Nome: (104958/1) LEIDIANE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (196525) GAB. SECRET. ADJ. GESTAO HOSPITALAR  
A Partir de: 25/06/2018 Até30/06/2018

## Processo N.:

Nome: (94506/1) LUCILENE FELIX TOLEDO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 13/07/2018 Até10/10/2018

## Processo N.:

Nome: (63758/1) MAGDA LUCIA MARTINS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLAZ  
A Partir de: 20/07/2018 Até18/08/2018

## Processo N.:

Nome: (116906/1) MARIA DE FATIMA GOMES COELHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLAZ  
A Partir de: 20/07/2018 Até26/07/2018

## Processo N.:

Nome: (115770/1) MARIA OLIVEIRA DE BRITO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLAZ  
A Partir de: 23/07/2018 Até27/07/2018

## Processo N.:

Nome: (97523/1) NEREIDA ALBERTINA GOMES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 12/07/2018 Até26/07/2018

## Processo N.:

Nome: (115743/1) NUBIA FERNANDA RODRIGUES MACEDO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 12/07/2018 Até10/08/2018

## Processo N.:

Nome: (117994/1) PEDRO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 24/07/2018 Até22/08/2018

## Processo N.:

Nome: (85485/5) RAQUEL MISSIAS RODRIGUES NEVES  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 16/07/2018 Até30/07/2018

## Processo N.:

Nome: (81717/1) SEBASTIAO FRANCISCO MENDES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197220) COORD. DE GESTÃO AMBUL. CRIDAC/CER III  
A Partir de: 05/06/2018 Até19/06/2018

## Processo N.:

Nome: (81717/1) SEBASTIAO FRANCISCO MENDES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197220) COORD. DE GESTÃO AMBUL. CRIDAC/CER III  
A Partir de: 26/06/2018 Até13/07/2018

## Processo N.:

Nome: (93995/1) SUELY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 18/07/2018 Até15/10/2018

## Processo N.:

Nome: (118376/1) TEREZINHA DA SILVA DUTRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2018 Até29/08/2018

## Processo N.:

Nome: (94426/1) VANESSA CRUZ RAMOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 17/07/2018 Até23/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Luiz Antonio Vitorio Soares  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00492/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (95516/1) GEANES NOGUEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLAZ  
A Partir de: 09/04/2018 Até01/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Luiz Antonio Vitorio Soares  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00493/2018 DE:  
30/07/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (60820/6) GILMARA CRISTINA DA SILVA LEITE  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137260) GER. DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR DA ESP  
A Partir de: 15/06/2018 Até13/08/2018

## Processo N.:

Nome: (49169/2) NORMA CAROLINA KNAUL ALBUQUERQUE SILVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE  
A Partir de: 19/06/2018 Até02/07/2018

## Processo N.:

Nome: (72467/2) SIMONE CARVALHO CHARBEL  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 05/07/2018 Até03/08/2018

## Processo N.:



Nome: (120309/1) SIRBENE NUNES DA CUNHA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197149) GER. DA REDE DE SERV. DE URG. E EMERGENCIA  
A Partir de: 05/07/2018 Até14/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Luiz Antonio Vitorio Soares  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00494/2018  
30/07/2018

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 168922/2010

Nome: (42195/2) ANA VENILIA DE ALMEIDA SEMEAO  
Quinquênio: 09/08/1988 Ate 08/08/1993  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Luiz Antonio Vitorio Soares  
Secretário de Estado de Saúde

## SECID

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

BOLETIM DE PESSOAL/SECID/00056/2018  
30/07/2018

DE:

O Secretário de Estado das Cidades Designada Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (249685/1) ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (160385) SUPERINT. DE PROJETOS E ORÇAMENTO  
A Partir de: 21/06/2018 Até28/06/2018

Processo N.:

Nome: (249685/1) ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (160385) SUPERINT. DE PROJETOS E ORÇAMENTO  
A Partir de: 12/06/2018 Até15/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Juliana Fiusa Ferrari  
Secretário de Estado das Cidades Designada Interinamente

BOLETIM DE PESSOAL/SECID/00057/2018  
30/07/2018

DE:

O Secretário de Estado das Cidades Designada Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 368492/2018

Nome: (16481/1) ADRIANE BENEDITA DE LAMONICA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 19/02/2009 Ate 18/02/2014  
A Partir de: 13/07/2018 Ate 10/09/2018

Processo N.: 231237/2018

Nome: (81084/1) ARNALDO DA GUIA TAQUES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 05/05/2012 Ate 04/05/2017  
A Partir de: 03/12/2018 Ate 02/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Juliana Fiusa Ferrari  
Secretário de Estado das Cidades Designada Interinamente

BOLETIM DE PESSOAL/SECID/00058/2018  
30/07/2018

DE:

O Secretário de Estado das Cidades Designada Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 357954/2018

Nome: (81368/1) EDEGAL JESUS DO CARMO

Quinquênio: 18/07/2013 Ate 17/07/2018  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Juliana Fiusa Ferrari  
Secretário de Estado das Cidades Designada Interinamente

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00075/2018  
30/07/2018

DE:

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: AFASTAMENTO P/ CAPACIT.PARCIAL DO PROF.TEC.DA EDUC. SUP - FU

Processo N.: 243455/2018

Nome: (125228/1) ANDERSON PAULO ROSSI  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 21/05/2018 Até19/06/2018

Processo N.: 296192/2018

Nome: (124215/4) MIQUEIAS MARQUES DA SILVA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
A Partir de: 15/06/2018 Até14/07/2018

Processo N.: 297653/2018

Nome: (257842/1) WOLBER RICHER DA SILVA CARIOCA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (058181) DIVISAO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS  
A Partir de: 22/11/2018 Até21/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.

Ana Maria Di Renzo  
Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00231/2018  
30/07/2018

DE:

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (127749/1) DANIELA LAMARTINA DO CARMO BARBOSA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
A Partir de: 17/07/2018 Até23/07/2018

Processo N.:

Nome: (252691/1) JANE AMORIM DA SILVA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO  
A Partir de: 16/07/2018 Até20/07/2018

Processo N.:

Nome: (85768/2) LAERCIO JOSE DE AGUIAR  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (058106) DIV. DE LIC. PARCELADAS  
A Partir de: 24/07/2018 Até21/09/2018

Processo N.:

Nome: (116411/2) MARIA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS  
A Partir de: 21/06/2018 Até18/09/2018

Processo N.:

Nome: (83233/1) SUELY CRISTINA LOPES DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS  
A Partir de: 11/06/2018 Até08/09/2018

Processo N.:

Nome: (17163/2) ZEILI ARANTES DA SILVA  
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 23/07/2018 Até20/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Ana Maria Di Renzo  
Reitora-Presidente da FUNEMT

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00015/2018  
30/07/2018

DE:

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (258348/1) EDIO MARQUES DO ROSARIO FILHO  
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042  
Un. Adm: (138134) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 27/06/2018 Até10/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.

Demilson Nogueira Moreira  
Presidente do INTERMAT**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00223/2018  
30/07/2018

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 357924/2018

Nome: (80241/2) EDIRSON PAULO DE SANTANA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149225) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOSSA SRA DO

LIVRAMENTO  
A Partir de: 07/05/2018 Até07/05/2018

Processo N.: 357924/2018

Nome: (80241/2) EDIRSON PAULO DE SANTANA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149225) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOSSA SRA DO

LIVRAMENTO  
A Partir de: 15/05/2018 Até15/05/2018

Processo N.: 357924/2018

Nome: (258451/1) MARCOS ANTONIO PATRICIO ZARZENON  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149225) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOSSA SRA DO

LIVRAMENTO  
A Partir de: 15/05/2018 Até15/05/2018

Processo N.: 357924/2018

Nome: (258451/1) MARCOS ANTONIO PATRICIO ZARZENON  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149225) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOSSA SRA DO

LIVRAMENTO  
A Partir de: 07/05/2018 Até07/05/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.

Daniella Soares de Almeida Bueno  
Presidente do INDEABOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00224/2018  
30/07/2018

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (47006/2) MARIZETE GREGORIO TARDIN  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149608) UNID. REG. DE SUPERVISÃO DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 25/07/2018 Até22/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.

Daniella Soares de Almeida Bueno  
Presidente do INDEABOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00225/2018  
30/07/2018

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (109876/2) IONARA VENTURIM LORENZETT DE SOUZA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149144) UNID. DE EXECUÇÃO DE NOVA MARINGÁ  
A Partir de: 11/07/2018 Até04/08/2018

Processo N.:

Nome: (47388/5) SIMONE CLEONICE COLOMBO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149519) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 25/06/2018 Até11/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.

Daniella Soares de Almeida Bueno  
Presidente do INDEABOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00226/2018  
30/07/2018

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI 202/2018

Nome: (79540/1) ADRIANA MIRANDA MINERVINI  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Quinquênio de Referência: 16/10/2010 Ate 15/10/2015  
A Partir de: 06/08/2018 Ate 04/09/2018

Processo N.: 356928/2018

Nome: (95544/2) ANTONIO MARCOS RODRIGUES  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 01/12/2003 Ate 30/11/2008  
A Partir de: 02/12/2018 Ate 31/12/2018

Processo N.: CI 188/2018

Nome: (79634/1) GONCALO BENEDITO DA SILVA PENHA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Quinquênio de Referência: 02/01/2009 Ate 01/01/2014  
A Partir de: 01/08/2018 Ate 30/08/2018

Processo N.: CI 201/2018

Nome: (227516/1) GRACE MEIRE BATISTA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 20/01/2011 Ate 19/01/2016  
A Partir de: 07/01/2019 Ate 05/02/2019

Processo N.: CI 205/2018

Nome: (79737/2) HONORIO VICTOR DE OLIVEIRA NETO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Quinquênio de Referência: 25/04/2008 Ate 24/04/2013  
A Partir de: 06/08/2018 Ate 03/11/2018

Processo N.: CI 203/2018

Nome: (90524/2) IVONE BORDULIS DAMO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 24/06/2008 Ate 23/06/2013  
A Partir de: 06/08/2018 Ate 04/09/2018

Processo N.: CI 166/2018

Nome: (79904/1) MARCIO ROGERIO DREHER  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Quinquênio de Referência: 04/09/2005 Ate 03/09/2010  
A Partir de: 16/07/2018 Ate 14/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.

Daniella Soares de Almeida Bueno  
Presidente do INDEABOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00227/2018  
30/07/2018

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 372347/2018

Nome: (79596/1) ANTONIO CARDOSO DE ANDRADE NETO  
Quinquênio: 13/06/2013 Ate 12/06/2018  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 363296/2018

Nome: (79589/2) CRISTIANE DE MEIRA DOS REIS  
Quinquênio: 01/07/2013 Ate 30/06/2018  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 266349/2018

Nome: (79737/2) HONORIO VICTOR DE OLIVEIRA NETO

Quinquênio: 25/04/2013 Ate 24/07/2018  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 343239/2018

Nome: (249645/1) JOSE EDUARDO SILVA DE SIQUEIRA  
Quinquênio: 16/07/2013 Ate 15/07/2018  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 360739/2018

Nome: (79574/1) ROBERTO LUIZ CORREA DA COSTA  
Quinquênio: 18/07/2013 Ate 17/07/2018  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Daniella Soares de Almeida Bueno  
Presidente do INDEA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00106/2018  
30/07/2018

DE:

O Presidente do DETRAN Designado Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (270903/1) RODRIGO COSTA SIQUEIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (185930) GER. DO NUCLEO DE ATEND.- AGEN. DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/08/2018 Até22/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Jose Eudes Santos Malhado  
Presidente do DETRAN Designado Interinamente

PORTARIA/DETRAN/00107/2018  
30/07/2018

DE:

O Presidente do DETRAN Designado Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO

Processo N.:

Nome: (126978/1) JOSE EUDES SANTOS MALHADO  
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR  
Un. Adm: (071919) PRESIDENCIA DO DEP. EST. DE TRÂNSITO DE MATO

GROSSO

A Partir de: 06/07/2018 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Jose Eudes Santos Malhado  
Presidente do DETRAN Designado Interinamente

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00228/2018  
30/07/2018

DE:

O Presidente do DETRAN Designado Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (139745/1) RAFAEL RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Para Un. Adm: (183865) COORD. DE ORÇAMENTO E CONVENIOS  
A Partir de: 02/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Jose Eudes Santos Malhado  
Presidente do DETRAN Designado Interinamente

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00229/2018  
30/07/2018

DE:

O Presidente do DETRAN Designado Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (126755/1) CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (102636) COORD. FINANCEIRA E CONTÁBIL  
A Partir de: 26/06/2018 Até25/07/2018

Processo N.:

Nome: (274817/1) FABIANO OSVALDO RODRIGUES  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (103365) 5ª VARZEA GRANDE  
A Partir de: 04/07/2018 Até08/07/2018

Processo N.:

Nome: (225667/1) FRANCIELY CAMPAROTO BRITO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (184128) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO- AG. DE SINOP  
A Partir de: 27/06/2018 Até12/08/2018

Processo N.:

Nome: (225771/1) JARDSON ANTONIO BARBOSA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (183709) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO  
A Partir de: 21/05/2018 Até27/05/2018

Processo N.:

Nome: (83340/1) JOSE CANDIDO SOARES  
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (103195) GER. DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO  
A Partir de: 13/07/2018 Até10/09/2018

Processo N.:

Nome: (64283/1) MARIO LUCIO DE FREITAS  
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (183849) GER. DE PATRIMONIO MOBILIARIO  
A Partir de: 20/07/2018 Até17/09/2018

Processo N.:

Nome: (225591/1) RAPHAEL PEREIRA LOPES FRAGA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (183717) OUVIDORIA SETORIAL  
A Partir de: 17/05/2018 Até31/05/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.  
Jose Eudes Santos Malhado  
Presidente do DETRAN Designado Interinamente

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00230/2018  
30/07/2018

DE:

O Presidente do DETRAN Designado Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (225721/1) ADEMIR NUNES DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 16/08/2010 Ate 15/08/2015  
A Partir de: 05/11/2018 Ate 04/12/2018

Processo N.:

Nome: (93524/21) ADONIAS BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 17/02/2011 Ate 16/02/2016  
A Partir de: 31/10/2018 Ate 29/11/2018

Processo N.:

Nome: (225616/1) ANDERSON SOARES COTTA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 05/08/2010 Ate 04/08/2015  
A Partir de: 17/12/2018 Ate 15/01/2019

Processo N.:

Nome: (128654/1) CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA  
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 20/02/2011 Ate 19/02/2016  
A Partir de: 19/10/2018 Ate 17/11/2018

Processo N.:

Nome: (128654/1) CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA  
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 20/02/2011 Ate 19/02/2016  
A Partir de: 19/11/2018 Ate 17/01/2019

Processo N.:

Nome: (225670/1) CELIA AURELINA MATOS GONCALVES



Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 11/08/2010 Ate 10/08/2015

A Partir de: 17/12/2018 Ate 15/01/2019

## Processo N.:

Nome: (225519/1) DANIEL MARQUES DE SOUZA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 28/07/2010 Ate 27/07/2015

A Partir de: 03/09/2018 Ate 02/10/2018

## Processo N.:

Nome: (208189/3) DIEGO APARECIDO MENDES MIRANDA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 10/10/2008 Ate 09/10/2013

A Partir de: 16/08/2018 Ate 14/09/2018

## Processo N.:

Nome: (120382/8) EDNILSON DE SOUZA MATOS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 20/09/2010 Ate 19/09/2015

A Partir de: 21/11/2018 Ate 20/12/2018

## Processo N.:

Nome: (126589/1) EDVAN LACERDA NUNES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 04/01/2011 Ate 03/01/2016

A Partir de: 01/10/2018 Ate 30/10/2018

## Processo N.:

Nome: (225712/1) ELAINE AMARAL FRANCO DE PAULA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 12/08/2010 Ate 11/08/2015

A Partir de: 21/09/2018 Ate 20/10/2018

## Processo N.:

Nome: (248473/1) ELEJUNIOR REZENDE FERNANDES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 20/05/2013 Ate 19/05/2018

A Partir de: 06/08/2018 Ate 04/09/2018

## Processo N.:

Nome: (127444/1) ELITON MARTINS DE SOUZA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 15/12/2010 Ate 14/12/2015

A Partir de: 03/12/2018 Ate 01/01/2019

## Processo N.:

Nome: (79504/1) EVERALDO LUIS ALVES DE ABREU

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018

A Partir de: 31/08/2018 Ate 28/11/2018

## Processo N.:

Nome: (225669/1) EVERTON LUIS PEREIRA BARBOSA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 10/08/2010 Ate 09/08/2015

A Partir de: 03/10/2018 Ate 01/12/2018

## Processo N.:

Nome: (100890/2) FRANCILDA DIVA OJEDA DE AGUIAR

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 06/05/2007 Ate 05/05/2012

A Partir de: 26/12/2018 Ate 24/01/2019

## Processo N.:

Nome: (81846/1) GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018

A Partir de: 23/07/2018 Ate 20/10/2018

## Processo N.:

Nome: (127474/1) JANDERCIO MANOEL ALVES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 21/12/2005 Ate 20/12/2010

A Partir de: 10/09/2018 Ate 09/10/2018

## Processo N.:

Nome: (79476/1) JOAO CELSO DE MACEDO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 01/11/2011 Ate 31/10/2016

A Partir de: 30/07/2018 Ate 27/09/2018

## Processo N.:

Nome: (79476/1) JOAO CELSO DE MACEDO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 01/09/1991 Ate 31/08/1996

A Partir de: 28/09/2018 Ate 27/10/2018

## Processo N.:

Nome: (81712/2) JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 07/09/2010 Ate 06/09/2015

A Partir de: 01/10/2018 Ate 30/10/2018

## Processo N.:

Nome: (210413/4) JOSE DAS NEVES E ALMEIDA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 13/11/2012 Ate 12/11/2017

A Partir de: 01/08/2018 Ate 29/10/2018

## Processo N.:

Nome: (126604/1) LAURA FERNANDES FREITAS

Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 20/10/2010 Ate 19/10/2015

A Partir de: 04/12/2018 Ate 02/01/2019

## Processo N.:

Nome: (117773/4) LUIZ GUSTAVO AUGUSTO JUNIOR

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 18/03/2013 Ate 17/03/2018

A Partir de: 10/09/2018 Ate 08/12/2018

## Processo N.:

Nome: (225701/1) MARAPORACAYAMA CARDOSO REIS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 20/08/2010 Ate 19/08/2015

A Partir de: 16/10/2018 Ate 14/11/2018

## Processo N.:

Nome: (83946/11) MARCELO DA CRUZ LEITE

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 20/08/2011 Ate 19/08/2016

A Partir de: 05/11/2018 Ate 03/01/2019

## Processo N.:

Nome: (225487/1) MARCOS BORBA SALOMAO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 30/07/2010 Ate 29/07/2015

A Partir de: 12/09/2018 Ate 11/10/2018

## Processo N.:

Nome: (127605/2) MARCOS PEREIRA DE CARVALHO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 18/06/2012 Ate 17/06/2017

A Partir de: 09/01/2019 Ate 07/02/2019

## Processo N.:

Nome: (60130/22) MARINALDA BENEDITA CAMPOS PEREIRA

Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 28/04/2009 Ate 27/04/2014

A Partir de: 03/09/2018 Ate 02/10/2018

## Processo N.:

Nome: (127095/1) NATALIE MARIA DIAS BUENO DA COSTA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 13/02/2011 Ate 12/02/2016

A Partir de: 18/07/2018 Ate 16/08/2018

## Processo N.:

Nome: (127095/1) NATALIE MARIA DIAS BUENO DA COSTA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 13/02/2011 Ate 12/02/2016

A Partir de: 14/06/2018 Ate 13/07/2018

## Processo N.:

Nome: (139263/1) OTAVIO PEGORARA DE SOUZA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 06/08/2007 Ate 05/08/2012

A Partir de: 26/12/2018 Ate 24/01/2019

Processo N.:

Nome: (248873/1) PAULA MARIA TAQUES OURIVES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 07/06/2013 Ate 06/06/2018

A Partir de: 03/09/2018 Ate 01/11/2018

Processo N.:

Nome: (225799/1) PEDRO ZANFRILLI MOREIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 09/08/2010 Ate 08/08/2015

A Partir de: 17/12/2018 Ate 15/01/2019

Processo N.:

Nome: (229217/1) ROBERTO FELIPPE SANTIAGO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 21/05/2011 Ate 20/05/2016

A Partir de: 14/12/2018 Ate 12/01/2019

Processo N.:

Nome: (225456/1) RODRIGO LEONCIO CARDOSO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 27/07/2010 Ate 26/07/2015

A Partir de: 15/10/2018 Ate 12/01/2019

Processo N.:

Nome: (127464/1) RUBINEI CAETANO RODRIGUES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 03/03/2011 Ate 02/03/2016

A Partir de: 01/10/2018 Ate 30/10/2018

Processo N.:

Nome: (225636/1) VALDINEI ROSSI

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 03/08/2010 Ate 02/08/2015

A Partir de: 03/12/2018 Ate 01/01/2019

Processo N.:

Nome: (244116/1) WILTON ORTEGA DE SOUZA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 03/01/2013 Ate 02/01/2018

A Partir de: 26/11/2018 Ate 25/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.

Jose Eudes Santos Malhado

Presidente do DETRAN Designado Interinamente

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00231/2018

DE: 30/07/2018

O Presidente do DETRAN Designado Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 355834/2018

Nome: (245813/1) EDILSO VIEIRA DE JESUS

Quinquênio: 01/03/2013 Ate 28/02/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 360132/2018

Nome: (229196/1) ISABELA DA COSTA PEREIRA

Quinquênio: 15/03/2011 Ate 13/03/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 351558/2018

Nome: (112839/8) MARINEIA DA SILVA SANCHES

Quinquênio: 01/03/2013 Ate 28/02/2018

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.

Jose Eudes Santos Malhado

Presidente do DETRAN Designado Interinamente

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MT PREV/00005/2018

DE:

30/07/2018

O Diretor Presidente MT PREV Designado Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (256405/2) CLEIDE ALMEIDA DA FONSECA

A Partir de: 23/07/2018 Até21/08/2018

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (248853/1) HERBERT JERRY RODRIGUES PINTO

Un. Adm: (185507) GER. DE INFORMAÇÕES FINANCEIRA

Processo N.:

Nome: (272432/1) JOAO RICARDO JUVENAL GONCALVES

A Partir de: 01/08/2018 Até30/08/2018

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (258681/1) ZANANDREA LUSTOSA AMORIM

Un. Adm: (185469) GER. DE ORÇAMENTO E CONVENIOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV Designado Interinamente

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00035/2018

DE:

30/07/2018

O Diretor Presidente MT PREV Designado Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (243896/1) MARISTELA CRESTANI FAVA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (185604) COORD. DE MANUTENCAO

A Partir de: 02/07/2018 Até05/07/2018

Processo N.:

Nome: (257533/1) RITA DE CASSIA ESPIRITO SANTO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (185507) GER. DE INFORMAÇÕES FINANCEIRA

A Partir de: 03/07/2018 Até01/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV Designado Interinamente

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00036/2018

DE:

30/07/2018

O Diretor Presidente MT PREV Designado Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 347732/2018

Nome: (248840/1) CARLOS UMBERTO GARBELINI JUNIOR

Quinquênio: 05/06/2013 Ate 04/06/2018

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV Designado Interinamente

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018**

Processo nº 173075/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 198/2017/GBSES, publicada em 20/10/2017, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 11/06/2018, e cujo objeto é: **Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção e montagem de próteses de membro inferior, bem como seu reparo ou substituição, para concessão aos usuários de oficina ortopédica do CER III/CRIDAC.** Nos seguintes termos:

| Empresa Vencedora  | LOTE | MARCA     | UN  | QTD | Valor Unitário R\$ |
|--|------|-----------|-----|-----|--------------------|
| ORTHEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS - EIRELI - EPP | 01   | POLIOR    | UND | 185 | 4.899,90           |
|  | 02   | POLIOR    | UND | 5   | 5.199,00           |
|  | 03   | POLIOR    | UND | 300 | 5.644,00           |
|  | 04   | POLIOR    | UND | 10  | 4.890,00           |
|  | 07   | POLIOR    | UND | 20  | 6.699,00           |
| L F LUIZ EIRELLI - ME  | 05   | CONFORPÉS | UND | 50  | 7.500,00           |
|  | 06   | CONFORPÉS | UND | 5   | 6.400,00           |
|  | 08   | CONFORPÉS | UND | 12  | 7.000,00           |
|  | 09   | CONFORPÉS | UND | 08  | 7.944,00           |

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

**Luís Alexandre Galdino de Medeiros**  
Pregoeiro Oficial - SES/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018**  
Processo nº 173075/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção e montagem de próteses de membro inferior, bem como seu reparo ou substituição, para concessão aos usuários de oficina ortopédica do CER III/CRIDAC**

Cuiabá-MT, 23 julho de 2018.

**LUIZ SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018**  
Processo nº 516410/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 198/2017/GBSES, publicada em 20/10/2017, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 12/07/2018, e cujo objeto é **Aquisição de material permanente - Equipamento - Sistema para identificação microbiana de espectrometria de massa que utiliza a metodologia MALDI - TOP, para atender o laboratório central - LACEN-MT da secretaria de Estado de Saúde,** nos seguintes termos:

| Empresa Vencedora  | LOTE  | MARCA  | UND | QTD | Valor Unitário R\$ |
|--|-------|--------|-----|-----|--------------------|
| BECKMAN COULTER DO BRASIL COM. E IMP. DE PROD. LAB. LTDA | UNICO | BRUKER | UND | 1   | 1.025.000,00       |

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.

**Luís Alexandre Galdino de Medeiros**  
Pregoeiro Oficial - SES/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018  
Processo nº 516410/2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **Aquisição de material permanente - Equipamento - Sistema para identificação microbiana de espectrometria de massa que utiliza a metodologia MALDI - TOP, para atender o laboratório central - LACEN-MT, da secretaria de Estado de Saúde**

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.

**LUIZ SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2018**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer jurídico de nº 187/UNIDADE JURIDICA/SES/2018, fls. 130/147, consubstanciado no **art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação aos autos (fls. 64/88; fls. 103; fls. 109/113).

**PROCESSO Nº 199966/2018.**

**OBJETO:** Aquisição do medicamento CANABIDIOL CBD CHARLOTTE'S WEB 500-500MG, para atender demanda judicial paciente de continuidade D. L. W.O

**INTERESSADO: INDEOV LTDA ME.** (CNPJ: 28.802.188/0001-00).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 33.621,06 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e seis centavos).

**DESPESA:** 33.90.91

**FONTE:** 192

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

**Luiz Soares**  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
Assinado no original

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018/SECID  
Processo Administrativo 223113/2018 - SIAG nº 0223113**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, Luana Duarte Lima Dovigi, designada pela Portaria nº 40/2018/SECID-MT de 16/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27202 de 16/02/2018, foi designada para presidir a sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº **004/2018/SECID**, cujo objeto é Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, especializadas em fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 01/08/2018 a 12/08/2018, período integral, e no dia 13/08/2018 até às 15h15min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/08/2018 às 15h30min (horário Brasília-DF), através do site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>) E-mail: [certames@cidades.mt.gov.br](mailto:certames@cidades.mt.gov.br) Telefones: (65) 3313-0806 e 3313-0805.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2018.

**LUANA DUARTE LIMA DOVIGI**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 040/2018/SECID/MT  
\*Original assinado

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 001/2018/SECID - 1ª REPETIÇÃO  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65612/2018)**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n.º 389/2017/SECID**, publicada no Diário Oficial de 19 de outubro de 2017, torna público que fará realizar a **abertura** de licitação na modalidade **CONVITE Nº 001/2018/SECID - 1ª REPETIÇÃO**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia, que atue no ramo de obras da Construção Civil, para Execução de Laudo Técnico Conclusivo e Projeto de Recuperação da Estrutura de Aço do Centro Oficial de Treinamento Barra do Pari, em Várzea Grande/MT**, nos termos constantes no Edital, anexos e documentos técnicos de engenharia pertinentes. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **08 de agosto de 2018 às 14h30min - fuso horário local (Cuiabá-MT)** - na Sala de Licitações - 2º Andar da Secretaria de Estado das Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda - "Nico Baracat" - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78.048-250. O Edital estará disponível no portal [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br)



[cidades.mt.gov.br](http://cidades.mt.gov.br) - Link: Cidadão - Editais - Obras. Informações: Comissão de licitação/SECID - Telefone: (65) 3313-0818 e/ou e-mail: [licitacaoobras@cidades.mt.gov.br](mailto:licitacaoobras@cidades.mt.gov.br), das 09h às 12h e das 14h às 19h - segunda à sexta - feira.

Cuiabá, 27 de julho de 2018.

**Válidos Augusto Miranda**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
(Original assinado)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 002/2018/SECID - 1ª REPETIÇÃO**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65587/2018)**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n.º 389/2017/SECID**, publicada no Diário Oficial de 19 de outubro de 2017, torna público que fará realizar a **abertura** de licitação na modalidade **CONVITE Nº 002/2018/SECID**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia, que atue no ramo de obras da Construção Civil, para Execução de Laudo Técnico Conclusivo e Projeto de Recuperação da Estrutura de Concreto do Centro Oficial de Treinamento Barra do Pari, em Várzea Grande/MT**, nos termos constantes no Edital, anexos e documentos técnicos de engenharia pertinentes. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **08 de agosto de 2018 às 16h30min - fuso horário local (Cuiabá-MT)** - na Sala de Licitações - 2º Andar da Secretaria de Estado das Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edifício Ernandy Mauricio Barakat Arruda - "Nico Barakat" - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78.048-250. O Edital estará disponível no portal [www.cidades.mt.gov.br](http://www.cidades.mt.gov.br) - Link: Cidadão - Editais - Obras. Informações: Comissão de licitação/SECID - Telefone: (65) 3313-0818 e/ou e-mail: [licitacaoobras@cidades.mt.gov.br](mailto:licitacaoobras@cidades.mt.gov.br), das 09h às 12h e das 14h às 19h - segunda à sexta - feira.

Cuiabá, 27 de julho de 2018.

**Válidos Augusto Miranda**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2018 - UNEMAT**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 372/2018 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 025/2018 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus, com disponibilização de motoristas habilitados, incluindo combustível e demais necessários para a execução, para realizar viagens intermunicipais e interestaduais, para atender a demanda dos Câmpus e Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **324857/2018**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

| Lote Item               | Empresa   | Qtde   | Und | Valor Unitário | Valor Total    | Situação   |
|-------------------------|---|--------|-----|----------------|----------------|------------|
| 001<br>1                | Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ:<br>12.211.981/0001-03                | 20     | DI  | R\$ 1.610,00   | R\$ 32.200,00  | Habilitado |
| 001<br>2                |   | 20.000 | KM  | R\$ 5,30       | R\$ 106.000,00 |            |
| Valor Total do Lote 001 |   |        |     | R\$ 138.200,00 |                |            |
| 002<br>1                | Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ:<br>12.211.981/0001-03                | 20     | DI  | R\$ 1.620,00   | R\$ 32.400,00  | Habilitado |
| 002<br>2                |   | 14.000 | KM  | R\$ 5,30       | R\$ 74.200,00  |            |
| Valor Total do Lote 002 |   |        |     | R\$ 106.600,00 |                |            |
| 003<br>1                | Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ:<br>12.211.981/0001-03                | 30     | DI  | R\$ 1.616,00   | R\$ 48.480,00  | Habilitado |
| 003<br>2                |   | 21.000 | KM  | R\$ 5,30       | R\$ 111.300,00 |            |
| Valor Total do Lote 003 |   |        |     | R\$ 159.780,00 |                |            |
| 004<br>1                | Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ:<br>12.211.981/0001-03                | 70     | DI  | R\$ 1.214,00   | R\$ 84.980,00  | Habilitado |
| 004<br>2                |   | 50.000 | KM  | R\$ 5,30       | R\$ 265.000,00 |            |
| Valor Total do Lote 004 |   |        |     | R\$ 349.980,00 |                |            |
| 005<br>1                | Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ:<br>12.211.981/0001-03                | 20     | DI  | R\$ 1.510,00   | R\$ 30.200,00  | Habilitado |
| 005<br>2                |   | 14.000 | KM  | R\$ 5,30       | R\$ 74.200,00  |            |
| Valor Total do Lote 005 |   |        |     | R\$ 104.400,00 |                |            |
| 006<br>1                | Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ:<br>12.211.981/0001-03                | 30     | DI  | R\$ 1.586,00   | R\$ 47.580,00  | Habilitado |
| 006<br>2                |   | 21.000 | KM  | R\$ 5,30       | R\$ 111.300,00 |            |
| Valor Total do Lote 006 |   |        |     | R\$ 158.880,00 |                |            |
| 007<br>1                | Genesis Bus Agencia de Viagens e Turismo Ltda, Cnpj: 06.041.564/0001-59 | 30     | DI  | R\$ 1.205,66   | R\$ 36.169,80  | Habilitado |
| 007<br>2                |   | 21.000 | KM  | R\$ 5,23       | R\$ 109.830,00 |            |
| Valor Total do Lote 007 |   |        |     | R\$ 145.999,80 |                |            |

|                         |   |        |    |                |                |            |
|-------------------------|---|--------|----|----------------|----------------|------------|
| 008<br>1                | Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ:<br>12.211.981/0001-03                | 30     | DI | R\$ 1.586,00   | R\$ 47.580,00  | Habilitado |
| 008<br>2                |   | 21.000 | KM | R\$ 5,30       | R\$ 111.300,00 |            |
| Valor Total do Lote 008 |   |        |    | R\$ 158.880,00 |                |            |
| 009<br>1                | Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ:<br>12.211.981/0001-03                | 15     | DI | R\$ 1.62000    | R\$ 24.300,00  | Habilitado |
| 009<br>2                |   | 15.000 | KM | R\$ 5,30       | R\$ 79.500,00  |            |
| Valor Total do Lote 009 |   |        |    | R\$ 103.800,00 |                |            |
| 010<br>1                | Genesis Bus Agencia de Viagens e Turismo Ltda, Cnpj: 06.041.564/0001-59 | 30     | DI | R\$ 1.250,00   | R\$ 37.500,00  | Habilitado |
| 010<br>2                |   | 21.000 | KM | R\$ 5,23       | R\$ 109.830,00 |            |
| Valor Total do Lote 010 |   |        |    | R\$ 147.330,00 |                |            |
| 011<br>1                | Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ:<br>12.211.981/0001-03                | 30     | DI | R\$ 1.603,00   | R\$ 48.090,00  | Habilitado |
| 011<br>2                |   | 21.000 | KM | R\$ 5,30       | R\$ 111.300,00 |            |
| Valor Total do Lote 011 |   |        |    | R\$ 159.390,00 |                |            |
| 012<br>1                | Genesis Bus Agencia de Viagens e Turismo Ltda, Cnpj: 06.041.564/0001-59 | 30     | DI | R\$ 1.250,00   | R\$ 37.500,00  | Habilitado |
| 012<br>2                |   | 31.000 | KM | R\$ 5,23       | R\$ 162.130,00 |            |
| Valor Total do Lote 012 |   |        |    | R\$ 199.630,00 |                |            |
| 013<br>1                | Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ:<br>12.211.981/0001-03                | 50     | DI | R\$ 1.630,10   | R\$ 81.505,00  | Habilitado |
| 013<br>2                |   | 40.000 | KM | R\$ 5,30       | R\$ 212.000,00 |            |
| Valor Total do Lote 013 |   |        |    | R\$ 293.505,00 |                |            |
| 014<br>1                | Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ:<br>12.211.981/0001-03                | 50     | DI | R\$ 1.630,10   | R\$ 81.505,00  | Habilitado |
| 014<br>2                |   | 40.000 | KM | R\$ 5,30       | R\$ 212.000,00 |            |
| Valor Total do Lote 014 |   |        |    | R\$ 293.505,00 |                |            |

Cáceres/MT; 30 de julho de 2018.

**Samuel Longo****Pregoeiro Oficial / Unemat**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**REITORIA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. 025/2018 - UNEMAT****Pregoeiro Oficial: Samuel Longo****Portaria: Nº. 372/2018 - UNEMAT****Processo: Nº. 324857/2018**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Vice-Reitor, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria 372/2018 - Unemat e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 025/2018 - UNEMAT**, Processo Administrativo nº **324857/2018**, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus, com disponibilização de motoristas habilitados, incluindo combustível e demais necessários para a execução, para realizar viagens intermunicipais e interestaduais, para atender a demanda dos Câmpus e Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 30 de julho de 2018.

**Prof. M.e Ariel Lopes Torres**  
**Vice-Reitor**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2018 - UNEMAT****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2018 - Unemat****PROCESSO: Nº. 324857/2018.****PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2018 - Unemat.**

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada 2, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Professora Doutora Ana Maria Di Renzo**, inscrito no CPF sob nº. 640.333.419-00 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 4040399-0 SSP/PR, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2018 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 324857/2017**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

|          |   |
|----------|---|
| EMPRESA  | Pevidor Turismo Eireli  |
| CNPJ     | 12.211.981/0001-03  |
| ENDEREÇO | RUA B, Nº 01, QUADRA 01; BAIRRO: JARDIM MOSSORO, CUIABÁ - MT.<br>CEP: 78.090-852. |

|                    |  |
|--------------------|--|
| REPRESENTANTES:    | Samuel Pevidor Junior<br>CPF: 624.060.352-04<br>RG: 15168549 SEJUSP/MT |
| CONTATO (TELEFONE) | Fone: (65) 3666-2947   |
| ENDEREÇO E-MAIL    | jrtransbuss@gmail.com  |

|                    |   |
|--------------------|---|
| EMPRESA            | GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA   |
| CNPJ               | 06.041.564/0001-59  |
| ENDEREÇO           | RUA 15, Nº s/nº, QUADRA 15 LOTE 33, BAIRRO: Altos do Coxipó, CUIABÁ-MT. CEP: 78.088-495 |
| REPRESENTANTES:    | Elessandro Balbo<br>CPF: 594.222.031-04<br>RG: 0893759-1 SSP/MT                         |
| CONTATO (TELEFONE) | Fone: (65) 3667-8882  |
| ENDEREÇO E-MAIL    | genesis.bus@terra.com.br  |

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

### 1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus, com disponibilização de motoristas habilitados, incluindo combustível e demais necessários para a execução, para realizar viagens intermunicipais e interestaduais, para atender a demanda dos Câmpus e Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

| Lt 001 - Alta Floresta   |   |       |        |                  |              |
|--|---|-------|--------|------------------|--------------|
| Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03                          |   |       |        |                  |              |
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | MARCA/<br>MODELO | VALOR UNIT.  |
| 01   | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILOMETRO) RODADO. DIÁRIA. | DI    | 20     | Transbuss        | R\$ 1.610,00 |
| 02   | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. QUILOMETRO.   | KM    | 20.000 | Transbuss        | R\$ 5,30     |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil duzentos reais). |   |       |        |                  |              |

| Lt 002 - Alto Araguaia   |   |       |        |                  |              |
|--|---|-------|--------|------------------|--------------|
| Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03                    |   |       |        |                  |              |
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | MARCA/<br>MODELO | VALOR UNIT.  |
| 01   | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILOMETRO) RODADO. DIÁRIA. | DI    | 20     | Transbuss        | R\$ 1.620,00 |
| 02   | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. QUILOMETRO.   | KM    | 14.000 | Transbuss        | R\$ 5,30     |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 106.600,00 (cento e seis mil seiscientos reais). |   |       |        |                  |              |

| Lt 003 - Barra do Bugres                              |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03 |  |  |  |  |  |

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | MARCA/<br>MODELO | VALOR UNIT.  |
|---|---|-------|--------|------------------|--------------|
| 01  | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILOMETRO) RODADO. DIÁRIA. | DI    | 30     | Transbuss        | R\$ 1.616,00 |
| 02  | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. QUILOMETRO.   | KM    | 21.000 | Transbuss        | R\$ 5,30     |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 159.780,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais). |   |       |        |                  |              |

## Lt 004 - Cáceres

Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03

| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | MARCA/<br>MODELO | VALOR UNIT.  |
|--|---|-------|--------|------------------|--------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILOMETRO) RODADO. DIÁRIA. | DI    | 70     | Transbuss        | R\$ 1.214,00 |
| 02   | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. QUILOMETRO.   | KM    | 50.000 | Transbuss        | R\$ 5,30     |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 349.980,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais). |   |       |        |                  |              |

## Lt 005 - Colíder

Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | MARCA/<br>MODELO | VALOR UNIT.  |
|---|---|-------|--------|------------------|--------------|
| 01  | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILOMETRO) RODADO. DIÁRIA. | DI    | 20     | Transbuss        | R\$ 1.510,00 |
| 02  | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. QUILOMETRO.   | KM    | 14.000 | Transbuss        | R\$ 5,30     |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil quatrocentos reais). |   |       |        |                  |              |

## Lt 006 - Cuiabá

Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | MARCA/<br>MODELO | VALOR UNIT.  |
|------|---|-------|--------|------------------|--------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILOMETRO) RODADO. DIÁRIA. | DI    | 30     | Transbuss        | R\$ 1.586,00 |



|   |  |    |        |           |          |
|---|--|----|--------|-----------|----------|
| 02  | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS.<br>QUILÔMETRO. | KM | 21.000 | Transbuss | R\$ 5,30 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 158.880,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). |  |    |        |           |          |

## Lt 007 - Diamantino

Genesis Bus Agencia de Viagens e Turismo Ltda, Cnpj: 06.041.564/0001-59

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | MARCA/<br>MODELO | VALOR UNIT.  |
|---|---|-------|--------|------------------|--------------|
| 01  | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILÔMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILÔMETRO) RODADO. DIÁRIA. | DI    | 30     | Genesis Bus      | R\$ 1.205,66 |
| 02  | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS.<br>QUILÔMETRO.  | KM    | 21.000 | Genesis Bus      | R\$ 5,23     |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 145.999,80 (cento e quarente e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). |   |       |        |                  |              |

## Lt 008 - Juara

Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | MARCA/<br>MODELO | VALOR UNIT.  |
|---|---|-------|--------|------------------|--------------|
| 01  | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILÔMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILÔMETRO) RODADO. DIÁRIA. | DI    | 30     | Transbuss        | R\$ 1.586,00 |
| 02  | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS.<br>QUILÔMETRO.  | KM    | 21.000 | Transbuss        | R\$ 5,30     |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 158.880,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). |   |       |        |                  |              |

## Lt 009 - Luciara

Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | MARCA/<br>MODELO | VALOR UNIT.  |
|---|---|-------|--------|------------------|--------------|
| 01  | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILÔMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILÔMETRO) RODADO. DIÁRIA. | DI    | 15     | Transbuss        | R\$ 1.620,00 |
| 02  | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS.<br>QUILÔMETRO.  | KM    | 15.000 | Transbuss        | R\$ 5,30     |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 103.800,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais). |   |       |        |                  |              |

## Lt 010 - Nova Mutum

Genesis Bus Agencia de Viagens e Turismo Ltda, Cnpj: 06.041.564/0001-59

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/<br>MODELO | VALOR UNIT. |
|------|-----------|-------|--------|------------------|-------------|
|------|-----------|-------|--------|------------------|-------------|

|  |   |    |        |             |              |
|--|---|----|--------|-------------|--------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILOMETRO) RODADO. DIÁRIA. | DI | 30     | Genesis Bus | R\$ 1.250,00 |
| 02   | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. QUILOMETRO.   | KM | 21.000 | Genesis Bus | R\$ 5,23     |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 147.330,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e trinta reais). |   |    |        |             |              |

## Lt 011 - Nova Xavantina

Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03

| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT.  |
|--|---|-------|--------|---------------|--------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILOMETRO) RODADO. DIÁRIA. | DI    | 30     | Transbuss     | R\$ 1.603,00 |
| 02   | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. QUILOMETRO.   | KM    | 21.000 | Transbuss     | R\$ 5,30     |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 159.390,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e noventa reais). |   |       |        |               |              |

## Lt 012 - Pontes e Lacerda

Genesis Bus Agencia de Viagens e Turismo Ltda, Cnpj: 06.041.564/0001-59

| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT.  |
|--|---|-------|--------|---------------|--------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILOMETRO) RODADO. DIÁRIA. | DI    | 30     | Genesis Bus   | R\$ 1.250,00 |
| 02   | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. QUILOMETRO.   | KM    | 31.000 | Genesis Bus   | R\$ 5,23     |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 199.630,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e trinta reais). |   |       |        |               |              |

## Lt 013 - Sinop

Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03

| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT.  |
|--|---|-------|--------|---------------|--------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILOMETRO) RODADO. DIÁRIA. | DI    | 50     | Transbuss     | R\$ 1.630,10 |
| 02   | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. QUILOMETRO.   | KM    | 40.000 | Transbuss     | R\$ 5,30     |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 293.505,00 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). |   |       |        |               |              |

Lt 014 - Tangará da Serra

Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03

| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | MARCA/<br>MODELO | VALOR UNIT.  |
|--|---|-------|--------|------------------|--------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILÔMETRO) RODADO. DIÁRIA. | DI    | 50     | Transbuss        | R\$ 1.630,10 |
| 02   | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. QUILOMETRO.   | KM    | 40.000 | Transbuss        | R\$ 5,30     |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 293.505,00 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). |   |       |        |                  |              |

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 2.519.879,80 (dois milhões quinhentos e dezenove mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).**

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

## 2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam a pesquisa de quantitativo nº 346, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia 29/06/2018, Sendo os seguintes: UNEMAT.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

**A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 30/07/2018 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 008/2018 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.**

**RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2018/UNEMAT, PUBLICADA NO DIA 25/04/2018 - PÁGINA 49...**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2018/UNEMAT**

**PROCESSO: N°. 657015/2017 - UNEMAT.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: N° 005/2018/UNEMAT.**

No Lote 003 ME/EPP, onde se lê: ... valor unitário: R\$ 2.656,00

Leia-se: .... R\$ 1.465,00.

Ratificam-se as demais informações contidas nesta respectiva ata.

Cáceres/MT, 30/07/2018.

Ana Maria Di Renzo  
Reitora

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA N.º 665/2018-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na CI n.º 047/2018/DG-PGJ, RESOLVE: **Suspender**, por necessidade do serviço, **a partir de 19.07.2018**, o gozo de 05 (cinco) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2017/2018, concedidos pela Portaria n.º 657/2018-DG à servidora **CLÁUDIA DI GIÁCOMO MARIANO**, Diretora-Geral, matrícula n.º 000820, sendo que os 05 (cinco) dias serão usufruídos **a partir de 10.09.2018**.

Registrada. Publica-se Cumpra-se.  
Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA N.º 675/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Suspender**, por necessidade do serviço, o gozo de 15 (quinze) dias de **licença-prêmio** dos 30 (trinta) dias, concedidos à servidora **NORMA AUXILIADORA MAIA HANS**, matrícula n.º 006614, Gerente de Movimentação de Carreira, por meio da Portaria n.º 503/2018-PGJ, referentes ao quinquênio de **11.03.2013 a 10.04.2018**, que seriam usufruídos **a partir de 09.07.2018**, **para que seja considerado** o seu gozo: 15 (quinze) dias **a partir de 09.07.2018** e 15 (quinze) dias **em momento oportuno**, nos termos do artigo 31, § 2º da Lei Complementar n.º 9.782 de 19 de julho de 2012 (Gedoc n.º 005276-001/2018).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 30 de julho de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**  
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## PORTARIA N.º 676/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Conceder** ao Dr. **EDINALDO DOS SANTOS COELHO**, matrícula n.º 001355, Promotor de Justiça Substituto, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias **17 e 18.02.2018; 17 e 18.03.2018; 14 e 15.04.2018**, para serem usufruídos: 02 (dois) dias **a partir de 02.08.2018**, 01 (um) dia **em 06.08.2018**, 02 (dois) dias **a partir de 07.03.2019** e 01 (um) dia **em 11.03.2019**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MATHEUS PAVÃO DE OLIVEIRA**, o substituto nos períodos (Gedoc n.º 004365-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **DEOSDETE CRUZ JUNIOR**, matrícula n.º 001224, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias **13 e 14.01.2018; 10 e 11.03.2018; 30.04.2018 e 01.05.2018**, para serem usufruídos: 04 (quatro) dias **a partir de 03.07.2018** e 02 (dois) dias **a partir de 17.01.2019**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCELO LUCINDO ARAÚJO** o substituto nos períodos (Gedoc n.º 004406-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula n.º 001171, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20.12.2016 a 06.01.2017** para serem usufruídos **a partir de 16.07.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **JANUÁRIA DORILÊO** a substituta no período (Gedoc n.º 004445-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 746/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula n.º 001171, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, que seriam usufruídos **a partir do dia 10.09.2018**, para que seja considerado o seu gozo **a partir de 17.01.2019**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416/2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **AMARILDO CEZAR FACHONE** o substituto no período (Gedoc n.º 004658-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 889/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **MÁRIO ANTHERO SILVEIRA DE SOUZA BUENO SCHOBER**, matrícula n.º 001278, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídos **a partir do dia 02.07.2018**, para que seja considerado o seu gozo **a partir de 01.10.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416/2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL BALAN ZAPPÍA** o substituto no período (Gedoc n.º 005369-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 889/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **MÁRIO ANTHERO SILVEIRA DE SOUZA BUENO SCHOBER**, matrícula n.º 001278, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídos **a partir do dia 12.07.2018**, para que seja considerado o seu gozo **a partir de 11.10.2018**, nos termos

do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416/2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL BALAN ZAPPÍA** o substituto no período (Gedoc n.º 005369-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **SIGER TUTIYA**, matrícula n.º 001076, Procurador de Justiça, 08 (oito) dias de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 159, inciso VII, da Lei Complementar n.º 416/2010, com efeitos **retroativos a 14.06.2018** (Gedoc n.º 004386-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **CARLOS RUBENS DE FREITAS OLIVEIRA FILHO**, matrícula n.º 001359, Promotor de Justiça Substituto, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar n.º 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 03.07.2018**, sendo o Promotor de Justiça Substituto Dr. **MÁRCIO SCHIMITI CHUEIRE** o substituto no período (Gedoc n.º 004823-001/2018).

**Conceder** à Dra. **REGIANE SOARES DE AGUIAR**, matrícula n.º 001307, Promotora de Justiça, 12 (doze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar n.º 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 25.06.2018**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FREDERICO CÉSAR BATISTA RIBEIRO** o substituto no período (Gedoc n.º 004427-001/2018).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 30 de julho de 2018.

**Hélio Fredolino Faust**  
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## PORTARIA N.º 677/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Conceder** ao Dr. **ASTÚRIO FERREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula n.º 001007, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 15 (quinze) dias **a partir de 07.01.2019** e 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc n.º 003856-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **ASTÚRIO FERREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula n.º 001007, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 15 (quinze) dias **a partir de 22.01.2019** e 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc n.º 003856-001/2018).

**Conceder** à Dra. **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, matrícula n.º 001245, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 10.10.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **MAÍSA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES** a substituta no período (Gedoc n.º 004772-001/2018).

**Conceder** à Dra. **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, matrícula n.º 001245, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 29.10.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **MAÍSA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES** a substituta no período (Gedoc n.º 004772-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **EMANUEL FILARTIGA ESCALANTE RIBEIRO**, matrícula n.º 001334, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 13.08.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FÁBIO ROGÉRIO DE SOUZA SANT'ANNA PINHEIRO** o substituto no período (Gedoc n.º 004751-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **MARCELO MANTOVANNI BEATO**, matrícula n.º 001326, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 11.02.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUÍS ALEXANDRE LIMA LENTISCO** o substituto no período (Gedoc n.º



005044-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **MARCELO MANTOVANNI BEATO**, matrícula nº 001326, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **01.07.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUÍS ALEXANDRE LIMA LENTISCO** o substituto no período (Gedoc nº 005044-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **WDISON LUIZ FRANCO MENDES**, matrícula nº 001204, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **16.01.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **HELLEN ULIAM KURIKI** a substituta no período (Gedoc nº 004988-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 549/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. **EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS**, matrícula nº 001120, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídos a partir do dia **16.07.2018**, para que seja considerado o seu gozo a partir de **18.07.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ALEXANDRE DE MATOS GUEDES** o substituto no período (Gedoc nº 003816-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 548/2018-PGJ, referente ao substituto da Dra. **FÂNIA HELENA OLIVERIA DE AMORIN**, matrícula nº 001140, Promotora de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "...15 (quinze) dias a partir de **02.05.2018**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MILTON PEREIRA MERQUIADES** o substituto no período..."

**LEIA-SE:** "...15 (quinze) dias a partir de **02.05.2018**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI** o substituto no período..." (Gedoc nº 003791-001/2017)."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2018.

**Hélio Fredolino Faust**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

#### PORTARIA Nº 678/2018-PGJ

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Conceder** à Dra. **ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA ALVES**, matrícula nº 001291, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 24 e 25.02.2018; 03 e 04.03.2018 e 09 e 10.06.2018, para serem usufruídos: 02 (dois) dias a partir de **16.07.2018** e 04 (quatro) dias a partir de **08.10.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **CLARISSA CUBIS DE LIMA CANAN** a substituta nos períodos (Gedoc nº 004934-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **AMARILDO CESAR FACHONE**, matrícula nº 001126, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 07.01.2018; 21 e 22.04.2018, para serem usufruídos: 01 (um) dia em **13.07.2018** e 02 (dois) dias a partir de **02.08.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA** a substituta nos períodos (Gedoc nº 004828-001/2018).

**Conceder** à Dra. **ANA PAULA SILVEIRA PARENTE**, matrícula nº 001367, Promotora de Justiça Substituta, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 20 e 21.01.2018; 10, 11, 12 e 13.02.2018, para serem usufruídos: 04 (quatro) dias a partir de **17.07.2018** e 02 (dois) dias a partir de **23.07.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUIS ALEXANDRE LIMA LENTISCO** o substituto nos períodos (Gedoc nº 005069-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **JORGE DA COSTA LANA**, matrícula nº 01030, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **10.12.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 005150-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **JORGE DA COSTA LANA**, matrícula nº 01030, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **07.01.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416,

de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 005150-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **JORGE DA COSTA LANA**, matrícula nº 001030, Procurador de Justiça, 07 (sete) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20 a 31.12.1991, para serem usufruídos: 05 (cinco) dias a partir de **05.11.2018** e 02 (dois) dias a partir de **12.11.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 005149-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **JORGE DA COSTA LANA**, matrícula nº 001030, Procurador de Justiça, 02 (dois) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20 a 31.12.1996, para serem usufruídos: 01 (um) dia em **14.11.2018** e 01 (um) dia em **19.11.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 005149-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR**, matrícula nº 001251, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20 a 28.12.2015, para serem usufruídos a partir de **12.07.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **THIAGO SCARPELLINI VIEIRA** o substituto no período (Gedoc nº 004731-001/2018).

**Conceder** à Dra. **KELLY CRISTINA BARRETO DOS SANTOS**, matrícula nº 001362, Promotora de Justiça Substituta, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 24 e 25.02.2018; 14 e 15.04.2018; 26 e 27.05.2018, para serem usufruídos: 01 (um) dia em **03.08.2018**; 01 (um) dia em **13.08.2018**; 01 (um) dia em **11.09.2018**; 01 (um) dia em **01.10.2018**; 01 (um) dia em **31.10.2018** e 01 (um) dia em **21.11.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **GRAZIELLA SALINA FERRARI** a substituta nos períodos (Gedoc nº 004749-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **LUCIANO FREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001161, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 19.12.2015 a 06.01.2016, para serem usufruídos: 05 (cinco) dias a partir de **23.07.2018** e 04 (quatro) dias a partir de **03.09.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCELO MALVEZZI** o substituto nos períodos (Gedoc nº 004956-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **LUCIANO FREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001161, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2016 a 06.01.2017, para serem usufruídos: 05 (cinco) dias a partir de **10.09.2018** e 05 (cinco) dias a partir de **28.01.2019**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCELO MALVEZZI** o substituto nos períodos (Gedoc nº 004956-001/2018).

**Conceder** à Dra. **MARA LIGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO**, matrícula nº 001054, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 15 (quinze) dias a partir de **22.04.2019** e 15 (quinze) dias a partir de **01.07.2019**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 005103-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **MARCELO LUCINDO ARAÚJO**, matrícula nº 001236, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2017 a 06.01.2018, para serem usufruídos: 05 (cinco) dias a partir de **07.01.2019** e 05 (cinco) dias a partir de **14.01.2019**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA** a substituta nos períodos (Gedoc nº 004692-001/2018).

Registrada. Publicada. Cumpra-se

Cuiabá, 30 de julho de 2018

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

#### PORTARIA Nº 679/2018-PGJ

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Conceder** ao Dr. **ALLAN SIDNEY DO O SOUZA**, matrícula nº 001182, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **27.08.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCOS REGENOLD FERNANDES** o substituto no período (Gedoc nº 005146-001/2018).

**Conceder** à Dra. **CYNTHIA QUAGLIO GREGÓRIO ANTUNES**, matrícula

nº 001345, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos a partir de **06.08.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo substituída pelos Promotores de Justiça: Dr. GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA no período de 06 a 13.08.2018, Dr. CARLOS EDUARDO PACIANOTTO no período de 14 a 21.08.2018, Dr. JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA no período de 22 a 29.08.2018 e Dr. LEONARDO MORAES GONÇALVES no período de 30.08.2018 a 04.09.2018 (Gedoc nº 005082-001/2018).

**Conceder** à Dra. DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA, matrícula nº 001011, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **07.01.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 005093-001/2018).

**Conceder** à Dra. DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA, matrícula nº 001011, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **09.09.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 005093-001/2018).

**Conceder** à Dra. JANINE BARROS LOPES, matrícula nº 001246, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **15.08.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. REINALDO ANTÔNIO VESSANI FILHO o substituto no período (Gedoc nº 005144-001/2018).

**Conceder** ao Dr. ROOSEVELT PEREIRA CURSINE, matrícula nº 001073, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **20.02.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. VALNICE SILVA DOS SANTOS a substituta no período (Gedoc nº 005013-001/2018).

**Conceder** ao Dr. ROOSEVELT PEREIRA CURSINE, matrícula nº 001073, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **05.11.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. VALNICE SILVA DOS SANTOS a substituta no período (Gedoc nº 005013-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 045/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. DANNILO PRETI VIEIRA, matrícula nº 001266, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, que seriam usufruídos a partir do dia **05.07.2018**, para que seja considerado o seu gozo a partir de **05.12.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. RAFAEL MARINELLO o substituto no período (Gedoc nº 008100-001/2017).

**Conceder** à Dra. NATHÁLIA CAROL MANZANO MAGNANI, matrícula nº 001238, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias **27 e 28.01.2018; 10, 11, 12 e 13.02.2018**, para serem usufruídos a partir de **09.07.2018**, sendo o Promotor de Justiça Dr. PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA o substituto no período (Gedoc nº 004864-001/2018).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2018.

**Hélio Fredolino Faust**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

#### PORTARIA Nº 680/2018-PGJ

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Retificar**, em parte, a Portaria nº 926/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. AURÉLIO RENÉ ARRAIS, matrícula nº 001137, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2010/2011, que seriam usufruídos a partir de 06.08.2018, para que seja considerado o seu gozo, a partir do dia **10.09.2018** nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, sendo a Promotora de Justiça Dra. ROSANA MARRA a substituta no período (Gedoc nº 005382-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 310/2018-PGJ, que concedeu ao Dr.

**CARLOS EDUARDO PACIANOTTO**, matrícula nº 001255, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos a partir de 02.10.2018, para que seja considerado o seu gozo, a partir do dia **15.10.2018** nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, sendo o Promotor de Justiça Dr. GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA o substituto no período (Gedoc nº 001185-001/2018).

**Conceder** ao Dr. DANIEL BALAN ZAPPIA, matrícula nº 001258, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos a partir de **10.09.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. MARIA COELI PESSOA DE LIMA a substituta no período (Gedoc nº 004957-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 778/2017-PGJ, que concedeu à Dra. DUCILEI MARIA SOARES AMBRÓSIO, matrícula nº 001169, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, que seriam usufruídos a partir de 23.07.2018, para que seja considerado o seu gozo, a partir do dia **13.08.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, sendo o Promotor de Justiça Dr. ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA o substituto no período (Gedoc nº 005105-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 783/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA, matrícula nº 001117, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídos a partir de 10.09.2018, para que seja considerado o seu gozo, a partir do dia **09.07.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, sendo o Promotor de Justiça Dr. ROGÉRIO BRAVIN DE SOUZA o substituto no período (Gedoc nº 005205-001/2017).

**Conceder** à Dra. LAÍS GLAUCE ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 001162, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 20 (vinte) dias a partir de **10.09.2018** e 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. LINDINALVA CORREIA RODRIGUES a substituta no período (Gedoc nº 005052-001/2018).

**Conceder** à Dra. VALNICE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 001186, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 15 (quinze) dias a partir de **07.01.2019** e 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA o substituto no período (Gedoc nº 004799-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 227/2018-PGJ, referente ao substituto do Dr. JAIRO JOSÉ DE ALENCAR SANTOS, matrícula nº 001361, Promotor de Justiça Substituto, para considerar a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: "...10 (dez) dias a partir de 20.06.2018, sendo a Promotora de Justiça Dra. ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES, a substituta no período..." LEIA-SE: "...10 (dez) dias a partir de 20.06.2018, sendo a Promotora de Justiça Substituta Dra. ANIZIA TOJAL SERRA DANTAS, a substituta no período..." (Gedoc 001835-001/2018).

Registrada. Publicada. Cumpra-se

Cuiabá, 30 de julho de 2018

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 004066-001/2018. **Espécie:** 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 07.417.370/0001-78. **Objeto:** Diante da necessidade de adequar o valor do contrato em razão da não utilização de 09 (nove) postos do cargo de Office-boy, tudo devidamente justificado nos autos do procedimento Gedoc nº 004066-001/2018, adita-se negativamente o contrato nº 17/2015 em R\$ 22.782,15 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) mensal, o que resulta em R\$ 395.531,35 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) mensal, equivalente a 5,45% do valor contratado. Valor: R\$22.782,15 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2018. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva - Secretário-Geral de Gabinete e Cláudia Valéria Franco Valverde - Representante da empresa contratada.



**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 085/2018-PGJ/MP-MT, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. de 06 de fevereiro de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

|  |                     |
|--|---------------------|
| Processo Administrativo  | 002504-001/2018     |
| Edital   | 040/2018            |
| Modalidade   | Pregão Eletrônico   |
| Data da abertura e julgamento  | 12/07/2018 às 10h00 |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE UP GRADE DA LICENÇA DE USO DOS SOFTWARES DE LEITURA DE TELA JAWS, JAWS SMA E, SOFTWARE ACROBAT DC PRO |                     |

| GRUPO ITEM  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | EMPRESA VENCEDORA                         | UND   | QTD | VALOR (R\$) UNITÁRIO | TOTAL        |
|-------------|---|---|-------|-----|----------------------|--------------|
| 1           | JAWS Professional - Upgrade da versão 15 para 18                            | TALINE MORGADO DE MACEDO                  | Unid. | 1   | R\$ 5.099,00         | R\$ 5.099,00 |
| 1           | JAWS Professional PRO - Software Maintenance Agreement (SMA) para 2 versões | SIMÕES EIRELLI<br>CNPJ 24.314.761/0001-86 | Unid. | 1   | R\$ 2.099,00         | R\$ 2.099,00 |
| 2           | 1 Adobe Acrobat Pro DC  | --  | Unid. | 1   | DESERTO              | DESERTO      |
| VALOR TOTAL |   |   |       |     | R\$ 7.198,00         |              |

Valor Total Contratado: **R\$ 7.198,00** (sete mil, cento e noventa e oito reais).

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2018.  
**FABIANA NATÁLIA DOS SANTOS DIAS**  
Pregoeira Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 085/2018/PGJ, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. do dia 06 de fevereiro de 2018, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-Geral de Gabinete, no uso de suas atribuições em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 002504-001/2018, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 040/2018**, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UPGRADE DA LICENÇA DE USO DOS SOFTWARES DE LEITURA DE TELA JAWS, JAWS SMA E SOFTWARE ACROBAT DC PRO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.  
**ARNALDO JUSTINO DA SILVA**  
Secretário-Geral de Gabinete

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 085/2018-PGJ/MP-MT, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. de 06 de fevereiro de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

|  |                     |
|--|---------------------|
| Processo Administrativo  | 005836-001/2017     |
| Edital   | 043/2018            |
| Modalidade   | Pregão Eletrônico   |
| Data da abertura e julgamento  | 20/07/2018 às 15h00 |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL |                     |

| LOTE ITEM   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UND | QTD    | VALOR (R\$) UNITÁRIO | TOTAL      |
|-------------|--|-----|--------|----------------------|------------|
| 1           | 1 Adequação da altura (rebaixamento) dos corrimões METÁLICOS existentes das escadas enclausuradas                                | m   | 172,92 | FRACASSADO           | FRACASSADO |
|             | 2 Adequação dos guarda-corpo das escadas enclausuradas.  | m   | 84,60  | FRACASSADO           | FRACASSADO |
| 2           | 1 Adequação da altura (rebaixamento) dos corrimões de ALUMÍNIO existentes das escadas panorâmicas.                               | m   | 27,90  | FRACASSADO           | FRACASSADO |
|             | 2 Adequação dos guarda-corpo da escada panorâmica e da escada de acesso ao auditório.  | m   | 68,25  | FRACASSADO           | FRACASSADO |
| 3           | 1 Fornecimento e Instalação de vidro temperado nos guarda-corpo constituídos de perfil de alumínio, próximo ao auditório.        | m2  | 7,60   | FRACASSADO           | FRACASSADO |
|             | 2 Fornecimento e Instalação de vidro laminado nos guarda-corpo constituídos de perfil de alumínio, da rampa da entrada principal | m2  | 57,50  | FRACASSADO           | FRACASSADO |
| VALOR TOTAL |  |     |        | R\$ 0,00             |            |

Valor Total Contratado: **R\$ 0,00**

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

**THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 085/2018/PGJ, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. do dia 06 de fevereiro de 2018, declarou o certame como FRACASSADO e o Secretário-Geral de Gabinete, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 005836-001/2017, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 043/2018**, o qual tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.  
**ARNALDO JUSTINO DA SILVA**  
Secretário-Geral de Gabinete

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo (GEDOC):** 002163-001/2018. **Espécie:** Contrato nº 69/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, CNPJ 00.564.373/0001-95. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE/MT, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 030/2018 e seus Anexos. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Valor:** R\$ 222.964,68 (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta oito centavos). **Forma de pagamento:** Ordem Bancária. **Vigência:** 8 (oito) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva - Secretária-Geral de Gabinete e Luciano Cavalcante Santos - Representante da empresa contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo (GEDOC):** 002292-001/2018. **Espécie:** Contrato nº 53/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** LISANIA G. XAVIER - ME, CNPJ/MF nº 13.433.599/0001-07. **Objeto:** Aquisição de assinatura para atualização automática dos índices de correção do software ÁBACUS para cálculos financeiros, para a elaboração de cálculos de atualização monetária utilizando o método hamburguês, objetivando elucidar as questões elencadas pelo Promotor de Justiça. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2503.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Valor:** R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais). **Forma de pagamento:** Ordem Bancária. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva - Secretária-Geral de Gabinete e Rinaldo Carvalho Xavier - Representante da empresa contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo (GEDOC):** 004125-001/2018. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE

JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratado:** IVAIR ANTONIO DA SILVA, CPF nº 361.934.021-87 e MARIA JOSÉ DOS ANJOS SILVA, CPF nº 487.904.191-20. **Objeto:** Aditamento de prazo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Tancredo Neves, nº 30, Bairro Parque das Américas, Município de Porto Esperidião-MT, com área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), destinado à instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Forma de pagamento:** Ordem Bancária. **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2018. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3600, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, Ivair Antonio da Silva e Maria José dos Anjos Silva - Contratados.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital nº:** 048/2018-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO **Data e horário da Sessão:** 15 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 09 horas. **Entrega dos Envelopes:** ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. **Objeto da Licitação:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ - MT**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2018.

**Comissão de Licitação**

**Port. nº 0605/2018-PGJ, DOE/MT de 17.07.2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital nº:** 047/2018-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 10 de Agosto DE 2018, às 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO NECESSÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO A DISTÂNCIA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **Página inicial -** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **18/05/18 V Seminário de Planejamento Estratégico...** O V Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário... 04/04/18 Capacitação do Sistema de Planejamento... **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e **Página inicial -** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **18/05/18 V Seminário de Planejamento Estratégico...** O V Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário... 04/04/18 Capacitação do Sistema de Planejamento... [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). **Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.** Cuiabá/MT, 30 de julho de 2018.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 043/PGE/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, XIV e parágrafo único da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Delegar ao Procurador-Geral Adjunto, à Corregedora-Geral, ao Assessor Chefe do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, ao Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno, ao Subprocurador-Geral Fiscal, ao Subprocurador-Geral Judicial, ao Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos, ao Subprocurador-Geral dos Tribunais Superiores, ao Subprocurador-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas, ao Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente e ao Coordenador de Dívida Ativa, a atribuição para recebimento

dos mandados de citação e intimação nas ações em que o Estado de Mato de Grosso figurar no pólo ativo, passivo, como interessado, ou, ainda, em quaisquer outras em que tenha sido ordenada sua notificação.

**Art. 2º-** Revogar a Portaria nº 052/PGE/2017 e outras disposições contrárias.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos já praticados pelos procuradores relacionados no artigo 1º, no tocante à atribuição ora delegada.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 26 de julho de 2018.

  
**GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA**  
Procuradora Geral do Estado



## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 0645/2018-DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e XV, e

**CONSIDERANDO** nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no ofício nº 163/2018/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 04/2015;

**RESOLVE:**

**I** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar 28 de julho de 2018.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**

**Defensor Público-Geral do Estado de MT.**

## PORTARIA Nº. 0646/2018/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº365316/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Defensora Pública Bruna de Paiva Canesin, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Diamantino/MT nos dias 26.07.2018 a 27.07.2018, com objetivo de participar do I Encontro de Defensores Públicos da Região Sul, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 26.07.2018, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

## PORTARIA Nº. 0647/2018/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar

Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº373895/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Defensor Público Carlos Wagner Gobati de Matos, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Araputanga/MT nos dias 23.08.2018 e 24.08.2018, com objetivo de participar do II Encontro Estadual dos Defensores Públicos da Execução Penal de Mato Grosso, a ser realizado na cidade de Cuiabá/MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

## PORTARIA Nº. 0648/2018/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº377974/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Defensora Pública Odila de Fátima dos Santos, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Várzea Grande/MT nos dias 10.09.2018 a 14.09.2018, com objetivo de participar do II Congresso Nacional dos Defensores Públicos do Tribunal do Júri, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

## PORTARIA Nº. 0649/2018/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº.373826/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo de Rondonópolis/

MT, conforme tabela abaixo:

| PERÍODO                    | DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)  |
|----------------------------|---|
| De 27.07.2018 A 03.08.2018 | Dr. Fábio Barbosa<br>Assistente Jurídica: Jacqueline Basili Pestana |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 27.07.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.**

**PORTARIA Nº. 0650/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento n.º.374138/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE** Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação no Núcleo da Defensoria de Segunda Instância Cível e Criminal, no período agosto/2018, conforme abaixo:

| ESCALA DE PLANTÃO<br>DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL |  |   |
|---|--|---|
| De 03.08.2018 a 10.08.2018                                    | Dr. Edson Jair Weschter                      | Assistente:<br>Raissa Arruda Aleixo     |
| De 10.08.2018 a 17.08.2018                                    | Dr. Marcos Rondon Silva                      | Assistente:<br>Énio Póvoas Neto         |
| De 17.08.2018 a 24.08.2018                                    | Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira           | Assistente:<br>Andressa Santiago Soares |
| De 24.08.2018 a 31.08.2018                                    | Dra. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini | Assistente:<br>Renato Moura Dueti Silva |
| De 31.08.2018 a 06.09.2018                                    | Dr. Edson Jair Weschter                      | Assistente:<br>Raissa Arruda Aleixo     |

| ESCALA DE PLANTÃO<br>DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CIVIL |                                       |  |
|--|---------------------------------------|--|
| De 03.08.2018 a 10.08.2018                                 | Dr. Carlos Eduardo Roika Junior       | Assistente:<br>Amanda L. Barbacena Silva                 |
| De 10.08.2018 a 17.08.2018                                 | Dr. Clodoaldo A. Gonçalves de Queiroz | Assistente:<br>Jéssica Aparecida Scheremeta G. de Castro |
| De 17.08.2018 a 24.08.2018                                 | Dra. Graciela Faria                   | Assistente:<br>Marcos P. de Almeida Júnior               |
| De 24.08.2018 a 31.08.2018                                 | Dr. Hércules da Silva Gahyva          | Assistente: João Paulo do Prado Leão                     |

|                            |                                  |  |
|----------------------------|----------------------------------|--|
| De 31.08.2018 a 06.09.2018 | Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro | Assistente:<br>Emanuel A. Guia de Lara Pinto |
|----------------------------|----------------------------------|--|

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº0651/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento n.º377303/2018;

**RESOLVE:**

|  |   |
|--|---|
| Art. 1º INCLUIR na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Criminal Núcleo Cuiabá no ano de 2018, conforme abaixo: | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)<br>RESPONSÁVEL                             |
| DATA   |   |
| De 21.07.2018 e 22.07.2018   | Dra. Erinan Goulart Ferreira<br>Assistente Jurídica: Aline Natale |

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a partir de 21.07.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

**(Original Assinado)**

**CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº0652/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento n.º377316/2018;

**RESOLVE:**

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| Art. 1º Alterar na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Criminal Núcleo Cuiabá no ano de 2018, conforme abaixo: | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)<br>RESPONSÁVEL |
| DATA   |                                       |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| De 08.08.2018 a 15.08.2018 | Dra. Cristiane Obregon Almeida Alencar |
| De 05.12.2018 a 12.01.2018 | Dra. Milena Barboza Bortoloto          |

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2018.

(Original Assinado)

**CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 0653/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 378167/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** a Escala de Plantão dos Servidores Comissionados para suprir os trabalhos inerentes aos motoristas terceirizados, acompanhando os Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos Plantonistas da área Cível, conforme abaixo:

| DATA                       | SERVIDOR            |
|----------------------------|---------------------|
| De 11.08.2018 a 12.08.2018 | Jumar Alves Senabio |
| De 07.09.2018 a 09.09.2018 | Jumar Alves Senabio |
| De 15.09.2018 a 16.09.2018 | Jumar Alves Senabio |
| De 01.11.2018 a 04.11.2018 | Jumar Alves Senabio |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT 27 de julho de 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumiotti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 0654/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Servidora Pública Aline Natale, matrícula 100670, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.07.2018 e 30.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº377313/2018.

**Art. 2º ALTERAR** 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Silnete Gonçalves de Souza, matrícula 100232, programadas para o período de 10.09.2018 a 24.09.2018, bem como conceder 05(cinco) dias de férias remanescentes para serem usufruídas no período de 08.10.2018 a 27.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº370066/2018.

**Art. 3º ALTERAR** 15(quinze) dias de férias individuais da

Servidora Pública Cássia Cruz Bertazzo, matrícula 100456, programadas para o período de 10.09.2018 a 24.09.2018, para serem usufruídas no período de 05.12.2018 a 19.12.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº673916/2017.

**Art. 4º ALTERAR** 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Cássia Cruz Bertazzo, matrícula 100456, programadas para o período de setembro/2018, para serem usufruídas no período de 06.03.2019 a 20.03.2019, 15(quinze) dias, e 09.09.2019 a 23.09.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº371672/2018.

**Art. 5º CONCEDER** a Servidora Pública Youles Ormond Silva, matrícula 101036, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 27.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº372350/2018.

**Art. 6º CONCEDER** a Servidora Pública Cristiane da Conceição Weiller Bezerra, matrícula 100928, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 27.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº372613/2018.

**Art. 7º CONCEDER** a Servidora Pública Andressa Santiago Soares, matrícula 100624, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.07.2018, 30.07.2018, 31.07.2018, 01.08.2018, 07.08.2018 e 08.08.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº377497/2018.

**Art. 8º CONCEDER** a Defensora Pública Camila Bianchini Ferreira Fernandes, matrícula 100182, usufruto de 13(treze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 08.08.2018 a 20.08.2018, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, conforme procedimento nº370256/2018.

**Art. 9º CONCEDER** a Defensora Pública Carolina René Pizzini Weitkiowic, matrícula 100988, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 20.09.2018 a 29.09.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, e usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 01.10.2018 a 05.10.2018, 08.10.2018 a 11.10.2018 e 15.10.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº367913/2018.

**Art. 10 CONCEDER** a Defensora Pública Clarissa Maria da Costa Ochove, matrícula 100515, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 30.07.2018 e 31.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº360718/2018.

**Art. 11 CONCEDER** a Defensora Pública Luciana Barbosa Garcia, matrícula 100705, usufruto de 17(dezessete) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 15.10.2018 a 31.10.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº360715/2018.

**Art. 12 CONCEDER** a Defensora Pública Janaina Yumi Osaki, matrícula 100702, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.07.2018 e 30.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº358805/2018.

**Art. 13 CONCEDER** a Defensora Pública Kelly Christina Veras Otacio Monteiro, matrícula 100210, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 20.07.2018, 23.07.2018 e 24.07.2018, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº357713/2018.

**Art. 14 CONCEDER** a Defensora Pública Ana Leonarda Preza Borges, matrícula 100016, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 16.07.2018 e 17.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº355780/2018.

**Art. 15 CONCEDER** a Defensora Pública Vanessa Cristina Lira de Oliveira, matrícula 100189, usufruto de 60(sessenta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 10.08.2018 a 08.10.2018, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, conforme procedimento nº348148/2018.

**Art. 16 CONCEDER** ao Defensor Público Wendel Renato Cruz, matrícula 100526, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 20.08.2018 a 31.08.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, e usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 06.08.2018 a 10.08.2018 e 13.08.2018



a 17.08.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº357680/2018.

**Art. 17 CONCEDER** ao Defensor Público Joaquim José Abinader Guedes da Silva, matrícula 100110, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.07.2018 e 19.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº354463/2018.

**Art. 18 CONCEDER** ao Defensor Público João Vicente Nunes Leal, matrícula 100703, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 27.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº354857/2018.

**Art. 19 CONCEDER** ao Defensor Público Carlos Wagner Gobati de Matos, matrícula 100717, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.07.2018, 28.07.2018, 01.10.2018 a 03.10.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº354894/2018.

**Art. 20 CONCEDER** ao Defensor Público Marcus Vinicius Esbalqueiro, matrícula 100572, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 17.07.2018 a 20.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº355071/2018.

**Art. 21 CONCEDER** ao Defensor Público Daniel Rodrigo de Souza Pinto, matrícula 100693, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 09.07.2018 a 13.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº361690/2018.

**Art. 22 CONCEDER** ao Defensor Público Rubens Vera Fuzaro Junior, matrícula 100539, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 06.08.2018 a 10.08.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº363535/2018.

**Art. 23 CONCEDER** ao Defensor Público Estevam Vaz Curvo Filho, matrícula 100037, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 30.07.2018 a 02.08.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº362789/2018.

**Art. 24 CONCEDER** ao Defensor Público Marcello Affonso Barreto Ramires, matrícula 100201, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 20.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº364185/2018.

**Art. 25 CONCEDER** ao Defensor Público Diogo Madrid, matrícula 100353, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.09.2018 a 14.09.2018, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016, conforme procedimento nº367266/2018.

**Art. 26 CONCEDER** ao Defensor Público Gustavo Dias Cintra Mac Cracken, matrícula 100991, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 22.08.2018 a 24.08.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº370702/2018.

**Art. 27 CONCEDER** ao Servidor Público André Pereira Ferraz, matrícula 100621, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 27.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº375775/2018.

**Art. 28 ALTERAR** 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Jeferson Lima da Silva, matrícula 100557, programadas para o período de agosto/2018, para serem usufruídas no período de 07.01.2019 a 05.02.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº377864/2018.

**Art. 29 CONCEDER** ao Servidor Público Bruno Ferreira de Souza, matrícula 101067, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 30.07.2018 e 31.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº376616/2018.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0655/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO

**ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº377812/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Água Boa/MT nos dias 30.07.2018 a 03.08.2018, em razão da mudança da Sede da Defensoria Pública da Cidade de Água Boa/MT.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0656/2018/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.357713/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Estevam Vaz Curvo Filho, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Atendimento ao Público e Propositura de Iniciais em Cuiabá/MT no período de 20.07.2018, 23.07.2018 e 24.07.2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20.07.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0657/2018/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.354463/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Várzea Grande/MT no período de 18.07.2018 e 19.07.2018.



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 18.07.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2018.

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 0658/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.367266/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Josiane Alves Barros, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Lucas do Rio Verde/MT no período de 03.09.2018 a 14.09.2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2018.

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0630/2018/SDPG**

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 3º da Portaria nº0630/2018/SDPG de 26 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 27309.

☐ **ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º CONCEDER** a Servidora Pública Raissa Arruda Aleixo, matrícula 101088, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 24.07.2018 a 27.04.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº368951/2018.

☐ **LEIA-SE:**

**Art. 3º CONCEDER** a Servidora Pública Raissa Arruda Aleixo, matrícula 101088, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 24.07.2018 a 27.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº368951/2018.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2018.

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT

**PORTARIA 0463/2018/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 029/2018.**

**Origem:** Processo nº 310409/2018

**Fiscais do Contrato:**

**Servidor designado Titular:** Thaderson Diorge Silva Duarte - Gerente de Transportes

**Servidor designado substituto:** Paulo Henrique Martins - Assistente Administrativo

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 029/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Defensoria Pública Do Estado De Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** Posto Leblon Ltda

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público Geral

## PODER LEGISLATIVO

**AL**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS TIPO LED PARA O COMPLEXO DA ALMT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Data:** 13/08/2018  
**Horário:** 08h30min.

**Local:** Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT. Edital disponível no site: [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

**Informações:** Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2018.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação,

para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISJUNTORES TRIPOLARES E DISPARADORES DE SOBRECORRENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Data:** 10/08/2018

**Horário:** 08h30min.

**Local:** Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT. Edital disponível no site: [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão/Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2018.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

| PREGÃO  | EMPRESA VENCEDORA  | LOTES |
|---|--|-------|
| 020/2018<br>Objeto:<br>Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com vistas ao fornecimento de peças e materiais de reposição concernentes aos aparelhos do sistema de ar condicionado de água gelada da almt, bem como a prestação de serviços técnicos específicos (como instalação de condicionadores de ar e rebobinagem de rolamento de motores, dentre outros), conforme especificações constantes no termo de referência. | POLO AR<br>CONDICIONADO<br>SERVIÇOS DE<br>REFRIGERAÇÃO LTDA<br>EPP<br>CNPJ: 06.021.988/0001-51 | 1     |
|   | J.A REFRIGERAÇÃO<br>LTDA<br>CNPJ: 04.376.287/0001-00   | 2     |
| Menor preço por lote  |  | 3     |

Cuiabá-MT, 30/07/2018

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO  
Pregoeiro Oficial

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2018 ADESÃO N.º 011/2018PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL -MT, POR MEIO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018 PARA O SEGUINTE OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN COM CAPACIDADE DE MÍNIMO DE 15 PASSAGEIROS +01 MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, 02 - PODER EXECUTIVO02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS02.05.02.10 -Saúde02.05.02.10. 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial02.05.02.10. 302.0009. FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE - SUS02.05.02.10. 302.0009.1024. - Aquisição de Veículos para apoio aos PSFs 02.05.02.10. 302.0009.1024.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente)(189)Fonte 00102 Receita e Imposto e de Transferência do SUS.VALOR UNITARIO: R\$ 154.474,84 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Empresa/Contratada: TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME, inscrita no CNPJ:09.103.941/0001-25.Data de assinatura:27/07/2018.Data de vigência : 12(doze) meses após sua assinatura. ACORIZAL-MT, 27 de Julho de 2018.CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2018 ADESÃO N.º 012/2018PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL -MT, POR MEIO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018 PARA O SEGUINTE OBJETO: AQUISIÇÃO VEICULOS TIPO AMBULANCIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT dotação orçamentaria : 02 - PODER EXECUTIVO02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS02.05.02.10 -Saúde02.05.02.10. 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial02.05.02.10. 302.0009. - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE - SUS02.05.02.10. 302.0009.1027. - Aquisição de Ambulância02.05.02.10. 302.0009.1027.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente)(191) Fonte 00102 Receita e Imposto e de Transferência do SUS. VALOR UNITARIO: R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais) , VALOR TOTAL: R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais) Empresa/Contratada: NEVES VEICULOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:24.710.993/0001-53.Data de assinatura:27/072018.Data de vigência : 12(doze) meses após sua assinatura. ACORIZAL-MT, 27 de Julho de 2018.CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2018 ADESÃO N.º 005/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO O SEGUNDO ADITIVO DO **CONTRATO Nº 010/2018** PARA O SEGUINTE OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do saldo remanescente dos combustíveis para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento no preço verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e justificativa.

| Descrição | Preço atual | Reajuste | Preço Atualizado |
|-----------|-------------|----------|------------------|
| Gasolina  | R\$ 4,17    | R\$ 0,20 | R\$ 4,73         |

Acorizal 27 de julho de 2018.  
Clodoaldo Monteiro da Silva  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### NOTIFICAÇÃO

**À**  
**V.P. DE LARA ME**  
**CNPJ nº 15.319.419/0001-88**  
**Endereço: Rua José Barriga, nº 14, Bairro Jardim Vera Cruz**  
**CEP: 78.715-300**  
**Rondonópolis - MT**

O Município de Alto Garças - MT, vem por meio da presente NOTIFICAR a empresa V.P. DE LARA ME da decisão administrativa de **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 77, art. 78, incisos I e XII e art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, o **Contrato Administrativo nº 020/2018** firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de alto garças,

O contrato em questão decorre do Processo Licitatório nº 108/2017, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 055/2017.

A rescisão ocorrida embasou-se no descumprimento de cláusulas contratuais e prazos, devidamente comprovadas mediante documentação que acompanhou a Comunicação Interna nº 003/2018/GAB/CS, datada de 27.07.2018.

Além da rescisão unilateral do contrato, será aberto procedimento visando a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira - Das

Penalidades e das Multas, da Ata de Registro de Preço, quais sejam:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor (item 11.1.3 - alínea "b")

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos (item 11.1.3 - alínea "c");

Em razão disso, NOTIFICAMOS a empresa contratada V.P. DE LARA ME, da decisão administrativa de RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato administrativo nº 020/2018, bem como da **concessão do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.**

Atenciosamente,

Alto Garças - MT, 27 de Julho de 2018.

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR - CPAD**

Processo nº 002/2018 - ELIENE RODRIGUES XAVIER

**MANDADO DE CITAÇÃO - DEFESA**

**TEOR DA NOTIFICAÇÃO:** Através da presente, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, vem, nos termos do art. 200, §1º combinado com o art. 202, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **CITAR** a servidora **ELIENE RODRIGUES XAVIER**, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar sua **DEFESA** sobre a suposta prática do crime funcional previsto no art. 177, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em razão de suposto abandono de emprego, conforme denúncia e documentação correlata constantes dos autos do presente procedimento administrativo disciplinar, do qual Vossa Senhoria, poderá fazer vista, conforme direito que lhe é assegurado por lei.

Alto Garças - MT, 26 de Julho de 2018.

**ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS**  
Presidente da CPAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇONº. 026/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço trata o Edital nº. 026/2018, levado a efeito às **08h00min** do dia **10/07/2018**, sagrou-se vencedora de todos os itens a empresa: **ISLONY LARSON GONCALVES DA SILVA 03574422458- CNPJ Nº. 30.152.865/0001-34no valor total de R\$ 713.685,00.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanamg.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanamg.gov.br](mailto:licitacao@aripuanamg.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 30 de julho de 2018.

**Daniel Botoni**  
Pregoeiro  
ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT**

**AVISO DE PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 103/2017 ORIUNDA DO PREGAO ELETRONICO Nº. 070/2017 SRP**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto nº 3.391 de 19 de Setembro de 2001, o Município de Aripuanã faz a **ADESAO a Ata de Registro de Preços nº. 103/2017 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 070/2017 Sistema Registro de Preços realizado pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT**, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer deste município de Aripuanã, originando o processo **Pregão Presencial/ SRP nº 044/2018**. Sagrou-se vencedora do referido certame a empresa: **K.O.A. DREHMER - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **26.897.644/0001-18** com o valor total de **R\$ 275.620,00 (duzentos e setenta e cinco mil e**

**seiscentos e vinte reais).** Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo endereço eletrônico [licitacao@aripuanamg.gov.br](mailto:licitacao@aripuanamg.gov.br) ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 30 de julho de 2018.

**Daniel Botoni**  
Pregoeiro  
ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Administradora da Zona de Processamento e Exportação de Cáceres  
S/A - AZPEC**

**Sociedade Anônima de Capital Fechado  
CNPJ nº 37.429.776/0001-31 NIRE nº 5.130.000.541-7**

AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A CNPJ Nº 37.429.776/001-31 EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos termos do artigo 123, parágrafo único, alínea "c" da lei 6.404/76, o acionista Prefeitura de Cáceres, convoca, os demais acionistas da AZPEC S/A para **Assembleia Geral Ordinária** a se reunirem, às 10h havendo quórum, ou em segunda convocação as 10h30 com qualquer número de pessoas presentes, a serem realizadas no dia 10 de agosto de 2018. Endereço: Sindicato Rural, Av. Santos Dumont - Joaquim Murinho, CEP: 78200-970 Cáceres - MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA:**

- I - REGULARIZAÇÃO DE MANDATOS EM RAZÃO DE RENÚNCIAS;*  
*I.i- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Substituição do seguinte Sr. Conselheiro que apresentou sua renúncia, para completarem o mandato de 01/11/2017 - 02/011/2020. Renúncias Apresentadas À Cia: em 06/04/2018, Carlos Avalone Jr, Presidente e Membro Titular do Conselho.*  
*II - AVALIAÇÃO/VOTAÇÃO DO BALANÇO 2017;*  
*III - APRESENTAÇÃO DA AUDITORIA CONTÁBIL 2016;*  
*IV - APRESENTAÇÃO DO CONTRATO IMCOESTE;*  
*V - APRESENTAÇÃO DO VALOR ATUALIZADO DAS AÇÕES;*  
*VI - APRESENTAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DA EMPRESA N-SOL;*  
*VII - OUTROS ASSUNTOS.*

**Anexos:**

- 1 - Carta de renúncia Carlos Avalone Jr;*  
*2 - Balanço 2017;*  
*3 - Auditoria Contábil 2016.*

Cáceres, 27 de julho de 2018.

**FRANCIS MARIS CRUZ**  
Membro do Conselho de Administração da AZPEC  
Prefeito municipal de Cáceres - MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Administradora da Zona de Processamento e Exportação de Cáceres  
S/A - AZPEC**

**Sociedade Anônima de Capital Fechado  
CNPJ nº 37.429.776/0001-31 NIRE nº 5.130.000.541-7**

AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A CNPJ Nº 37.429.776/001-31 EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos termos do artigo 123, parágrafo único, alínea "c" da lei 6.404/76, o acionista Prefeitura de Cáceres, convoca, os demais acionistas da AZPEC S/A para **Assembleia Geral Ordinária** a se reunirem, às 10h havendo quórum, ou em segunda convocação as 10h30 com qualquer número de pessoas presentes, a serem realizadas no dia 10 de agosto de 2018. Endereço: Sindicato Rural, Av. Santos Dumont - Joaquim Murinho, CEP: 78200-970 Cáceres - MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA:**

- I - REGULARIZAÇÃO DE MANDATOS EM RAZÃO DE RENÚNCIAS;*  
*I.i- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Substituição do seguinte Sr. Conselheiro que apresentou sua renúncia, para completarem o mandato de 01/11/2017 - 02/011/2020. Renúncias Apresentadas À Cia: em 06/04/2018, Carlos Avalone Jr, Presidente e Membro Titular do Conselho.*  
*II - AVALIAÇÃO/VOTAÇÃO DO BALANÇO 2017;*  
*III - APRESENTAÇÃO DA AUDITORIA CONTÁBIL 2016;*  
*IV - APRESENTAÇÃO DO CONTRATO IMCOESTE;*



V - APRESENTAÇÃO DO VALOR ATUALIZADO DAS AÇÕES;  
VI - APRESENTAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DA EMPRESA N-SOL;  
VII - OUTROS ASSUNTOS.

Anexos:

- 1 - Carta de renúncia Carlos Avalone Jr;
- 2 - Balanço 2017;
- 3 - Auditoria Contábil 2016.

Cáceres, 27 de julho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ  
Membro do Conselho de Administração da AZPEC  
Prefeito municipal de Cáceres - MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS 05/2018, destinada à contratação de empresa especializada na perfuração de poços tubulares profundos, com fornecimento e montagem de equipamentos, inclusive comando elétrico para acionamento de bomba, visando um perfeito funcionamento do sistema de abastecimento de água, incluindo licenciamento ambiental junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente), teve como vencedora a empresa: VIEIRA SANTOS PERFURAÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 138.246,50 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).  
Campo Novo do Parecis-MT, 30 de julho de 2018.

**Leandro Nery Varaschin.** Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 077/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais do Município de Campo Novo do Parecis - MT no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado, teve como vencedora a empresa: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 128.685,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).  
Campo Novo do Parecis - MT, 30 de julho de 2018.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 078/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para serviços de propaganda volante, sonorização e locução de eventos do Município, teve como vencedoras as empresas: L. O. SANTANA & CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), FELIPE DAS CHAGAS FERREIRA 11929141475, com o valor total de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), A. S. DE LEO PUBLICIDADE E EVENTOS ME, com o valor total de R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais).  
Campo Novo do Parecis - MT, 30 de julho de 2018.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 080/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pedras brita, pedrisco e pó de pedra, especial para pavimentação asfáltica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, teve como vencedoras as empresas: MOREIRA E CIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 439.600,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), JOAO PATRICIO DO CARMO - ME, com o valor total de R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 352.200,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).  
Campo Novo do Parecis - MT, 30 de julho de 2018.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 081/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica, com todos os materiais e peças necessárias para a execução dos serviços, para atender os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: M. A. G. CABRAL E CIA LTDA ME.  
Campo Novo do Parecis - MT, 30 de julho de 2018.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 082/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível nos municípios Tangará da Serra, Barra do Bugres, Diamantino, Comodoro, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Jaciara, Várzea Grande, Cuiabá e Campo Novo do Parecis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, teve como vencedoras as empresas: POSTO 10 DIAMANTINO LTDA com valor total de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), para atender as nossas necessidades no município de Diamantino; POSTO 10 LIMITADA com valor total de R\$ 805.500,00 (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais), para atender as nossas necessidades nos municípios de Várzea Grande e Campo Novo do Parecis; POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA com valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as nossas necessidades no município de Campo Novo do Parecis.  
Campo Novo do Parecis - MT, 30 de julho de 2018.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DO PREGÃO Nº 093/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES, SENDO NO MÍNIMO 02 CADEIRANTES, COM ELEVADOR OU REBAIXAMENTO DO EIXO TRASEIRO PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DO MUNICÍPIO**, na modalidade pregão (presencial) nº **093/2018**, no dia **14 de AGOSTO de 2018, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 30 de julho de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, torna publico aos interessados, que realizou Licitação 005/2018 na modalidade Pregão Presencial - para **Aquisição de Armários Planejados 100% MDF para atender as Unidades Básicas de Saúde.** E sagrou-se vencedora as empresas: **Móveis Planejados San Konrad Eireli e JNR Indústria e Comércio de Móveis Ltda.** Cocalinho - 26 de Junho de 2018.  
Eldes Ribeiro de Souza - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 046/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de ministrar curso de informática básica para alunos do programa de inclusão digital a ser ofertado pela Secretaria Municipal de Ação Social no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:



| EMPRESA                                   | ITEM | VLR. TOTAL (R\$) |
|---|------|------------------|
| ALEX MARQUES DA SILVA<br>01038769108 - ME | 01   | 8.800,00         |

Colider/MT, 30 de Julho de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 047/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ministrar aulas em cursos de produção pessoal (oficina de beleza) a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Ação Social do município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

| EMPRESA                                       | ITEM            | VLR. TOTAL (R\$) |
|---|-----------------|------------------|
| MARCICLEIA SANTANA<br>SOARES 00155269178 - ME | 01, 02, 03 e 04 | 32.499,99        |

Colider/MT, 30 de Julho de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**AVISO DE ADESÃO Nº 009/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de Adesão nº 009/2018 a favor da empresa RINALDI & COGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.269.677/0001-79, objetivando a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção da secretaria municipal de saúde do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 134.103,70 (cento e trinta e quatro mil, cento e três reais e setenta centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 055/2017 proveniente do Pregão Presencial nº 027/2017 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT.

Itaúba/MT, 30 de Julho de 2018.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

P U B L I Q U E - S E

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

O Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e no Artigo 3º Inciso II da Lei Municipal 1166/2017, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa COOPERFRENTE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.049/0003-74, para prestação de serviços especializados de assistência técnica agrícola - ATER, para acompanhamento aos produtores da agricultura familiar do município de Itaúba-MT, perfazendo o valor total da contratação em **R\$ 13.500,00** (Treze Mil e quinhentos Reais).

Itaúba/MT, 30 de Julho de 2018.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito municipal

**AVISO DE ADESÃO 002/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018**

A Senhora Rose Maria Montanari, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 002/2018 a favor das empresas W. MORÃO - EPP, CNPJ:10.142.168/0001-95, IVO TREVISOL - EPP, CNPJ:11.536.185/0001-70, LUIS CARLOS COBOS EIRELI - ME, CNPJ: 02.169.238/0001-70, ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ:15.337.202/0001-09, LUCIANO RODRIGUES DE BARROS EPP, CNPJ: 06.282.707/0001-14, BELAFORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.296.486/0001-15, R G DA PAZ EIRELI, CNPJ: 21.058.617/0001-38 e SUPER UTIL COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 15.392.562/0001-03, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios para manutenção desta Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 2.757.138,76 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Trinta Oito Reais e Setenta Seis Centavos). A referida aquisição será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 013/2018 proveniente do Processo Licitatório nº 017/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba - Mato Grosso.

Itaúba/MT, 30 de Julho de 2018.

Rose Maria Montanari  
Presidente da FHSMI

P U B L I Q U E - S E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 089/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: NÁDIA F. M ESSI - CONSTRUÇÕES - ME

OBJETO: Alteração do prazo de vigência.

VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias, execução da obra, e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias Vigência do instrumento contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

O Prefeito Municipal de Juscimeira-MT vem a publico divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitado **OBJETO: Registro de Preços futura e eventual Aquisição de Material de Construção. Vencedoras: Arlindo Canova Pablos EPP-CNPJ: 86.907.318/0001-76 Valor Total R\$ 973.269,40. Mudar Comercio de Materiais de Construção Ferramentas e EPIS LTDA-CNPJ: 14.888.303/0001-05 Valor Total R\$ 125.924,65 e Coxipo Materiais Elétricos LTDA-ME CNPJ: 26.579.029/0001-63 Valor Total R\$ 45.487,00.**

Juscimeira-MT, 26 de julho de 2018.

**MOISES DOS SANTOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT  
PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, através da Secretaria Municipal de Educação, torna publico A PARALISAÇÃO DO CONTRATO 012/2018, que trata da Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com fornecimento de material para realizar a Construção da Escola Estadual de 16 Salas, visando ampliar o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de Ensino. Através do Termo de Convênio nº 1101-2017, da Secretaria de Estado de Educação, Espore e Lazer - SEDUC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo, firmado entre o Município de Lucas do Rio Verde e a empresa HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA EPP, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, para que se proceda com os atos administrativos que motivaram a paralisação. AMPARO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n. 9.648/98).

Lucas do Rio Verde, 26 de Julho de 2018.

Cleusa Terezinha Marchezan de Marco  
Secretaria Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 14 de Agosto de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Eletricidade, Instalações e Manutenções Elétricas Preventivas e Corretivas em Geral, em Redes de Baixa Tensão, para atender diversas secretarias do município de Marcelândia-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Site a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 30 de Julho de 2018

**GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE**  
Pregoeira Oficial

**Publique-se**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse público, fica **REVOGADA** o Processo Licitatório nº 037/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, cujo objeto refere-se à **Contratação de Empresa de Execução de Serviços de Mão Obra para assentamentos de tubos de concreto, construção de boca de lobo, caixa coletora, poço de visita, boca para bueiro e dissipador de energia, para Drenagem Pluvial Urbana em diversas Ruas e Avenidas do município de Marcelândia/MT.** Conforme Justificativa que acompanha este Processo.

Marcelândia/MT, 27 de Julho de 2018.

**GREYCIELLI ANGÉLICA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 10 de Agosto de 2018, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do gabinete do prefeito e das secretarias municipais de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Site a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 30 de Julho de 2018

**GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE**  
Pregoeira Oficial

**Publique-se**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 11/2018** - Tipo de Licitação: Menor Preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ONIBUS URBANOS SEMINOVOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E 01 (UM) VEICULO TIPO PICKUP PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **10/08/2018 às 9h. (horário de Brasília)**. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Obtenção do edital pelos sites: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). INFORMAÇÕES: Telefone: (0\*\*65) 3241.1012/5152. PREGOEIRO: LUISMAR DA SILVA MARTINS - Portaria 143/2018. M. D'Oeste, 30/07/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 23 / 2018

NA DATA DE 16/07/2018 AS 830 HORAS, FORAM ABERTAS AS PROPOSTAS REFERENTE A LICITAÇÃO SUPRA CITADA, REQUISITADA PELO(S) ORGÃO(S): 06 005 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E DEVIDAMENTE ACOMPANHADA POR ESTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTAMOS ASSIM DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES. TENDO COMO VENCEDOR(ES) O(S) LISTADO(S) ABAIXO. SELECAO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FRACIONADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA GUARITA- MT.

|      |  |
|------|--|
| 5699 | FARMACIA SUPER POPULAR LTDA-ME - 17.717.382/0002-52 - TOTAL DO VENCEDOR R\$ 134.410,00                   |
| 5292 | HIPERDENTAL C E R. PROD ODON E MED HOSP LTDA EPP - 13.994.852/0001-93 - TOTAL DO VENCEDOR R\$ 124.267,90 |
| 4665 | J D DE ANDRADE DROGARIA ME - 18.175.769/0001-06 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 98.947,00                          |
| 4690 | LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 19.391.064/0001-99 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 134.574,00          |
| 5610 | VEDOVOTO E RIBEIRO LTDA ME - 17.439.244/0001-78 - TOTAL DO VENCEDOR R\$ 134.426,40                       |

NOVA GUARITA - MT, 30 DE JULHO DE 2018  
YANA MARIA MARCON  
PREGOEIRA OFICIAL

RC- 9 99844633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 078/2018. REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **contratação de empresa ( casa de apoio ) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde em Cuiabá e serviços de hospedagem (hotel) para acompanhantes de pacientes internados no hospital São Lucas, em Lucas do Rio Verde** . Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 10 de agosto de 2018. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n. 1250 N, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado no site do município ou pelo e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 30 de julho de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**TOMADA DE PREÇOS N ° 015/2018.  
RESULTADO**

**O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 015/2018, realizada no dia 27.07.2018 às 14:00 hs, tendo como objeto a **“contratação de empresa para elaboração de serviços técnicos especializados de consultoria para análise e emissão de parecer sobre os estudos técnicos apresentados por proponentes autorizados no procedimento de proposta não solicitada-PNS CGP/NM n. 01/2017, tendo como objeto dos estudos as áreas : I - INFRAESTRUTURA, II - TECNOLOGIA E GESTÃO, III - ECONÔMICO-FINANCEIRA E IV - JURÍDICA, o qual tem por escopo a estruturação de Concessão Comum ou Parceria Público-Privadas do Município de Nova Mutum/MT, da qual foi vencedora a Empresa L.M.D.M. - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.985.753/0001-10, no valor R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Nova Mutum - MT, 30 de Julho de 2018

**Erick Cristian da Silva**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT  
RESULTADO**

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 035/2018, realizado no dia 03/07/2018, às 08:00 horas, licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, homologada e adjudicada em 30/07/2018 sagraram-se vencedoras do certame as empresas IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME. Nova Ubitatá - MT, 30 de julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 - DATA 30/07/18 - OBJETO: ADITAR A CLAUSULA QUINTA VALOR DO CONTRATO - CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - CNPJ N.º 26.804.377/0003-59 - VALOR DO ADITIVO R\$ 40.060,00(QUARENTA MIL E SESENTA REAIS).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT  
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014 - DATA 04/07/18 - OBJETO: ADITAR A CLAUSULA OITAVA AO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA - CONTRATADO: GARCIA DE LIMA & CIA LTDA ME - CNPJ: 10.880.129/0001-95- PRAZO DE EXECUÇÃO: 1480 DIAS - VIGENCIA: 27/05/2019.**

RC- 9 99844633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2.018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado do julgamento referente à TOMADA DE PREÇOS nº 013/2.018, Objeto: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Empresa vencedora habilitada: HERCON SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.020.137/0001-12, valor global de R\$ 783.900,39 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos reais e trinta e nove centavos). Nova Xavantina - MT, 30 de julho de 2.018.

**JUSCELINO DA ROCHA REIS  
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2.018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. MESTRE VENANCIO DE OLIVEIRA. Data de abertura dos envelopes 15/08/2.018, às 9h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com). Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 30 de julho de 2.018.

**Juscelino da Rocha Reis  
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2.018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor, veículo tipo caminhão, basculante, novo zero quilometro, com as seguintes características mínimas: tipo caminhão equipado com caçamba basculante, com capacidade mínima para 12 m3, ano de fabricação 2018/2018 ou 2018/2019, na cor branca, motor movido a diesel, norma de emissão EURO V, trucado, tração 6 x 2, fabricação nacional, direção hidráulica, caixa de câmbio de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré, pneus 275/80r x 22,5, tanque plástico para arla 32 com capacidade mínima 50 (cinquenta) litros, motor com potência mínima de 280 cv, com capacidade de carga PBT homologado 23.000 kg, equipado com todos equipamentos do padrão comercial do

fabricante, bem como os exigidos pelas normas de segurança e pelo código nacional de transito brasileiro. Data de abertura dos envelopes: 14/08/2.018, às 9h00min (horário Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, e e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com). Nova Xavantina - MT, 30 de julho de 2.018.

**Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial.  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2018 - AVISO DE SUSPENSÃO**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal nº 001 de 10 de Janeiro de 2018, faz saber que na licitação modalidade "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". Por interesse da administração, a Comissão Permanente de Licitação torna público a SUSPENSÃO temporária da Licitação Pregão Presencial - SRP 027/2018. Peixoto de Azevedo, 30 de Julho de 2018.

Aline Vanessa Mochi  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA / MT.  
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018  
BENS MÓVEIS DIVERSOS - Leilão híbrido: presencial e on-line  
simultaneamente**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT**, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade e no estado em que se encontram.

**- Dia e local do leilão: 16 de agosto de 2018, 5ª feira, às 09:00 horas**, no pátio da Secretaria Municipal de Obras.

- Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira Junior, portador da Matrícula nº 031/2015/Jucemat.

- Leilão híbrido: presencial e on-line simultaneamente. Os interessados em participar via internet deverão se habilitar em até 24 horas antes do leilão para aprovação de cadastro e liberação de acesso ao sistema no site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

- Visitas aos bens no local do leilão a partir do dia 06/08/2018, no horário de 07h30m as 11h00m e das 13h30m as 17h00m.

- Edital completo e relação dos bens com a Comissão (66) 3466.1311 ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 - 99289.8092.

- Veja mais no Portal da Transparência da Prefeitura e no site do Leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

Ponte Branca/MT, 27/07/2018

**Stuart Nogueira e Silva  
Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
AVISO PREGÃO N.062/2018 - PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.184/2018-PMPL**

PREGÃO Nº. 062/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 10 de agosto 2018. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 10 de agosto de 2018 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Portal Transparência Licitação pregão ) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de julho de 2018.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
RESULTADO PREGÃO N.º 058/2018-PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.174/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT.

A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018, cujo certame se deu às 08h do dia 30/07/2018; sagrou vencedora as empresas MACIEL DA SILVA & CIA LTDA, vencedora dos itens 03,06,09,12,15,21,24,27,30,33,34,36,39,42,45,48,51,54,56,57,60,61,63,66,69,72,75,78,81,84,87,90,93,96,99,102,105,108,111,114,117,120,123,126,129,132,135,138,141,144,147,150,153,156 e 159 com valor total de R\$ 543.988,88 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos); S J ART'S GRAFICA LTDA - ME, vencedora dos itens 02, 05, 08, 11, 14, 17, 18, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 59, 62, 64, 65, 68, 71, 74, 77, 79, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 101, 104, 107, 110,113,116,119,122,125,128,131,134,137,140,143,146,149,152,155,158 e 162, com o valor total de R\$ 355.778,87 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e a C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA - ME, vencedora dos itens 01, 04, 07, 10, 13, 16,19,22,25,28,31,37,40,43,46,49,52,55,58,67,70,73,76,82,85,88,91,94,97,100,103,106,109,112,115,118,121,124,127,130,133,136,139,142,145,148,151,154,157,160 e 163 com o valor total de R\$ 282.727,26 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de julho de 2018.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP DE Nº 049/2018

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial com SRP de nº 49/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 086/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais**. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília)**, do dia: **13/08/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br) pelo link <https://e-gov.betha.com.br/transparencia> ou ainda através do endereço de e-mail [cplrondolandia1720@hotmail.com](mailto:cplrondolandia1720@hotmail.com), maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 30 de Julho de 2018

Edimar Ricarte  
Pregoeiro

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 051/2018

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial de nº 051/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 089/2018, cujo Objeto: **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços no Transporte Universitário para o transporte dos acadêmicos do Município de Rondolândia/MT até a cidade de Cacoal/RO**, sagrou-se vencedora do item licitado a empresa: P S E Logística e Transportes Ltda, Cnpj: 30.011.884/0001-40, com o valor unitário do item/km rodado de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total e global da

licitação de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Rondolândia - MT, 30 de Julho de 2018

Edimar Ricarte  
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública em epígrafe às 14:00 horas no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente, **Para:** Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia, de Forma Complementar aos Serviços Oferecidos no Município de Rondonópolis - MT, Conforme Termo de Referência Anexo Encaminhado pela Secretaria Municipal De Saúde, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital.

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
Presidente da Comissão de Licitação

#### RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 33/2018, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução da Seguinte Obra: "Construção da Unidade Básica de Saúde na Rua 13, Reserva Municipal 01, Residencial André Maggi, neste Município", Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Anexo ao Edital, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: Eliane Antunes de Oliveiras - ME, no valor total da obra de R\$ 830.425,81 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
Presidente de Comissão de Licitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 37/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 286/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. Ednaldo de Carvalho Aguiar, Procurador do Município** e pela **Dra. Yasmim Mendes de Moura**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a proceder a locação de imóvel, de propriedade da: **SRA. Joceli da Cruz, inscrita no CPF/MF sob nº 045.210.668-10 e portadora do RG nº 15.200.622 SSP/SP, residente na Avenida São João, nº 903, Vila Operária, CEP 78.720-618, Rondonópolis - MT. Objeto: Locação de Imóvel, por Interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Destinado à Atender a Escola Municipal Infantil (EMEI), deste Município. Valor Total Dispensa: R\$ 13.163,80 (treze mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - Diorondon e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.**

Rondonópolis-MT, 23 de julho de 2018

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

Publicar-65-3644-4382

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0212018-PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 AVISO DE LICITAÇÃO- A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT, conforme as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em**



seus anexos. A sessão será realizada às 07h30min do dia 10 de agosto de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço [www.leverger.mt.gov.br](http://www.leverger.mt.gov.br), ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail [licitacao@leverger.mt.gov.br](mailto:licitacao@leverger.mt.gov.br). Santo Antonio do Leverger - MT, 24 de julho de 2018.

Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Portaria 008/GP/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO -PRORROGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018 -SRPA** Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Santo Antonio de Leverger - MT, conforme termo de referência constante do anexo I. **A sessão será realizada às as 08 horas 00 min do dia 13 de agosto de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.** O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço [www.leverger.mt.gov.br](http://www.leverger.mt.gov.br), ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail [licitacao@leverger.mt.gov.br](mailto:licitacao@leverger.mt.gov.br). Santo Antonio do Leverger - MT, 24 de julho de 2018. Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Portaria 008/GP/2017

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2018A** PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER através do Senhor Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal com suas atribuições legais juntamente com a Procuradoria Municipal torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP** inscrito no CNPJ: 08.954.823/0001-68, após análise dos fatos e diligência nas documentações exclusivamente nas composições na proposta de preço apresentada pela a empresa **BJ TENDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

"Submetida a decisão da Procuradoria Geral do Município juntamente com seu Gestor Municipal está devidamente **DEFERIDA** o pedido da solicitante. Retificando os atos no certame na fase de classificação da proposta de preço apresentada pela a empresa **BJ TENDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, após análise realizada pelo o setor de engenharia **DESCLASSIFICAMOS** a proposta de preço apresentada pela a empresa **BJ TENDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.** Santo Antonio de Leverger - MT, 11 de Junho de 2018. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2018.** A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, ATRAVES DO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO PREFEITO MUNICIPAL COM SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PUBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA EMPRESA COMPREHENSE DO BRASIL LTDA-EPP, APÓS ANÁLISE DO FATOS,"SUBMETIDA A DECISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO JUNTAMENTE COM O SEU GESTOR MUNICIPAL ESTA DEVIDAMENTE **DEFERIDA A SOLICITAÇÃO**, inabilitando a empresa CONVENIENCE MEDICAL LTDA-EPP, consta no auto processual as documentações comprobatória. Santo Antonio de Leverger, 10 de julho de 2018 VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2018 PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2018 -SRP-** O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº 002/2018** objeto: Aquisição dos equipamentos e materiais permanentes para Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e nas Propostas dos convênios nº 11756.180000/1140-01, 11756.180000/1140-02, 11756.180000/1140-03 e 11756.180000/1140-04 do Ministério da Saúde e conforme especificado neste Termo de Referência para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Na sessão pública realizada no dia 12 de Junho 2018, dia 18 de junho de 2018 e dia 21 de junho de 2018 e 25 de junho de 2018 às 09 horas horário de Brasília no portal da ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)). Nesta, sagrou-se vencedora na fase de lances as empresas: **LP COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.832.896/001-29, **ITEM 01** com o

valor unitário de R\$ 1.240,00 (Hum mil e duzentos e quarenta reais); empresa **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.275.465/0001-22, **ITEM 02** com o valor unitário de R\$ 1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta reais); empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.674.540/0001-77, **ITEM 03** com o valor unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); **ITEM 05** com o valor unitário de R\$ 6.966,00 (seis mil e novecentos e sessenta e seis reais); **ITEM 14** com o valor unitário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); **ITEM 17** com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil); **ITEM 19** com o valor unitário de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais); **ITEM 61** com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e cinquenta reais); **ITEM 80** com o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); **ITEM 96** com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); **ITEM 97** com o valor unitário de R\$ 1.290,00 (hum mil e duzentos e noventa reais); **ITEM 103** com o valor unitário de R\$ 411,67 (quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos); **ITEM 104** com o valor unitário de R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais); **ITEM 106** com o valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais); **ITEM 107** com o valor unitário de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais); **ITEM 112** com o valor unitário de R\$ 3.449,00 (hum mil e duzentos reais); **ITEM 114** com o valor unitário de R\$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais); empresa **ANA MARIA PIRES BELEM -ME** inscrita no CNPJ sob o nº 04.360.651/0001-43, **ITEM 4** com o valor unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais); **ITEM 44** com o valor unitário de R\$ 53,33 (cinquenta e três reais trinta e três centavos); **ITEM 57** com o valor unitário de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais); empresa **CE CARVALHO COMERCIAL -ME** inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, **ITEM 06** com o valor unitário de R\$ 4.698,00 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais); **ITEM 24** com o valor unitário de R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais); **ITEM 65** com o valor unitário de R\$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais); **ITEM 68** com o valor unitário de R\$ 498,99 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); **ITEM 69** com o valor unitário de R\$ 697,94 (seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos); **ITEM 87** com o valor unitário de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais); **ITEM 113** com o valor unitário de R\$ 255,00 (duzentos cinquenta e cinco reais); empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, **ITEM 07** com o valor unitário de R\$ 3.230,99 (três mil duzentos e trinta reais e nove centavos); **ITEM 18** com o valor unitário de R\$ 879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos); **ITEM 53** com o valor unitário de R\$ 1.988,49 (hum mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos); **ITEM 55** com o valor unitário de R\$ 415,99 (quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos); **ITEM 58** com o valor unitário de R\$ 464,99 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos); **ITEM 60** com o valor unitário de R\$ 3.486,99 (três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos); **ITEM 62** com o valor unitário de R\$ 2.799,98 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); **ITEM 63** com o valor unitário de R\$ 3.396,98 (três mil e trezentos noventa seis reais e noventa e oito centavos); **ITEM 66** com o valor unitário de R\$ 177,99 (cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos); **ITEM 70** com o valor unitário de R\$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); **ITEM 76** com o valor unitário de R\$ 5.881,91 (cinco mil oitocentos e oitenta um reais e noventa e um centavos); **ITEM 78** com o valor unitário de R\$ 6.285,99 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos); **ITEM 82** com o valor unitário de R\$ 2.428,88 (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos); **ITEM 84** com o valor unitário de R\$ 1.259,99 (hum mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); **ITEM 88** com o valor unitário de R\$ 1.988,99 (hum mil novecentos oitenta e oito reais e noventa e nove centavos); **ITEM 93** com o valor unitário de R\$ 3.146,67 (três mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos); empresa **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPILARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.803.038/0001-35, **ITEM 8** com o valor unitário de R\$ 444,20 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), **ITEM 13** com o valor unitário de R\$ 1.011,90 (hum mil e onze reais e noventa centavos); **ITEM 21** com o valor unitário de R\$ 17,97 (dezessete reais e noventa e sete centavos); **ITEM 27** com o valor unitário de R\$ 226,67 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos); **ITEM 40** com o valor unitário de R\$ 316,90 (trezentos e dezesseis reais e noventa centavos); **ITEM 51** com o valor unitário de R\$ 218,90 (duzentos e dezoito reais e noventa centavos); **ITEM 56** com o valor unitário de R\$ 718,97 (setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos); **ITEM 59** com o valor unitário de R\$ 269,67 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos); **ITEM 67** com o valor unitário de R\$ 2.388,00 (dois mil e duzentos oitenta e oito reais); **ITEM 72** com o valor unitário de R\$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete); **ITEM 73** com o valor unitário de R\$ 1.098,00 (hum mil noventa e oito reais); **ITEM 75** com o valor unitário de R\$ 2.761,00 (dois mil e setecentos e sessenta e um reais); **ITEM 83** com o valor unitário de R\$ 1.289,00 (hum mil duzentos e oitenta e nove reais); **ITEM 94** com o valor unitário de R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **ITEM 108**

com o valor unitário de R\$ 116,00 (cento e dezesseis); **empresa VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 22.392.045/0001-91, **ITEM 9** com o valor unitário de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), **ITEM 37** com o valor unitário de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais); **empresa CONKAST EQUIPAMNETOS TECNOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.127.890/0001-83, **ITEM 10** com o valor unitário de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), **ITEM 15** com o valor unitário de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), **ITEM 25** com o valor unitário de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), **ITEM 26** com o valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), **ITEM 28** com o valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), **ITEM 29** com o valor unitário de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), **ITEM 35** com o valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), **ITEM 42** com o valor unitário de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), **empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, **ITEM 20** com o valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), **ITEM 22** com o valor unitário de R\$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais), **ITEM 30** com o valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); **ITEM 31** com o valor unitário de R\$ 25,87 (vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos); **ITEM 32** com o valor unitário de R\$ 299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **ITEM 33** com o valor unitário de R\$ 1.709,89 (hum setecentos e nove reais e oitenta e nove reais); **ITEM 34** com o valor unitário de R\$ 548,89 (quinhentos e quarenta e oito reais oitenta e nove centavos); **ITEM 36** com o valor unitário de R\$ 4.949,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais); **empresa CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.829/0001-90, ; **ITEM 11** com o valor unitário de R\$ 1.174,00 (hum mil cento setecentos e quatro reais); **ITEM 12** com o valor unitário de R\$ 1.799,00 (Hum mil e setecentos e noventa e nove reais) **ITEM 48** com o valor unitário de R\$ 1.064,00 (hum e sessenta e quatro reais); **ITEM 49** com o valor unitário de R\$ 6.230,00 (seis mil e duzentos e trinta reais); ; **ITEM 50** com o valor unitário de R\$ 4.885,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais); **empresa ORTONUTRE COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.541.499/0001-60; **ITEM 41** com o valor unitário de R\$ 17.366,00 (dezessete e mil e trezentos e sessenta e seis reais); **ITEM 64** com o valor unitário de R\$ 12.833,00 (doze mil e oitocentos e trinta e três reais); **empresa AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.091/0001-94; **ITEM 81** com o valor unitário de R\$ 1.235,00 (Hum mil e duzentos e trinta e cinco reais); **ITEM 110** com o valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); **empresa XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- ME** inscrita no CNPJ sob o nº 29.274.611/0001-00; **ITEM 85** com o valor unitário de R\$ 2.780,00 (dois mil e setenta e oitenta reais); **ITEM 86** com o valor unitário de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitenta e cinquenta reais); **empresa L.F.SILVA MAQUINA -ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.859.420/0001-77; **ITEM 89** com o valor unitário de R\$ 30.940,00 (trinta mil e novecentos e quarenta reais); **empresa ALIANÇA EQUIPAMNETOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDARIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 19.294.988/0001--77; **ITEM 90** com o valor unitário de R\$ 18.769,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta e nove reais); **ITEM 91** com o valor unitário de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais); **empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 90.909.631/0001-10; **ITEM 100** com o valor unitário de R\$ 14.380,00 (catorze mil e trezentos e oitenta reais). **ITENS FRACASSADOS 16.43.45.46.4752.54.71.74.77.79.95.99.10.1.102.105 e 111; ITENS DESERTOS 39.92.98109.** A empresa **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPILARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.803.038/0001-35 motivadamente manifestou o interesse de recurso

sobre a documentação de habilitação da empresa **CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.829/0001-90 exclusivamente sobre o **ITEM 11** terá o prazo conforme o que preceitua a Lei da apresentação e a contra razão. Santo Antonio de Leverger-MT, 25 de Junho de 2018. Lidiane Batista de Rezende -Pregoeira -Portaria 008/GP/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 SRP 62/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel pessoal (SMP), por meio de tecnologia, de no mínimo 2G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo os serviços de ligações locais (VC1), ligação longa distancia nacional (VC2 e VC3), além de serviços de mensagens de texto, pacote de dados para acesso à internet, bem como Mini Modems possibilitando o acesso da Internet, para atender à Prefeitura Municipal de Sinop-MT, encontra-se revogada por interesse da Administração. A revogação tem amparo legal no subitem 24.9 do Edital de licitação e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 30 de julho de 2018.**

ROSANA MARTINELLI  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Torixoréu - MT, torna público que devido publicação no DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação não ter sido publicado em tempo hábil, foi remarcada uma nova data para reabertura do certame, para o **dia 13 de Agosto de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no prédio da Prefeitura, situada à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com transporte escolar para o item que ficou deserto na primeira abertura do certame com a linha a baixo:

| Item | Linha   | Previsão Km dia | Previsão Km 20 dias | Previsão Km ano 200 dias letivos | Quant. Média Alunos |
|------|---|-----------------|---------------------|----------------------------------|---------------------|
| 02   | Linha que atende a região de Serrinha e Quebra Dentes | 112.400         | 2.248               | 22.480                           | 13                  |

O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site: [www.prefeituratorixoreu.com.br](http://www.prefeituratorixoreu.com.br), esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: [licitacaotxu@gmail.com](mailto:licitacaotxu@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu - MT, 30 de julho de 2018. **Euquênia Gouveia Pereira - Pregoeira**

# TERCEIROS

**BONANÇA-AÇU AGROPECUÁRIA S.A - CNPJ 03.144.086/0001-14 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada às **09:00h** do dia **07/08/2018**, em sua sede social, sita à Fazenda Bonança-Açu s/nº, margem direita do Rio das Mortes, município de Cocalinho/MT, CEP 78.680.000, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: a) leitura, discussão e votação da proposta de cancelamento do registro da companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na forma da Instrução CVM nº 265/97; b) Aprovação do Edital de Oferta Pública de Ações; c) Outros assuntos de interesse social. **Cocalinho, 30 de Julho de 2018 - Célio Gomes Pires Neto-Presidente**

EDITAL PRAZO 15 DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/ INTERESSADOS. atualmente em local incerto e não sabido Finalidade:

Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da decretação da falência da(s) empresa(s) GRUPAL AGROINDUSTRIAL S/A, GRUPAL CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA, ITAHUM COMÉRCIO TRANSPORTE E EXPORTAÇÃO LTDA, PADRÃO AGROINDUSTRIAL LTDA e EMPRESA MATOGROSENSE DE AGRONEGÓCIOS LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores. **RELAÇÃO DE CREDORES: CONCURSAIS (art. 83, LRF): CREDORES DA CLASSE GARANTIA REAL (inciso II): Banco Bradesco S/A - R\$ 121.269,00; Banco Do Brasil - R\$ 4.911.979,60; Invista Crédito E Investimentos S/A. - R\$ 4.206.531,64; Los Grobo Ceagro Do Brasil S A - R\$ 4.233.021,00. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (inciso VI): A. Patrick A. Do Amaral & Cia Ltda EPP - R\$ 297,58; Açófer Indústria E Comercio Ltda - R\$ 5.068,61; Adejair Marques Da Silva e Cia Ltda ME - R\$ 840,00; Adelino Zanchet Filho - R\$ 3.870,51; Administradora de Consórcio Nacional Honda - R\$ 4.868,71; Agriperes Comércio de Peças Agrícolas Ltda - R\$ 2.213,33; Agriserra Peças para Tratores - R\$ 10.363,20; Agro Oeste Comercial Ltda (Massey**



Ferguson) - R\$ 12.599,97; Agroinvesti Corretora De Produtos Agrícolas Ltda - R\$ 8.202,41; Agrovale Ltda - R\$ 30.060,00; Agua a Jato Edmilson Gomes ME - R\$ 3.500,00; Air BP Brasil S.A - R\$ 13.814,56; Air Liquide Brasil Ltda - R\$ 1.490,54; Aker Consultoria e Informática Ltda - R\$ 2.805,07; Alcides Augusto da Costa Aguiar - R\$ 7.868.575,00; Alemar Logistica e Transporte Ltda - R\$ 4.414,35; Alpha Mariner Fumigation Ltda EPP - R\$ 4.180,98; Ampave Comércio Indústria e Prestação de Serviços Eletromega - R\$ 18.425,00; Analio Antonio Borges - R\$ 238,00; Analysis Projetos e Assessoria Economico Financeira Ltda - R\$ 40.355,50; Anunciação Anunciação Ltda - R\$ 2.620,10; Aquanalise S/S Ltda - R\$ 274,55; Aquarius Contabilidade - R\$ 12.691,21; Aquarius Contabilidade - R\$ 2.819,00; Associação dos Produtores de Biodiesel do Brasil (Aprobio) - R\$ 16.000,00; Balanças Conceito - R\$ 560,00; Banco Bradesco S.A - R\$ 9.291.144,38; Banco Bradesco S.A - R\$ 2.019.387,90; Banco Bradesco S.A - R\$ 102.237,73; Banco Bradesco S.A (Banco Bankpar) - R\$ 7.960,99; Banco Citibank S.A - R\$ 109.845,24; Banco Daycoval S.A - R\$ 3.484.010,00; Banco do Brasil - R\$ 60.020,40; Banco do Brasil - R\$ 45.000,00; Banco Industrial Comercial S.A - R\$ 161.569,98; Banco Industrial e Partners S.A - R\$ 307.382,74; Banco Indusval e Partners S.A - R\$ 143.250,00; Banco Panamericano S.A - R\$ 1.903.686,56; Banco Safra S.A - R\$ 3.453.078,28; Banco Safra S.A - R\$ 176.034,49; Banco Santander (Brasil) S.A - R\$ 84.052,20; Becker Consultoria Comercio e Representações EIRELI EPP - R\$ 9.776,98; Beira Rio Material para Construção Ltda - R\$ 9.962,23; Bigolin Rolamentos e Retentores Ltda - R\$ 11.845,71; Bio Brasa Indústria e Comercio de Briquetes Ltda EPP - R\$ 53.273,52; Biomas Reaproveitamento de Vegetais - R\$ 101.832,00; Bolivar Roque Zanchet - R\$ 6.916,18; Bonaldo e Bonaldo Ltda ME - R\$ 310,00; Bradesco Leasing S.A Arrendamento Mercantil - R\$ 51.802,34; Branel Comercio Materiais Elétricos Ltda - R\$ 20.924,64; Brastelha Indústria Ltda - R\$ 2.393,56; Briquetes Altos da Gloria Ltda - R\$ 13.095,40; Bruno Almir Pergher - R\$ 4.012,15; C.M. Siqueira e Siqueira Ltda - R\$ 133,00; Cadore Bidoia & Cia Ltda - R\$ 15.846,60; Caltins Calcario Tocantins Ltda - R\$ 150.000,00; Candido Nivaldo Franca Coelho Junior - R\$ 1.600,00; CARES Centro de Aperfeiçoamento em Resgate Emergencia e Segurança Ltda - R\$ 3.135,00; Carlos Gonçalves Nince Rosa - R\$ 3.000,00; Casa da Borracha Comercial Limitada - R\$ 8.481,41; Casa Rural - R\$ 6.090,00; Cassiano Luiz Damiani - R\$ 1.494.948,51; CB Agrícola - R\$ 651,25; CC Cuiabá Aluguel de Maquinas e Equipamentos Ltda ME - R\$ 1.251,00; CD Max Industria e Comercio das Tintas Ltda - R\$ 22.898,90; Cemát - R\$ 13.990,93; Centrais Elétricas Matogrossenses S.A - R\$ 606.779,47; Centroaço Industria e Comercio De Aço Ltda - R\$ 13.101,77; Cerâmica Zeni Ltda ME - R\$ 801,60; Chupel Filho e Chupel Ltda ME - R\$ 2.400,00; Clarion S.A. Agroindustrial - R\$ 28.350.000,00; Clauber M. dos Santos ME - R\$ 1.020,25; Clodoaldo Bezerra de Araújo ME - R\$ 1.183,33; Comercial Elétrica DW S.A - R\$ 1.224,48; Comtintas - R\$ 8.946,55; Concaco Comercio de Ferro e Aço Ltda EPP - R\$ 4.054,61; Concremax Concreto Eng. e Saneamento - R\$ 4.434,00; Contini & Cia Ltda - R\$ 60.530,44; Contrafogo - R\$ 601,67; Control Union Ltda - R\$ 18.770,00; Controlsoft - R\$ 3.390,00; Controlsoft - R\$ 1.695,00; Cristiano Menegatti - R\$ 16.660,00; Cummins Vendas e Serviços de Motores e Geradores Ltda - R\$ 21.516,33; Dataplus Informática E Eletrônica Ltda - R\$ 15.411,58; David Leite de Arruda ME - R\$ 11.770,00; DB Comercio Atacadista de Maquinas e Aparelhos Industriais Ltda - R\$ 160.178,08; Ddmix Controle de Pragas e Serviços Ltda - R\$ 3.843,56; Della Flora & Fiebig Transportes Ltda ME - R\$ 9.588,00; Desentupidora e Limpa Fossa Vitoria ME - R\$ 12.476,62; Dismafe Distribuidora de Maquinas e Ferramentas S.A - R\$ 2.015,89; E S Feitosa Direct Sat - R\$ 1.320,50; E. A. S. Comercio de Borrachas e Serviços Ltda ME - R\$ 14.696,61; Eletro Fios Materiais Elétricos Ltda - R\$ 766,67; Eletro Painel Comercio de Materiais Elétricos Ltda - R\$ 14.103,51; Electronop - R\$ 271,37; Elio Duarte EPP - R\$ 28.957,50; Elizabetha Maria Grandio Jascoski ME - R\$ 12.126,00; Ener Service Serviços em Instalações Elétricas Ltda Me - R\$ 29.000,00; Ercílio Cardoso Machado - R\$ 19.805,87; Erick Adrian Silva Marques EIRELI ME - R\$ 33.554,98; Escritural Escritório de Contabilidade Ltda EPP - R\$ 1.244,00; Estrela da Borracha - R\$ 360,00; Estrela da Borracha Com. Ltda - R\$ 1.426,66; Evo Networks - R\$ 3.686,40; F. J. da Silva ME - R\$ 62.330,00; Fabiana da Silva Ponce ME - R\$ 28.315,51; Falcão Rolamentos - R\$ 1.000,00; Falcão Rolamentos G A Ltda - R\$ 7.600,00; Farsol Al Corretora de Mercadorias Ltda EPP - R\$ 6.011,79; FCA Sistemas e Serviços Hidráulicos Ltda ME - R\$ 2.139,60; Fcstone do Brasil Consultoria em Futuros e Commodities Ltda - R\$ 12.939,24; Fernando Carboni Ferreira de Souza - R\$ 12.200,00; Ferrotec Com. Rep. Ferragens Ltda - R\$ 12.533,00; Fertil Solo - R\$ 900.483,45; Florêncio Elias Alves - R\$ 1.800,00; Focus Assessoria Contabil Ltda ME - R\$ 1.993,32; Formoquímica Agrociencia Ltda - R\$ 146.556,72; Forte Locação de Maquinas Pesadas Ltda - R\$ 77.508,00; Frigorífico Nutribras Ltda - R\$ 29.710,40; Galeão Distribuidora de Pneus Ltda - R\$ 1.540,00; Gideoli Tubos Valv. e Conexões Ltda EPP - R\$ 674,65; Gilberto Gelatti EPP - R\$ 35.924,33; Gilberto Luiz Baldissera - R\$ 3.232,46; Gislaine Angelim Barbosa Catena ME Motivari - R\$ 1.173,60; Gol Informática - R\$ 586,00; Gonçalves e Gonçalves Auto Posto Cuiabá - R\$ 3.928,08; Grafite Informática e Papelaria Ltda - R\$ 723,44; Guido Davi Schowanz - R\$ 6.848,53; H L Serviços Auxiliares de

Transportes Aéreos Ltda ME - R\$ 4.302,12; H N Auto Posto Ltda - R\$ 1.897,62; H. Commcor Distribuidora de Títulos e Val - R\$ 185.592,81; HB Construtora e Engenharia Ltda ME - R\$ 4.700,00; Heron Bernardino B. Araújo - R\$ 11.200,00; Hiper Centrifugação Ltda EPP - R\$ 929,70; Hiper Mercado Gotardo Ltda 06 - R\$ 1.827,07; Hotel Gran Odara Ltda - R\$ 3.399,10; Indaiá Plaza Hotel Ltda - R\$ 863,36; Indústria Eletromecânica São Paulo Ltda - R\$ 1.900,00; Inmetro S.A - R\$ 1.561,40; Inmetro S.A - R\$ 1.561,40; Inviolável Equipamentos - R\$ 7.377,16; Irineu Schneider ME - R\$ 5.800,00; Irmãos Darolt (Matriz) - R\$ 8.604,30; Itaú Unibanco S.A - R\$ 1.389.921,82; J.F. da Silva Soluções Industriais ME - R\$ 4.994,83; J2A Consultoria e Sistemas de Informação Ltda ME - R\$ 3.954,53; JD Comércio de Pneumáticos Ltda ME - R\$ 1.066,66; JK Gestão Empresarial Ltda EPP - R\$ 19.592,83; JM Equipamentos Ltda - R\$ 595,00; João Batista da Silva Acessórios ME - R\$ 1.933,46; José Artemio Staudt - R\$ 9.000,00; José Carlos de Matos ME - R\$ 900,00; José Carlos Santiago ME - R\$ 2.221,00; JR Montagens Industriais e Climatização Ltda ME - R\$ 900,00; Kasa Forte Materiais de Construção Ltda - R\$ 5.266,65; Kist & Seibel Ltda - R\$ 16.860,00; LDS Passos de Andrade ME - R\$ 1.780,00; LH Bassadi Transportes Ltda - R\$ 7.500,00; Lagemann e Cia Ltda ME - R\$ 2.347,00; Lemes dos Santos & Oliveira Ltda ME - R\$ 3.500,00; Lemes dos Santos & Oliveira Ltda ME - R\$ 3.300,00; Lenir Pereira de Arruda ME - R\$ 1.000,00; Limine Trust Serviços Fiduciários Ltda - R\$ 22.120,48; Luiz Carlos Zanchet - R\$ 3.982,72; MC de M Pinto ME - R\$ 1.900,00; M Feitosa Souza ME - R\$ 5.058,75; M&V Hidro - Bombas e Equipamentos Ltda - R\$ 1.210,00; M. R. Vieira Sarmento EPP - R\$ 6.100,66; Madecenter Moveis Industria e Comercio Ltda - R\$ 2.602,35; Manoel Souza Miranda ME Hotel Miranda - R\$ 5.400,00; Marcon Comércio, Locação, Importação e Exportação Ltda - R\$ 1.275,00; Massignan Cellos & Cia Ltda ME - R\$ 6.379,17; Master Informática - R\$ 189,00; Mauri Eduardo Fogaça Assessoria Empresarial ME - R\$ 19.676,75; Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndios Ltda - R\$ 1.900,00; MB Cozinhas Industriais e Refrigeração Ltda ME - R\$ 1.732,50; MCL Com. e Serviços de Equipamentos Hidráulicos Ltda - R\$ 2.072,73; Mecatrônica Emp. Exp. Com. e Serv. - R\$ 265,42; Mérito Comércio de Equipamentos Ltda - R\$ 3.031,84; Meta Agricultura de Precisão Ltda ME - R\$ 20.000,00; Meta Extintores Ltda - R\$ 1.581,00; Metalúrgica Fênix Ltda EPP - R\$ 4.832,32; MM Indústria de Equipamentos Hospitalares - R\$ 578,83; Mohamed Hussein Fares - R\$ 43.175,80; Mohamed Hussein Fares - R\$ 13.860,72; Mohamed Hussein Fares - R\$ 3.188,32; Motomco Centro Oeste Comércio de Equipamentos - R\$ 620,13; MS Comércio e Representação de Produtos Agropecuários Ltda - R\$ 33.230,68; MT Automação Industrial Ltda ME - R\$ 8.316,28; MT Guindastes e Guinchos Ltda ME - R\$ 924,67; Multigrain S.A - R\$ 1.154.688,96; Multivendas Com & Dist de Descartáveis Ltda EPP - R\$ 489,26; Mundial Rolamentos Ltda ME - R\$ 1.689,12; N C Auto Posto Ltda (Posto Sorrisão) - R\$ 1.387,07; New Agro Commodities Corretora De Grãos Agrícolas Ltda EPP - R\$ 3.311,80; Nexxus Evolution Systems Ltda ME - R\$ 17.198,19; O R da Cruz e Cia Ltda - R\$ 383,84; Odalir Turatti EPP - R\$ 5.500,00; Oeste Comercial de Ferragens Ltda - R\$ 943,74; Oeste Software Informática Comércio Distribuidora Ltda ME - R\$ 925,61; OLI Baltazar Lermen - R\$ 1.722.524,18; Oscar Gubert - R\$ 187,83; Ouro Branco Máquinas Ltda ME - R\$ 5.224,48; Oxigênio Cuiabá Ltda (Maqfer) - R\$ 29.817,80; P H J Comércio de Combustíveis Ltda - R\$ 1.738,03; P. S. Pereira ME - R\$ 813,13; Pampa Máquinas Agrícola Ltda - R\$ 1.732,00; Pantanal Norte Hotel Ltda ME - R\$ 17,50; Parafusolandia Fer. e Ferragens Ltda - R\$ 976,39; Paraná Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda - R\$ 17.529,47; Pedro Eloi Queiroz - R\$ 9.385,96; Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda - R\$ 17.601,90; Petrobras Distribuidora S.A - R\$ 7.302,35; Pioneira Insumos Agrícola - R\$ 19.622,83; Pizzato Materiais Elétricos Ltda - R\$ 11.349,64; Planet Tur Viagens e Turismo Ltda ME - R\$ 18.594,47; Pneumatik Equipamentos Comercial Ltda EPP - R\$ 656,00; PR Serviços de Escritório e Apoio Administrativo Ltda ME - R\$ 9.721,00; Prevenção Total Com. Mat. de Seg. Trabalho - R\$ 3.118,05; Pricilla Mohn de Abreu - R\$ 1.000,00; Printex Gráfica - R\$ 742,00; Proseg - R\$ 250,00; Qualy Travel Agencia de Viagens e Turismo Ltda ME - R\$ 1.348,43; Quantiq Distribuidora Ltda - R\$ 232.237,74; Quimtia S.A - R\$ 307,00; R C Telecomunicações Ltda ME - R\$ 7.227,40; R. A. Camargo & Cia Ltda EPP - R\$ 1.625,00; RA Distribuidora M. Eletricos Ltda ME - R\$ 8.017,29; Radio FM Morena Ltda - R\$ 4.640,07; RD - Distribuidora de Produtos para Informática e Telecomunicação - R\$ 14.357,00; Real Caçamba Ltda - R\$ 2.890,00; Retifica de Motores Tuiuiu Ltda - R\$ 2.300,00; Retifica Sol de Motores Ltda - R\$ 600,00; Rezende & Cater Ltda ME - R\$ 13.000,00; Ribeiro & Antunes Ltda - R\$ 8.098,00; Riboldi e Stefanello Ltda - R\$ 4.360,00; Ricci & Brito Ltda ME - R\$ 294,00; Rolmaster Comércio Atacadista de Rolamentos EIRELI - R\$ 3.050,55; S H W Instrumentação Industrial e Comercial Ltda EPP - R\$ 5.610,91; Sandro Haupt - R\$ 10.000,00; Sandro Saldan - R\$ 16.194,11; Sangaletti Sangaletti Cia Ltda - R\$ 4.727,52; Santana Produtos Agropecuários Ltda - R\$ 8.004,50; Santarém Transportes de Cargas Ltda ME - R\$ 473,00; Saybolt Concremat Inspeções Técnicas Ltda - R\$ 10.470,33; Schutter Gestão de Garantias e Inspeções Ltda - R\$ 102.569,22; Sebo Várzea Grande Ind. e Com. Prod. Animais Ltda - R\$ 92.783,00; Segurança Eletrônica Fox Ltda ME - R\$ 40.238,20; Selco



Engenharia Ltda - R\$ 2.835,79; Selosmec Comércio e Distribuidora de Selos Mecânicos Ltda - R\$ 5.600,00; Sênior Auditores Independentes S/S EPP - R\$ 520.302,11; Shalon Diesel Ltda - R\$ 103.418,12; Shoplab Produtos para Laboratórios Ltda ME - R\$ 4.489,76; Sigma Agropecuária Ltda - R\$ 2.300,00; Sinagro Produtos Agropecuários Ltda - R\$ 53.409,68; Só Piso Comercio de Materiais para Construção - R\$ 700,01; Somar Engenharia de Processos e Serviços Ltda EPP - R\$ 1.329,75; Sorriso Coleta de Entulho Ltda ME - R\$ 1.100,00; Souza Neto e Souza Ltda - R\$ 5.536,90; SS Serviços e Manutenção Hidráulicos Ltda ME - R\$ 300,00; Stamp Distribuidora de Malhas Ltda - R\$ 2.503,59; Substação 138 Distrito Industrial Cuiabá - R\$ 55.853,88; Supertec Peças e Serviços Ltda EPP - R\$ 13.381,87; T. C. Comércio de Máquinas para Escritório Ltda EPP - R\$ 140,00; Taiamã Plaza Hotel Ltda - R\$ 1.578,78; Taiamã Pneumática e Automação Ltda ME - R\$ 16.885,09; TCN Terraplanagem e Pavimentação Ltda EPP - R\$ 82.602,82; Telastem Peneiras para Análises Ltda - R\$ 4.990,00; Terra Tratores Comercio de Peças e Serviços Ltda ME - R\$ 6.124,00; Toledo do Brasil Industria de Balanças Ltda - R\$ 3.512,43; Toninho Locação de Maquinas EIRELI ME - R\$ 13.503,30; Tractor Parts Distribuidora de Auto Peças Ltda - R\$ 1.555,99; Trael Transformadores Elétricos Ltda - R\$ 6.084,43; Transporte Rodoviário 1500 Ltda EPP - R\$ 13.942,20; Transportes Cidade Ltda - R\$ 2.305,00; Transportes Transvidal Ltda (Matriz) - R\$ 10.289,49; Transrapido Sinal Verde - R\$ 294,12; Triade Atacado e Varejo Ltda ME - R\$ 6.000,00; Tromink Industrial Ltda - R\$ 42.600,00; TRR Rio Bonito Transportador Revendedor e Retalhista de Petróleo Ltda - R\$ 108.239,32; Uanderson Rodrigues Siqueira - R\$ 3.000,00; Universal Química Ltda EPP - R\$ 869,40; V T Arjona de Almeida ME - R\$ 13.083,10; Vale Pneus e Equipamentos Ltda EPP - R\$ 10.869,00; Valtra Administradora de Consórcios Ltda - R\$ 356.763,82; Valtra Administradora de Consórcios Ltda - R\$ 234.289,70; Vanessa T Casarini ME - R\$ 715,00; Velasio Mauro Schwingel - R\$ 657,22; Viação Xavante Ltda - R\$ 100,00; Vignoto e Vignoto Ltda - R\$ 1.900,00; Vinicius Mecca - R\$ 5.000,00; Vitoria Material de Construção Ltda ME - R\$ 1.792,79; Vitorino Dalla Libera - R\$ 540,69; Volmir Gelson Edel ME - R\$ 1.268,49; Waldemir Roberto do Nascimento EPP - R\$ 1.987,26; Wall Center Construção e Acabamento - R\$ 504,46; White Martins Gases Industriais do Norte Ltda - R\$ 254,89; Widal Marchioretto - R\$ 4.878,34; Widal Marchioretto - R\$ 4.878,34. **EXTRACONCURSAIS (art. 84, LRF): CREDORES EXTRACONCURSAIS (art. 84, inciso I):** Flaviano Kleber Taques Figueiredo (Administrador Judicial) - R\$ 2.000.000,00 (valor fixado na sentença de quebra); Clayton da Costa Motta (Auxiliar Contábil na Recuperação Judicial) - R\$ 291.690,44. **CREDORES TRABALHISTAS CONSIDERADOS TITULARES DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS, NOS TERMOS DO ART. 67 E DO INCISO V, DO ART. 84 DA LRF:** Adenilson Martins Siqueira - R\$ 9.375,14; Adriano De Moura - R\$ 11.000,00; Alfredo Nonato Da Silva - R\$ 4.400,00; Antonio Armando Da Silva Conceição - R\$ 4.700,00; Antonio Batista Sales - R\$ 11.924,00; Antonio De Padua Santiago Silva - R\$ 11.500,00; Antonio Marcos De Aguiar - R\$ 4.900,00; Aurelio Yassuo Shimizu - R\$ 13.400,00; Camila Brandão De Souza - R\$ 5.800,00; Camilo Rodrigues - R\$ 10.000,00; Carlos Humberto Da Silva Rodrigues - R\$ 14.500,00; Carlos Mario Virginio Zani - R\$ 35.000,00; Catarina Francisca De Aguiar - R\$ 5.500,00; Clovis Lourenço Gomes - R\$ 12.750,00; Daniel Da Silva Souza - R\$ 14.500,00; Denner Fontes Pereira - R\$ 5.000,00; Dimas Candido Xavier Junior - R\$ 8.050,00; Domingos Alves De Souza - R\$ 15.250,00; Euripedes Barcanufe Rodrigues - R\$ 13.500,00; Fabiana Fernandes Diniz - R\$ 14.000,00; Fernando Alves Da Silva - R\$ 8.188,84; Francineia Antonia De Oliveira - R\$ 14.000,00; Francisco Barbosa Gomes Filho - R\$ 12.000,00; Heber Leoncio Costa E Silva - R\$ 2.600,00; Helio Benedito Da Costa - R\$ 13.054,79; Jacqueline De Oliveira Teixeira - R\$ 12.000,00; Jauri Stelle - R\$ 10.268,46; Joao Luiz Ramos - R\$ 13.000,00; Jonas Bulhão Junior - R\$ 10.300,00; Jose Sebastião Da Cruz - R\$ 8.700,00; Jose Soares Da Silva - R\$ 55.000,00; Josenir da Silva Coelho - R\$ 16.000,00; Josias Da Silva Santos - R\$ 3.565,00; Jucinei Batista Martins - R\$ 14.000,00; Juedir Santiago Pereira - R\$ 17.000,00; Junior Camargo Da Silva - R\$ 35.000,00; Junior Dos Santos Brites - R\$ 5.490,00; Lara Cristina Prouença Elias - R\$ 8.237,96; Luciana De Jesus Silva - R\$ 7.000,00; Luciano Galdino De Almeida - R\$ 17.000,00; Lucien Crystian Gonçalves - R\$ 9.500,00; Lucineia Camargo Souza - R\$ 2.788,50; Luiz Carlos Onorio Da Silva - R\$ 6.000,00; Maicon Dione Amorim de Souza - R\$ 12.500,00; Maicon Tiago De Arruda - R\$ 6.600,00; Manoel Davino De Queiroz - R\$ 14.000,00; Manoel Fabio Rodrigues - R\$ 14.000,00; Mario Alexandre Dias - R\$ 14.800,00; Moacir De Lima - R\$ 3.200,00; Neila Peixoto Ferreira Aguiar - R\$ 10.500,00; Paulo Cesar Bebiano - R\$ 9.674,00; Pedro Junior Correia Rodrigues - R\$ 4.700,00; Reinaldo Francisco Da Silva - R\$ 7.500,00; Sidnei Da Silva - R\$ 4.340,00; Silvano Rodrigues De Sousa - R\$ 12.946,00; Thallis Alvarenga Monteiro - R\$ 3.000,00; Vanildo Ferreira Da Silva - R\$ 14.500,00; Vantuir Dos Santos - R\$ 14.110,00; Vilmar Gomes Nascimento - R\$ 33.000,00; Wagner Pereira Ramos - R\$ 9.000,00; Zilmar Francisco Da Silva - R\$ 13.000,00. **Despacho/Decisão:** Vistos. Recuperação Judicial de Grupal Agroindustrial S.A.. e outras. 1) Conforme ata juntada às fls. 7.613/7.622, observa-se que foi realizada a assembleia geral de credores (em continuação à AGC iniciada em 20.08.2015, com prorrogações em

07.10.2015, 10.12.2015, 02.02.2016, 03.05.2016, e 13.05.2016), em cuja oportunidade o plano de recuperação judicial juntado às fls. 7.562/7.576 foi submetido à apreciação dos credores, obtendo, na classe garantia real, a aprovação de 50% em número de credores presentes e 28,65% em valor dos créditos presentes, enquanto na classe quirografária a aprovação se deu por 38% em número de credores presentes e 51% em valor dos créditos presentes. Após a assembleia-geral de credores, as recuperandas peticionaram requerendo que os votos dos Fundos de Investimento na classe garantia real fossem desconsiderados, alegando abuso do poder de voto, apontando que os créditos estão garantidos por alienação fiduciária e que não houve alteração na forma de pagamento de tais credores, nos termos do art. 45, § 3º, da LRF. Às fls. 7.739/7.742, os credores Incentivo Multisetorial I - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Incentivo Multisetorial II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Piatã Fundo De Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado, diante do resultado da votação em assembleia, pleiteiam a convalidação desta recuperação judicial em falência, pedido que foi reiterado às fls. 8.356/8.361. O Ministério Público, no juicioso parecer de fls. 8.244/8.250, opinou pela convalidação da recuperação judicial em falência, "em razão da falta de colaboração e comprometimento das empresas com o bom andamento do processo". O administrador judicial juntou os relatórios de atividades das recuperandas referentes ao período de janeiro/2015 a agosto/2015, de setembro/2015 a abril/2016 e maio/2016 (fls. 6.836/6.847, 7.886/7.898 e 8.258/8.266). Às fls. 8.503/8.509, a empresa Globo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. vem aos autos apresentar seu interesse em assumir as dívidas das recuperandas, requerendo a convocação de assembleia de credores para deliberar sobre esse ponto. Incumbe, ainda, relatar que tramita em apartado a Ação Ordinária de Exclusão de Crédito n. 25186-94.2015.811.0041 (código 1004125), proposta pelo administrador judicial contra as recuperandas e os três Fundos de Investimentos credores daquelas, apontando suposta fraude e/ou simulação com relação à quantia de R\$ 17.981.532,69 referente aos créditos dos citados credores, ressaltando-se que, na audiência de gestão realizada nestes autos no dia 02 de dezembro de 2015, Otaviano Muniz de Melo Junior, sócio do Grupo Grupal, chegou a confessar o desvio de valores decorrentes das operações junto aos citados Fundos de Investimento. É o relatório do essencial. **Fundamento e Decido. 1.1. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.** Trata-se de processo de recuperação judicial de Grupal Agroindustrial S.A. e outras, encontrando-se na fase de homologação ou não do plano levado à apreciação dos credores, nos termos do art. 58 da LRF. De início, verifica-se que de acordo com a ata da assembleia de credores (fls. 7.613/7.622) o plano de recuperação judicial obteve a aprovação, na classe garantia real, de 50% em número de credores presentes e 28,65% em valor dos créditos presentes, enquanto na classe quirografária a aprovação se deu por 38% em número de credores presentes e 51% em valor dos créditos presentes. O art. 45, § 1º, da LRF estabelece que o plano levado a votação em assembleia deve obter voto favorável de mais da metade dos credores presentes em número e valor dos créditos, cumulativamente, nas classes garantia real e quirografária, para que seja considerado aprovado. O art. 58, § 1º, da LRF, por sua vez, prevê que, caso não aprovado o plano na forma exigida pelo art. 45 acima mencionado, o juiz poderá conceder a recuperação judicial quando o plano tiver obtido o voto favorável dos credores que representem mais da metade do valor dos créditos presentes na AGC, com a aprovação de pelo menos uma das classes e, na classe que o houver rejeitado, que tenha obtido voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma do art. 45, §§ 1º e 2º, da LRF. No presente caso, observa-se que o plano apresentado pelas recuperandas não obteve a aprovação de nenhuma das classes de credores, nem mesmo atingindo os requisitos previstos no art. 58, § 1º, da LRF para a concessão da recuperação judicial pelo juiz, em situação que, de acordo com o art. 73, III, da LRF, impõe irremediavelmente a convalidação desta recuperação judicial em falência. Acerca da inafastabilidade da decretação da falência diante da rejeição do plano pelos credores, segue a doutrina de Fabio Ulhoa Coelho: c) Rejeição de plano pela Assembleia dos Credores. Convocada pelo juiz, a Assembleia dos Credores apreciará, na mesma oportunidade, o plano de recuperação elaborado pelo requerente, eventuais planos alternativos (de credor, do administrador judicial ou do Comitê) e as objeções articuladas em juízo. Se da deliberação resultar a inexistência de qualquer plano de recuperação judicial - em razão da rejeição tanto do elaborado pela devedora quanto dos alternativos ou do acolhimento de objeção suscitada por credor -, o juiz deve sentenciar a falência. Assim, levando-se em conta que as recuperandas não atingiram os requisitos mínimos necessários para a concessão da recuperação judicial, já que não obtiveram a aprovação do plano na forma prevista no art. 45 e nem mesmo alcançaram os requisitos previstos no art. 58, § 1º, da LRF para a concessão da benesse legal pelo juiz, há que ser decretada a sua falência. **1.2. DO PEDIDO DE INVALIDAÇÃO DOS VOTOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO.** Em que pese a imperatividade da lei quanto à decretação da falência em casos como o presente, na tentativa de reverterem a situação de quebra prevista no art. 73, III, da LRF, as

recuperandas pretendem que os votos dos três Fundos de Investimentos credores sejam desconsiderados e assim o fazem sob os fundamentos de (i) abuso do direito de voto, com fundamento no art. 187 do Código Civil; (ii) os créditos estarem garantidos por alienação fiduciária; e (iii) inexistência de alteração da forma de pagamento proposta pelas recuperandas aos Fundos de Investimento, o que atrairia na espécie a incidência do art. 45, § 3º, da LRF, argumentos esses que serão analisados nas linhas a seguir. Quanto ao alegado abuso do direito de voto, cabe salientar que, a exemplo do que já decidiu o TJSP (RAI n. 2023163-19.2016.8.26.0000), para que se configure essa situação, é necessário apurar a conduta do titular do direito à luz da (i) viabilidade empresarial e da promoção social da empresa, (ii) da boa-fé e os usos e costumes empregados pelo titular do direito e (iii) da convergência de interesses com os demais credores. Em outras palavras, somente seria caracterizado o abuso do direito de voto se os credores em questão não tivessem qualquer motivo razoável para a rejeição do plano, vale dizer, em situação em que as empresas recuperandas se mostrem perfeitamente capazes de cumprir a finalidade precípua da Lei n. 11.101/2005 estampada no seu art. 47, com a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa, sua função social e estímulo à atividade econômica. A realidade ilustrada nos autos, porém, demonstra que as recuperandas, há muito, não vêm atendendo quaisquer dos objetivos do processo de recuperação judicial acima delineados. Pelo contrário, têm apresentado prejuízos constantes em sua operação, conforme relatórios de atividades juntados pelo administrador judicial, segundo o qual as recuperandas não são capazes de “acumular disponibilidade em caixa ou lucro passível de ser utilizado para cumprimento de eventual plano de recuperação judicial” (fl. 6.845). Dessa maneira, torna-se forçoso reconhecer que a inviabilidade da empresa apontada pelos relatórios do auxiliar do juízo é motivo suficiente para justificar o voto desfavorável de qualquer credor, não havendo falar em abuso do direito de voto neste caso. Não é demais ressaltar que o próprio legislador já levou em consideração a possibilidade de credores com créditos relevantes influenciarem sobremaneira na aprovação do plano, e tanto é que instituiu a previsão do § 1º do art. 58 da LRF (cram down), cujo dispositivo legal torna possível a concessão da recuperação judicial quando preenchidos os requisitos ali previstos, mesmo que uma das classes tenha rejeitado o plano. Isso significa dizer que o reconhecimento do abuso de poder de voto, com fundamento (ou não) no art. 187 do Código Civil, somente seria cabível em situações excepcionálistimas, de inquestionável excesso aos limites impostos pelo seu fim econômico, pela boa-fé ou pelos bons costumes, o que não se vislumbra no presente caso. Nesse sentido, o Tribunal de Justiça de São Paulo vem decidindo: Agravo de instrumento. Decisão recorrida que convolou a recuperação judicial em falência, após rejeição do plano. Alegação de abuso do direito das credoras que rejeitaram o plano de recuperação, sob o fundamento de que buscam injustificadamente a falência da recuperanda. Alegações genéricas. Teoria do abuso do direito. Aplicabilidade direta ao direito societário do art. 187 do CC. Necessidade de que o exercício do direito exceda manifestamente o fim a que se destina. A mensuração do excesso deve ser baseada na possibilidade de preservação da empresa, na boa-fé, bem como se há convergência dos interesses dos credores. Situação narrada nos autos que revela a inocorrência de abuso do direito, diante da exposição dos motivos e dos demais elementos dos autos que justificam o voto desfavorável da credora COMGÁS. Decisão mantida por seus próprios fundamentos. Recurso improvido. (TJSP. Relator(a): Hamid Bdine; Comarca: Suzano; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 13/07/2016; Data de registro: 14/07/2016). No que diz respeito à alegação de que os créditos seriam garantidos por alienação fiduciária e, por isso, não deveriam ser computados na AGC, verifica-se que tal tese também não encontra respaldo jurídico. Isso porque os referidos créditos estão inseridos na lista de credores elaborada pelo administrador judicial - não impugnada pelas recuperandas a tempo e modo devidos - e dela só sairão depois de decisão judicial a respeito, e também porque o art. 39, § 2º, da LRF é expresso ao estabelecer que nenhuma deliberação da assembleia será invalidada em razão de posterior decisão judicial sobre os créditos inscritos na lista de credores. Já quanto à alegada manutenção das condições de pagamento (art. 45, § 3º, da LRF), as recuperandas, como de costume no decorrer destes autos, não trouxeram elementos concretos que autorizassem este juízo a concluir pela inexistência absoluta de modificação da forma de pagamento proposta aos credores em questão. Neste particular aspecto, limitaram-se a deduzir suas alegações sem instruí-las com documentos que demonstrassem que todos os créditos dos Fundos inscritos na classe garantia real estariam garantidos integralmente por alienação fiduciária, ou melhor, que as supostas garantias fiduciárias existentes cobririam o valor total dos créditos, e, por conseguinte, não seriam, de forma alguma, atingidos pelas formas de pagamento propostas pelo plano. Some-se a tudo isso o fato de que a apuração dos créditos de titularidade dos Fundos de Investimento está judicializada, tanto nas impugnações de crédito de códigos 934913, 934812 e 935444, como também e principalmente na Ação

Ordinária proposta pelo administrador judicial de código n. 1004125, mencionada no precedente relatório. Ademais, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, nos RAIs n. 112.580/2015, 112.582/2015 e 112.583/2015 já determinou que os votos dos Fundos de Investimento fossem colhidos na AGC levando-se em conta o seu valor de face (e assim de fato ocorreu), de forma que qualquer tese ou decisão contrária quanto aos votos de tais credores configuraria ofensa à superior determinação daquela egrégia Corte de Justiça. Por tais razões, o indeferimento do pedido de invalidação dos votos dos credores Fundos de Investimento é a decisão mais acertada para o caso vertente, de maneira que, diante da rejeição do plano pela assembleia geral de credores, a convalidação desta recuperação judicial em falência é medida que se impõe, nos termos do art. 73, III, da LRF. 1.3. DA INVIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS RECUPERANDAS. Na realidade, a decretação da falência das recuperandas no presente caso justifica-se não apenas pela desaprovação do plano pela coletividade de credores, como também por todo o histórico econômico-financeiro evidenciado no curso deste processo de recuperação judicial, que demonstra que as empresas requerentes realmente não têm condições para se restabelecerem no mercado. Aliás, muito embora certa parcela da doutrina e jurisprudência nacional entenda pela impropriedade de o Poder Judiciário se imiscuir na análise da viabilidade do plano, incumbe ressaltar que necessariamente cabe ao Judiciário zelar pelo atendimento da finalidade do instituto da recuperação judicial, delineado no art. 47 da Lei n. 11.101/2005, in verbis: Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. Como já mencionado, o objetivo da recuperação judicial é permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, a fim de propiciar a preservação da empresa e o cumprimento da sua função social. No entanto, a recuperação da empresa não é algo que deve ser buscado a qualquer custo, principalmente quando a preservação desta acaba acarretando prejuízos aos trabalhadores, fornecedores, parceiros, fisco e credores em geral, como neste caso da Grupal Agroindustrial S.A. Nesse sentido segue a doutrina de Fábio Ulhoa Coelho: Nem toda falência é um mal. Algumas empresas, porque são tecnologicamente atrasadas, descapitalizadas ou possuem organização administrativa precária, devem mesmo ser encerradas. Para o bem da economia como um todo, os recursos - materiais, financeiros e humanos - empregados nessa atividade devem ser realocados para que tenham otimizada a capacidade de produzir riqueza. Assim, a recuperação da empresa não deve ser vista como um valor jurídico a ser buscado a qualquer custo. Pelo contrário, as más empresas devem falir para que as boas não se prejudiquem. Quando o aparato estatal é utilizado para garantir a permanência de empresas insolventes inviáveis, opera-se uma inversão inaceitável: o risco da atividade empresarial transfere-se do empresário para os seus credores. Vê-se, portanto, que a aplicação do princípio da função social da empresa precisa ocorrer não apenas do ponto de vista das recuperandas, como também e principalmente visando resguardar os interesses da comunidade atingida pelas suas atividades empresariais. Essa necessidade, aliás, foi mencionada pelo Senador Ramez Tebet no parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC n. 71 de 2003, que deu origem à Lei n. 11.101/2005, sendo traduzida no princípio da retirada do mercado de sociedades ou empresários não recuperáveis da seguinte forma: Caso haja problemas crônicos na atividade ou na administração da empresa, de modo a inviabilizar sua recuperação, o Estado deve promover de forma rápida e eficiente sua retirada do mercado, a fim de evitar a potencialização dos problemas e o agravamento da situação dos que negociam com pessoas ou sociedades com dificuldades insanáveis na condução do negócio. Desse modo, diante de situações em que a inviabilidade da empresa ressaia incontestável dos autos, notadamente quando atestada por laudos técnicos elaborados pelos auxiliares do juízo, o Poder Judiciário não pode deixar de intervir, buscando proteger os interesses sociais ligados à empresa em dificuldades, igualmente com fundamento no art. 47 da LRF. Nesse passo da fundamentação se torna oportuno transcrever trecho do voto do Desembargador Pereira Calças, do TJSP, no Agravo de Instrumento n. 2112425-14.2015.8.26.0000, julgado em 16 de dezembro de 2015, in verbis: (...) o princípio da preservação da empresa, que tem fundamento constitucional no princípio da função social da propriedade e dos meios de produção, e é a pedra angular da Lei nº 11.101/2005, não implica a concessão de forma ampla e ilimitada do instituto da recuperação de empresa, pois dele decorrem outros postulados, como o de que a recuperação das sociedades empresárias só deve ser concedida para aquelas que se mostrarem recuperáveis, impondo-se, nesta linha, que o Estado deve retirar do mercado as empresas que evidenciarem não ter condições de lograr a recuperação. No presente caso, verifica-se que a realidade ilustrada nos autos aponta a absoluta inviabilidade das recuperandas, que não apresentam a capacidade econômico-financeira necessária para honrar as suas dívidas e tal fato, registre-se, tem base nos



relatórios de atividades juntados pelo administrador judicial no decorrer destes autos, dos quais se destacam aqueles juntados às fls. 5.176/5.203, 6.836/6.847, 7.886/7.898 e 8.258/8.266. Em todos esses relatórios o auxiliar do juízo afirma que, a partir dos documentos contábeis apresentados pelas recuperandas, a conclusão é de que estas não auferem receita suficiente para absorver os custos e despesas de sua operação e, por conseguinte, não são capazes de “acumular disponibilidade em caixa ou lucro passível de ser utilizado para cumprimento de eventual plano de recuperação judicial” (fl. 6.845). Especialmente à fl. 5.185, o administrador judicial ressalta: O relatório da auditoria concluiu que o patrimônio líquido acumulado pelo Grupo Palhano é negativo e segundo os balancetes contábeis, a realização de todo o seu ativo, recursos financeiros e estoques, não são suficientes para pagar os passivos reconhecidos, demonstrando que o extenso tempo em que permaneceu sob o manto da blindagem não foi suficiente para promover a retomada sólida das suas atividades, quicá agora sem as benesses da lei? O auxiliar do juízo acrescenta, ainda, que (fl. 5.186): (...) Sendo assim Excelência, do acompanhamento desta situação econômica nos últimos seis meses, conclui, sem mais delongas, que as empresas recuperandas vivem uma situação extremamente precária e demonstra uma possível situação de insolvência econômica, que poderá ser agravada acaso não seja tomada uma medida drástica, levando não somente às empresas recuperandas a prejuízo irreparável, como também todos os credores. (...) Assim Excelência, a atual situação das empresas recuperandas sugere que estas, ao reverso de criar ambiente propício para a retomada das atividades empresariais, estão apenas utilizando-se do regime de recuperação judicial como um artifício para postergar o vencimento das suas obrigações, sem qualquer perspectiva de se encontrar meios para a superação da sua situação de debilidade econômica, indo de encontro à finalidade para a qual foi criada a Lei nº 11.101/2005. O relatório acima parcialmente transcrito foi apresentado em junho de 2015, todavia, a situação debilitada das recuperandas manteve-se ao longo dos meses, tal como ilustrado nos últimos pareceres juntados pelo zeloso administrador judicial (fls. 7.886/7.898 e 8.258/8.266), referentes ao período de setembro/2015 a maio/2016, que apontam que as empresas vêm operando com prejuízo constante (no valor de R\$ 13.057.077,00 de setembro a dezembro/2015, no valor de R\$ 1.970.476,00 de janeiro a abril/2016 e no valor de R\$ 691.148,00 no mês de maio/2016). Nesse ponto, observa-se que a justificativa trazida pelas recuperandas para os prejuízos apresentados (fls. 8.362/8.381) - de que estes seriam decorrentes dos lançamentos dos custos de aluguel e da depreciação e não causariam impacto no fluxo de caixa da empresa -, nem de longe serve para desconstituir a sua inviabilidade apontada pelo administrador judicial, uma vez que o fato de não haver saída de caixa para o pagamento dos custos com aluguel ou da depreciação não altera o resultado econômico da empresa traduzido no seu demonstrativo de resultado, ou seja, o fato de a empresa não ter pago os aluguéis lançados não a desobriga de pagá-los. Nesse contexto, constata-se que as recuperandas têm apresentado problemas crônicos na sua atividade, que mesmo com os benefícios alcançados com a tramitação deste processo - tais como a suspensão da cobrança dos créditos concursais e a blindagem quanto aos seus bens essenciais - não foram superados, de maneira que a sua retirada do mercado, com o fim de proteger aqueles que com ela negociam, é medida imperiosa. Diante da constatação irrefutável da inviabilidade da empresa, o Tribunal de Justiça de São Paulo vem decidindo no sentido de ser cabível a convalidação da recuperação judicial em falência, mesmo que não haja perfeito enquadramento em uma das hipóteses do art. 73 da LRF, tal como se extrai do julgado a seguir: Agravo de instrumento. Recuperação judicial convolada em falência. Paralisação das atividades da recuperanda desde outubro de 2015. Empresa que foi despejada pelo proprietário do imóvel em que a fábrica estava instalada. Notícia de que o maquinário estaria quebrado. Fatos reconhecidos pela própria agravante. Ausência de indícios de que as supostas tratativas com investidores nacionais e estrangeiros mencionadas em vias de se concretizar. Irrelevância da situação não se enquadrar especificamente em nenhuma das hipóteses previstas no art. 73 da Lei n. 11.101/05. Demonstração da impossibilidade de cumprimento do plano de recuperação judicial que autoriza a convalidação em falência. Recurso improvido. (TJSP. RAI n. 2106253-22.2016.8.26.0000. Relator(a): Hamid Bdine; Comarca: Paulínia; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 19/10/2016; Data de registro: 20/10/2016). Dessa maneira, em sintonia com o judicioso parecer do Ministério Público, torna-se forçoso reconhecer que a convalidação desta recuperação judicial em falência é a medida mais coerente a ser tomada, não apenas porque o plano foi rejeitado pela assembleia de credores, como também porque as empresas não apresentam viabilidade, tal como atestado pelos relatórios do administrador judicial. 1.4. DA PROPOSTA APRESENTADA POR GLOBO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Passo doravante a analisar a petição de fls. 8.503/8.509, por meio da qual a empresa Globo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. vem aos autos apresentar seu interesse em assumir as dívidas das recuperandas, ressaltando-se que a apreciação do mencionado petitório não alterará o conteúdo já decidido acima, motivo por que é feita

neste momento, nas linhas a seguir. Na mencionada manifestação, a empresa Globo, que sequer é credora inscrita neste processo, assevera que “como garantidora e avalista do plano de recuperação, tem condições de viabilizar o pagamento dos credores, seja através de receitas da prestação de serviços das recuperandas; seja através da obtenção de linhas de crédito para isso e para viabilizar as atividades das recuperandas(...); seja através da emissão de valores mobiliários”, acrescentando que “acredita a requerente que pode assumir e honrar todas as obrigações previstas no plano” (fl. 8.508). Data vênia, é verossímil dizer que se trata de mais uma artimanha das autoras para atrasar o trâmite processual, não merecendo, portanto, qualquer crédito por parte deste juízo. Tanto essa premissa é pertinente que não apresentou elementos concretos que demonstrassem a sua capacidade efetiva de honrar as dívidas das recuperandas, limitando-se a trazer sua demonstração de resultado do exercício em 31/07/2016, bem como contratos de empréstimos/fomento mercantil que, por si sós, nem de longe serviriam para dar a segurança necessária aos credores sujeitos a esta recuperação judicial. Aliás, a análise da viabilidade de um projeto de investimento deve se ater não apenas a aspectos econômicos de uma empresa (ilustrados no seu DRE), como também às suas particularidades financeiras (constantes do seu relatório de fluxo de caixa e Balanço Patrimonial), tudo analisado em conjunto, com base em elementos seguros acerca da sua situação, permitindo uma visão geral quanto à realidade vivenciada pela empresa. No presente caso, a Globo diz “acreditar” (?) (ou seja, não tem certeza alguma) que é capaz de honrar as dívidas das recuperandas. Isso autoriza concluir que nem mesmo a Globo fez o devido estudo da viabilidade da proposta por ela apresentada nestes autos, porque, se assim não fosse, afirmaria veementemente que a empresa é capaz de cumprir as obrigações das recuperandas, que, diga-se, ultrapassam o número de R\$ 150 milhões. Contribui ainda mais para fragilizar a proposta em questão o fato de que a referida empresa tem como sócia uma pessoa jurídica que é constituída por sócio das recuperandas (a ANP 22 Investimentos e Participações Ltda. - EPP, administrada por Paulo Roberto Palhano), cuja situação de instabilidade econômico-financeira já foi mais do que demonstrada nestes autos. Some-se a essa particularidade o fato de que o administrador judicial, no seu relatório de atividades de fls. 7.886/7.898, já apontou a empresa Globo como possível componente de grupo econômico junto às recuperandas, de modo que, caso constatada essa situação, após o devido processo legal, não será faculdade da Globo responder pelos débitos das recuperandas, mas, sim, obrigação. Ademais, como já mencionado acima, este processo de recuperação judicial já perdura há quase três anos, período no qual as recuperandas apresentaram pelo menos três planos diferentes, postergando ao máximo o cumprimento das suas obrigações processuais, sempre apresentando prejuízo e, somente agora, depois de o próprio administrador judicial constatar que a Globo está operando dentro das instalações das recuperandas, é que essa empresa surge apresentando-se como interessada em adimplir todas as dívidas das recuperandas. A atual fase desta recuperação judicial, que repese-se, a contragosto deste juízo, já se arrasta por quase três anos, já não permite mais o acolhimento da pretensão das recuperandas e da empresa Globo, que, como acima explicitado, demandaria acurada instrução, com a demonstração da viabilidade da proposta e da robusta capacidade financeira da Globo, especialmente por se tratar de empresa que tem na sua composição societária um dos sócios das recuperandas. Com essas considerações, rejeito o pedido de fls. 8.503/8.509, formulado pela empresa Globo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. 1.5. DISPOSITIVO. Em face do acima exposto, diante da rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia-geral e credores e considerando, ainda, a inviabilidade das empresas atestada pelo administrador judicial, CONVOLO EM FALÊNCIA a Recuperação Judicial das empresas GRUPAL AGROINDUSTRIAL S.A., inscrita no CNPJ sob n. 08.045.552/0001-28, GRUPAL CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 10.574.443/0001-40, ITAHUM COMÉRCIO TRANSPORTE E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 05.487.834/0001-97, PADRÃO AGROINDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 10.570.229/0001-15, e EMPRESA MATOGROSSENSE DE AGRONEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 07.826.810/0001-40, que têm como sócios/administradores NILZA SPESSOTO HERNANDES MARANGONI PALHANO, inscrita no CPF sob n. 233.359.168-23, PAULO ROBERTO PALHANO, inscrito no CPF sob n. 203.390.621-34, OTAVIANO MUNIZ DE MELO JUNIOR, inscrito no CPF sob n. 469.189.221-49, TIAGO ALVES PALHANO, inscrito no CPF sob n. 896.552.221-87, PAULO ALVES PALHANO, inscrito no CPF sob n. 896.308.071-49, FERNANDO CESAR SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF sob n. 847.399.241-53, e KASSIANA CAPELEZZO PALHANO, inscrita no CPF sob n. 004.744.579-3, (...) b) mantenho como administrador judicial Dr. Flaviano Kleber Taques de Figueiredo, OAB/MT n. 7348, com endereço profissional à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 2000, sala 1006, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Cuiabá/MT, telefone (65) 3025-6703, que deverá ser intimado pessoalmente para, em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se aceita o encargo e, sendo o caso, comparecer na Secretaria desta



Vara Cível para prestar o compromisso legal de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, nos termos do art. 33 da LRF. Quanto aos honorários do auxiliar do juízo, revendo em parte a decisão firmada no início destes autos, fixo como valor devido e proporcional ao período em que tramitou a recuperação judicial o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), levando em conta o trabalho realizado, as especificidades da causa. Dessa quantia, deverão ser descontados os honorários já recebidos pelo administrador judicial, devendo o remanescente ser pago com preferência nesta falência. No que se refere aos honorários para a condução deste processo de falência, estabeleço na proporção de 3% (três por cento) do valor de venda do ativo das falidas, considerando a sua capacidade de pagamento e os trabalhos a serem desempenhados, sem prejuízo de readequação no decorrer dos autos, diante de eventuais incidentes. Como adiantamento dos honorários, deverá ser paga a quantia mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) diretamente ao administrador judicial, mediante recibo. (...) e) A lista de credores a ser apresentada pelas falidas conforme item a, iv, acima, deverá integrar o edital do art. 99, parágrafo único, da LRF, a ser publicado juntamente à íntegra desta decisão, com a advertência de que os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações de crédito ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. f) Fixo o termo legal da falência em 90 dias antes do pedido de recuperação judicial, estabelecendo-o na data de 15 de agosto de 2013 (art. 99, II). g) Determino, nos termos do art. 99, inciso V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra as falidas (empresas), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei. h) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens das falidas, sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver) (art. 99, inciso VI). (...) Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Advertência: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar diretamente ao administrador judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado como administrador judicial o Dr. Flaviano Kleber Taques de Figueiredo, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 7.348, com escritório profissional sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 2.000, sala 1.007, 10º andar, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, telefone (65) 3025-6703, e-mail flaviano.taques@feo.adv.br, franqueando-se, por intermédio do aludido administrador judicial, a consulta dos documentos atinentes às falidas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DANILLO OLIVEIRA CARILLI, digitei. Cuiabá, 25 de julho de 2018 Danilo Oliveira Carilli Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

A SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 14.555.271/0001-18 TORNA PÚBLICA A SOLICITAÇÃO JUNTO À SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA/MT - A LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE, À LOCALIZAR-SE NO ENDEREÇO SÍTIO ÁGUA CLARA, ESTRADA RURAL, ZONA RURAL, NOVA OLÍMPIA/MT.

Ata de número 01 (um) do Conselho Coordenador do Colégio Presbiteriano de Cuiabá, Unidade Morada da Serra, do Instituto Presbiteriano Educacional de Cuiabá (IPEC), reunido nos termos do Regimento Escolar, do IPEC, aos 10 (dez) de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nas dependências do Colégio Presbiteriano, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 6015 - Morada da Serra, nesta Capital, excepcionalmente, sob a presidência do Rev. Marcos Antonio Serjo da Costa, Pastor-Titular da Igreja Presbiteriana de Cuiabá, Entidade Instituidora, nesse ato, substituindo o Sr. Nelson de Barros Aldigueri, presidente da ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA SOCIOEDUCACIONAL MANÁ, CNPJ 08.866.536/0001-04, com sede à Rua 13 de Junho, 148, Centro, Cuiabá-MT, Entidade Mantenedora do IPEC. Registra-se as seguintes presenças: Gabriel Rodrigues Leal, CPF: 717.321.521-87, Major PM, mestre em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e doutor em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP); Monique Farias: Monique Amorim Farias, CPF: 364.234.148-90, Profissão: Professora Pedagoga; Maria Helena Pinto Coelho do Carmo, CPF: 692.851.446-91, Psicóloga; Raquel Ferreira Coelho dos Santos, CPF: 572.409.226-34, graduada em Administração, especialista em Gestão Pública e cursando Gestão Escolar com ênfase em Coordenação e Orientação Escolar; Cátia Cristina Alcântara de Figueiredo, CPF: 466.515.437-68, Pedagoga; Jefferson Machado Silva, CPF: 825.315.369-49, Técnico Administ. Educacional; Cristiane Alves Pereira, CPF: 594.451.811-15, Professora; Eliamar Gomes Carolino, CPF: 356.381.411-20, Pedagoga; Francisco Antunes do Carmo, CPF 011.271.568-02, Advogado. Ausentes: Gabriella Martins Souza Almeida e Costa, professora e, Paulo César da Silva, Advogado. Registra-se que

todos os nomes supracitados, são membros do Conselho de Educação da Associação Presbiteriana Socioeducacional Maná, Entidade Mantenedora do IPEC.

Raquel Ferreira Coelho dos Santos Marcos Antonio Serjo da Costa  
CPF: 572.409.226-34 CPF: 705.079.457-00

**MARINO JOSÉ FRANZ (FAZENDA MANO JULIO)**, CPF: 430.885.119-04, torna público que requereu a SEMA-MT, pedido de LP e LI, para **a atividade de compostagem de resíduos orgânicos**, localizado no município de Ipiranga do Norte- MT.

**BR COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA** - Inscrita no CNPJ Nº 10.530.266/0001-08, torna público que requereu junto a Sessão do Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Renovação da Licença Operação (RLO) da atividade de Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Localizado no Bairro Primavera IV, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **Arvum Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

**CRISTOVÃO ZALESKI / LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE.** Inscrito no CPF Nº 092.907.299-53, torna público que requereu junto a Sessão de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de um Loteamento Urbano com 176 lotes. Localizado no Bairro Santa Felicidade, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

**F.J. AUTO POSTO SHALOM LTDA - ME** Inscrita no CNPJ Nº 27.148.202/0001-31, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT a Licença de Operação (LO), para Comercio varejista de combustíveis para veículos, automotores, localizados no ROD MT 020, K 02, Município de Paranatinga - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

**VL3 REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA - ME - CNPJ Nº 24.119.371/0001-55**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para suas Atividades de Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de ferragens e ferramentas; de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, localizado na Av. Los Angeles, nº 435, Jardim Tropical, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA

**VALDAMERI E REZENDE LTDA - CNPJ Nº 30.905.181/0001-66**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para suas Atividades de Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Obras de terraplanagem; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, localizado na Rua Caracas, nº 507, Santa Mônica, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

**AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA.** CNPJ Nº 00.315.457/0008-61 torna público que requereu a SEMA, a renovação da LO, para extração de cascalho sito às coordenadas geográficas 13° 29' 46,27" S/ 58° 57' 31,42" W, Rod. MT 235, km 133, s/n, Fazenda Tucunaré, Zona Rural, Sapezal/MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA.** CNPJ Nº 00.315.457/0001-95 torna público que requereu a SEMA, a LP, LI e LO, e a Prefeitura de Sapezal a Licença Especial para extração de cascalho sito às coordenadas geográficas 13° 27' 41,4" S/ 58° 58' 39,7" W, Rod. MT 235, km 133, s/n, Fazenda Tucunaré, Zona Rural, Sapezal/MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**JOÃO ANTONIO DE LIMA** - CNPJ Nº 31.026.930/0001-48 torna público

que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande SEMMADERS/VG a licença localização para prestadora de serviço de Transportadora Municipal Passageiro sob. Frete situada rua Paris quadra 4 lote 15 bairro Jardim Vila Rica - Várzea Grande-MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE  
IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA  
EPP**

Pelo presente convocamos os sócios da sociedade **Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.757.351/0001-04, NIRE 51200603720, localizada na Rua das Dálias, 307-A, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, CEP 78.043-170, para a **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no Auditório do prédio da Av. Das Flores, n. 843, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, em primeira convocação, no dia **09/08/2018, às 19h00min, e, em segunda convocação, no dia 09/08/2018, às 19h30min**, com o quórum previsto no art. 1.074 do Código Civil, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1 - Alteração de Contrato Social da sociedade, possibilitando a regularização de seus registros perante a Junta Comercial de Mato Grosso mediante a alteração do endereço da sua sede para a Avenida das Flores, nº 843, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78043-172, cidade de Cuiabá - MT, ante a retomada da administração do complexo hospitalar, nos termos da decisão do Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, nos autos do processo Numeração Única: 36004-71.2016.811.0041 - Código: 1160121, e do acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos autos no julgamento do Agravo de Instrumento Número Único 1005012-05.2017.8.11.0000, viabilizando a continuidade de suas atividades e evitando que lhe sejam impostas multas, restrições e outras penalidades pelos órgãos fiscalizadores, em especial, perante o órgão responsável pela vigilância sanitária.

**Elê Maria Kuhn**  
Diretora Presidente

**VIA SUL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.107.711/0001-71**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia, para a atividade de Empreendimentos Multifamiliares (Condomínio Vertical), denominado Residencial Rita Maria a ser instalado na Avenida Leopoldina, S/N, Lote 07, Vila Aurora, Município de Rondonópolis/MT.

**ANDRADE & GUIMARÃES LTDA - LAVA JATO CENTRAL, CNPJ 19.763.410/0001-12**, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste - SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, instalado na Rua Rondonópolis, 387, Centro, Município de Primavera do Leste/MT.

**DIRCEU AURÉLIO MILANESI E OUTROS, CPF 286.745.530-87**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Regularização Fundiária - SEMATUR a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, instalado na Rodovia MT 130, Km 230 + 25 Km a Direita, Fazenda Irmãos Milanesi, Município de Paranatinga/MT.

**DIRCEU AURÉLIO MILANESI E OUTROS, CPF 286.745.530-87**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Ponto de Abastecimento com Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis - SAAC, instalado na Rodovia MT 130, Km 230 + 25 Km a Direita, Fazenda Irmãos Milanesi, Município de Paranatinga/MT.

**WILSON ROMAGNOLI E OUTRO, CPF 387.772.909-68**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Lavanderia de EPI, instalado na Rodovia MT 130, Km 80 + 22 Km a Esquerda, Fazenda Sonho Verde III, Município de Primavera do Leste/MT.

**WILSON ROMAGNOLI E OUTRO, CPF 387.772.909-68**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Beneficiamento de Algodão, instalado na Rodovia MT 130, Km 80 + 22 Km a Esquerda, Fazenda Sonho Verde, Município de Primavera do Leste/MT.

**WILSON ROMAGNOLI E OUTRO, CPF 387.772.909-68**, torna público que

requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste - SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Lava Jato, instalado na Rodovia MT 130, Km 80 + 22 Km a Esquerda, Fazenda Sonho Verde III, Município de Primavera do Leste/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Construtora Triunfo S/A, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no Canteiro de Obra no seguinte endereço: Obra 445 Av. Colonizador Ênio Pepino, 415 Bairro Setor Industrial Sul CEP 78.557-484- Sinop-MT, às 07hs00 no dia 01/08/2018, em primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019;
- Assuntos Gerais.

Adão Pereira Julião  
- Presidente -

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa BC2 Engenharia S.A CNPJ: 08.945.525/0004-54, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Avenida Felinto Muller nº 05 Quadra 09, Bairro Paiaguas, CEP: 78.148-594, em frente a top gás, na cidade de Várzea Grande, MT, às 08hs00min no dia 06/08/2018, em primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Acordo Coletivo de Trabalho;
- Assuntos Gerais.

Adão Pereira Julião

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

**A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETREMAT**, com base nas disposições contidas no Artigo 17º, CONVOCA o conselho de representantes na pessoa dos delegados dos sindicatos filiados em dias com as suas obrigações estatutárias conforme Artigo 28º do estatuto, para participarem da assembleia que será realizada no dia **08 de agosto de 2018 às 10hs**, na sede da Federação sito à Rua Treze de Junho, 1614 - Bairro Porto - Cuiabá - MT, para tratar do seguinte assunto: **A)- Aprovar ou não a prestação de contas do exercício do ano de 2017**; Cuiabá - MT, 30/07/2018 - **Luiz Gonçalves da Costa - Presidente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista e Imobiliário de Mirassol D'oeste e Região no Estado de Mato Grosso, legalmente constituída que abaixo subscreve, através de decisão judicial proferida nos autos da ACC nr. 0000730-09.2016.5.23.0091, Justiça do Trabalho de Mirassol D'Oeste/MT, vem através deste convocar todos os trabalhadores Associados, conforme preceitua o artigo 14, 15 e 16 do Estatuto Sindical a fim tomar conhecimento das Eleições para composição da Nova Diretoria do Sindicato a ser realizada em 22.09.2018 das 07:00 às 17:00 horas, devendo serem registradas as chapas que queiram vir concorrer ao pleito, nos moldes do art. 17, até as 17:00 hs do dia 17.08.2018, o que deverá ser feito e entregue junto ao Sindicato a Comissão Eleitoral, indicada pelo Sindicato, que abaixo segue:

- Agostinho Ranzula Salomão (CPF 051.090.551-06) - Presidente da Comissão Eleitoral
- Rumétrio Ferreira Santos (CPF 050.967.241-82) - 1º. Membro da C. Eleitoral.
- Raiane Rodrigues Paiva (CPF 131.541.957-26) - 2º. Membro da C. Eleitoral.

Na data do registro das candidaturas, com base no art. 13 do Estatuto, as chapas terão direito a indicar até o máximo de 3 membros, para vir a compor a Comissão Eleitoral.

Alcilene Ferreira de Carvalho- Presidente nomeada legalmente.  
Cáceres, 30 de julho de 2018.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DE MATO GROSSO - SINAD, inscrito no CNPJ nº 33.710.864/0001-56, convoca a todos os filiados, para participarem da Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, que se realizará no dia 30 de agosto de 2018, às 13h:00 encerrando às 19:00h, na Avenida Carmindo de Campos, nº 146, sala 52, Centro Carmindo de Construção, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 78.070-100, Cuiabá-MT. Informa ainda que o prazo de registro das chapas é de 15 (quinze) dias, que o horário de atendimento para os que desejam concorrer será das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na Secretaria do SINAD. Ressalta-se que, em caso de empate entre as chapas, será realizada eleição de desempate no dia 16 de setembro de 2018, das 13:00h às 19:00h, na Avenida Carmindo de Campos, nº 146, sala 52, Centro Carmindo de Construção, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 78.070-100, Cuiabá-MT. Outrossim, havendo chapa única concorrendo poderá feita a eleição por aclamação, ficando todos os filiados desde já convocados para votarem na eleição de nova diretoria em Assembleia, desde já designada para dia 30 de agosto de 2018, às 13:00h em primeira convocação, às 13:30h em segunda convocação, na Avenida Carmindo de Campos, nº 146, sala 52, Centro Carmindo de Construção, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 78.070-100, Cuiabá-MT. Informa que o edital foi afixado na Sede do Sinad. Cuiabá - MT, em 24 de julho de 2018. Alaércio Soares Martins Presidente do SINAD.

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**  
**CNPJ 03.502.895/0001-50 NIRE 51.300.002.736**  
**AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da empresa AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A, de acordo com lista de presença que segue anexo e que assinam este termo ao final, no endereço sito à Fazenda Dois Corações, no município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, às 10h00, em primeira convocação, conforme publicação feita nos dias 13, 14 e 15 de Junho de 2018 no Diário de Cuiabá e nos dias 12, 13 e 14 no Diário Oficial do Estado, a fim de deliberarem sobre pauta de reunião declarada nas publicações mencionadas. De início, a senhora Presidente da Zwigal, acionista majoritária da Agropecuária Dois Corações S/A agradeceu o comparecimento dos presentes e solicitou que algum dos mesmos assumisse a Presidência da Assembleia, sendo por aclamação escolhido para tanto o Doutor Antonio Zwicker, que após tomar posse convidou o senhor Augusto Fraga Zwicker, para secretariar a reunião, ambos face ausência dos demais acionistas da companhia. Composta a mesa e verificado o quorum legal através da referida lista de presença, foi declarada instalada a Assembleia e dado início à reunião, de acordo com a ordem do dia constante das publicações havidas: **a) Convalidação e ratificação dos atos praticados pela Diretoria Executiva da Companhia** - Explanou o Senhor Presidente que mesmo transcorrido o prazo de mandato da atual diretoria e por não ter havido novas eleições, os mesmos aceitaram continuar integrando a Diretoria até que nova eleição ocorresse. Nesse sentido, a representante da majoritária acionista da companhia deliberou por convalidar e ratificar todos os atos executados pela diretoria atual, praticados até a presente data. Prosseguindo a ordem do dia, avançou-se para o tópico seguinte: **b) Eleição dos membros Diretoria Executiva da companhia:** Por sugestão da senhora representante da acionista majoritária, foi proposta e aprovada a recondução dos seus atuais integrantes aos cargos da Diretoria Executiva, e aceita pelos mesmos, que se encontravam presentes. Dessa forma, a nova Diretoria Executiva segue composta pelos seguintes membros: **Diretora Presidente: Maria Carolina Fraga Zwicker**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, natural de São Paulo - SP, nascida em 01.10.1945, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.361.356-9 - SSP/SP e inscrita no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 134.418.898-27, residente e domiciliada à rua Fuas de Mattos Sabino n.º 6-59, Jardim América, na cidade de Bauru/SP, CEP 17017-332; **Diretor Executivo: Augusto Fraga Zwicker**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado, regularmente inscrito na OAB/MT sob n.º 4.598, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.037.391-2 - SSP/SP, inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 136.281.378-88, filho do Sr. Antonio Zwicker e da Sra. Maria Carolina de Fraga Zwicker, nascido em 06.08.1972, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliado à Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 917 - Sala 203, Bairro Baú, Cuiabá/MT, CEP 78008-000; **Diretor Financeiro: Alexandre Fraga Zwicker**, brasileiro, casado sob o regime de Separação de Bens com Pacto Ante-Nupcial, advogado, regularmente inscrito na OAB/MT sob n.º 4.069, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.121.032-6 - SSP/SP, inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 127.430.968-96, filho do Sr. Antonio Zwicker e da Sra. Maria Carolina de Fraga Zwicker, nascido em 25.02.1967, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliado à rua Fuas de Mattos Sabino n.º 6-59, Jardim América, na cidade de Bauru/SP, CEP 17017-332. Os eleitos,

tendo aceitado a assunção aos cargos da diretoria, comprometendo-se a envidar o maior e melhor de seus esforços a fim de bem conduzir os destinos da companhia. **c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal da Companhia** - O Senhor Presidente da Assembleia convidou a se manifestar dentre os presentes quem tinha interesse em integrar o Conselho Fiscal da Companhia. Permanecendo silentes, o Presidente propôs os nomes a seguir relacionados para composição do Conselho Fiscal, sendo os mesmos escolhidos por aclamação e tendo aceitado a indicação. Assim, passam a compor o Conselho Fiscal da Companhia: **Membros titulares: Antonio Geraldo Fraga Zwicker**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade

RG 16.121.033-8 SSP/SP e do CPFMF 130.876.798-60, residente e domiciliado na Rua Dona Antonia de Queiroz, 474 - sala 03 - Higienópolis - São Paulo - SP; **Maria Carolina Fraga Zwicker Vitorio Carvalho**, brasileira, casada, designer gráfico, portadora da Cédula de Identidade RG 18.037.392-4 SSP/SP, CPF/MF 128.678.818-89, residente e domiciliado na Rua Dona Antonia de Queiroz, 474 - sala 03 - Higienópolis - São Paulo - SP; **Mariana Fraga Zwicker**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG 27.849.842-5 - SSP/SP, CPF/MF 213241.858-64, residente e domiciliada na Rua Fuas de Mattos Sabino, nº 6-59 - Jardim América - Bauru - SP, CEP 17.017-332. **Membros Suplentes: Caroline Domingues Zwicker**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG 50.424.300-7 SSP/SP, CPF 397.180.388-17, residente e domiciliada na Rua Capitão Alcides - nº 4-81- Vila Cardia - Bauru - SP - CEP 17.013.71; **Gisele Amorim Zwicker**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG 36.322.062-8 SSP/SP, CPF/MF 392.596.448-79, residente e domiciliado na Rua Dona Antonia de Queiroz, 474 - sala 03 - Higienópolis - São Paulo - SP; e **Tales Amorim Zwicker**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, portador da Cédula de Identidade RG 39.477.958-7 - SSP/SP, CPF?MF 497.102.688-64, residente e domiciliado na rua Antonia de Queiroz 474, sala 03 - Higienópolis - São Paulo - SP. **D) Outros assuntos de interesse da Companhia** - O Senhor Presidente da Assembleia, a seguir e em prosseguimento franqueou a palavra aos presentes para, havendo, apresentarem outros assuntos de interesse, sendo que nenhum deles quis se manifestar. Dessa forma, nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença e colaboração de todos, ressaltou que todos os atos praticados o foram em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 6404/76 - Lei das S/A, determinando a mim, Augusto Fraga Zwicker, que lavrasse a presente ata que lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, encerrando-se a presente Assembleia às onze horas e quinze minutos do mesmo dia. Nada mais.

**Presidente da Assembleia**

Antonio Zwicker

**Diretoria Executiva**

Maria Carolina Fraga Zwicker

Augusto Fraga Zwicker

Alexandre Fraga Zwicker

**Conselho Fiscal - Membros Titulares**

Antonio Geraldo Fraga Zwicker

Mariana Fraga Zwicker

Maria Carolina Fraga Zwicker Vitorio Carvalho

Visto - **LUIZ CELIO BUCCERONI**

Advogado - OAB 220979/SP

**Conselho Fiscal - Membros Suplentes**

Caroline Domingues Zwicker

Gisele Amorim Zwiicker

Tales Amorim Zwicker

**EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A**, sociedade inscrita no Ministério da Fazenda - Receita Federal sob CNPJ 03.502.895/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51.300.002.736, pela Presidente de Zwigal, S/A Comércio, Agricultura e Pecuária, Senhora Maria Carolina Fraga Zwicker, acionista majoritária da sociedade, **convoca** os acionistas da AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A para comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de junho de 2018, às 10h00 em 1ª Convocação e às 10h30 em segunda convocação se necessária, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Dois Corações, município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, observado o disposto nos arts. 124, *caput* e § 1º, I, art. 122, II, art. 124, § 2º, todos da lei n.º 6404/, discussão e votação da seguinte ordem do dia:

- Convalidação e ratificação dos atos praticados pela Diretoria Executiva da Companhia;
- Eleição da nova Diretoria Executiva da Companhia;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

**Nova Nazaré, MT, 06 de junho de 2018.**

**Maria Carolina Fraga Zwicker**

**RG 3.362.356-SSP/SP**

**AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A**



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

29 de junho de 2018

**LISTA DE PRESENÇA**

| PRESENTE  | ENDEREÇO/ | % AÇÕES | ASSINATURA |
|-----------|-----------|---------|------------|
| DOMICILIO |           |         |            |

|  |  |         |  |
|--|--|---------|--|
| Zwiga S/A Com. Agric.e Pecuária - (Maria Carolina Fraga Zwicker) | Rua Fuas Matos Sabino 6-59 Bauru/SP        | 52,68 % |  |
| Antonio Zwicker  | Rua Fuas Matos Sabino 6-59 Bauru/SP        | -----   |  |
| Maria Carolina Fraga Zwicker                                     | Rua Fuas Matos Sabino 6-59 Bauru/SP        | -----   |  |
| Augusto Fraga Zwicker  | Av. Hist. Rubens de Mendonça 917 Cuiabá/MT | -----   |  |
| Alexandre Fraga Zwicker  | Rua Fuas Matos Sabino 6-59 Bauru/SP        | -----   |  |
| Antonio Geraldo Fraga Zwicker                                    |  | -----   |  |
| Mariana Fraga Zwicker  |  | -----   |  |
| Maria Carolina Fraga Zwicker<br>Vitório Carvalho                 |  | -----   |  |

**AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.**

CNPJ nº 24.746.687/0001-77 - NIRE 51300004364

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Acionistas da Agra Agroindustrial de Alimentos S.A. (Companhia), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia 03 de agosto de 2018, às 14:00 horas, na sede social situada em Rondonópolis/MT, às margens da Rodovia BR 163, km 114,6, Zona Rural, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberar sobre: (i) a prestação pela Companhia de garantia fidejussória no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), da Alibem Alimentos S.A. ("Alibem"); e (ii) a autorização à diretoria executiva da Companhia para tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações tomadas em assembleia. Instruções Gerais: 1. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo instrumento de mandato na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia. Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2018. Maximiliano Chang Lee - Diretor Presidente.

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIGORÍFICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO e RONDÔNIA****Registro de Chapa -Eleição Sindifrigo- Triênio 2018/2021**

Comunicamos aos associados que foi registrada a seguinte chapa, para concorrer à eleição que será realizada no dia 06 de Setembro de 2018, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representante SFIEMT, para o Triênio Administrativo 2018/2021:

Tadeu Paulo Bellincanta, Marcelo Zanatta Estevam, Wagner José Augusto, Alberto Sérgio Capucci, Paulo Roberto Bihl, Roberto Veronese, Rodrigo Marçal Filho, Luiz Antônio Freitas Martins, Valdir Aparecido Boni, Ademir Gallina, Milton Luis Bellincanta, Paulo Eduardo Manfrin Pereira, Marcos Freitas Martins, Osmar Capuci, Flávio Alberto Vargas, Cecília da Silva Galina, Diego Riva Magna Bosco, Márcio Maurílio Bihl, Aldair Antônio Anessi Catelan e Sheyla Souza Veronese.

Comunicamos ainda, que o prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso. Cuiabá MT, 30 de Julho de 2018.

**Luiz Antônio Freitas Martins**  
Presidente

**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

Associação MT Bacia do Araguaia. Aviso de Contratação. Toma público que realizou processos de contratação de empresa especializada para realização do "Festival Gastronômico da Comunidade de Praeirinho/Cuiabá-MT". Convênio 0344/2018/SEC-MT. Empresa: E.M. da Silva-ME. Valor: R\$ 82.000,00. Barra do Garças-MT. Em 26/07/2018. Sandra Tereza dos Santos. Presidente.

Associação MT Bacia do Araguaia. Extrato de Contrato. Contratado: E. M. da Silva - ME. Objeto: contratação de empresa especializada para realização do "Festival Gastronômico da Comunidade de Praeirinho/Cuiabá-MT". atendendo o Convênio nº 0344/2018/SEC-MT. Nº 14/2018. Vigência: 26/07/2018 a 17/10/2018. Valor: R\$ 82.000,00. Barra do Garças/MT, 26/07/2018. Sandra Tereza dos Santos. Presidente.

EDUARDO JOAQUIM NETO, CPF 304.721.641-04, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Licença de Operação para extração de cascalho e argila na Fazenda São Cristovam, em Barra do Garças-MT.

**GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A. CNPJ (MF) Nº 00.503.428/0001-57. NIRE: 51.300.006.791. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada na Rod. BR-163, s/nº, Km 842, Lote 11 - D, Zona Rural, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, às 09:00 (nove) horas do dia 8 (oito) de agosto de 2018, afim de deliberarem sobre a proposta da diretoria em alienar bens imóveis da sociedade. Sinop (MT), 30 de julho de 2018 - **A Administração.**

**M R Nunes de Carvalho Marciel**, CNPJ: 00.765.852/0001-70, torna público que requereu junto a CODEMA (Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental 'Médio Araguaia'), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação do empreendimento Hotel Santa Luzia, em Ribeirão Cascalheira MT.

CENTRAL LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ 26.769.331/0001-84, torna público que requereu junto à SEMMA-BG, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para laboratório de análises clínicas no município de Barra do Garças-MT.

A empresa **RUYLON T S DE CARVALHO EIRELI** com CNPJ Nº **28.802.183/0001-88**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a **Licença Ambiental de Localização (LL)**. Para serviços de **46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados**, Localizado na AV A - ESTRADA PRAIA GRANDE, nº 540 - B, no Bairro PARQUE BOA VISTA em Várzea Grande - MT, CEP 78.165-000.

**IZOLDE ANA ANZOLIN MATTIA E OUTROS**, CPF: 704.453.389-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Confinamento de pequenos animais- Aviários e criação de frangos para corte, sito a Rod BR 163, próximo ao ponte do rio Teles Pires, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66) 3544-6108.

**H A CADORE**, CNPJ: 16.929.122/0001-05, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano -SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Alteração de Razão Social , para atividade de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP , localizado na Avenida Professor João Gomes Sobrinho, 190, Lixeira, município de Cuiabá/MT.

**MINERADORA AREIÃO LTDA ME, CNPJ Nº 25.527.596/0001-03**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de extração da substância mineral areia, em uma área localizada na zona urbana do município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA**, CNPJ: 30.668.614/0001-07, nome fantasia

**Zé do Gesso**, torna público que requereu à **SEMMADERS/VG**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a **Licença de Localização-LL** da atividade de Gesseiro, na Rua do Jasmin, Lot. Maringá 3, bairro **Parque do Lago**, Quadra 14, Lote 24, CEP 78.120-412, Município **Várzea Grande/MT**

**Rodrigo Alves da Silva-ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADERS**, Renovação da Licença de Operação para (Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores). Na R. Nemelice Gaiva de Almeida 380, Bairro:Alameda/VG

M. L. SILVA MADEIRAS - ME CNPJ: 30.751.711/0001-69. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Alteração da Razão Social e Renovação da Licença de Operação (LO: 304866 / 2012), de uma Serraria com Desdobramento de Madeira no Município de Juara - MT. Não determinado EIA/RIMA.

M. DOS SANTOS E SILVA JUNIOR MADEIRAS - ME CNPJ: 07.906.136/0001-04. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO: 312281 / 2015), de uma Serraria com Desdobramento de Madeira no Município de Juara - MT. Não determinado EIA/RIMA.

**BEPPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS METALURGICOS LTDA**, CNPJ 08.399.183/0001-71, instalada na Rua Canoas, n 75, Setor Industrial Sul, Sinop-MT, torna público que requereu a

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, a renovação da Licença de Operação para atividades fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios. CENTRO NORTE AMBIENTAL. Engenheira Agrícola e Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784

**PICOLO E PICOLO FILHO LTDA**, CNPJ: 22.910.838/0001-55, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para Atividades de Condicionamento Físico, no município de Sorriso - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (TOPOFLORA 3545-1141)

**HALFAGUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EIRELI**, CNPJ 04.005.992/0001-09, instalada na Avenida dos Jacarandás, n 4.206, Setor Industrial Norte, Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, a renovação da Licença de Operação para atividades de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. CENTRO NORTE AMBIENTAL. Engenheira Agrícola e Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784

**CGB Comercio Atacadista LTDA**, CNPJ 19.311.116/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMMADRS/VG**, Licença de Localização (LL), para a ATIVIDADE DE COMÉRCIO, na rua Castro Alves 434 Cep 78.125-605, Bairro Jardim imperador no município de Várzea Grande-MT

#### COMISSÃO AMM FETHAB

#### ATO Nº 02/2018 DA COMISSÃO AMM-FETHAB

A comissão Especial da AMM, para acompanhamento do repasse da cota do FETHAB para municípios, nomeada pela Portaria 039/2015 da Associação Matogrossense dos Municípios, em atenção no Decreto 441 de 07 de março de 2016, vem Republicar os índices de Participação dos Municípios FETHAB-IPMF/2018.

| Município             | Índice Inicial | IDH     | IDH2    | IDHM (2010) | Recolhimento | Colunas2 | População2 | Colunas8    | Colunas4 | KM         | Colunas3    | Colunas5    | KM        | Colunas7    | Colunas6    |
|-----------------------|----------------|---------|---------|-------------|--------------|----------|------------|-------------|----------|------------|-------------|-------------|-----------|-------------|-------------|
|                       | Índice         | 0,30000 | 0,30000 |             | FETHAB       | 0,0000   | 5%         |             | 0,00000  | Estradas   | 30%         |             | Estradas  | 30%         |             |
|                       | IPMF           |         |         | 0.727 BR    | 5%           |          |            |             | 0,00000  | Municipais |             | 0           | Estaduais |             | 0           |
|                       | Total          | IPMF    | IPMF    | 0.725 MT    |              | IPMF     |            |             | IPMF     |            |             | IPMF        |           |             | IPMF        |
| Acorizal              | 0,3223         | 0,231   | 0,232   | 0,628       | 0,02         | 0,0010   | 5.269      | 0,157568428 | 0,00788  | 315,33     | 0,210432958 | 0,063129887 | 15,79     | 0,063946568 | 0,019183971 |
| Água Boa              | 0,9852         | 0,100   | 0,100   | 0,729       | 2,243        | 0,1122   | 24.501     | 0,732697677 | 0,03663  | 2.080,39   | 1,388331658 | 0,416499497 | 263,65    | 1,06773355  | 0,320320065 |
| Alta Floresta         | 1,1057         | 0,231   | 0,232   | 0,714       | 0,793        | 0,0397   | 50.189     | 1,500892359 | 0,07504  | 1.562,69   | 1,042848696 | 0,312854609 | 368,00    | 1,490331676 | 0,447099503 |
| Alto Araguaia         | 0,7379         | 0,231   | 0,232   | 0,704       | 0,256        | 0,0128   | 18.164     | 0,543190915 | 0,02716  | 920        | 0,613954655 | 0,184186397 | 232,64    | 0,942148807 | 0,282644642 |
| Alto Boa Vista        | 0,5734         | 0,231   | 0,232   | 0,651       | 0,04         | 0,0020   | 6.466      | 0,193364482 | 0,00967  | 704        | 0,46980878  | 0,140942634 | 156,16    | 0,632419007 | 0,189725702 |
| Alto Garças           | 0,5802         | 0,231   | 0,232   | 0,701       | 0,982        | 0,0491   | 11.532     | 0,344862235 | 0,01724  | 534,2      | 0,356494105 | 0,106948232 | 144,77    | 0,586291621 | 0,175887486 |
| Alto Paraguai         | 0,4879         | 0,231   | 0,232   | 0,638       | 0,03         | 0,0015   | 10.921     | 0,326590397 | 0,01633  | 281,05     | 0,187556474 | 0,056266942 | 150,39    | 0,609051578 | 0,182715473 |
| Alto Taquari          | 0,3609         | 0,231   | 0,232   | 0,705       | 1,034        | 0,0517   | 10.246     | 0,306404653 | 0,01532  | 174,1      | 0,116184245 | 0,034855274 | 23,05     | 0,09334822  | 0,028004466 |
| Apiacás               | 0,9029         | 0,231   | 0,232   | 0,675       | 0,208        | 0,0104   | 9.694      | 0,289897199 | 0,01449  | 1.537,61   | 1,026111758 | 0,307833528 | 279,08    | 1,130222185 | 0,339066655 |
| Araguaiana            | 0,6044         | 0,231   | 0,232   | 0,687       | 0,116        | 0,0058   | 3.036      | 0,090790994 | 0,00454  | 673,5      | 0,449454848 | 0,134836454 | 187,83    | 0,760676627 | 0,228202988 |
| Araguainha            | 0,4069         | 0,231   | 0,232   | 0,701       | 0,004        | 0,0002   | 931        | 0,027841375 | 0,00139  | 160,17     | 0,106888171 | 0,032066451 | 117,03    | 0,473949772 | 0,142184932 |
| Araputanga            | 0,4198         | 0,149   | 0,15    | 0,725       | 0,238        | 0,0119   | 16.223     | 0,485145684 | 0,02426  | 367,5      | 0,245248191 | 0,073574457 | 132,23    | 0,53550695  | 0,160652085 |
| Arenápolis            | 0,2949         | 0,231   | 0,232   | 0,704       | 0,068        | 0,0034   | 9.455      | 0,28274995  | 0,01414  | 146,78     | 0,097952461 | 0,029385738 | 13,93     | 0,056413914 | 0,016924174 |
| Aripuanã              | 1,5327         | 0,231   | 0,232   | 0,675       | 0,375        | 0,0188   | 21.357     | 0,638676963 | 0,03193  | 3.048,21   | 2,034198609 | 0,610259583 | 527,32    | 2,135548096 | 0,640664429 |
| Barão de Melgaço      | 0,8805         | 0,231   | 0,232   | 0,600       | 0,018        | 0,0009   | 7.872      | 0,235410641 | 0,01177  | 1.074,41   | 0,716998936 | 0,215099681 | 347,11    | 1,405731054 | 0,421719316 |
| Barra do Bugres       | 0,5941         | 0,231   | 0,232   | 0,693       | 0,508        | 0,0254   | 33.644     | 1,006117327 | 0,05031  | 478,24     | 0,319149646 | 0,095744894 | 157,66    | 0,638493728 | 0,191548118 |
| Barra do Garças       | 0,8548         | 0,100   | 0,100   | 0,748       | 1,953        | 0,0977   | 58.974     | 1,763606089 | 0,08818  | 1.416,50   | 0,945289967 | 0,28358699  | 235,20    | 0,952516332 | 0,2857549   |
| Bom Jesus do Araguaia | 0,7264         | 0,231   | 0,232   | 0,661       | 0,233        | 0,0117   | 6.266      | 0,187383521 | 0,00937  | 1.413,65   | 0,943388042 | 0,283016413 | 157,49    | 0,63780526  | 0,191341578 |
| Brasnorte             | 0,8826         | 0,231   | 0,232   | 0,696       | 0,626        | 0,0313   | 18.688     | 0,558861034 | 0,02794  | 2.599,05   | 1,734455269 | 0,520336581 | 59,21     | 0,239789507 | 0,071936852 |
| Cáceres               | 1,6470         | 0,231   | 0,232   | 0,708       | 0,925        | 0,0463   | 91.271     | 2,729441641 | 0,13647  | 4.786      | 3,193898892 | 0,958169668 | 226,36    | 0,916715973 | 0,275014792 |
| Campinápolis          | 0,8682         | 0,231   | 0,232   | 0,538       | 0,094        | 0,0047   | 15.386     | 0,460115361 | 0,02301  | 2.138,24   | 1,426937394 | 0,428081218 | 149,26    | 0,604475288 | 0,181342586 |
| Campo Novo do Parecis | 0,6768         | 0,100   | 0,100   | 0,734       | 3,227        | 0,1614   | 33.551     | 1,00333618  | 0,05017  | 870,2      | 0,580721023 | 0,174216307 | 157,58    | 0,638169743 | 0,191450923 |

|                       |        |       |       |        |       |        |         |             |         |          |             |             |             |             |             |             |
|-----------------------|--------|-------|-------|--------|-------|--------|---------|-------------|---------|----------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Campos de Júlio       | 0,3862 | 0,100 | 0,100 | 0,7440 | 0,965 | 0,0483 | 6.512   | 0,194740    | 0,103   | 0,00974  | 489,6       | 0,326730651 | 0,098019195 | 107,53      | 0,435476536 | 0,130642961 |
| Campo Verde           | 0,6605 | 0,100 | 0,100 | 0,7502 | 2,585 | 0,1293 | 39.333  | 1,176245774 | 0,05881 | 977,10   | 0,652059885 | 0,195617965 | 145,89      | 0,590827414 | 0,177248224 |             |
| Canabrava do Norte    | 0,4215 | 0,231 | 0,232 | 0,6670 | 0,047 | 0,0024 | 4.630   | 0,138459256 | 0,00692 | 406,84   | 0,271501426 | 0,081450428 | 82,06       | 0,332327764 | 0,099698329 |             |
| Canarana              | 1,0733 | 0,231 | 0,232 | 0,6931 | 1,315 | 0,0658 | 20.707  | 0,619238839 | 0,03096 | 2.040,96 | 1,362018363 | 0,408605509 | 277,31      | 1,123054014 | 0,336916204 |             |
| Carlinda              | 0,5069 | 0,231 | 0,232 | 0,6650 | 0,114 | 0,0057 | 10.136  | 0,303115124 | 0,01516 | 419,87   | 0,280196893 | 0,084059068 | 140,70      | 0,569808877 | 0,170942663 |             |
| Castanheira           | 0,5749 | 0,231 | 0,232 | 0,6650 | 0,178 | 0,0089 | 8.454   | 0,252815239 | 0,01264 | 689,00   | 0,459798650 | 0,137939595 | 151,71      | 0,614397333 | 0,1843192   |             |
| Chapada dos Guimarães | 1,0576 | 0,231 | 0,232 | 0,6880 | 0,129 | 0,0065 | 19.049  | 0,569656669 | 0,02848 | 2.065,44 | 1,378354895 | 0,413506469 | 311,20      | 1,260302221 | 0,378090666 |             |
| Cláudia               | 0,4278 | 0,231 | 0,232 | 0,6990 | 0,21  | 0,0105 | 11.716  | 0,350364719 | 0,01752 | 652,19   | 0,435233790 | 0,130570137 | 31,44       | 0,127326163 | 0,038197849 |             |
| Cocalinho             | 1,0650 | 0,231 | 0,232 | 0,6600 | 0,107 | 0,0054 | 5.535   | 0,165523107 | 0,00828 | 1.637,09 | 1,092498942 | 0,327749683 | 405,43      | 1,641916226 | 0,492574868 |             |
| Colíder               | 0,5621 | 0,231 | 0,232 | 0,7130 | 0,463 | 0,0232 | 32.298  | 0,965865457 | 0,04829 | 922,19   | 0,615416134 | 0,18462484  | 61,68       | 0,249792548 | 0,074937764 |             |
| Colniza               | 1,3684 | 0,231 | 0,232 | 0,6110 | 0,377 | 0,0189 | 36.161  | 1,081387727 | 0,05407 | 2.637,72 | 1,760261385 | 0,528078415 | 441,46      | 1,787831037 | 0,536349311 |             |
| Comodoro              | 1,0310 | 0,231 | 0,232 | 0,6890 | 0,907 | 0,0454 | 19.932  | 0,596062613 | 0,02980 | 1.922,00 | 1,282631356 | 0,384789407 | 279,83      | 1,133259546 | 0,339977864 |             |
| Confresa              | 1,0380 | 0,231 | 0,232 | 0,6680 | 0,5   | 0,0250 | 29.471  | 0,881324568 | 0,04407 | 3.264,22 | 2,178351158 | 0,653505347 | 69,44       | 0,281219108 | 0,084365732 |             |
| Conquista D'Oeste     | 0,3452 | 0,231 | 0,232 | 0,7180 | 0,217 | 0,0109 | 3.860   | 0,115432555 | 0,00577 | 211,80   | 0,141343039 | 0,042402912 | 45,38       | 0,183780575 | 0,055134172 |             |
| Cotriguaçu            | 0,6569 | 0,231 | 0,232 | 0,6010 | 0,162 | 0,0081 | 18.689  | 0,558890938 | 0,02794 | 1.121,80 | 0,748624274 | 0,224587282 | 135,95      | 0,550572259 | 0,165171678 |             |
| Cuiabá                | 1,7026 | 0,100 | 0,100 | 0,785  | 7,999 | 0,4000 | 590.118 | 17,64736491 | 0,88237 | 489,12   | 0,326410327 | 0,097923098 | 183,37      | 0,742614455 | 0,222784336 |             |
| Curvelândia           | 0,2791 | 0,231 | 0,232 | 0,6900 | 0,034 | 0,0017 | 5.049   | 0,150989371 | 0,00755 | 190,21   | 0,126935125 | 0,038080538 | 0,57        | 0,002308394 | 0,000692518 |             |
| Denise                | 0,3850 | 0,231 | 0,232 | 0,6830 | 0,034 | 0,0017 | 9.115   | 0,272582316 | 0,01363 | 223,68   | 0,149271062 | 0,044781319 | 77,26       | 0,312888656 | 0,093866597 |             |
| Diamantino            | 0,5467 | 0,231 | 0,232 | 0,7181 | 1,403 | 0,0702 | 21.294  | 0,636792961 | 0,03184 | 866,71   | 0,578391999 | 0,1735176   | 33,04       | 0,133805866 | 0,04014176  |             |
| Dom Aquino            | 0,5304 | 0,231 | 0,232 | 0,6900 | 0,089 | 0,0045 | 7.977   | 0,238550646 | 0,01193 | 329,9    | 0,220156131 | 0,066046839 | 178,56      | 0,723134848 | 0,216940454 |             |
| Feliz Natal           | 0,5875 | 0,231 | 0,232 | 0,6920 | 0,314 | 0,0157 | 13.451  | 0,402249559 | 0,02011 | 919,06   | 0,613327354 | 0,183998206 | 112,47      | 0,455482618 | 0,136644786 |             |
| Figueirópolis D'Oeste | 0,3288 | 0,231 | 0,232 | 0,6790 | 0,086 | 0,0043 | 3.444   | 0,102992155 | 0,00515 | 182,6    | 0,121856652 | 0,036556996 | 42,60       | 0,172522091 | 0,051756627 |             |
| Gaúcha do Norte       | 0,7951 | 0,231 | 0,232 | 0,6150 | 0,359 | 0,0180 | 7.296   | 0,218185472 | 0,01091 | 1.300,69 | 0,868005088 | 0,260401526 | 226,19      | 0,916027505 | 0,274808251 |             |
| General Carneiro      | 0,5316 | 0,231 | 0,232 | 0,6700 | 0,08  | 0,0040 | 5.333   | 0,159482336 | 0,00797 | 880,05   | 0,587294342 | 0,176188303 | 92,50       | 0,374607826 | 0,112382348 |             |
| Glória D'Oeste        | 0,3357 | 0,231 | 0,232 | 0,7100 | 0,09  | 0,0045 | 2.964   | 0,088637848 | 0,00443 | 324,83   | 0,216772707 | 0,065031812 | 25,27       | 0,102338808 | 0,030701642 |             |
| Guarantã do Norte     | 0,8677 | 0,231 | 0,232 | 0,7030 | 0,396 | 0,0198 | 34.500  | 1,031715842 | 0,05159 | 1.115,96 | 0,744726997 | 0,223418099 | 281,37      | 1,13949626  | 0,341848878 |             |
| Guiratinga            | 0,9886 | 0,231 | 0,232 | 0,7050 | 0,125 | 0,0063 | 14.615  | 0,437058755 | 0,02185 | 1.690,24 | 1,12796817  | 0,338390451 | 321,88      | 1,303554239 | 0,391066272 |             |
| Indiavaí              | 0,3350 | 0,231 | 0,232 | 0,6610 | 0,06  | 0,0030 | 2.648   | 0,079187929 | 0,00396 | 177,93   | 0,118740165 | 0,03562205  | 50,54       | 0,204677617 | 0,061403285 |             |
| Ipiranga do Norte     | 0,4982 | 0,100 | 0,100 | 0,7270 | 0,735 | 0,0368 | 7.171   | 0,214447371 | 0,01072 | 512,00   | 0,341679113 | 0,102503734 | 204,67      | 0,8288755   | 0,24866265  |             |
| Itanhangá             | 0,5025 | 0,231 | 0,232 | 0,7100 | 0,099 | 0,0050 | 6.396   | 0,191271146 | 0,00956 | 596,8    | 0,398269716 | 0,119480915 | 113,09      | 0,457993503 | 0,137398051 |             |
| Itaúba                | 0,5728 | 0,231 | 0,232 | 0,6900 | 0,189 | 0,0095 | 3.800   | 0,113638267 | 0,00568 | 564,29   | 0,376574427 | 0,112972328 | 175,81      | 0,711997858 | 0,213599358 |             |
| Itiquira              | 0,9562 | 0,231 | 0,232 | 0,6931 | 1,18  | 0,0590 | 12.789  | 0,382452577 | 0,01912 | 1.187,18 | 0,792255095 | 0,237676529 | 336,91      | 1,364422948 | 0,409326884 |             |
| Jaciara               | 0,4103 | 0,100 | 0,100 | 0,7351 | 1,699 | 0,0850 | 26.633  | 0,796454725 | 0,03982 | 236,6    | 0,157893121 | 0,047367936 | 114,01      | 0,461719332 | 0,1385158   |             |
| Jangada               | 0,3199 | 0,231 | 0,232 | 0,6300 | 0,122 | 0,0061 | 7.996   | 0,239118837 | 0,01196 | 353,74   | 0,236065565 | 0,07081967  | 0,00        | 0           | 0           |             |
| Jauru                 | 0,4871 | 0,231 | 0,232 | 0,6730 | 0,11  | 0,0055 | 8.776   | 0,262444586 | 0,01312 | 675,91   | 0,451063143 | 0,135318943 | 84,05       | 0,340386895 | 0,102116068 |             |
| Juara                 | 1,7805 | 0,231 | 0,232 | 0,6820 | 0,712 | 0,0356 | 33.851  | 1,012307622 | 0,05062 | 2.922,23 | 1,950126862 | 0,585038059 | 722,79      | 2,927165304 | 0,878149591 |             |
| Juína                 | 1,1160 | 0,231 | 0,232 | 0,7160 | 0,75  | 0,0375 | 39.779  | 1,189583318 | 0,05948 | 1.639,54 | 1,09413393  | 0,328240179 | 378,42      | 1,532530741 | 0,459759222 |             |
| Juruena               | 0,6214 | 0,231 | 0,232 | 0,6620 | 0,178 | 0,0089 | 14.913  | 0,445970387 | 0,02230 | 1.036,39 | 0,691626593 | 0,207487978 | 124,86      | 0,505659818 | 0,151697945 |             |
| Juscimeira            | 0,5749 | 0,231 | 0,232 | 0,7140 | 0,109 | 0,0055 | 10.971  | 0,328085638 | 0,01640 | 500,57   | 0,334051393 | 0,100215418 | 182,55      | 0,739293607 | 0,221788082 |             |
| Lambari D'Oeste       | 0,3817 | 0,231 | 0,232 | 0,6270 | 0,086 | 0,0043 | 5.887   | 0,176049599 | 0,00880 | 360,09   | 0,240303187 | 0,072090956 | 53,89       | 0,218244495 | 0,065473348 |             |
| Lucas do Rio Verde    | 0,6038 | 0,100 | 0,100 | 0,7683 | 3,555 | 0,1778 | 61.515  | 1,839594204 | 0,09198 | 569,3    | 0,37991781  | 0,113975343 | 99,18       | 0,401660586 | 0,120498176 |             |
| Luciara               | 0,3931 | 0,231 | 0,232 | 0,6760 | 0,007 | 0,0004 | 2.043   | 0,061095521 | 0,00305 | 397,45   | 0,265235085 | 0,079570525 | 65,11       | 0,263683411 | 0,079105023 |             |
| Marcelândia           | 1,3939 | 0,231 | 0,232 | 0,7010 | 0,288 | 0,0144 | 10.422  | 0,311667899 | 0,01558 | 3.839,57 | 2,562306387 | 0,768691916 | 299,73      | 1,213850851 | 0,364155255 |             |
| Matupá                | 0,6757 | 0,231 | 0,232 | 0,7160 | 0,712 | 0,0356 | 15.870  | 0,474589287 | 0,02373 | 1.260,41 | 0,841124551 | 0,252337365 | 109,47      | 0,443333175 | 0,132999953 |             |
| Mirassol D'Oeste      | 0,3989 | 0,231 | 0,232 | 0,7040 | 0,287 | 0,0144 | 26.768  | 0,800491874 | 0,04002 | 457,26   | 0,305148811 | 0,091544643 | 18,05       | 0,073099149 | 0,021929745 |             |
| Nobres                | 0,5752 | 0,231 | 0,232 | 0,6990 | 0,457 | 0,0229 | 14.917  | 0,446090006 | 0,02230 | 359,03   | 0,239595804 | 0,071878741 | 186,94      | 0,757072292 | 0,227121688 |             |
| Nortelândia           | 0,3281 | 0,231 | 0,232 | 0,7020 | 0,168 | 0,0084 | 5.895   | 0,176288837 | 0,00881 | 141,76   | 0,094602404 | 0,028380721 | 42,32       | 0,171388143 | 0,051416443 |             |
| Nossa S.do Livramento | 0,7638 | 0,231 | 0,232 | 0,6380 | 0,183 | 0,0092 | 12.484  | 0,373331611 | 0,01867 | 770,8    | 0,514387227 | 0,154316168 | 288,60      | 1,168776417 | 0,350632925 |             |
| Nova Bandeirantes     | 1,2732 | 0,231 | 0,232 | 0,6500 | 0,332 | 0,0166 | 14.473  | 0,432812272 | 0,02164 | 3.778,21 | 2,521358281 | 0,756407484 | 203,67      | 0,824825686 | 0,247447706 |             |
| Nova Brasilândia      | 0,7418 | 0,231 | 0,232 | 0,6510 | 0,052 | 0,0026 | 3.827   | 0,114445696 | 0,00572 | 1.099    | 0,733602406 | 0,220080722 | 232,39      | 0,941136354 | 0,282340906 |             |



|                         |        |       |       |        |       |        |         |             |         |          |             |             |        |             |             |
|-------------------------|--------|-------|-------|--------|-------|--------|---------|-------------|---------|----------|-------------|-------------|--------|-------------|-------------|
| Nova Canaã do Norte     | 0,9494 | 0,231 | 0,232 | 0,6860 | 0,293 | 0,0147 | 12.388  | 0,370460749 | 0,01852 | 1.599,61 | 1,067486963 | 0,320246089 | 300,39 | 1,216523728 | 0,364957119 |
| Nova Guarita            | 0,4005 | 0,231 | 0,232 | 0,6880 | 0,094 | 0,0047 | 4.457   | 0,133285725 | 0,00666 | 294      | 0,196198553 | 0,058859566 | 81,67  | 0,330748337 | 0,099224501 |
| Nova Lacerda            | 0,4483 | 0,231 | 0,232 | 0,6360 | 0,14  | 0,0070 | 6.338   | 0,189536667 | 0,00948 | 219,04   | 0,146174595 | 0,043852379 | 129,11 | 0,522871529 | 0,156861459 |
| Nova Marilândia         | 0,3294 | 0,231 | 0,232 | 0,7040 | 0,091 | 0,0046 | 3.159   | 0,094469285 | 0,00472 | 234,25   | 0,156324867 | 0,04689746  | 34,68  | 0,140447561 | 0,042134268 |
| Nova Maringá            | 1,0045 | 0,231 | 0,232 | 0,6630 | 0,357 | 0,0179 | 8.182   | 0,244681131 | 0,01223 | 1.347,29 | 0,899103226 | 0,269730968 | 389,80 | 1,578617628 | 0,473585288 |
| Nova Monte Verde        | 0,5523 | 0,231 | 0,232 | 0,6910 | 0,206 | 0,0103 | 8.822   | 0,263820208 | 0,01319 | 813,41   | 0,542822670 | 0,162846801 | 111,02 | 0,449610388 | 0,134883116 |
| Nova Mutum              | 0,7883 | 0,100 | 0,100 | 0,7582 | 0,792 | 0,1396 | 42.607  | 1,274154113 | 0,06371 | 1.378,98 | 0,920251294 | 0,276075388 | 172,26 | 0,697621018 | 0,209286305 |
| Nova Nazaré             | 0,3923 | 0,231 | 0,232 | 0,5950 | 0,029 | 0,0015 | 3.655   | 0,10930207  | 0,00547 | 402,14   | 0,268364919 | 0,080509476 | 60,78  | 0,246147715 | 0,073844315 |
| Nova Olímpia            | 0,3863 | 0,231 | 0,232 | 0,6820 | 0,441 | 0,0221 | 19.465  | 0,582097069 | 0,02910 | 219      | 0,146147902 | 0,043844371 | 49,61  | 0,200911289 | 0,060273387 |
| Nova Santa Helena       | 0,3506 | 0,231 | 0,232 | 0,7140 | 0,16  | 0,0080 | 3.596   | 0,107537686 | 0,00538 | 313,72   | 0,209358538 | 0,062807561 | 35,68  | 0,144497376 | 0,043349213 |
| Nova Ubiratã            | 1,1376 | 0,231 | 0,232 | 0,6690 | 0,811 | 0,0406 | 11.352  | 0,339479369 | 0,01697 | 2.092,60 | 1,396479904 | 0,418943971 | 353,97 | 1,433512781 | 0,430053834 |
| Nova Xavantina          | 0,8319 | 0,231 | 0,232 | 0,7040 | 0,293 | 0,0147 | 20.639  | 0,617205312 | 0,03086 | 1.146,36 | 0,765014194 | 0,229504258 | 268,20 | 1,086160205 | 0,325848061 |
| Novo Horizonte do Norte | 0,3437 | 0,231 | 0,232 | 0,6640 | 0,038 | 0,0019 | 3.876   | 0,115911032 | 0,00580 | 419,22   | 0,27976312  | 0,083928936 | 17,26  | 0,069899795 | 0,020969939 |
| Novo Mundo              | 0,7370 | 0,231 | 0,232 | 0,6740 | 0,162 | 0,0081 | 8.730   | 0,261068965 | 0,01305 | 1.127,4  | 0,752388083 | 0,225716425 | 213,21 | 0,863460915 | 0,259038274 |
| Novo Santo Antônio      | 0,5650 | 0,231 | 0,232 | 0,6530 | 0,003 | 0,0002 | 2.498   | 0,074702208 | 0,00374 | 581      | 0,387725712 | 0,116317714 | 175,89 | 0,712321844 | 0,213696553 |
| Novo São Joaquim        | 1,2056 | 0,231 | 0,232 | 0,6490 | 0,135 | 0,0068 | 5.066   | 0,151497752 | 0,00757 | 2.771,82 | 1,849751949 | 0,554925585 | 333,55 | 1,350815572 | 0,405244672 |
| Paranaíta               | 0,6475 | 0,231 | 0,232 | 0,6720 | 0,62  | 0,0310 | 10.884  | 0,32548392  | 0,01627 | 902,71   | 0,602416312 | 0,180724894 | 155,12 | 0,6282072   | 0,18846216  |
| Paranatinga             | 1,7779 | 0,231 | 0,232 | 0,6670 | 0,478 | 0,0239 | 21.612  | 0,646302689 | 0,03232 | 3.314,50 | 2,211905115 | 0,663571534 | 680,73 | 2,756830113 | 0,827049034 |
| Pedra Preta             | 0,6610 | 0,231 | 0,232 | 0,6790 | 0,829 | 0,0415 | 16.965  | 0,507335051 | 0,02537 | 893,59   | 0,596330153 | 0,178899046 | 151,66 | 0,614194842 | 0,184258453 |
| Peixoto de Azevedo      | 0,8875 | 0,231 | 0,232 | 0,6490 | 0,447 | 0,0224 | 33.630  | 1,00569866  | 0,05028 | 1.379,06 | 0,920304682 | 0,276091405 | 253,25 | 1,025615481 | 0,307684644 |
| Planalto da Serra       | 0,6378 | 0,231 | 0,232 | 0,6560 | 0,037 | 0,0019 | 2.604   | 0,077872117 | 0,00389 | 890      | 0,593934395 | 0,178180318 | 183,41 | 0,742776447 | 0,222832934 |
| Poconé                  | 1,0156 | 0,231 | 0,232 | 0,6520 | 0,429 | 0,0215 | 32.241  | 0,964160883 | 0,04821 | 1.790,67 | 1,194989329 | 0,358496799 | 293,36 | 1,188053534 | 0,35641606  |
| Pontal do Araguaia      | 0,3800 | 0,100 | 0,100 | 0,7340 | 0,048 | 0,0024 | 6.387   | 0,191002002 | 0,00955 | 594,46   | 0,396708135 | 0,119012441 | 123,00 | 0,498127163 | 0,149438149 |
| Ponte Branca            | 0,3519 | 0,231 | 0,232 | 0,6860 | 0,011 | 0,0006 | 1.560   | 0,046651499 | 0,00233 | 288,3    | 0,192394703 | 0,057718411 | 49,58  | 0,200789795 | 0,060236938 |
| Pontes e Lacerda        | 0,9047 | 0,231 | 0,232 | 0,7031 | 1,569 | 0,0785 | 43.832  | 1,310787501 | 0,06554 | 1.119,03 | 0,746775737 | 0,224032721 | 251,52 | 1,018609302 | 0,305582791 |
| Porto Alegre do Norte   | 0,4947 | 0,231 | 0,232 | 0,6730 | 0,205 | 0,0103 | 11.995  | 0,35870816  | 0,01794 | 948,5    | 0,632973903 | 0,189892171 | 37,53  | 0,151989532 | 0,04559686  |
| Porto dos Gaúchos       | 0,7517 | 0,231 | 0,232 | 0,6850 | 0,144 | 0,0072 | 5.283   | 0,157987095 | 0,00790 | 902,84   | 0,602503066 | 0,18075092  | 267,29 | 1,082474874 | 0,324742462 |
| Porto Esperidião        | 0,8177 | 0,231 | 0,232 | 0,6520 | 0,229 | 0,0115 | 11.603  | 0,346985476 | 0,01735 | 1.986,5  | 1,325674916 | 0,397702475 | 131,80 | 0,533765530 | 0,160129659 |
| Porto Estrela           | 0,3749 | 0,231 | 0,232 | 0,5990 | 0,062 | 0,0031 | 2.973   | 0,088906991 | 0,00445 | 278,18   | 0,185641202 | 0,055692361 | 66,33  | 0,268624185 | 0,080587255 |
| Poxoréo                 | 1,1823 | 0,231 | 0,232 | 0,6780 | 0,273 | 0,0137 | 15.985  | 0,47802834  | 0,02390 | 2.033,98 | 1,357360315 | 0,407208095 | 416,91 | 1,688408095 | 0,506522428 |
| Primavera do Leste      | 0,7950 | 0,100 | 0,100 | 0,7525 | 0,396 | 0,2698 | 59.293  | 1,773145723 | 0,08866 | 542,97   | 0,362346695 | 0,108704008 | 187,86 | 0,760798121 | 0,228239436 |
| Querência               | 1,0982 | 0,231 | 0,232 | 0,6921 | 1,428 | 0,0714 | 16.512  | 0,493788173 | 0,02469 | 2.350,04 | 1,568280433 | 0,47048413  | 247,35 | 1,001721576 | 0,300516473 |
| Reserva do Cabaçal      | 0,4311 | 0,231 | 0,232 | 0,6760 | 0,018 | 0,0009 | 2.646   | 0,079128119 | 0,00396 | 215,21   | 0,143618675 | 0,043085603 | 125,19 | 0,506996257 | 0,152098877 |
| Ribeirão Cascalheira    | 1,0236 | 0,231 | 0,232 | 0,6700 | 0,339 | 0,0170 | 9.796   | 0,29294749  | 0,01465 | 3.363,03 | 2,244291223 | 0,673287367 | 72,17  | 0,292275101 | 0,08768253  |
| Ribeirãozinho           | 0,3667 | 0,231 | 0,232 | 0,6920 | 0,035 | 0,0018 | 2.320   | 0,069379152 | 0,00347 | 341,95   | 0,228197603 | 0,068459281 | 51,02  | 0,206621527 | 0,061986458 |
| Rio Branco              | 0,3599 | 0,231 | 0,232 | 0,7070 | 0,029 | 0,0015 | 5.019   | 0,150092226 | 0,00750 | 180,61   | 0,120528642 | 0,036158592 | 68,93  | 0,279153702 | 0,083746111 |
| Rondolândia             | 0,7160 | 0,231 | 0,232 | 0,6400 | 0,192 | 0,0096 | 3.854   | 0,115253126 | 0,00576 | 621,00   | 0,414419392 | 0,124325818 | 284,18 | 1,150876238 | 0,345262871 |
| Rondonópolis            | 1,6547 | 0,100 | 0,100 | 0,7551 | 11,38 | 0,5690 | 222.316 | 6,648317077 | 0,33242 | 1.879,30 | 1,254135852 | 0,376240756 | 228,35 | 0,924775104 | 0,277432531 |
| Rosário Oeste           | 0,8559 | 0,231 | 0,232 | 0,6500 | 0,114 | 0,0057 | 16.908  | 0,505630477 | 0,02528 | 968,5    | 0,646320743 | 0,193896223 | 329,23 | 1,333320374 | 0,399996112 |
| Salto do Céu            | 0,4325 | 0,231 | 0,232 | 0,6660 | 0,062 | 0,0031 | 3.347   | 0,100091389 | 0,00500 | 247,49   | 0,165160476 | 0,049548143 | 118,31 | 0,479133534 | 0,14374006  |

|                          |        |       |       |        |       |        |         |             |         |            |             |             |           |             |             |
|--------------------------|--------|-------|-------|--------|-------|--------|---------|-------------|---------|------------|-------------|-------------|-----------|-------------|-------------|
| Santa Carmem             | 0,4759 | 0,231 | 0,232 | 0.7150 | 1,185 | 0,0093 | 4.360   | 0,130384959 | 0,00652 | 543,32     | 0,362580265 | 0,108774079 | 99,00     | 0,400931619 | 0,120279486 |
| Santa Cruz do Xingu      | 0,3698 | 0,231 | 0,232 | 0.6840 | 0,093 | 0,0047 | 2.421   | 0,072399538 | 0,00362 | 256,87     | 0,171420144 | 0,051426043 | 65,07     | 0,263521419 | 0,079056426 |
| Santa Rita do Trivelato  | 0,5241 | 0,100 | 0,100 | 0.7350 | 0,288 | 0,0144 | 3.231   | 0,096622431 | 0,00483 | 566,72     | 0,378196068 | 0,11345882  | 240,18    | 0,972684407 | 0,291805322 |
| Santa Terezinha          | 0,5791 | 0,231 | 0,232 | 0.6090 | 0,054 | 0,0027 | 8.049   | 0,240703792 | 0,01204 | 888,67     | 0,593046830 | 0,177914049 | 127,93    | 0,518092748 | 0,155427824 |
| Santo Afonso             | 0,3418 | 0,231 | 0,232 | 0.6890 | 0,088 | 0,0044 | 3.050   | 0,091209661 | 0,00456 | 360,85     | 0,240810367 | 0,07224311  | 24,33     | 0,098531983 | 0,029559595 |
| Santo Antônio do Leste   | 0,4533 | 0,231 | 0,232 | 0.6550 | 0,188 | 0,0094 | 4.875   | 0,145785934 | 0,00729 | 761,87     | 0,508427862 | 0,152528359 | 43,61     | 0,176612403 | 0,052983721 |
| Santo A. Leverger        | 1,2529 | 0,231 | 0,232 | 0.6560 | 0,196 | 0,0098 | 18.392  | 0,550009211 | 0,02750 | 1.714,09   | 1,143884278 | 0,343165283 | 527,89    | 2,13785649  | 0,641356947 |
| São Félix do Araguaia    | 0,9973 | 0,231 | 0,232 | 0.6680 | 0,223 | 0,0112 | 11.290  | 0,337625271 | 0,01688 | 1.707,34   | 1,139379719 | 0,341813916 | 326,27    | 1,321332923 | 0,396399877 |
| São José do Povo         | 0,3236 | 0,231 | 0,232 | 0.6610 | 0,03  | 0,0015 | 3.908   | 0,116867986 | 0,00584 | 181,71     | 0,121262718 | 0,036378815 | 40,14     | 0,162559547 | 0,048767864 |
| São José do Rio Claro    | 0,6707 | 0,231 | 0,232 | 0.6820 | 0,475 | 0,0238 | 19.728  | 0,589962033 | 0,02950 | 855,6      | 0,570977830 | 0,171293349 | 177,03    | 0,716938632 | 0,21508159  |
| São J. dos Quatro Marcos | 0,4690 | 0,231 | 0,232 | 0.7190 | 0,222 | 0,0111 | 18.452  | 0,551803499 | 0,02759 | 426,73     | 0,284774859 | 0,085432458 | 93,69     | 0,379427105 | 0,113828132 |
| São José do Xingu        | 1,0301 | 0,231 | 0,232 | 0.6570 | 0,235 | 0,0118 | 5.416   | 0,161964435 | 0,00810 | 2.313      | 1,543562085 | 0,463068625 | 260,19    | 1,053721192 | 0,316116358 |
| São Pedro da Cipa        | 0,3155 | 0,231 | 0,232 | 0.6600 | 0,027 | 0,0014 | 4.541   | 0,135797729 | 0,00679 | 100,75     | 0,067234708 | 0,020170412 | 46,16     | 0,186939430 | 0,056081829 |
| Sapezal                  | 0,4512 | 0,100 | 0,100 | 0.7321 | 1,813 | 0,0907 | 24.305  | 0,726836335 | 0,03634 | 761,42     | 0,508127558 | 0,152438268 | 59,43     | 0,240680466 | 0,07220414  |
| Serra Nova Dourada       | 0,4093 | 0,231 | 0,232 | 0.6640 | 0,018 | 0,0009 | 1.575   | 0,047100071 | 0,00236 | 583,55     | 0,389427434 | 0,11682823  | 47,85     | 0,193783616 | 0,058135085 |
| Sinop                    | 0,7274 | 0,100 | 0,100 | 0.7544 | 4,494 | 0,2247 | 135.874 | 4,063285749 | 0,20316 | 682,95     | 0,455761230 | 1,36728369  | 52,07     | 0,210873832 | 0,06326215  |
| Sorriso                  | 1,2600 | 0,100 | 0,100 | 0.7446 | 6,674 | 0,3337 | 85.223  | 2,548577369 | 0,12743 | 1.986,11   | 1,325414653 | 0,397624396 | 248,27    | 1,005447405 | 0,301634222 |
| Tabaporã                 | 0,8597 | 0,231 | 0,232 | 0.6950 | 0,236 | 0,0118 | 9.309   | 0,278383849 | 0,01392 | 1.032,32   | 0,688910511 | 0,206673153 | 326,11    | 1,320684953 | 0,396205486 |
| Tangará da Serra         | 1,0805 | 0,100 | 0,100 | 0.7291 | 1,275 | 0,0638 | 98.828  | 2,955432268 | 0,14777 | 2.018,41   | 1,3469698   | 0,40409094  | 300,65    | 1,21757668  | 0,365273004 |
| Tapurah                  | 0,6067 | 0,231 | 0,232 | 0.7140 | 0,799 | 0,0400 | 12.967  | 0,387775633 | 0,01939 | 804,37     | 0,536789898 | 0,161036969 | 127,78    | 0,517485276 | 0,155245583 |
| Terra Nova do Norte      | 0,4727 | 0,231 | 0,232 | 0.6980 | 0,195 | 0,0098 | 9.606   | 0,287265576 | 0,01436 | 933,1      | 0,622696836 | 0,186809051 | 25,25     | 0,102257812 | 0,030677344 |
| Tesouro                  | 0,8585 | 0,231 | 0,232 | 0.6550 | 0,034 | 0,0017 | 3.682   | 0,110109499 | 0,00551 | 1.162,50   | 0,775785095 | 0,232735528 | 318,92    | 1,291566788 | 0,387470036 |
| Torixoréu                | 0,6692 | 0,231 | 0,232 | 0.7160 | 0,057 | 0,0029 | 3.576   | 0,10693959  | 0,00535 | 964,31     | 0,643524580 | 0,193057374 | 195,00    | 0,789713796 | 0,236914139 |
| União do Sul             | 0,5561 | 0,231 | 0,232 | 0.6650 | 0,099 | 0,0050 | 3.468   | 0,103709871 | 0,00519 | 737,56     | 0,492204778 | 0,147661433 | 137,65    | 0,557456943 | 0,167237083 |
| Vale de São Domingos     | 0,4379 | 0,231 | 0,232 | 0.6560 | 0,024 | 0,0012 | 3.041   | 0,090940518 | 0,00455 | 481,35     | 0,321225080 | 0,096367524 | 86,22     | 0,349174992 | 0,104752498 |
| Várzea Grande            | 0,8059 | 0,100 | 0,100 | 0.7344 | 4,502 | 0,2251 | 274.013 | 8,194305886 | 0,40972 | 297,83     | 0,198754473 | 0,059626342 | 9,80      | 0,03968818  | 0,011906454 |
| Vera                     | 0,5274 | 0,231 | 0,232 | 0.6800 | 0,561 | 0,0281 | 10.901  | 0,325992301 | 0,01630 | 775,93     | 0,517810691 | 0,155343207 | 79,52     | 0,322041236 | 0,096612371 |
| Vila Bela da S.Trindade  | 1,2756 | 0,231 | 0,232 | 0.6450 | 0,566 | 0,0283 | 15.534  | 0,464541272 | 0,02323 | 2.335,63   | 1,558664035 | 0,46759921  | 432,43    | 1,751261213 | 0,525378364 |
| Vila Rica                | 0,9539 | 0,231 | 0,232 | 0.6880 | 0,583 | 0,0292 | 24.835  | 0,742685882 | 0,03713 | 1.932,00   | 1,289304776 | 0,386791433 | 222,01    | 0,899099281 | 0,269729784 |
|                          |        | 30,00 | 30,12 |        | 100   | 5,0000 | 3343944 | 100,0000    | 5,00000 | 149.848,20 | 100,0000    | 30,00000    | 24.692,49 | 100,0000    | 30,00000    |

a) IDHM, fonte ONU, referência 2010. Base, AL-MT= IDHM >= BR 0,1 >= MT e < BR 0,15 (total 0,205), < MT 0,232. b) Recolhimento por município fonte - Sefaz MT. c) População, fonte IBGE. d) Estradas Municipais - fonte Prefeituras. e) Estradas Estaduais - Fonte - Setpu.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2018

**Débora Simone Rocha Faria**  
Presidente da Comissão do IPMF

**Publicar-65-3644-4382**

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO (CRA-MT)**  
**RESUMO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso (CRA-MT), torna público, para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, realizará leilão de 01 (um) veículo automotor usado, na modalidade leilão presencial, do tipo maior lance verbal, o qual se realizará no dia 17 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, na sede do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso, situada à Rua 05 Quadra 14 Lote 05, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. O veículo estará disposição dos interessados para inspeção visual, no período de 31 de Julho de 2018 à 16 de Agosto de 2018, das 09h às 11h e das 14h às 16h, com necessidade de agendamento prévio, através do telefone 65-3644-4769. Maiores esclarecimentos e o Edital completo com os Anexos, poderão ser retirados no site [www.cramt.org.br](http://www.cramt.org.br) ou de 2ª à 6ª feira, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, na Gerência Executiva Administrativa e Financeira do CRA-MT, através de arquivo eletrônico, ou solicitando através do e-mail [financeiro@cramt.org.br](mailto:financeiro@cramt.org.br).

Cuiabá/MT, 30 de Julho de 2018.

**Adm. Jacqueline Rodrigues de Andrade.** Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação - CRA-MT 05896

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 67/2018 - CIA 0067709-45.2018.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador, sistema no-break, estabilizador de tensão, banco de baterias, compreendendo toda mão de obra, peças e materiais de reposição, necessários para atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência 04/2018, anexo do Edital 42/2018."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ENGETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS  
LTDA

CNPJ: 11.198.814/0001-07

DA VIGÊNCIA: "O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de 25/07/2018 a 24/07/2019, observando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93".

DO PREÇO: "O valor mensal da Contratação é de R\$ 9.290,00 (nove mil duzentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 111.480,00 (cento e onze mil quatrocentos e oitenta reais)".

Cuiabá, 30 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 66/2018 - CIA 0032562-55.2018.8.11.0000

OBJETO: "O objeto deste instrumento consiste na aquisição de computadores padrão Mini PC, contemplando entrega, serviço de assistência técnica e garantia no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme quantitativos e especificações técnicas deste contrato e seus anexos".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S/A  
CNPJ: 81.243.735/0019-77

DA VIGÊNCIA: "Este instrumento entra em vigor a partir de 25/07/2018, tendo seu término previsto para 25/07/2019".

DO PREÇO: "Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total fixo e irrevogável de R\$ 4.042.500,00 (quatro milhões quarenta e dois mil e quinhentos reais)".

Cuiabá, 30 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 10113-97.2014.811.0015 CÓDIGO: 208886 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: QUATRO RODAS VEÍCULOS LTDA. e MIRIAM RAQUEL FERREIRA NOGUEIRA e PAULO ADRIANO NOGUEIRA CITANDO(A, S):** Executados(as): Quatro Rodas Veículos Ltda., CNPJ: 07420918000139, na pessoa do representante Legal Executados(as): Paulo Adriano Nogueira, Cpf: 18638654898, Rg: 28.818.833-0 SSP SP Filiação: Maria Aparecida Nogueira Santos, brasileiro(a), natural de Riolandia-SP, casado(a), comerciante e Executados(as): Miriam Raquel Ferreira Nogueira, Cpf: 02296494919 Filiação: , brasileiro(a), casado(a), comerciante DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/07/2014 VALOR DA CAUSA: R\$ 31.818,09 CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. RESUMO DA INICIAL: BANCO BRADESCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP 06029-900, na cidade de Osasco - SP, com endereço eletrônico intimação.braadv@ernestoborges.com.br, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por meio dos Advogados infra assinados, que recebem as intimações em seu escritório profissional no endereço constante do rodapé desta, com fulcro nos artigos 26 e seguintes da Lei n 10.931/04, propor EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em face de QUATRO RODAS VEÍCULOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 07.420.918/0001-38, com sede na Rua Avenida dos Tarumas, 278, ou 478, Setor comercial, CEP 78550-001 em Sinop/MT e, MIRIAM RAQUEL FERREIRA, brasileira, casada, comerciante, devidamente inscrita no CPF 022.964.949-19, e PAULO ADRIANO NOGUEIRA, brasileiro, casado, comerciante, devidamente inscrito no CPF 186.386.548-98, ambos residente e domiciliados à Rua Tarumas, 278 ou 478, Setor Comercial, CEP 78550-001 em Sinop/MT, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: O exequente é credor dos executados na importância de R\$ 31.818,09, representado pelo Instrumento Particular de confissão e dívida e outras avenças, firmado na data de 31.07.2012, onde os executados confessam o valor de R\$. 23.701,71, o qual, acrescido o valor de R\$ 419,70 a título de IOF, totaliza o valor de R\$ 24.121,41, para pagamento em 36 prestações, de R\$ 1.038,22, vencendo-se a primeira parcela em 10.09.2012, para garantia da operação os executados, emitiram nota promissória no valor de R\$ 37.375,92. Consoante se infere nos documentos acostados, os executados deixaram de adimplir com o pagamento da obrigação a partir da prestação vencida em 10.03.2013, tornando-se pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o vencimento, na quantia de R\$ 28.717,27, que devidamente atualizada perfaz o montante de R\$ 31.818,09. Má se a presente causa o valor de R\$ R\$ 31.818,09 (trinta e um mil oitocentos e dezoito reais e nove centavos). Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do executado, oitiva de testemunhas, perícias e juntada de outros documentos que se fizessem necessários. Por fim, requer que todas as intimações e publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome dos advogados RENATO CHAGASCORREA DA SILVA - OAB/MT 8.184-A e CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB/MT 13.994-A, sob pena de nulidade. DESPACHO: FL.25: VISTOS, ETC... Citem-se os



executados para que no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. Recaindo a penhora em bem imóvel, intimem-se os executados, e seus cônjuges, se casado for, para conhecimento. Recaindo a penhora em bem móvel, determino a sua remoção, pois, conforme dispõe o § 1º do art. 666 do CPC, os bens penhorados somente serão depositados em poder do executado, com a expressa anuência do exequente ou nos casos de difícil remoção, e também por que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, independentemente da hipótese, salvo em caso de alimentos. Caso não seja encontrado bem passível de penhora, e não tendo o exequente indicado bens a serem penhorados, intime-se o douto advogado, e na falta deste, os próprios executados, para que no prazo de cinco dias indique bens a penhora, sob pena de multa de até 20% sobre o valor em execução. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, reduzo-os pela metade. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito DESPACHO FL. 60: Vistos etc... Proceda a busca de endereço dos Executados através dos sistemas de informação disponíveis ao Poder Judiciário. Restando ineficaz, oficie-se a VIVO, OI, CLARO, TIM, Brasil Telecom, Energisa, conforme requerido na petição de fls. 39/44, consignando que o prazo para resposta é de 10 dias, sob pena do responsável responder pelos danos a que vier dar causa. Após, cumpra-se o despacho inicial nos endereços onde ainda não tenha havido diligências. Caso a diligência supra reste infrutífera, intime-se o Exequente para que requeira a citação por edital no prazo de cinco dias. Havendo o requerimento, cumpra-se o despacho inicial, por edital, este pelo prazo de 20 dias. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça defesa no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO. Juiz de Direito. Eu, Sílvia Regina Gouveia, Auxiliar Judicial, digitei. Sinop - MT, 28 de junho de 2018. Vânia Maria Nunes da Silva Gestor(a) Judiciário(a)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 29002-89.2012.811.0041 CÓDIGO: 775740 VLR CAUSA: R\$ 82.839,27 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO POLO PASSIVO: GOMES E BEZERRA E CIA LTDA ME, JESSYCA NAGANO BEZERRA E OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JESSYCA NAGANO BEZERRA (Requerido(a)) Cpf: 02484920121, Rg: 19744539-7, brasileiro(a), solteiro(a), comerciante e JACKELINE NAGANO BEZERRA (Requerido(a)), Cpf: 02847637133, brasileiro(a), solteiro(a), estudante. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Cobrança visando receber o valor de R\$ 82.839,32, ante a inadimplência da parte requerida Despacho/Decisão: Vistos etc... Defiro o pleito de fls. 152. Assim, expeça-se mandado de citação das requeridas ao endereço: Rua 23, nº 51, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, observando o comprovante de pagamento de diligência de fls. 157. CASO A DILIGÊNCIA RETORNE INFRUTÍFERA, expeça-se edital de**

citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o requerente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção por manifesto desinteresse. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Em caso de silêncio, intime-se o requerente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Saliento que pedidos protelatórios que não tenham a finalidade de cumprir a determinação acima serão inadmitidos, além do que, darão azo à aplicação da multa de 10% do valor da causa em favor do Estado, disposta no artigo 77, inciso IV, § 2º do CPC. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA, digitei. Cuiabá, 16 de julho de 2018 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PRAZO 30 DIAS Processo: 1036309-04.2017.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo Ativo: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): Credores/interessados Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, no Hotel Presidencial, sito na Av. Fernando Correa da Costa, 8.780, bairro Vista Alegre, CEP 78085-700, Cuiabá/MT, em primeira convocação, para o dia 31/08/2018, às 09h00m, e, em segunda convocação, para o dia 10/09/2018, às 09h00m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s). Despacho/Decisão: (...) 1. Diante da certidão de tempestividade das objeções (id. 13855169), intime-se a administradora judicial para, em 05 dias, indicar a data, o horário e local para a realização da assembleia-geral de credores. Com as informações nos autos, expeça-se Edital, com urgência, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, nos termos do art. 36 da LRF, disponibilizando-o no Diário da Justiça Eletrônico, contendo a advertência de que os credores deverão observar os preceitos do § 4º do art. 37 da LRF. Ato contínuo, intime-se a recuperanda para providenciar a publicação do edital na imprensa oficial (art. 191, LRF) e comprovar sua circulação nos autos, atentando-se ao prazo de antecedência mínima de 15 dias exigida pelo art. 36, caput, da LRF. Deverá, a Secretaria, disponibilizar o expediente no Diário da Justiça eletrônico, para maior alcance e publicidade dos atos. (...) Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de junho de 2018. Claudio Roberto Zeni Guimarães Juiz de Direito Advertência: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, Aline Pongelupi Nóbrega, com endereço profissional na Av. Fernando Correa da Costa, 1.610, sala 7, Centro Empresarial Xavier, Pico do Amor, CEP 78065-000, Cuiabá/MT, telefone (65) 3057-0337, e-mail [aline@pongelupieborges.com.br](mailto:aline@pongelupieborges.com.br), site [pongelupieborges.com.br](http://pongelupieborges.com.br). Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 12 de julho de 2018 Cesar Adriane Leônico Gestor Judiciário**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”